



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS nº. 1030930-48.2018.8.26.0100
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, representada por **RICARDO DE MORAES CABEZÓN**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial proposta por **ETERNIT S.A. E OUTRAS - GRUPO ETERNIT**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de [fls. 2.437/2.441](#) **APRESENTAR** o RMA - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS RECUPERANDAS do mês de **DEZEMBRO** do ano de 2.020 ([doc. nº. 01 anexo](#)).

1. Esta Administradora Judicial, com o devido respeito, reitera que não ocorreram vistorias nas Recuperandas no mês objeto do relatório, diante do período de quarentena e das medidas de isolamento social impostas por conta da pandemia do COVID-19.

2. Consigna ainda que vem sendo realizadas novas solicitações de informações, documentos e esclarecimentos junto às Recuperandas, de forma que os relatórios vêm sendo ajustados para a padronização do ANEXO II do Processo nº. 2020/75325 da e.



CABEZÓN
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no Dje de 18 de agosto de 2020, bem como para atendimento a Recomendação nº. 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça.

3. Ademais, há no relatório tópico específico acerca do cumprimento do plano de recuperação judicial, já considerados na apuração os créditos objetos de habilitações e impugnações.

4. Por fim, **REQUER** que seja ofertada ciência do relatório colacionado ao Ministério Público, credores e demais interessados.

Termos em que
Pede deferimento.

São Roque, data na margem desta peça.

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI
Administradora Judicial
Ricardo de Moraes Cabezón
OAB/SP nº. 183.218

Pedro M. O. S. Coutinho
OAB/SP nº. 328.491

Raul Cezar S. Tigre
OAB/SP nº. 358.974

Mariane Fernandes
OAB/SP nº. 408.380

Omar Santana S. Júnior
CRC/SP 198561/0-9

Leilton P. Brito Rossi
CRC SP – 307315/0-3
CNPC – 5169



RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO ETERNIT

(Em Recuperação Judicial)

AUTOS nº. 1030930-48.2018.8.26.0100 - 2ª. VFRJ/TJSP

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

*Referente ao período de **dezembro de 2.020.***

Administradora Judicial: Cabezon Administração Judicial Eireli



GRUPO ETERNIT S.A.

Referência:
DEZEMBRO DE 2.020



1 – INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE DEZEMBRO DE 2.020	4
2- EVENTOS RELEVANTES	5
3 – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	8
4 - SITUAÇÃO OPERACIONAL.....	12
4.1 Evolução dos Faturamentos Brutos e Líquidos	12
4.2 Custo dos Produtos Vendidos	14
4.3 Abertura das Despesas Operacionais, Comerciais, Administrativas e Financeiras	16
4.4 Histórico do Quadro Consolidado de Colaboradores desde 2.015 até dezembro de 2.020	21
4.5 Cascata (“Waterfall”) da Demonstração do Resultado de dezembro de 2.020	24
5 – ANÁLISE CONTÁBIL DO BALANCETE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	25
5.1 Balancete Sintético Consolidado	26
5.2 Demonstração do Resultado Sintético Consolidado das Entidades que formam o Grupo Eternit	33
5.3 Abertura do Ativo por ordem de maior representatividade	35
5.4 Abertura do Passivo por ordem de maior representatividade	37
6 – FLUXO DE CAIXA DE DEZEMBRO DE 2.020	40
7 – HISTÓRICO DE VALOR DE MERCADO DAS AÇÕES DO GRUPO ETERNIT	43
8 – COMUNICADOS AO MERCADO E FATOS RELEVANTES.....	46
9 – PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES, DILIGÊNCIAS E DEMAIS ATOS REALIZADOS NO PERÍODO	49
10 - ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO	50
11 – ABERTURA ENTRE PASSIVO CONCURSAL E EXTRACONCURSAL	53
12 - BENEFICIAMENTO DE ESTOQUE REMANESCENTE DE MINÉRIO PELA SAMA	54
13 – REMEDIAÇÃO DO SOLO DE ANÁPOLIS/GO - PRECON	55
14 - OUTRAS INFORMAÇÕES.....	56



Ao

Exmo. Sr. Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho

MM. Juiz da 2ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP

Em atendimento ao quanto dispõe o art. 22, II, “c”, da Lei nº. 11.101/2005, submetemos a apreciação de Vossa Excelência o Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de dezembro de 2.020 e demais informações reputadas relevantes em relação ao **GRUPO ETERNIT** (em Recuperação Judicial).

O presente RMA reúne e sintetiza informações que foram fornecidas à Administradora Judicial pelas próprias Recuperandas, inclusive sob as penas do art. 171 da Lei nº. 11.101/2005.

As informações prestadas única e exclusivamente pelo Grupo Recuperando (itens 03, 04, 05 e 06 do RMA) estão sendo objeto de análise, uma vez que se trata de declarações unilaterais de modo que esta Administradora Judicial no atual momento não pode garantir ou assegurar a sua precisão.

Permanecemos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem mister.

Cordialmente,

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI

Administradora Judicial

Representada por **Ricardo de Moraes Cabezon**

OAB/SP nº. 183.218



1 - INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE DEZEMBRO DE 2.020

Trata o presente Relatório Mensal de análise das atividades das empresas ETERNIT S/A; SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS; TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA; ETERNIT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE FIBROCIMENTO LTDA; PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA; PREL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; e, COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA (CSC).

O presente relatório foi erigido com base nas informações fornecidas pelos representantes legais das empresas Recuperandas e não tem como finalidade expressar opinião sobre a legitimidade dos saldos ou lançamentos contábeis ou quaisquer outras informações financeiras ou não financeiras que formam parte deste relatório.

Tais informações, tanto qualitativas quanto quantitativas, não foram objeto de exame independente e nem qualquer procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Instituto de Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON").

Portanto, não há como garantir ou afirmar a necessidade de correção, precisão, ou ainda, que as informações disponíveis fornecidas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes, de maneira que o presente relatório, em que pese não possuir caráter de parecer ou opinião sobre os referidos dados, descreve várias nuances que passam a ser fiscalizadas pela Administração Judicial com vistas a manter



informados o Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados sobre a rotina do Grupo.

As Recuperandas disponibilizaram balancetes contábeis posteriores ao balancete especial sobre o deferimento do pedido de Recuperação Judicial, referente ao mês de dezembro de 2.020 de cada empresa que compõe o processo de Recuperação Judicial, assim como, o balancete consolidado das empresas do Grupo e suas eliminações entre companhias (*Inter-company eliminations*).

A partir de setembro de 2.019, o Grupo Eternit passou a consolidar integralmente as demonstrações financeiras da COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA S.A. – em Recuperação Judicial (“CSC”), ato concluído em 11 de junho de 2.019, onde o Grupo Eternit passou a ter 100% de participação da CSC.

Inicialmente, informa esta Administradora Judicial que o presente relatório está devidamente adequado às recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (nº 72 de 19 de agosto de 2020) e da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (nº 2020/75325).

2- EVENTOS RELEVANTES

2.1. Movimentação processual

Visando cientificar todos os interessados nos andamentos processuais da recuperação judicial do Grupo Eternit, junta-se ao presente relatório a síntese dos principais movimentos, com as respectivas datas e indicação das folhas dos autos ([documento nº. 01](#)).



É importante consignar, nesse interim, que a mesma movimentação processual se encontra à disposição para consulta no site da Administradora Judicial <http://www.ajcabezon.com.br/recuperacao/111/grupo-eternit>, com atualização mensal dos andamentos e *link* para acesso aos principais documentos.

2.2. Cronograma processual

Outrossim, apresenta-se abaixo o cronograma processual atualizado, com observância à recomendação da Corregedoria do TJSP, bem como aos prazos e disposições da Lei 11.101/2005:

Cronograma Processual

Processo nº. 1030930-48.2018.8.26.0100

GRUPO ETERNIT

Data	Evento	Lei 11.101/2005	Observação
19/03/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial		
16/04/2018	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	art. 52, I, II, III, IV e v E §1º.	
03/05/2018	Publicação do deferimento no D.O.		
25/05/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º.	
27/07/2018*	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º. Edital	art. 7º., §1º.	* vide decisão de fls. 4.583/4.586
02/07/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	
25/09/2018	Publicação de aviso sobre recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § único	
25/10/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicações do 2º. Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § único e art. 55, § único	
25/09/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º. Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º., §2º.	
09/10/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º. edital)	art. 8º.	



22/10/20418	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36	
08/11/2018	1ª. Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I	
27/11/2018	2ª. Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I	
29/05/2019*	Aprovação do PRJ em AGC		* vide ata AGC às fls. 16.078/16.395
05/12/2018	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56, §1º.	
15/10/2018	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) (1º. prazo)	art. 6º, §4º.	
29/05/2019*	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (última prorrogação concedida)		* vide decisão de fls. 15.593
30/05/2019	Homologação do PRJ	art. 58	* vide decisão de fls. 16.460/16.461
11/06/2019	Publicação da decisão de homologação do PRJ no D.O.		
10/06/2021	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ), todavia, cabe observar que o enunciado II do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do TJSP determina que o prazo de fiscalização se compute após o transcurso do prazo de carência do PRJ.	art. 61	

Ainda, seguem colacionados cronograma e resumos sobre o acompanhamento do plano de recuperação judicial ([documentos nº. 02 e 03](#)).

Finalizando, os atos e considerações acerca da atual fase de cumprimento do “Plano de Recuperação Judicial” serão tratados em tópico específico no presente relatório.

2.3. Situação atual do processo

No que concerne ao *status* do procedimento, temos que atualmente as Recuperandas comprovaram os pagamentos dos credores,



em cumprimento ao plano de recuperação judicial, bem como estão providenciando alienação de alguns ativos conforme previsto na proposta homologada.

Para tanto, esta Administradora Judicial está acompanhando o desenvolvimento do efetivo cumprimento do plano, cujo relatório consolidado faz parte deste RMA.

Consigna-se, diante das análises realizadas, que ainda persiste uma pequena divergência, cujas informações e esclarecimentos remanescentes serão apresentados pelo Grupo Recuperando, mediante diligências administrativas realizadas, contudo, entende esta Auxiliar que não prejudica a apresentação atualizada do Quadro Geral de Credores, assim como extrato das movimentações por credor ([documento nº. 04](#)), e que referido corte das informações recebidas, para fins de acompanhamento de cumprimento do PRJ, foi até a data de 22 de fevereiro de 2021.

3 – ESTRUTURA SOCIETÁRIA



(*) 0,01% detidos pela PREL Empreendimentos e Participações LTDA, cujo único acionista é a Eternit S.A.

(**) são acionistas da ATENA as empresas TEGULA e PREL.



Conforme acima destacado, o GRUPO ETERNIT é composto por 7 sociedades empresárias que desenvolvem atividades complementares e correlatas como será demonstrado neste relatório, sendo que do quadro acima, na página anterior, somente a empresa ATENA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA não faz parte do processo de Recuperação Judicial.

Cumprir informar que os montantes transferidos da CSC em setembro de 2.019, que passaram a fazer parte da consolidação do Grupo Eternit são os seguintes:

<u>Ativo</u>	<u>set-19</u>
Disponibilidades	1.051.695
Contas a Receber	8.744.093
Estoques	10.389.254
Outras Contas a Receber	13.285.122
Dividendos a Receber / Partes Relacionadas	5.067.830
Demais contas a receber - NC	6.509.678
Ativo Não Circulante Disponível para Venda	121.399
Imobilizado	105.121.474
	<u>150.290.545</u>
<u>Passivo</u>	
Circulante	61.606.357
Não Circulante	126.886.599
Patrimônio Líquido	<u>(38.202.410)</u>
	<u>150.290.545</u>

Conforme acima destacado, o GRUPO ETERNIT é composto por 7 sociedades empresárias que desenvolvem atividades complementares e correlatas como será demonstrado neste relatório, sendo que do quadro acima, na página anterior, somente a empresa



ATENA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA não faz parte do processo de Recuperação Judicial.

De acordo com o ‘Fato Relevante’ anunciado em 27 de abril de 2.018, o Grupo Recuperando tornou pública a aprovação pelo Conselho Administrativo sobre a aquisição da totalidade da participação societária da COMPANHIA COLOMBIANA DE CERÂMICA S.A.S (“Colcerâmica”) na COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA S.A. – em Recuperação Judicial (“CSC”), nos termos do *Share Purchase Agreement* (“Contrato de Compra e Venda de Ações”).

No entanto, consoante [fls. 8.382/8.388](#), após avaliação performada pelo Excelentíssimo Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, “*com fundamento no art. 66 da Lei nº. 11.101/2005, considerou sem qualquer efeito jurídico, em relação a todas as devedoras em recuperação judicial, as obrigações e onerações previstas no contrato de compra e venda de ações e no instrumento de alienação fiduciária (fls. 3.330/3.418)*”.

Em fato relevante de 22 de abril de 2.020, o Grupo Eternit comunicou ao mercado sua decisão de paralisação da COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA e consequente desligamento da totalidade de seus colaboradores. Segundo a administração, a decisão de paralisar as operações é consequência dos impactos diretos sofridos em razão da pandemia do COVID-19 e que inviabilizou a continuidade dos esforços para a conservação das suas operações, e, os sucessivos resultados negativos auferidos pela CSC.



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Em 28 de janeiro de 2.021, a Eternit S.A. comunicou o mercado que a decisão proferida no dia 20/01/2021 e publicada no dia 26/01/2021, foi homologada a arrematação da UPI LOUÇAS SANITÁRIAS (CSC) pelo valor de R\$ 102 milhões. Segundo a Companhia, esta aguarda a liberação dos recursos depositados em Juízo, os quais serão destinados ao pagamento dos credores concursais da Classe III na forma prevista no PRJ.

Seguindo, podemos verificar no quadro abaixo do Grupo Eternit, ilustrando as participações em percentual (%), a localização das sedes de cada uma das empresas e suas atividades principais.

Empresas	(%) Participação	(%) Capital votante	Controle	Localização da sede social	Atividade principal
SAMA S.A. Minerações Associadas	100	100	Direto	Minaçu/GO	Mineração, exploração e beneficiamento do mineral crisotila (operação hibernada desde 31 de maio de 2019).
Tégula Soluções para Telhados Ltda. "Tégula"	100	100	Direto	Atibaia/SP	Industrialização e comercialização de telhas de concreto e acessórios.
Precon Goiás Industrial Ltda. "Precon Goiás"	100	100	Direto	Anápolis/GO	Industrialização e comercialização de produtos e artefatos de fibrocimento (operação descontinuada desde 31 de maio de 2019).
Prel Empreendimentos e Participações Ltda. "Prel"	100	100	Direto	São Paulo/SP	Participação em empresas industriais, comerciais etc.
Eternit da Amazônia Indústria de Fibrocimento Ltda. "Eternit da Amazônia"	100	100	Direto	Manaus/AM	Industrialização e comercialização de fibras sintéticas de polipropileno para materiais de construção.
Atena Consultoria e Participações Ltda.	100	100	Indireto	São Paulo/SP	Gestão de patrimônio e administração de investimentos do grupo Eternit.
Cordoba Consultoria e Participações Ltda.	100	100	Indireto	São Paulo/SP	Gestão de patrimônio e administração de investimentos do grupo Eternit.
Engedis Distribuição Ltda. "Engedis"	100	100	Indireto	Minaçu/GO	Não possui atividade econômica.
Companhia Sulamericana de Cerâmica S.A. "CSC"	100	100	Direto	Caucaia/CE	Industrialização, importação, exportação, comercialização, distribuição de louças sanitárias de cerâmica e acessórios para banheiro em geral (operação paralisada desde 22 de abril de 2020).
Tégula Solar Fabricação e Comercialização de Materiais de Construção Ltda	100	100	Indireto	Atibaia/SP	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (sociedade sem operação, constituída em junho de 2020).

* A CSC passou a ser consolidada a partir de 30 de setembro de 2019.



4 - SITUAÇÃO OPERACIONAL

As análises a seguir apresentam **números referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.020, os quais foram submetidos a procedimento de auditoria independente e publicados do ITR do 4º. trimestre de 2.020.**

De acordo com os balancetes disponibilizados, podemos observar o funcionamento operacional das Recuperandas, ressaltando que não foram realizadas visitas presenciais às dependências fabris, diante do cenário pandêmico.

As receitas operacionais consolidadas acumuladas até dezembro de 2.020 foram de **R\$860,4 milhões**, das quais R\$177 milhões referem-se basicamente a impostos incidentes sobre vendas, sendo que a receita líquida foi de R\$683,4 milhões, com incremento de 40% quando comparado ao mesmo exercício do ano anterior (receita líquida de R\$488,7 milhões de dezembro de 2.019).

O mês de dezembro de 2.020 demonstrou *decrécimo* em comparação ao mês de novembro de 2.020, sendo que as receitas brutas consolidadas foram de R\$88,1 milhões em dezembro e de R\$104,9 milhões em novembro, tendo a receita líquida em dezembro de 2.020 *retraído* em R\$13,3 milhões, alcançando o importe de R\$70,9 milhões.

4.1 **Evolução dos Faturamentos Brutos e Líquidos**

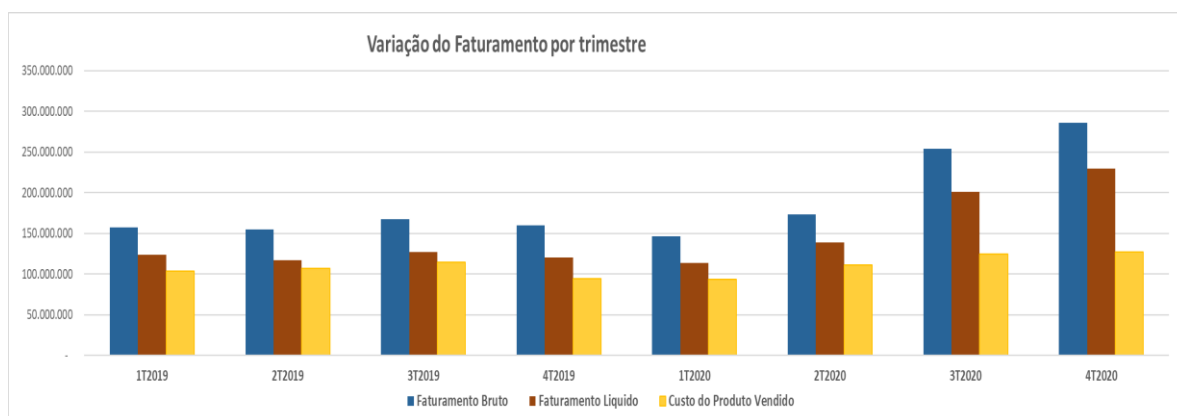
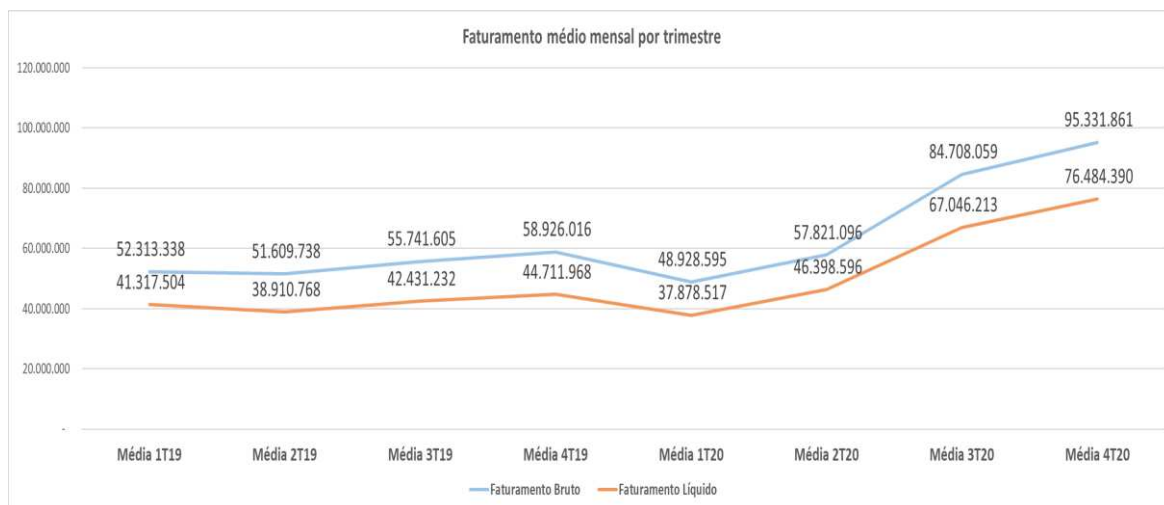
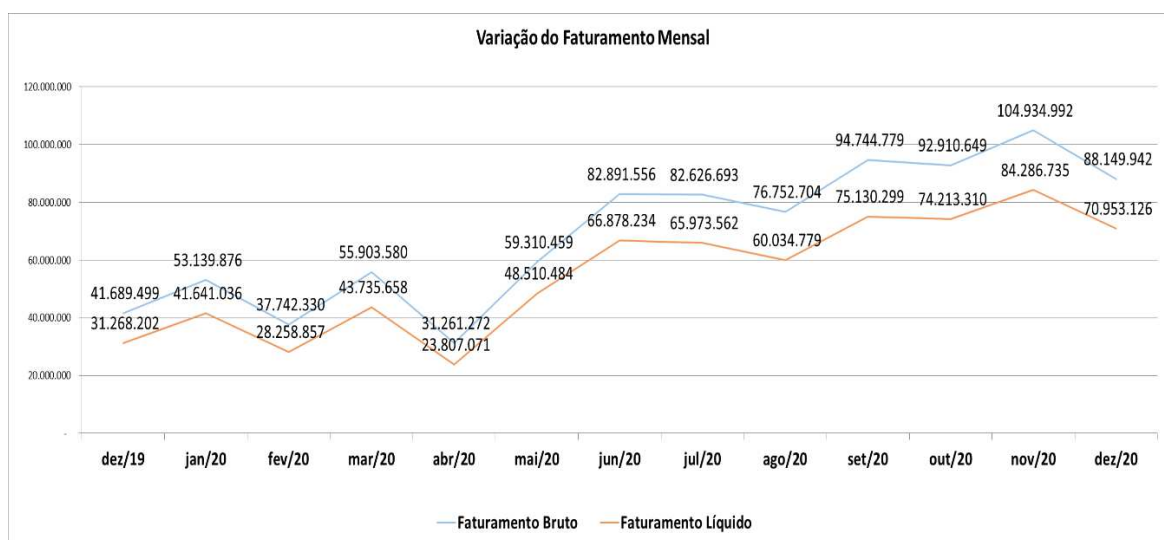


CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



A seguir, demonstramos os faturamentos mensais de dezembro de 2.019 a dezembro de 2.020, médias mensais dos quatro trimestres de 2.019 e de 2.020, para fins de comparação.

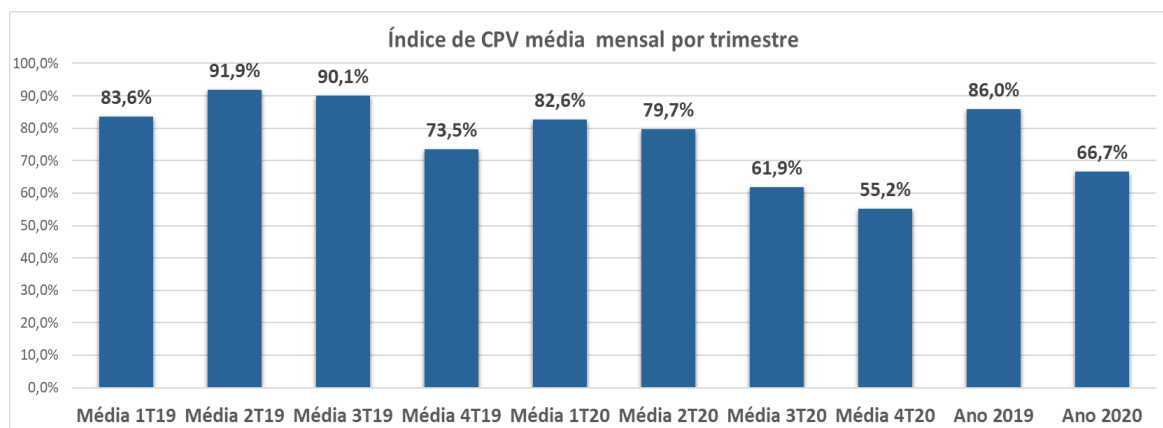
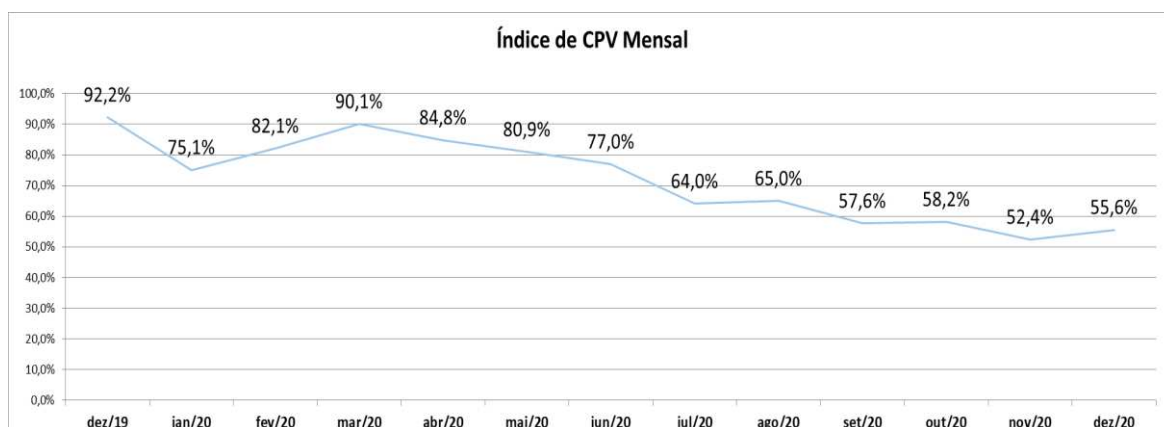




4.2 Custo dos Produtos Vendidos

O custo do produto vendido (“CPV”) representou índice de 55,6% sobre as receitas operacionais líquidas no mês de dezembro de 2.020, evolução de 3,2 p.p. se comparado com o mês anterior. Adicionalmente, para fins comparativos, temos que este índice representou 66,7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2.020 e de 86% no exercício de findo em dezembro de 2.019, ou seja, redução de 19 p.p., fortemente relacionado às reduções de CPV nas recuperandas ETERNIT e SAMA.

A seguir demonstramos a evolução de dezembro de 2.019 a dezembro de 2.020 do índice do custo de produtos vendidos (“CPV”), em relação faturamento líquido do mesmo período, mensal e por trimestre:





Quando comparamos os faturamentos bruto e líquido em conjunto com os custos de produtos vendidos mensais, observamos que nos meses em que os índices de CPV ficaram elevados, sua correlação aparenta estar mais alinhada à queda de faturamento.

Contudo, os custos de produtos **vendidos apresentaram diminuição frente as receitas dos produtos das Recuperandas, desde maio de 2.020, os quais podem ter influência importante sobre a recuperação da rentabilidade** do Grupo.

As vendas realizadas ao mercado externo pela Recuperanda SAMA, e seu baixo custo operacional e de Produtos vendidos, em comparação com as outras Recuperandas, têm contribuído fortemente para a recuperação do resultado do GRUPO ETERNIT (vide seção das demonstrações de resultado do exercício – item 05.2).

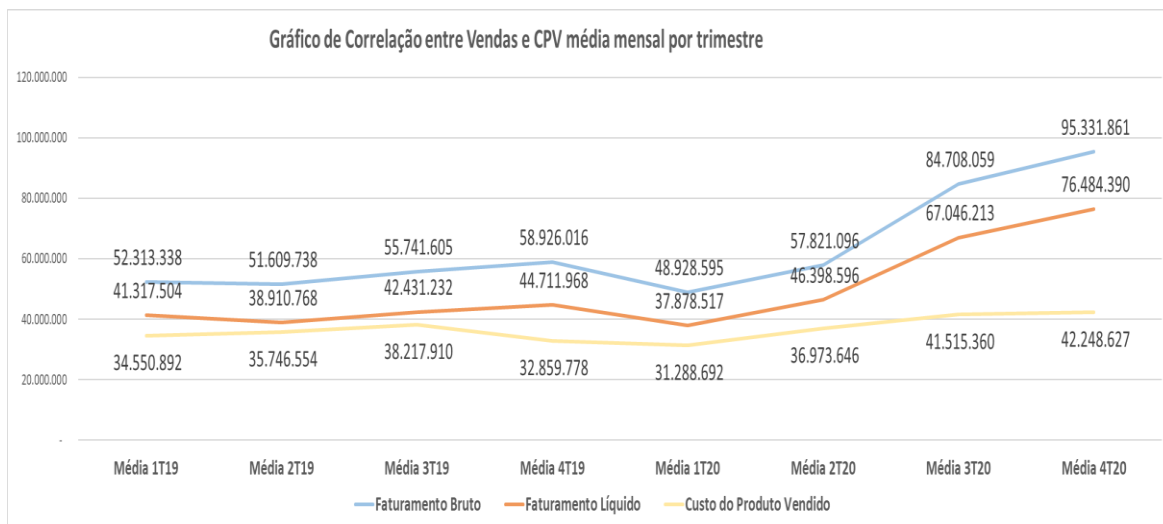
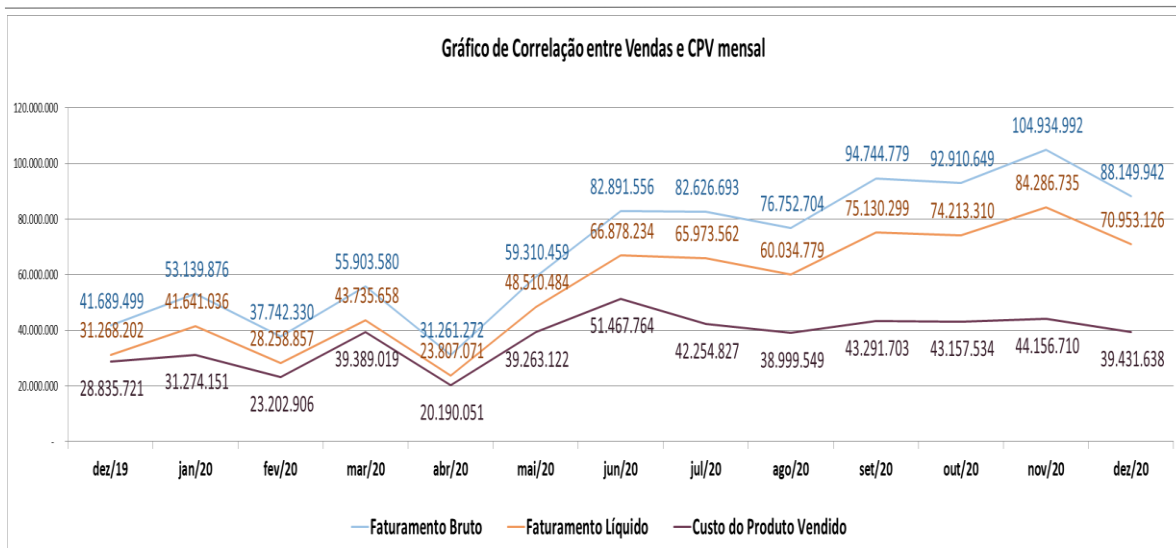
A seguir, demonstramos o gráfico de correlação entre vendas e custos dos produtos vendidos de dezembro de 2.019 a dezembro de 2.020, e das médias mensais dos trimestres de 2.019 e de 2.020.

ESPAÇO EM BRANCO PARA AJUSTE DOS DADOS NA PÁGINA SEGUINTE



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



4.3 Abertura das Despesas Operacionais, Comerciais, Administrativas e Financeiras

Como se tem demonstrado nos relatórios mensais, observa-se que as despesas administrativas e de comercialização têm forte representatividade sob o total das despesas operacionais indiretas, comerciais, administrativas e financeiras, cerca de 18,9% do total destas despesas (excluindo o índice de CPV) sobre as receitas líquidas. As



Despesas Administrativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.020 representam 10% (aumento de 0,6 p.p. frente ao acumulado de novembro de 2.020) e Despesas de Comercialização 8,9%.

O resultado financeiro (receitas líquidas das despesas financeiras), incluindo juros de empréstimos e desconto de duplicatas líquidas, **foi de 0,7% sobre as receitas líquidas consolidadas em dezembro de 2.020.** Este índice está diretamente relacionado às receitas financeiras superiores às despesas financeiras.

Não encontramos contratos de derivativos celebrados para fins de proteção contra riscos cambiais, pois, o gerenciamento natural entre Ativo e Passivo indexados à moeda estrangeira é performedo de forma consolidada entre as Companhias.

A seguir, temos a demonstração dos índices operacionais dos exercícios de 2.017 à 2.019 e dos meses de janeiro à dezembro de 2.020.

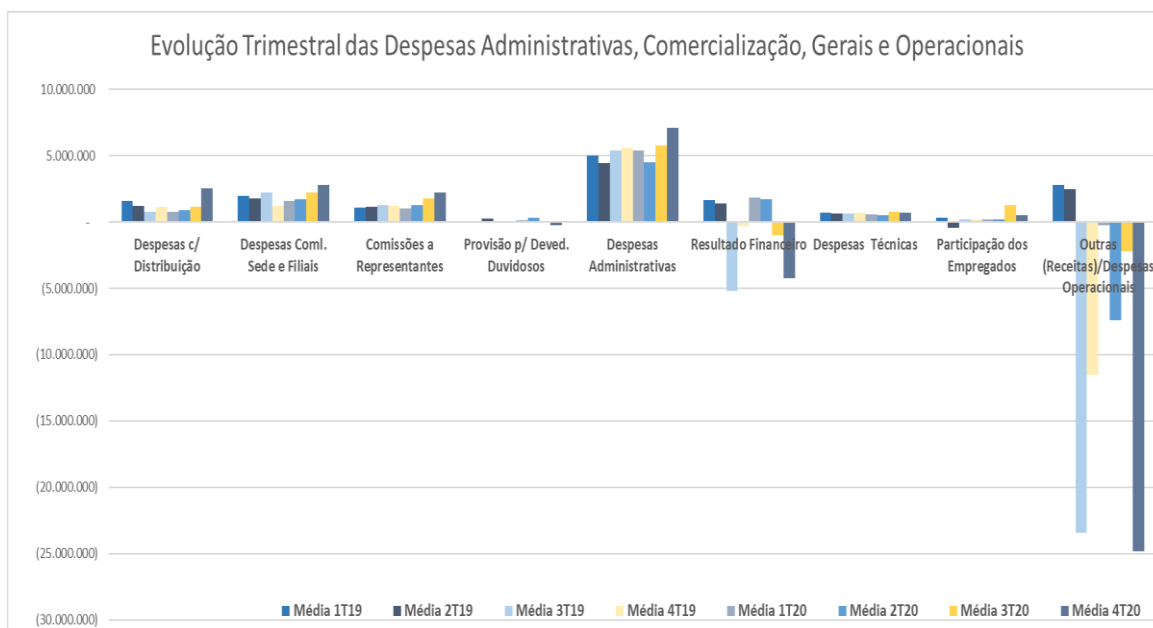
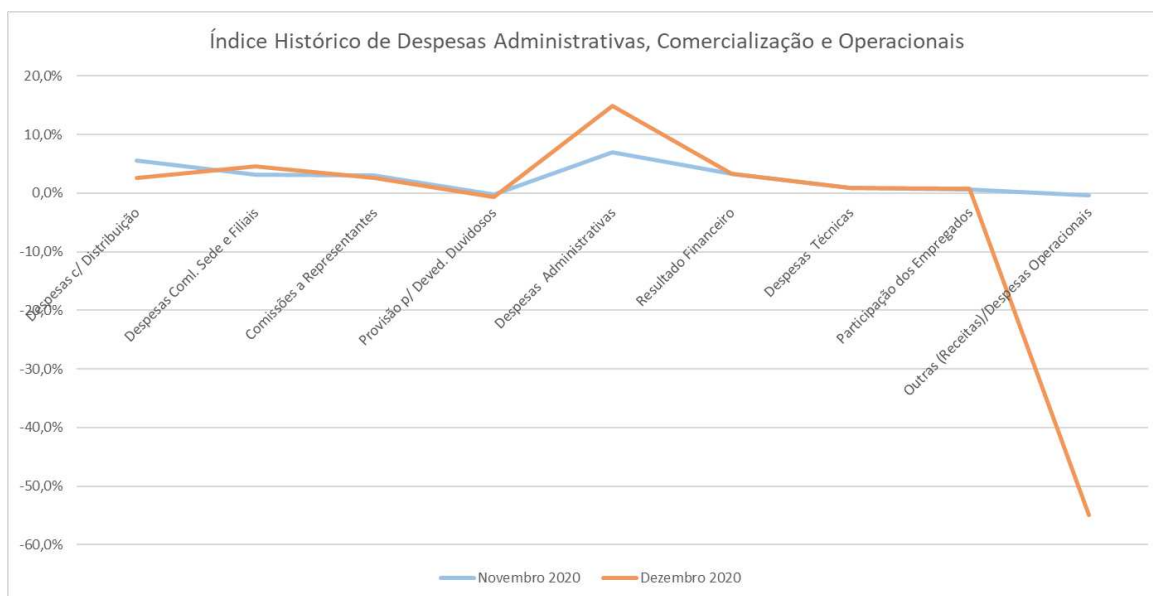
<u>Índices DA e Operacional</u>	2.017	2.018	2.019	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Despesas c/ Distribuição	2,9%	5,4%	2,9%	3,9%	2,6%	0,0%	4,5%	-0,4%	2,7%	2,4%	1,2%	1,5%	1,3%	5,6%	2,7%
Despesas Coml. Sede e Filiais	5,9%	6,1%	4,4%	3,2%	5,0%	4,5%	7,3%	3,8%	2,2%	3,5%	3,4%	3,2%	3,4%	3,2%	4,5%
Comissões a Representantes	2,4%	2,1%	2,8%	2,8%	3,5%	2,2%	4,7%	2,5%	2,1%	2,6%	2,7%	2,6%	3,0%	3,1%	2,6%
Provisão p/ Daved. Duvidosos	0,4%	1,6%	0,2%	0,8%	-0,8%	0,7%	1,1%	0,5%	0,7%	0,7%	-0,5%	-0,4%	-0,1%	-0,2%	-0,6%
Despesas Administrativas	13,9%	14,2%	12,5%	13,5%	16,9%	13,2%	17,8%	9,9%	6,8%	8,1%	9,1%	8,7%	6,6%	7,0%	14,9%
Resultado Financeiro	2,5%	12,1%	-1,4%	4,8%	4,9%	5,1%	13,1%	5,4%	-1,0%	5,4%	-1,0%	-7,9%	0,3%	3,2%	-22,1%
Despesas Técnicas	0,8%	1,6%	1,6%	1,3%	2,2%	1,4%	2,2%	1,0%	0,8%	1,5%	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%
Participação dos Empregados	-0,1%	1,1%	0,1%	0,4%	0,6%	0,4%	0,8%	0,4%	0,2%	0,2%	3,8%	1,8%	0,5%	0,7%	0,8%
Outras (Receitas)/Despesas Oper	34,1%	2,1%	-18,3%	-0,3%	0,5%	-1,6%	-16,8%	-0,5%	-26,8%	-31,7%	5,8%	14,3%	-3,8%	-0,4%	-100,5%

ESPAÇO EM BRANCO PARA AJUSTE DOS DADOS NA PÁGINA SEGUINTE



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



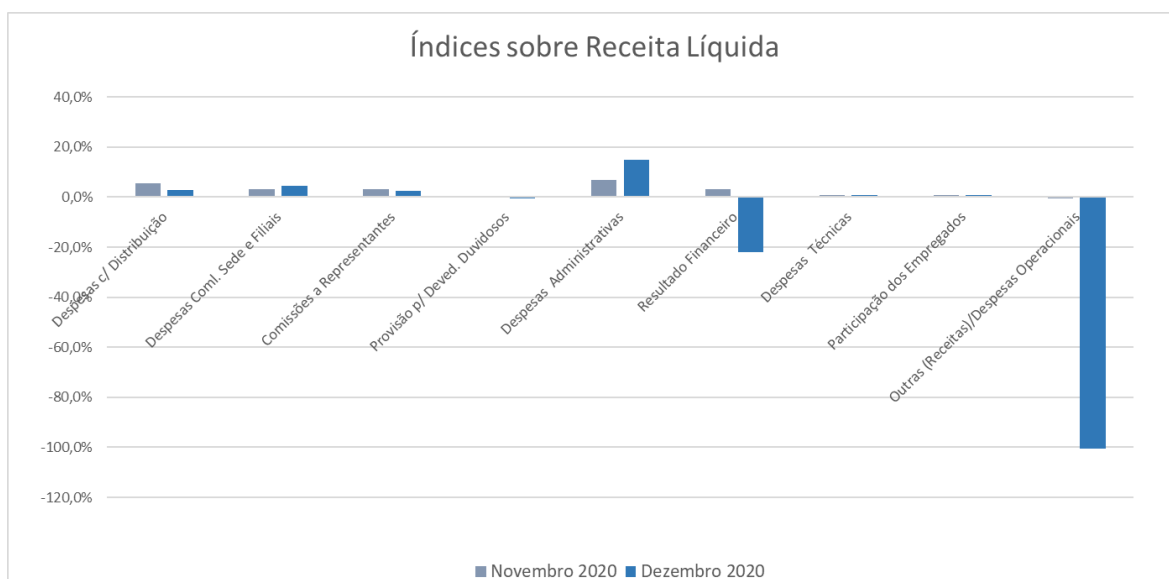
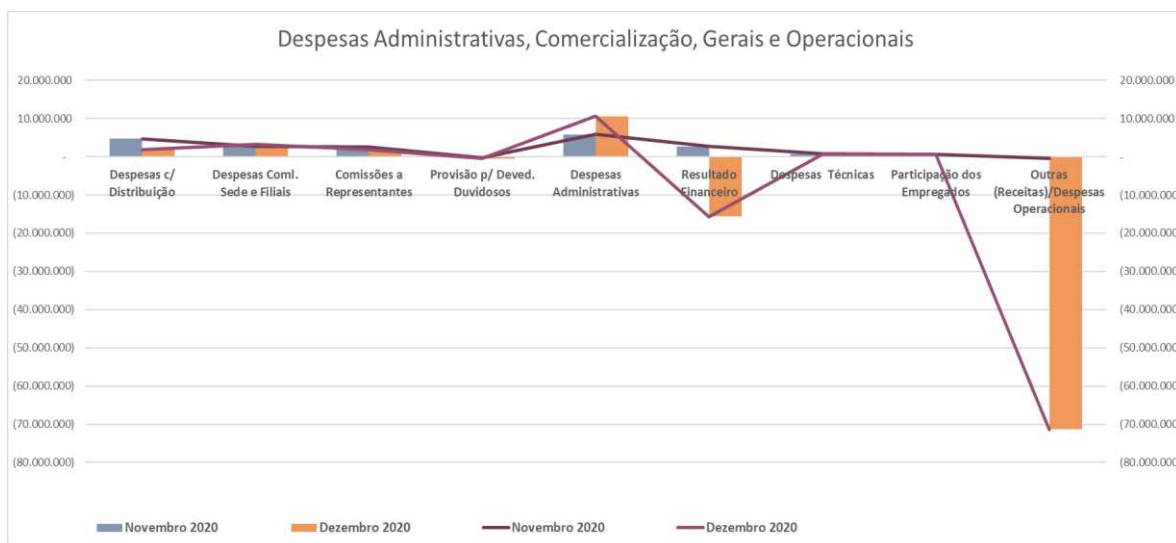
(*) Outras despesas/(receitas) operacionais demonstraram efeitos não recorrentes trimestralmente, que em sua maioria, as receitas foram reconhecidas superiores às despesas ao decorrer dos trimestres.

Segue abaixo a comparação dos valores absolutos e índices de novembro a dezembro de 2.020:



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Os índices percentuais no eixo esquerdo da figura acima têm por finalidade demonstrar quanto cada custo representa sobre a receita operacional líquida do Grupo Recuperando, sendo que, caso a soma dos referidos índices seja menor que 100% em relação à receita operacional líquida, há provável rentabilidade às empresas Devedoras.



Se observa na demonstração de resultado, que a somatória dos custos de produtos vendidos, custos operacionais, comerciais, administrativos e financeiros, não ultrapassaram os 100%, encerrando o exercício findo em 31 de dezembro de 2.020 em 71,7%, apresentando lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social de R\$ 193,6 milhões, (no exercício findo em 31 de dezembro de 2.019 este índice foi de 90,9%, conforme demonstrações financeiras auditadas).

Sobre os dados e informações, destaca-se a explicação extraída tanto na diligência realizada pela Administradora Judicial, quanto corroborada nas Notas Explicativas e Relatório dos Administradores da Companhia referentes às Demonstrações Financeiras: *“Em 2020, a rubrica “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” contabilizou os efeitos não recorrentes da reversão de provisão de impairment do fibrocimento (R\$ 68,4 milhões) e da receita referente ao crédito tributário sobre a exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS (R\$ 52,5 milhões).”*

*ESPAÇO EM BRANCO PARA AJUSTE DA TABELA
NA PÁGINA SEGUINTE*



4.4 Histórico do Quadro Consolidado de Colaboradores desde 2.015 até dezembro de 2.020

Eternit S.A.				
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS				
	INICIAL	ADMISSÕES	DEMISSÕES	FINAL
TOT. FUNCIONÁRIOS 15				1333
TOT. FUNCIONÁRIOS 16				1182
TOT. FUNCIONÁRIOS 17	1078	68	24	1122
TOT. FUNCIONÁRIOS 18	1013	11	19	1005
TOT. FUNCIONÁRIOS 19	1051	22	29	1044
TOT. FUNCIONÁRIOS JAN 20	1044	23	35	1032
TOT. FUNCIONÁRIOS FEV 20	1032	27	15	1044
TOT. FUNCIONÁRIOS MAR 20	1044	14	76	982
TOT. FUNCIONÁRIOS ABR 20	982	9	23	968
TOT. FUNCIONÁRIOS MAI 20	968	20	12	976
TOT. FUNCIONÁRIOS JUN 20	976	14	42	948
TOT. FUNCIONÁRIOS JUL 20	948	47	16	979
TOT. FUNCIONÁRIOS AGO 20	979	35	25	989
TOT. FUNCIONÁRIOS SET 20	989	41	23	1007
TOT. FUNCIONÁRIOS OUT 20	1007	19	23	1003
TOT. FUNCIONÁRIOS NOV 20	1003	27	29	1001
TOT. FUNCIONÁRIOS DEZ 20	1001	27	21	1007

Precon				
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS				
	INICIAL	ADMISSÕES	DEMISSÕES	FINAL
TOT. FUNCIONÁRIOS 15				116
TOT. FUNCIONÁRIOS 16				102
TOT. FUNCIONÁRIOS 17	76	0	10	66
TOT. FUNCIONÁRIOS 18	65	1	1	65
TOT. FUNCIONÁRIOS 19	1	0	0	1
TOT. FUNCIONÁRIOS JAN 20	1	0	0	1
TOT. FUNCIONÁRIOS FEV 20	1	0	0	1
TOT. FUNCIONÁRIOS MAR 20	1	0	0	1
TOT. FUNCIONÁRIOS ABR 20	1	0	0	1
TOT. FUNCIONÁRIOS MAI 20	1	0	0	1
TOT. FUNCIONÁRIOS JUN 20	1	0	0	1
TOT. FUNCIONÁRIOS JUL 20	1	0	0	1
TOT. FUNCIONÁRIOS AGO 20	1	0	0	1
TOT. FUNCIONÁRIOS SET 20	1	0	0	1
TOT. FUNCIONÁRIOS OUT 20	1	0	0	1
TOT. FUNCIONÁRIOS NOV 20	1	0	0	1
TOT. FUNCIONÁRIOS DEZ 20	1	0	0	1

Eternit Amazônia				
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS				
	INICIAL	ADMISSÕES	DEMISSÕES	FINAL
TOT. FUNCIONÁRIOS 15				44
TOT. FUNCIONÁRIOS 16				47
TOT. FUNCIONÁRIOS 17	61	1	0	62
TOT. FUNCIONÁRIOS 18	59	0	0	59
TOT. FUNCIONÁRIOS 19	73	2	1	74
TOT. FUNCIONÁRIOS JAN 20	74	0	0	74
TOT. FUNCIONÁRIOS FEV 20	74	0	1	73
TOT. FUNCIONÁRIOS MAR 20	73	0	0	73
TOT. FUNCIONÁRIOS ABR 20	73	0	0	73
TOT. FUNCIONÁRIOS MAI 20	73	0	1	72
TOT. FUNCIONÁRIOS JUN 20	72	0	1	71
TOT. FUNCIONÁRIOS JUL 20	71	2	1	72
TOT. FUNCIONÁRIOS AGO 20	72	0	0	72
TOT. FUNCIONÁRIOS SET 20	72	1	3	70
TOT. FUNCIONÁRIOS OUT 20	70	1	3	68
TOT. FUNCIONÁRIOS NOV 20	68	4	0	72
TOT. FUNCIONÁRIOS DEZ 20	72		1	71

SAMA				
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS				
	INICIAL	ADMISSÕES	DEMISSÕES	FINAL
TOT. FUNCIONÁRIOS 15				546
TOT. FUNCIONÁRIOS 16				457
TOT. FUNCIONÁRIOS 17	263	0	16	247
TOT. FUNCIONÁRIOS 18	287	3	9	281
TOT. FUNCIONÁRIOS 19	12	0	0	12
TOT. FUNCIONÁRIOS JAN 20	12	0	0	12
TOT. FUNCIONÁRIOS FEV 20	12	65	1	76
TOT. FUNCIONÁRIOS MAR 20	76	8	3	81
TOT. FUNCIONÁRIOS ABR 20	81	10	0	91
TOT. FUNCIONÁRIOS MAI 20	91	0	0	91
TOT. FUNCIONÁRIOS JUN 20	91	16	1	106
TOT. FUNCIONÁRIOS JUL 20	106	12	0	118
TOT. FUNCIONÁRIOS AGO 20	118	13	0	131
TOT. FUNCIONÁRIOS SET 20	131	4	3	132
TOT. FUNCIONÁRIOS OUT 20	132	21	0	153
TOT. FUNCIONÁRIOS NOV 20	153	4	0	157
TOT. FUNCIONÁRIOS DEZ 20	157	66	1	222



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Tégula				
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS				
	INICIAL	ADMISSÕES	DEMISSÕES	FINAL
TOT. FUNCIONÁRIOS 15				335
TOT. FUNCIONÁRIOS 16				234
TOT. FUNCIONÁRIOS 17	132	3	0	135
TOT. FUNCIONÁRIOS 18	120	2	1	121
TOT. FUNCIONÁRIOS 19	97	0	14	83
TOT. FUNCIONÁRIOS JAN 20	83	0	3	80
TOT. FUNCIONÁRIOS FEV 20	80	1	0	81
TOT. FUNCIONÁRIOS MAR 20	81	0	1	80
TOT. FUNCIONÁRIOS ABR 20	80	0	0	80
TOT. FUNCIONÁRIOS MAI 20	80	0	0	80
TOT. FUNCIONÁRIOS JUN 20	80	0	1	79
TOT. FUNCIONÁRIOS JUL 20	79	4	0	83
TOT. FUNCIONÁRIOS AGO 20	83	2	4	81
TOT. FUNCIONÁRIOS SET 20	81	5	0	86
TOT. FUNCIONÁRIOS OUT 20	86	1	1	86
TOT. FUNCIONÁRIOS NOV 20	86	10	1	95
TOT. FUNCIONÁRIOS DEZ 20	95	0	3	92

Prel				
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS				
	INICIAL	ADMISSÕES	DEMISSÕES	FINAL
TOT. FUNCIONÁRIOS 15				0
TOT. FUNCIONÁRIOS 16				0
TOT. FUNCIONÁRIOS 17				0
TOT. FUNCIONÁRIOS 18				0
TOT. FUNCIONÁRIOS 19				0
TOT. FUNCIONÁRIOS JAN 20				0
TOT. FUNCIONÁRIOS FEV 20				0
TOT. FUNCIONÁRIOS MAR 20				0
TOT. FUNCIONÁRIOS ABR 20				0
TOT. FUNCIONÁRIOS MAI 20				0
TOT. FUNCIONÁRIOS JUN 20				0
TOT. FUNCIONÁRIOS JUL 20				0
TOT. FUNCIONÁRIOS AGO 20				0
TOT. FUNCIONÁRIOS SET 20				0
TOT. FUNCIONÁRIOS OUT 20				0
TOT. FUNCIONÁRIOS NOV 20				0
TOT. FUNCIONÁRIOS DEZ 20				0

CSC				
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS				
	INICIAL	ADMISSÕES	DEMISSÕES	FINAL
TOT. FUNCIONÁRIOS 15				318
TOT. FUNCIONÁRIOS 16				338
TOT. FUNCIONÁRIOS 17	280	2	11	271
TOT. FUNCIONÁRIOS 18	293	8	20	281
TOT. FUNCIONÁRIOS 19	263	3	8	258
TOT. FUNCIONÁRIOS JAN 20	258	11	6	263
TOT. FUNCIONÁRIOS FEV 20	263	10	15	258
TOT. FUNCIONÁRIOS MAR 20	258	7	8	257
TOT. FUNCIONÁRIOS ABR 20	257	0	235	22
TOT. FUNCIONÁRIOS MAI 20	22	0	22	0
TOT. FUNCIONÁRIOS JUN 20	0	0	0	0
TOT. FUNCIONÁRIOS JUL 20	0	0	0	0
TOT. FUNCIONÁRIOS AGO 20	0	0	0	0
TOT. FUNCIONÁRIOS SET 20	0	0	0	0
TOT. FUNCIONÁRIOS OUT 20	0	0	0	0
TOT. FUNCIONÁRIOS NOV 20	0	0	0	0
TOT. FUNCIONÁRIOS DEZ 20	0	0	0	0

TOTAL - Combinado				
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS				
	INICIAL	ADMISSÕES	DEMISSÕES	FINAL
TOT. FUNCIONÁRIOS 15				2692
TOT. FUNCIONÁRIOS 16				2360
TOT. FUNCIONÁRIOS 17	1890	74	61	1903
TOT. FUNCIONÁRIOS 18	1837	25	50	1812
TOT. FUNCIONÁRIOS 19	1497	27	52	1472
TOT. FUNCIONÁRIOS JAN 20	1472	34	44	1462
TOT. FUNCIONÁRIOS FEV 20	1462	103	32	1533
TOT. FUNCIONÁRIOS MAR 20	1533	29	88	1474
TOT. FUNCIONÁRIOS ABR 20	1474	19	258	1235
TOT. FUNCIONÁRIOS MAI 20	1235	20	35	1220
TOT. FUNCIONÁRIOS JUN 20	1220	30	45	1205
TOT. FUNCIONÁRIOS JUL 20	1205	65	17	1253
TOT. FUNCIONÁRIOS AGO 20	1253	50	29	1274
TOT. FUNCIONÁRIOS SET 20	1274	51	29	1296
TOT. FUNCIONÁRIOS OUT 20	1296	42	27	1311
TOT. FUNCIONÁRIOS NOV 20	1311	45	30	1326
TOT. FUNCIONÁRIOS DEZ 20	1326	93	26	1393



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



BASE DEZEMBRO 20

PAGOS. VERBAS TRABALHISTAS	Eternit S.A.	Precon	Eternit Amazônia	SAMA	Tégula	Prel	CSC	TOTAL
SALÁRIOS, 13º, FÉRIAS, PLR, OUTRAS.	5.596.236,99		337.529,82	773.336,76	425.194,61			7.132.298,18
PAGTO. VERBAS RESCISÓRIAS NO MÊS:	158.838,71		1.361,38	4.905,57	59.519,74			224.625,40
PAGTO. FGTS, INSS, IRRF	3.944.029,00		217.121,00	592.752,00	276.515,87			5.030.417,87
TOTAL	9.699.104,70	-	556.012,20	1.370.994,33	761.230,22	-	-	12.387.341,45
TOTAIS DE VERBAS TRABALHISTAS NO PERÍODO								12.387.341,45

No período acima referido, pode-se observar que o Grupo Recuperando obteve variações em seu quadro laboral, sendo 26 demissões e 93 admissões, tendo encerrado o mês de dezembro de 2.020 com 1.393 empregados.

Cabe ressaltar ainda que no mês de fevereiro de 2.020, a Recuperanda SAMA, que se encontrava fechada devido a paralização total de seus serviços, admitiu 65 funcionários, sendo que tais contratações seriam para processar o minério remanescente extraído, conforme o fato relevante de “Beneficiamento de estoque remanescente de minério pela SAMA”, e posterior fato relevante a respeito da retomada das atividades de remoção de estéril para liberação de minério, para fins *exclusivos de exportação*, a extração e o beneficiamento do minério da variedade crisotila, e, que até o mês de dezembro de 2.020, seu quadro contava com 222 funcionários.

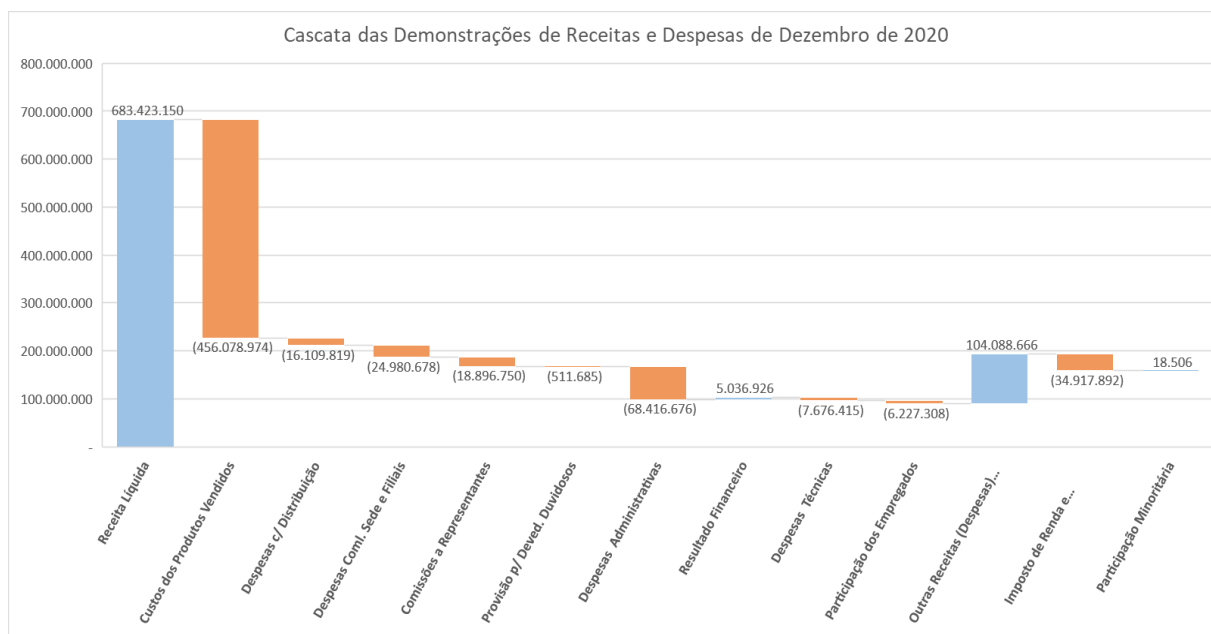
ESPAÇO EM BRANCO PARA AJUSTE DOS DADOS NA PÁGINA SEGUINTE



4.5 Cascata (“Waterfall”) da Demonstração do Resultado de dezembro de 2.020

Conforme documentação entregue pelas Recuperandas, o lucro acumulado até dezembro de 2.020 foi de R\$158,7 milhões, uma vez que as receitas operacionais líquidas até dezembro de 2.020 somaram R\$683,4 milhões e o CPV, acrescido das despesas e impostos alcançaram o montante de R\$524,7 milhões, as quais estão sinteticamente demonstradas e podem ser observadas mais à frente neste relatório.

Ademais, o objetivo do gráfico a seguir é de demonstrar como estão representadas as saídas (despesas, custos e impostos) em correlação às entradas (receitas operacionais líquidas).





5 - ANÁLISE CONTÁBIL DO BALANCETE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

A análise contábil foi baseada nas informações disponibilizadas pelas empresas, sem qualquer juízo de auditoria ou testes substantivos com a finalidade de validar ou provar a autenticidade dos números contábeis e financeiros.

As observações sobre os saldos contábeis, assim como gráficos que contribuem para melhores análises e conclusões dos leitores deste relatório, estão ilustrados nas próximas páginas.

As apurações a seguir apresentam **números referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.020, os quais foram submetidos a procedimento de auditoria e publicados do ITR do 4º trimestre de 2.020.**

*ESPAÇO EM BRANCO PARA AJUSTE DA TABELA
NA PÁGINA SEGUINTE*



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



5.1 Balancete Sintético Consolidado

BALANÇO 12/2020

	INDIVIDUAL ETERNIT 2019	CONSOLIDADO ETERNIT 2019	ETERNIT	PREL CONSOLIDADO	PRECON	SAMA	TEGULA	ETERNIT AMAZONIA	CSC	ELIMINAÇÃO	CONSOLIDADO ETERNIT 2020
ATIVO	386.920.972	545.586.867	553.563.324	178.859.578	48.285.059	168.074.329	24.807.438	145.424.734	119.929.146	(519.236.702)	745.267.650
Circulante	139.220.024	224.142.920	238.062.488	173.910.512	17.582.446	134.252.537	13.416.909	60.094.561	19.776.461	(280.354.097)	376.741.818
Disponibilidades	3.871.069	9.358.007	4.144.733	69.747.553	96.067	6.566.890	200.858	48.581	369.938		81.174.619
Caixa e Bancos	3.333.771	6.132.804	559.650	16.262	83.089	390.556	171.586	11	39.126		1.260.281
Equivalente de Caixa	537.299	2.898.706	699.085	231.763	12.977	0	29.272	48.570	0		1.021.667
Aplicações Financeiras	0	326.497	2.885.998	69.499.528	0	6.176.334	0	0	330.812		78.892.671
Contas a Receber	42.373.511	56.737.880	51.872.443	0	0	34.348.159	904.925	2.779.227	32.884		89.937.638
Clientes	48.681.891	67.303.130	56.358.795	619.636	991.471	35.947.173	1.336.652	2.779.842	1.327.143		99.360.710
(-) Perdas no Receb. de Créditos	(6.307.999)	(10.564.869)	(4.486.351)	(619.636)	(991.471)	(1.599.014)	(431.727)	(615)	(1.294.259)		(9.423.072)
Dupl. Endossadas a Receber	(381)	(381)	0	0	0	0	0	0	0		0
Estoques	77.049.007	104.921.184	52.135.786	0	144.518	11.018.035	5.488.435	5.684.422	0	(1.001.479)	73.469.716
Produtos Acabados	32.490.034	46.344.193	21.062.178	0	539.590	4.548.939	3.294.513	208.966	0	0	29.654.186
Produtos Semi-Acabados	25.141.468	30.871.898	15.519.493	0	5.702	3.323.441	0	0	0	0	18.848.637
Mercadorias Para Revenda	3.496.397	6.253.372	1.695.884	0	233.185	0	1.269.431	4.009.370	1.027.824	0	8.235.695
Matérias-Primas	14.275.234	15.739.781	10.306.933	0	2.098	0	933.608	1.446.612	1.035.420	(1.001.479)	12.723.191
Almoxarifado	9.599.343	28.509.241	10.304.633	0	72.052	8.167.765	2.460.479	19.475	2.702.748	0	23.727.151
Provisão Para Reavaliação dos Estoques	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Prov. p/ Perda nos Estoques	(7.953.469)	(22.797.302)	(6.753.335)	0	(708.110)	(5.022.111)	(2.469.596)	0	(4.765.992)	0	(19.719.144)
Outras Contas a Receber	12.790.449	53.125.849	60.989.354	2.796.973	3.265.303	26.430.066	3.374.334	16.008.057	19.295.757		132.159.845
Adiantamentos a Fornecedores	7.822.030	21.679.953	2.494.020	23.905	287.690	5.303.068	183.757	15.526.848	6.447.208		30.266.495
Adiantamentos ao Pessoal	826.245	1.283.899	712.827	0	193	116.671	110.120	4.948	0		944.759
Impostos a Recuperar	2.327.825	23.495.728	53.211.854	149.745	2.974.889	17.415.729	2.541.459	447.471	12.244.902		88.986.049
Despesas Exerc. Seguinte	659.931	1.240.205	2.703.266	0	3.122	3.174.917	59.602	28.789	23.892		5.993.589
Outras Contas a Receber	1.154.418	5.426.064	1.867.387	2.623.324	(591)	419.681	479.396	0	579.755		5.968.952
Dividendos a Receber / Partes Relacionadas	3.135.987	0	68.920.171	101.365.986	14.076.560	55.889.387	3.448.357	35.574.274	77.882	(279.352.617)	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não Circulante	247.700.947	321.443.946	343.474.334	4.953.798	30.702.612	32.304.258	11.390.529	84.430.221	100.152.685	(238.882.606)	368.525.832
Demais contas a receber - NC	62.417.815	62.423.335	38.185.628	580.000	23.437.690	31.588.995	616.652	8.225	2.351.286	(47.624.244)	49.144.232
Mútuos-Empresas Controladas/Coligadas	10.281.863	0	1.313.616	580.000	23.224.716	20.372.822	0	0	0	(45.491.155)	0
Créditos com Terceiros	1.084.473	1.138.355	1.105.144	0	53.881	0	0	0	0	0	1.159.026
Provisão p/ Perdas com Créditos	(299.701)	(299.701)	(299.701)	0	0	0	0	0	0	0	(299.701)
Cauções e Outros Depósitos	10.411.682	19.361.758	8.847.680	0	159.092	2.580.101	606.618	8.225	0	0	12.201.717
Impostos a Recuperar - NC	25.128.103	40.834.198	25.085.799	0	0	7.247.346	10.034	0	2.351.286	0	34.694.465
IRPJ/CSLL Diferido NPC nº 26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Contas a Receber - NC	0	1.388.726	0	0	0	1.388.726	0	0	0	0	1.388.726
Partes Relacionadas - NC	15.811.395	0	2.133.090	0	0	0	0	0	0	(2.133.090)	0
Ativo Não Circulante Disponível para Venda	796.349	8.415.016	796.349	0	7.264.764	0	3.476.633	0	97.801.399	0	109.339.146
	184.486.784	250.605.595	304.492.357	4.373.798	158	715.263	7.297.244	84.421.996	0	(191.258.362)	210.042.454
Investimentos	139.489.745	22.366	192.434.457	4.341.231	158	46	111	0	0	(196.753.636)	22.366
Partic. Empresas Controladas	78.996.671	110	189.128.324	2.130.037	0	0	110	0	0	(191.258.362)	110
Participação em outras empresas	8.968	22.256	8.968	13.084	158	46	1	0	0	0	22.256
(-) Ágio em coligadas	3.297.165	0	3.297.165	2.198.110	0	0	0	0	0	(5.495.274)	0
Adiantamento para futuro aumento de ca	57.186.941	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativo de Direito Uso	0	11.210.191	0	0	0	0	0	9.148.770	0	0	9.148.770
Imobilizado	44.860.589	238.789.499	110.950.512	32.567	(0)	706.641	7.258.060	75.266.479	0	5.515.457	199.729.717
Imobilizado Custo Corrigido	286.212.259	867.409.290	287.318.244	0	0	289.350.203	53.488.910	93.396.443	0	0	723.553.800
Ágio	0	5.515.457	0	0	0	0	0	0	0	5.515.457	5.515.457
(-) Deprec. Acumuladas	(165.013.532)	(528.732.066)	(174.198.971)	0	(0)	(271.424.076)	(37.330.138)	(18.626.858)	(0)	0	(501.580.042)
Imobilizações em Curso	877.676	4.578.863	1.569.018	32.567	0	25.778	2.725.780	496.893	0	0	4.850.037
Provisão p/ Perda c/ Imobilizado	(77.215.814)	(109.982.046)	(3.737.779)	0	0	(17.245.265)	(11.626.492)	0	0	0	(32.609.536)
Ativo Intangível	136.450	583.539	1.107.388	0	0	8.577	39.073	6.747	0	(20.183)	1.141.601
Intangível Valor Corrigido	16.816.583	29.363.527	16.821.951	0	57.805	6.247.713	2.792.329	658.875	0	0	26.578.672
Ágio	0	(20.183)	0	0	0	0	0	0	0	(20.183)	(20.183)
(-) Amortização Acumuladas	(14.647.217)	(26.329.257)	(15.714.564)	0	(57.805)	(6.122.789)	(2.672.220)	(652.128)	0	0	(25.219.505)
Intangível em Curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão p/ Perda c/ Intangível	(2.032.917)	(2.430.548)	0	0	0	(116.347)	(81.036)	0	0	0	(197.383)



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



BALANÇO 12/2020

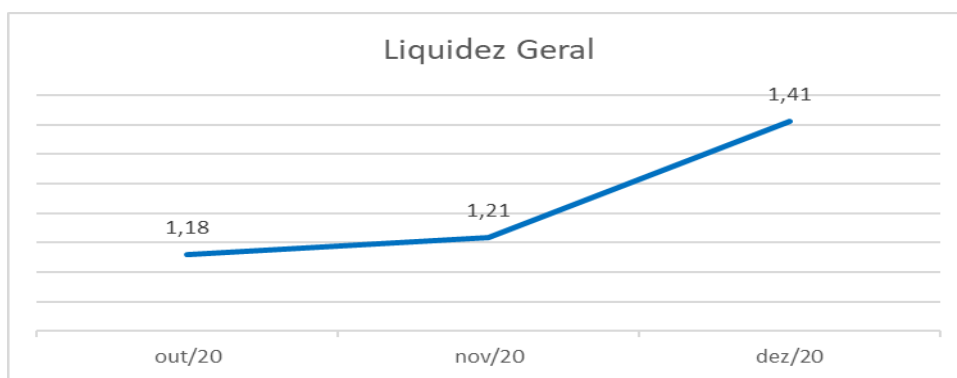
	INDIVIDUAL ETERNIT 2019	CONSOLIDADO ETERNIT 2019	ETERNIT	PREL CONSOLIDADO	PRECON	SAMA	TEGULA	ETERNIT AMAZONIA	CSC	ELIMINAÇÃO	CONSOLIDADO ETERNIT 2020
Passivo	386.920.972	545.586.867	581.536.822	178.864.310	48.285.059	166.556.795	24.807.438	144.524.782	119.929.146	(519.236.702)	745.267.650
Circulante	206.839.633	228.573.643	179.659.291	132.643.701	11.285.607	30.909.654	20.479.039	33.963.060	91.656.717	(279.352.606)	221.244.462
Fornecedores	34.950.543	59.718.786	31.434.195	3.922	1.277.121	9.952.194	2.168.248	4.989.889	10.710.107	0	60.535.675
Partes Relacionadas	85.950.924	0	71.752.853	130.442.320	6.592.815	1.691.238	15.023.117	23.339.555	30.510.634	(279.352.533)	0
Recebimento Antecipado de Clientes	2.295.669	3.508.766	12.240.903	0	280.934	13.910	476.904	36.928	266.986	0	13.316.565
Comissões a Pagar	612.683	1.444.103	1.359.204	0	0	1.634.005	98.546	0	(18.591)	0	3.073.164
Instituições Financeiras	37.688.533	43.275.095	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiant. Contrato de Câmbio - ACE	0	6.536.560	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos a Recolher	11.715.895	16.041.866	20.640.373	11.899	2.242.142	1.358.631	668.929	663.382	443.941	0	26.029.297
Imp. Renda e Contribuição Social	0	3.516.728	594.798	2.191.373	308.272	(3.092)	0	105.005	1.803.420	0	4.999.776
Outras Contas a Pagar	19.230.497	67.330.190	23.308.077	(5.822)	518.984	5.334.217	849.526	92.129	47.660.813	0	77.757.925
Pessoal e Encargos a Pagar	3.326.743	4.917.248	3.559.161	0	65.338	611.913	488.369	184.490	279.406	0	5.188.678
Provisão para Pessoal	8.446.558	10.732.476	12.187.336	0	0	1.454.218	705.329	445.556	0	0	14.792.439
Direito de Uso de Solo a Pagar	0	0	0	0	0	821.584	0	0	0	0	821.584
Prov. Benefícios a Empregados	2.621.589	7.118.249	2.582.391	0	0	4.628.838	0	0	0	0	7.211.229
Dividendos / J.C.P. a Pagar	0	6	0	9	0	0	71	0	0	(74)	6
Frete Interacionais a Pagar	0	2.338.808	0	0	0	3.411.998	0	0	0	0	3.411.998
Obrigações de Arrendamento	0	2.094.763	0	0	0	0	0	4.106.125	0	0	4.106.125
Não Circulante	182.902.221	319.789.970	186.977.111	14.122.863	5.119.293	77.532.715	7.577.634	48.783.754	20.112.399	(51.213.658)	309.012.111
Impostos a Recolher	17.712.317	48.773.995	15.938.360	14.114.894	4.800.139	0	1.770.859	236.323	5.495.143	0	42.355.717
Prov. p/Benefícios a Empregados NPC nº 2	37.725.195	94.485.734	32.377.804	0	0	52.308.334	0	0	0	0	84.686.138
Provisão Remonte de Site	0	6.816.785	0	0	0	7.124.785	0	0	0	0	7.124.785
Mutuo c/ Empresas Ligadas	49.089.266	0	44.177.538	0	0	0	1.306.329	0	7.287	(45.491.154)	0
Mútuos Com Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições Financeiras	9.326.528	63.762.186	9.326.528	0	0	0	0	43.376.347	13.685.067	0	66.387.942
Provisão p/ Processos Cíveis e Tributário	16.433.006	28.010.441	17.296.925	7.970	8.797	10.200.211	182.445	0	163.402	0	27.859.751
Provisão p/ Processos Trabalhistas	44.952.037	58.609.794	45.198.140	0	173.296	7.470.385	892.517	0	18.893	0	53.753.231
Outras Contas a Pagar	6.847.478	8.728.863	5.640.225	0	137.060	0	519.758	100.979	589.973	0	6.987.995
Provisões para perdas em investimentos	0	0	3.248.910	0	0	0	0	0	0	(3.248.910)	0
Dividendos e JCP a pagar partes relaciona	0	0	0	0	0	0	1.980.456	0	0	(1.980.456)	0
Fornecedores Parte R	0	0	0	0	0	0	0	0	152.634	(152.634)	0
Pessoal e Encargos	816.393	1.245.393	1.655.430	0	0	429.000	0	0	0	0	2.084.430
Obrigações de Arrendamento	0	9.115.428	0	0	0	0	0	5.070.104	0	0	5.070.104
Provisão Impostos Diferidos a Pagar	0	241.351	12.117.251	0	0	0	925.269	0	0	(340.503)	12.702.018
Patrimônio Líquido	(2.820.882)	(2.820.882)	214.900.420	32.090.301	31.880.159	58.114.426	(3.249.234)	61.777.967	8.160.031	(188.773.650)	214.900.420
Capital Social	338.966.880	338.966.880	385.536.685	5.536.410	6.700.000	65.100.000	80.897.199	46.224.721	234.024.656	(438.482.986)	385.536.685
Acionistas do País	333.376.116	333.376.116	381.228.770	5.536.410	6.700.000	65.100.000	80.897.199	46.224.721	172.936.497	(377.394.827)	381.228.770
Acionistas do Exterior	5.590.764	5.590.764	4.307.915	0	0	0	0	0	61.088.156	(61.088.156)	4.307.915
Capital a Integralizar	0	0	0	0	0	0	0	0	3	(3)	0
Adiantamento para Futuro Aumento de C.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas de Capital	19.437.789	19.437.789	20.686.181	19	4.437.949	33.687	0	4.006.330	0	(8.477.986)	20.686.181
Reserva de Corr Mon Capital	16.558.000	16.558.000	16.558.000	0	0	33.687	0	0	0	(33.687)	16.558.000
Reserva p/ Invest. FINOR	1.191.457	1.191.457	2.439.849	0	0	0	0	4.006.330	0	(4.006.330)	2.439.849
Reserva Invest.p/ Inc.Informática.	1.688.332	1.688.332	1.688.332	19	4.437.949	0	0	0	0	(4.437.969)	1.688.332
Reservas de Lucros	0	0	(85.036)	33.878.643	24.105.155	19.530.000	0	0	0	(77.513.798)	(85.036)
Retenção de Lucros	0	0	(85.036)	33.878.643	1.234.729	0	0	0	0	(35.113.372)	(85.036)
Reserva Legal	0	0	0	0	0	13.020.000	0	0	0	(13.020.000)	0
Reservas Estatutárias	0	0	0	0	0	6.510.000	0	0	0	(6.510.000)	0
Reserva p/Sub. e Doação Investimento	0	0	0	0	22.870.426	0	0	0	0	(22.870.426)	0
(-) Lucros Acumulados	(307.264.757)	(307.264.757)	(319.911.576)	0	0	(42.344.133)	(77.995.790)	(282.983)	(198.608.228)	319.231.134	(319.911.576)
Prejuízos Acum. Exerc. Anter.	(307.264.757)	(307.264.757)	(319.911.576)	0	0	(42.344.133)	(77.995.790)	(282.983)	(198.608.228)	319.231.134	(319.911.576)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(12.646.819)	(12.646.819)	157.502.658	(7.324.771)	(3.362.945)	43.046.169	(6.150.643)	11.829.899	(27.256.398)	(10.781.311)	157.502.658
Resultado do Exercício	(12.646.819)	(12.646.819)	157.502.658	(7.324.771)	(3.362.945)	43.046.169	(6.150.643)	11.829.899	(27.256.398)	(10.781.311)	157.502.658
Divid. antec./ JCP / Pcto Prejuízos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Resultados Abrangentes	(41.140.074)	(41.140.074)	(28.654.591)	0	0	(27.251.298)	0	0	0	27.251.298	(28.654.591)
Ganho/Perda Aualiz Benef Pós Emprego	(13.592.091)	(13.592.091)	(6.847.531)	0	0	(28.053.244)	0	0	0	28.053.244	(6.847.531)
IRPJ/CSLL s/ Benef Pós Emprego	5.444.234	5.444.234	5.444.234	0	0	801.947	0	0	0	(801.947)	5.444.234
Equivalência dos Resultados Abrangentes	(32.992.218)	(32.992.218)	(27.251.295)	0	0	0	0	0	0	0	(27.251.295)
Ações em Tesouraria	(173.900)	(173.900)	(173.900)	0	0	0	0	0	0	0	(173.900)
Participação Minoritária	0	44.136	0	7.445	0	0	0	0	0	103.212	110.657

Índices de Liquidez											
Geral	0,99	0,99	1,59	1,22	2,94	1,54	0,88	1,75	1,07		1,41
Corrente	0,67	0,98	1,33	1,31	1,56	4,34	0,66	1,77	0,22		1,70
Seca	0,30	0,52	1,03	1,31	1,55	3,99	0,39	1,60	0,22		1,37
Imediata	0,02	0,04	0,02	0,53	0,01	0,21	0,01	0,00	0,00		0,37
Endividamento											
Nível de Alavancagem (Capital de terc	(138,16)	(194,39)	1,71	4,57	0,51	1,87	(8,63)	1,34	13,70		2,47
Curto Prazo	(73,32)	(81,03)	0,84	4,13	0,35	0,53	(6,30)	0,55	11,23		1,03
Composição do Endividamento	0,53	0,42	0,49	0,90	0,69	0,29	0,73	0,41	0,82		0,42
Imobilização do Patrimônio	(15,95)	(84,86)	0,52	0,00	(0,00)	0,01	(2,25)	1,22	0,00		0,93



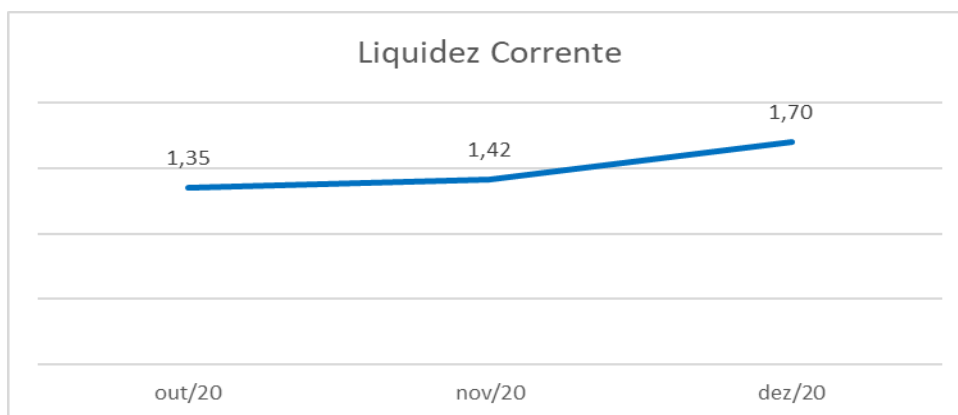
Diante dos lançamentos observados, cabem algumas ponderações:

a) O Índice de Liquidez Geral tem o objetivo de avaliar a situação de médio e longo prazo, indicando a capacidade de pagamento em prazo superior a 12 meses, sendo que o cálculo é efetuado através da divisão da Disponibilidade Total pelo Total Exigível. O índice apurado indica o percentual da dívida total de longo prazo que a empresa é capaz de pagar.



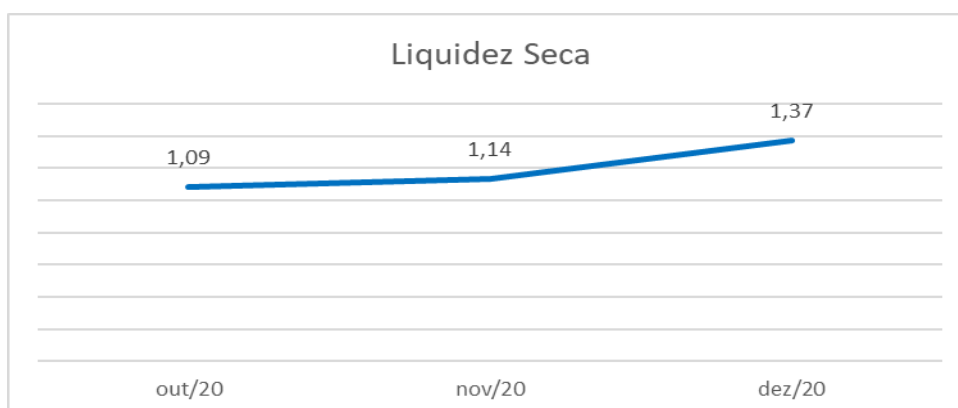
Conforme gráfico retratado acima, observa-se que o índice de liquidez geral, em comparação ao período anterior (novembro de 2.020), apresentou elevação de 0,20. Tal resultado demonstra que a Recuperanda dispõe de ativo suficiente para pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazo.

b) O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo em um determinado momento, sendo que o cálculo é efetuado através da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, e seu resultado indica o percentual da dívida de curto prazo que a empresa é capaz de pagar naquele momento.



Nota-se que a liquidez corrente apresentou evolução entre os meses de novembro e dezembro de 2.020, equivalente a 0,28. O índice apurado apresentou valor maior que 1, o que significa que as Recuperandas possuem disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo.

c) O Índice de Liquidez Seca demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo, todavia, deste indicador exclui-se o saldo de estoques na realização do cálculo, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos.



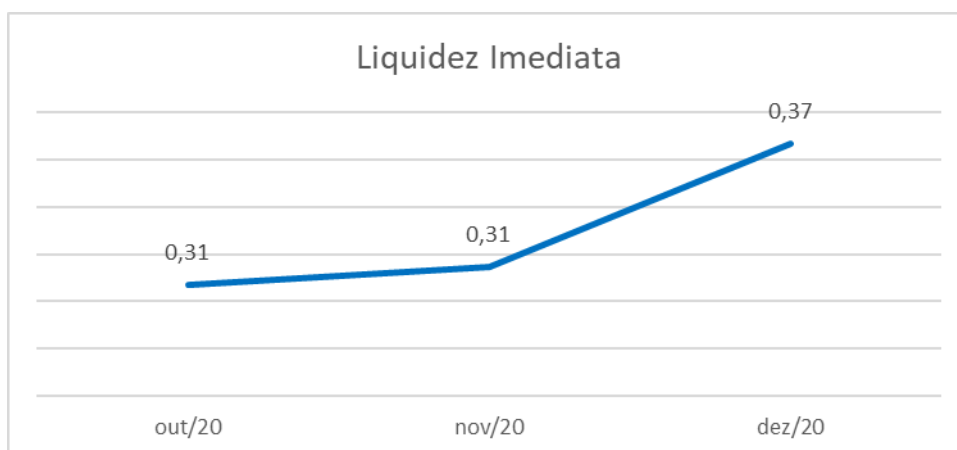
Observa-se que em relação ao período anterior (novembro/2.020) o índice apurado apresentou evolução de 0,23. Dessa



forma, o indicativo demonstra que a Recuperanda dispõe de ativo suficiente para pagamento das suas dívidas com vencimento a curto prazo.

Atualmente, a capacidade de pagamento no curto prazo, é de R\$1,37, ou seja, para cada R\$1,00 de dívida há R\$1,37 de disponibilidade para quitação.

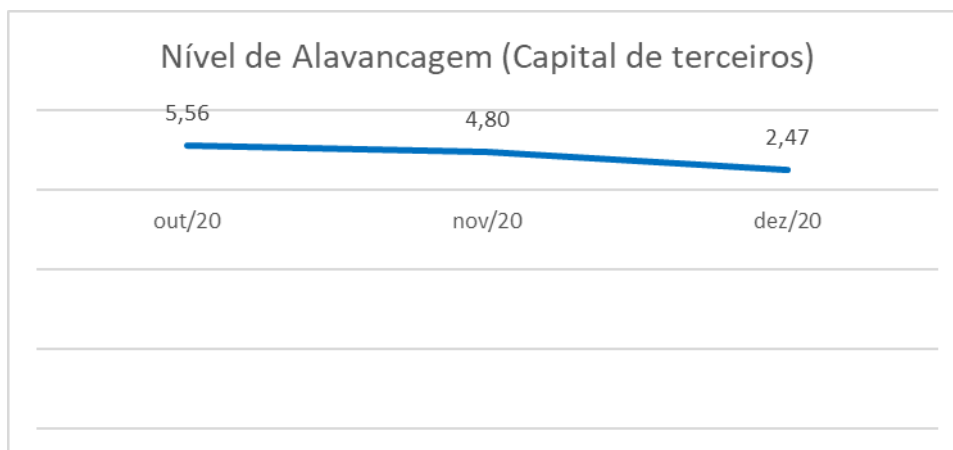
d) Liquidez Imediata, tem a finalidade de analisar a disponibilidade de caixa, saldos bancários e aplicações financeiras para quitar as obrigações, e, portanto, torna-se de grande importância para análise da situação de curtíssimo prazo da empresa.



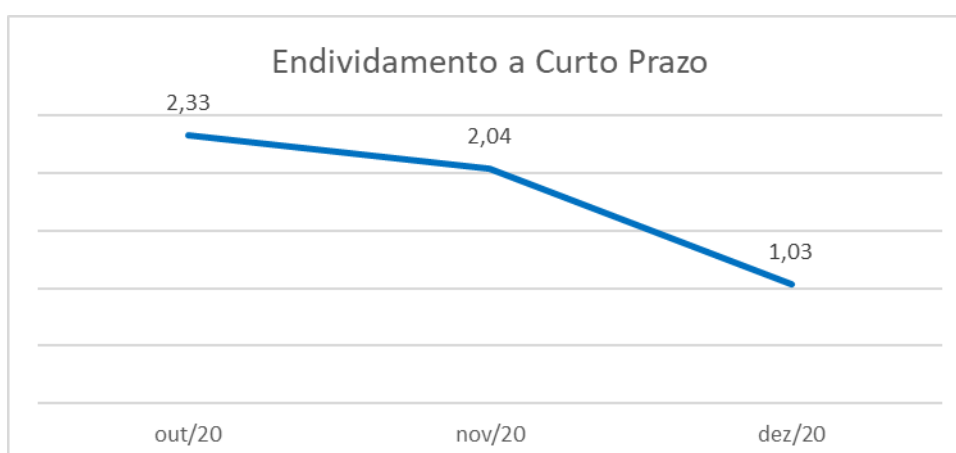
De acordo com o gráfico acima, o índice de liquidez imediata demonstrou uma evolução no período compreendido entre os meses de novembro e dezembro de 2.020. Todavia, o índice apresentado é inferior a 1, tal fato denota indisponibilidade para quitar as obrigações a curto prazo, considerando que atualmente a capacidade de pagamento no curto prazo, é de R\$0,37, ou seja, para cada R\$1,00 de dívida há R\$0,37 de disponibilidade para quitação.



e) Os índices de endividamento têm como objetivo avaliar qual o tamanho de dependência de Capital de Terceiros no financiamento de suas operações.



A soma do Passivo Circulante ao Exigível a Longo Prazo, dividido pelo valor do Patrimônio Líquido, representa o equivalente a 2,47, significando que para cada R\$1,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza R\$2,47 de Recursos de Terceiros.

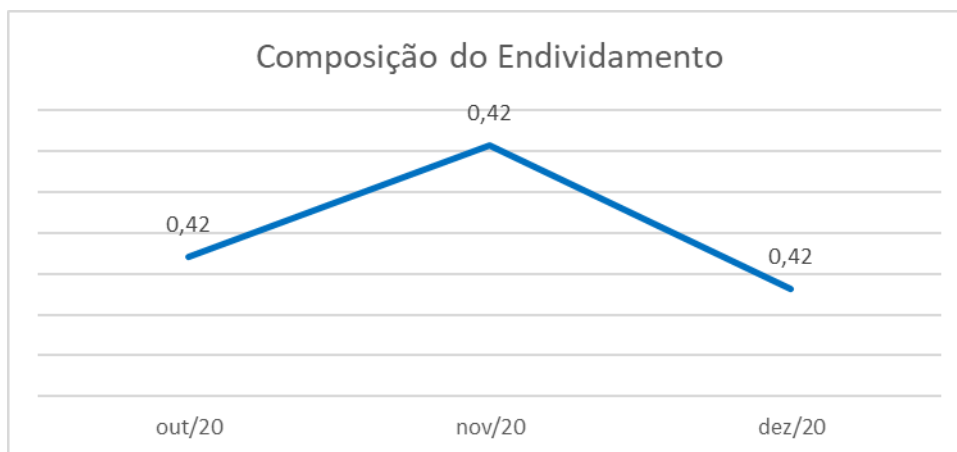


Conforme gráfico acima, na análise do endividamento a curto prazo, o saldo do Passivo Circulante dividido pelo valor do Patrimônio

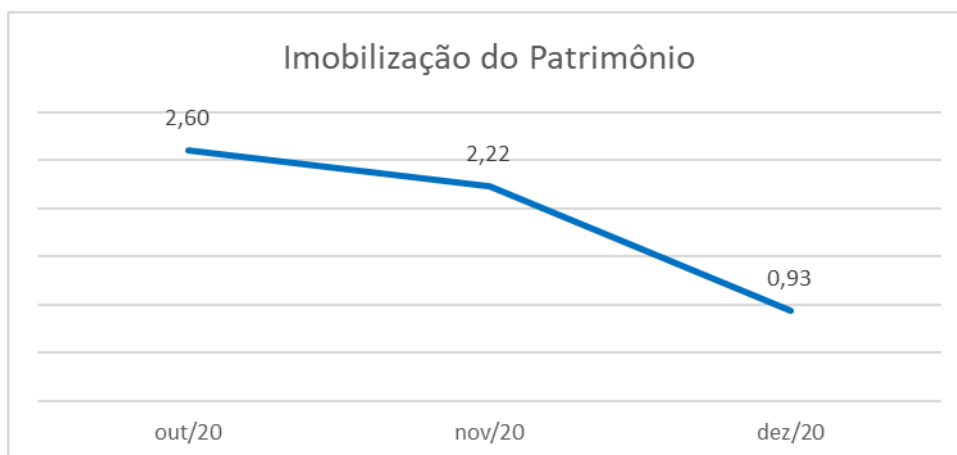


Líquido, sumarizou 1,03, significando que para cada R\$1,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza R\$1,03 de Recursos de Terceiros.

No cálculo da **composição do endividamento** é necessário dividir a soma dos passivos de curto prazo pelo total do passivo exigível das Recuperandas (curto e longo prazo), cujo resultado está demonstrado no gráfico a seguir:



f) Imobilização do Patrimônio, tem a finalidade de demonstrar a relação do Ativo Fixo da Recuperanda ao Patrimônio Líquido.





CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



5.2 Demonstração do Resultado Sintético Consolidado das Entidades que formam o Grupo Eternit

DRE 12/2020

	Eternit S/A	Precon Goiás Indl. Ltda	Eternit da Amazônia Ltda.	Cia Sulamericana Cerâmica	Tégula Ltda.	Sama Consolidado	Prel Consolidado	Eliminação	Eternit Consolidado
Faturamento Bruto	678.974.086	381.574	99.318.145	18.431.872	19.666.408	137.332.984	5.475	(93.741.712)	860.368.831
RECEITA BRUTA	678.974.086	381.574	99.318.145	18.431.872	19.666.408	137.332.984	5.475	(93.741.712)	860.368.831
Deduções s/ Vendas	(165.099.638)	(93.649)	(15.588.397)	(4.009.777)	(4.307.089)	(3.731.654)	(200)	15.884.723	(176.945.681)
Desc. e Abat. Incondicionais	(1724.19)	0	0	(174.817)	(46.521)	0	0		(1945.457)
Impostos Incidentes s/ Vendas	(163.375.520)	(93.649)	(15.588.397)	(3.834.960)	(4.260.568)	(3.731.654)	(200)	15.884.723	(175.000.224)
RECEITA LÍQUIDA	513.874.447	287.925	83.729.748	14.422.095	15.359.319	133.601.330	5.275	(77.856.989)	683.423.150
Custos dos Produtos Vendidos	(385.450.188)	(25.935)	(70.125.338)	(26.267.390)	(14.042.014)	(39.035.143)	0	78.867.034	(456.078.974)
LUCRO BRUTO	128.424.259	261.990	13.604.410	(11.845.295)	1.317.305	94.566.187	5.275	1.010.044	227.344.176
Despesas com Vendas	(37.442.687)	(42.007)	(245.980)	(1.197.915)	(3.279.162)	(18.231.766)	(59.416)	0	(60.498.932)
Despesas c/ Distribuição	(7.527.090)	0	0	0	(486.452)	(8.096.278)	0		(16.109.819)
Despesas Coml. Sede e Filiais	(14.695.820)	(12.948)	(245.341)	(284.074)	(2.075.346)	(7.667.149)	0	0	(24.980.678)
Comissões a Representantes	(5.407.302)	0	0	(344.194)	(732.724)	(2.412.529)	0		(18.896.750)
Provisão p/ Deved. Duvidosos	187.526	(29.059)	(638)	(569.647)	15.360	(55.809)	(59.416)		(511.685)
Gastos Gerais	(32.350.702)	(3.824.038)	(7.689.660)	(9.508.927)	(3.689.610)	(17.890.313)	(2.330.223)	0	(77.283.473)
Despesas Administrativas	(32.850.059)	(4.793.610)	(3.249.320)	(8.802.431)	(2.912.109)	(5.665.510)	(143.637)	0	(68.416.676)
Receitas Financeiras	24.170.161	145.879	134.242	2.641.732	22.168	17.915.458	436.781	(2.616.718)	43.849.703
Despesas Financeiras	(10.845.694)	(176.307)	(4.313.028)	(3.411.400)	(412.621)	(19.647.080)	(2.623.367)	2.616.718	(38.812.777)
Despesas Técnicas	(7.415.886)	0	(61.684)	(79.910)	(18.935)	0	0		(7.676.415)
Participação dos Empregados	(5.409.224)	0	(199.870)	143.081	(268.113)	(493.182)	0		(6.227.308)
Outras	121.176.312	241.109	7.990.027	(4.704.260)	(499.177)	(2.514.939)	(4.792.629)	(12.807.778)	104.088.666
Avaliação de Investimentos	19.922.597	0	0	0	0	0	(7.114.819)	(12.807.778)	0
Dividendos Rec. Outros Invest.	6.482	3.481	0	0	0	187.710	0		197.673
Outras Despesas Operacionais	49.193.258	(115.64)	(2.560.941)	(8.870.246)	(586.790)	(4.371.904)	(113.877)	124.222	32.802.159
Outras Receitas Operacionais	52.053.975	249.192	10.550.968	4.165.986	87.614	1669.255	2.436.067	(124.222)	71.088.834
RESULTADO OPERACIONAL	179.807.182	(3.362.945)	13.658.798	(27.256.398)	(6.150.643)	55.929.169	(7.176.993)	(11.797.734)	193.650.437
RES. ANTES DA C. SOCIAL	179.807.182	(3.362.945)	13.658.798	(27.256.398)	(6.150.643)	55.929.169	(7.176.993)	(11.797.734)	193.650.437
Provisão da Contribuição Social	(2.778.487)	0	(490.364)	0	0	(3.541.555)	(44.730)		(6.855.136)
Contribuição Social Diferida	(3.207.508)	0	0	0	0	0	0	(90.904)	(3.298.412)
RES. ANTES DO I. RENDA	173.821.188	(3.362.945)	13.168.434	(27.256.398)	(6.150.643)	52.387.614	(7.221.723)	(11.888.637)	183.496.889
Provisão para Imposto de Renda	(6.160.394)	0	0	0	0	(9.341.445)	(100.251)		(15.602.090)
Imposto de Renda Diferido	(8.909.744)	0	0	0	0	0	0	(252.511)	(9.162.255)
Participação Minoritária							(2.797)	21.303	18.506
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	158.751.050	(3.362.945)	13.168.434	(27.256.398)	(6.150.643)	43.046.169	(7.324.771)	(12.119.845)	158.751.050

Índices sobre a Receita Líquida

Custos dos Produtos Vendidos (CPV)	75,0%	9,0%	83,8%	182,1%	91,4%	29,2%	0,0%	66,7%
Despesa Com Vendas	7,3%	0,0%	0,3%	8,3%	21,3%	13,6%	1126,3%	8,9%
Despesas Administrativas	6,4%	-91,0%	3,9%	61,0%	19,0%	11,7%	2722,9%	10,0%
Receitas Financeiras	-4,7%	0,0%	-0,2%	-18,3%	-0,1%	-13,4%	-8280,0%	-6,4%
Despesas Financeiras	2,1%	14,6%	5,2%	23,7%	2,7%	14,7%	49730,6%	5,7%
Despesas Técnicas	1,4%	0,0%	0,1%	0,6%	0,8%	0,0%	0,0%	1,1%
Participação dos Empregados	1,1%	4,5%	0,2%	-1,0%	1,7%	0,4%	0,0%	0,9%
Avaliação de Investimentos	-3,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	134874,0%	0,0%
Dividendos Rec. Outros Invest.	0,0%	10,1%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	0,0%	0,0%
Outras (Receitas) / Desp Ops	-19,7%	-82,5%	-9,5%	32,6%	3,2%	2,0%	-44021,2%	-15,2%
Índice Combinado Total antes do IRCS	65,0%	-135,3%	83,7%	289,0%	140,0%	58,1%	136152,6%	71,7%

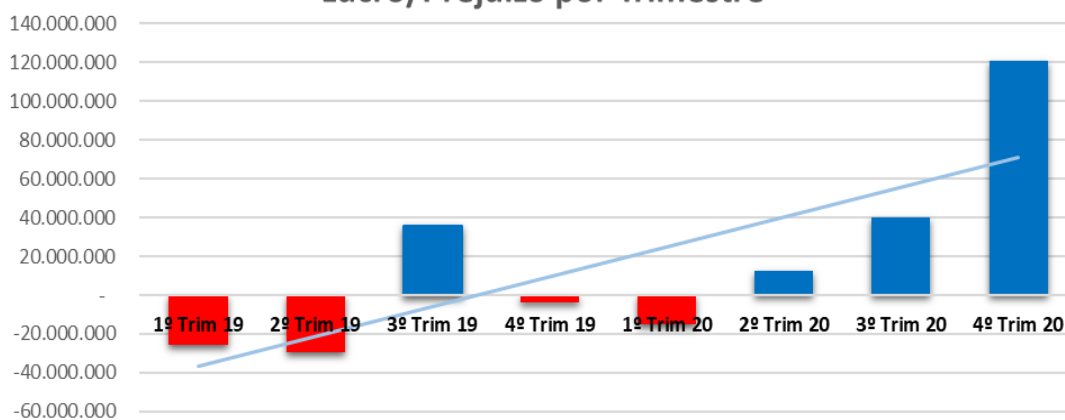


CABEZÓN

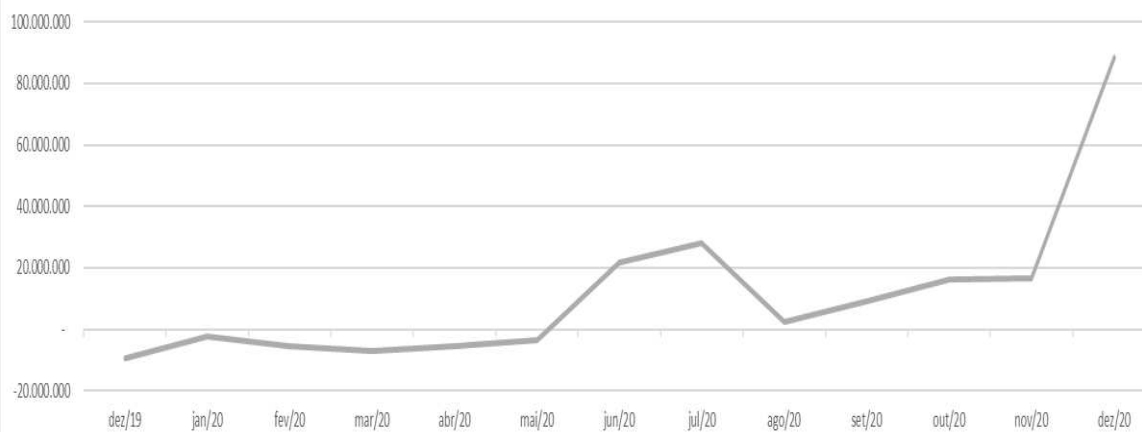
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Lucro/Prejuízo por Trimestre



Lucro/Prejuízo Mensal



*ESPAÇO EM BRANCO PARA AJUSTE DA TABELA
NA PÁGINA SEGUINTE*



5.3 Abertura do Ativo por ordem de maior representatividade

Como se pode observar independente da liquidez e natureza, o ativo imobilizado, líquido de depreciações e amortizações, representa cerca de 28% do total do ativo do Grupo Recuperando, sendo que o segundo maior grupo de ativos no mês de dezembro de 2.020, refere-se ao “Não Circulante Disp. Para Venda”, o qual representa cerca de 16% do ativo total, cujo aumento refere-se a ajustes contábeis na CSC, que esperamos esclarecê-los nos próximos relatórios mensais.

Ativo	Dezembro 2018	Dezembro 2019	Repres	Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Março 2020	Abril 2020	Mai 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020	Repres
Imobilizado	149.975.048	238.789.499	44%	237.919.822	237.186.409	236.940.525	236.729.717	235.860.108	254.113.765	254.169.042	252.522.050	252.417.788	252.162.153	252.415.149	199.729.717	27%
Contas a Receber	125.085.927	56.737.880	10%	65.667.501	66.775.426	66.616.055	73.882.591	89.209.642	95.780.275	100.221.457	87.481.404	97.323.246	98.092.251	109.918.683	89.937.638	12%
Estoques	91.115.403	104.921.184	19%	99.939.864	102.001.085	101.048.402	83.871.920	66.793.257	57.321.354	52.758.518	53.545.773	57.223.760	60.588.134	65.046.302	73.469.716	10%
IR Diferido e Recuperar	79.704.086	40.834.198	7%	37.612.140	37.327.355	36.913.306	36.769.359	36.570.381	36.329.143	35.751.920	35.534.678	35.319.949	35.058.590	34.909.837	34.694.465	5%
Outras Contas a Receber	40.867.103	53.125.849	10%	53.875.282	54.921.204	58.412.480	64.341.328	72.203.748	65.161.778	82.613.208	78.442.769	76.679.741	78.897.580	81.066.410	132.159.845	18%
Equivalente de Caixa	1.402.476	2.898.706	1%	652.616	790.164	6.102.774	1.675.981	1.493.552	34.850.434	28.000.457	36.634.121	1.292.245	1.947.697	1.087.955	1.021.667	0%
Cauções e Outros Depósitos	15.822.593	19.361.758	4%	19.653.961	19.688.681	19.746.167	19.774.768	19.798.990	19.808.337	19.828.795	19.545.819	20.048.393	20.030.301	20.060.648	12.201.717	2%
Mútuos e Partes Relacionadas	13.175.549	-	0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%
Não Circulante Disp. p/Venda	7.305.582	8.415.016	2%	8.415.016	8.415.016	8.415.016	8.415.016	8.415.016	11.659.146	11.659.146	11.659.146	11.659.146	11.659.146	11.659.146	109.339.146	15%
Caixa e Bancos	7.755.851	6.132.804	1%	8.732.097	6.507.299	4.543.021	23.036.734	8.739.728	11.566	4.201.810	6.761.439	1.383.980	3.917.046	5.122.201	1.260.281	0%
Ativo Intangível	1.212.096	583.539	0%	484.130	404.797	387.918	271.248	154.249	1.831.006	1.145.553	1.554.001	1.466.960	1.346.512	1.299.009	1.141.601	0%
Créditos com Terceiros	817.220	838.653	0%	840.408	842.162	843.916	845.671	851.506	849.179	850.552	852.307	854.061	855.815	857.570	859.324	0%
Outras Contas a Receber não cir	616.038	1.388.726	0%	1.388.726	1.388.726	1.388.726	1.388.726	1.388.726	1.388.726	1.388.726	1.388.726	1.388.726	1.388.726	1.388.726	1.388.726	0%
Aplicações Financeiras	-	326.497	0%	234.842	240.141	220.648	230.402	6.586.377	0	6.553.351	6.540.278	56.200.464	63.861.057	66.927.479	78.892.671	11%
Ativo de Direito Uso	-	11.210.191	2%	11.102.190	10.994.189	10.858.728	10.750.727	10.696.727	10.642.727	10.588.726	10.480.725	10.372.725	10.264.724	10.156.723	9.148.770	1%
Investimentos	57.391.336	22.366	0%	22.366	22.366	22.366	22.366	22.366	22.366	22.366	22.366	22.366	22.366	22.366	22.366	0%
TOTAL ATIVO	592.246.307	545.586.867	100%	546.540.962	547.505.022	552.460.049	562.006.554	558.784.373	589.769.803	609.753.627	602.965.602	623.653.549	640.092.099	661.938.204	745.267.650	100%

Em dezembro de 2.020, o ativo total consolidado das Recuperandas evoluiu cerca de R\$ 83,3 milhões, se comparado ao mês de novembro de 2.020 reportados no RMA anterior. As contas com maiores movimentações foram:

- **Dezembro x Novembro – Aumento de R\$83,3 milhões**

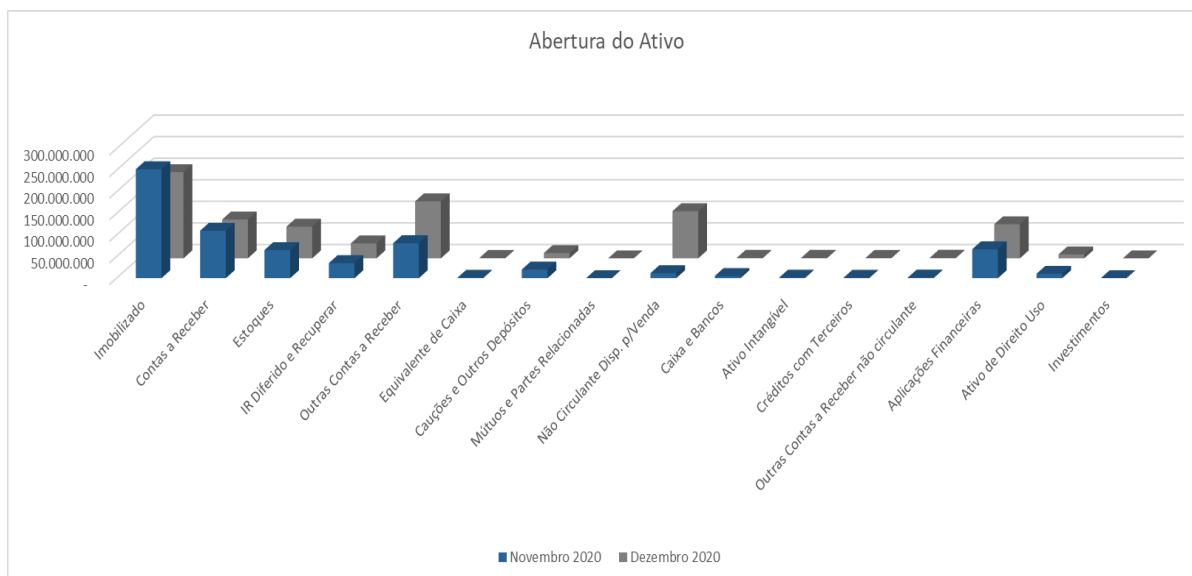
a) Aumento de Não Circulante Disp. Para Venda em R\$97,7(*) milhões na Recuperanda CSC (efeitos não



recorrentes da reversão de provisão de *impairment* do fibrocimento (R\$68,4 milhões);

- b) Redução em Imobilizado de R\$52,7 milhões na Recuperanda CSC;
- c) Aumento de Outras Contas a Receber de R\$51 milhões, referentes ao reconhecimento do crédito tributário sobre a exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS (R\$52,5 milhões);
- d) Aumento de Aplicações Financeiras em R\$ 12 milhões;
- e) Aumento em Estoques de R\$8,4 milhões;
- f) Redução em Contas a Receber de R\$20 milhões na Recuperanda Eternit; e,
- g) Redução em Cauções e Outros Depósitos de R\$7,8 milhões.

(*) Em novembro de 2020, a Companhia realizou o leilão judicial de alienação da UPI – Louças Sanitárias (CSC), tendo o lance vencedor da Roca Sanitários do Brasil, ao qual teve aprovação sem restrições pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) na data de 23 de dezembro de 2020. O montante obtido no leilão, será destinado ao pagamento dos credores concursais da Classe III, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial do Grupo.





A seguir, é possível observar a composição dos saldos de Contas a Receber e Estoques, segregado por Recuperanda, até o mês de dezembro de 2.020:

Dezembro / 2.020	ETERNT	PREL CONSOLIDADO	PRECON	SAMA	TEGULA	ETERNT AMAZONIA	CSC	CONSOLIDADO ETERNT 2020
Clientes	56.358.795	619.636	991.471	35.947.173	1.336.652	2.779.842	1.327.143	99.360.710
(-) Perdas no Receb. de Créditos	(4.486.351)	(619.636)	(991.471)	(1.599.014)	(431.727)	(615)	(1.294.259)	(9.423.072)
Dupl. Endossadas a Receber	-	0	-	-	-	-	0	0
Contas a Receber	51.872.443	0	0	34.348.159	904.925	2.779.227	32.884	89.937.638

Dezembro / 2.020	ETERNT	PREL CONSOLIDADO	PRECON	SAMA	TEGULA	ETERNT AMAZONIA	CSC	ELIMINAÇÃO	CONSOLIDADO ETERNT 2020
Produtos Acabados	21.062.178	0	539.590	4.548.939	3.294.513	208.966	0	0	29.654.186
Produtos Semi-Acabados	15.519.493	0	5.702	3.323.441	-	-	0	0	18.848.637
Mercadorias Para Revenda	1.695.884	0	233.185	-	1.269.431	4.009.370	1.027.824	0	8.235.695
Matérias-Primas	10.306.933	0	2.098	-	933.608	1.446.612	1.035.420	(1.001.479)	12.723.191
Almoxarifado	10.304.633	0	72.052	8.167.765	2.460.479	19.475	2.702.748	0	23.727.151
Provisão Para Reavaliação dos Estoques	-	0	-	-	-	-	-	0	0
(-) Prov. p/ Perda nos Estoques	(6.753.335)	0	(708.110)	(5.022.111)	(2.469.596)	-	(4.765.992)	0	(19.719.144)
Estoques	52.135.786	0	144.518	11.018.035	5.488.435	5.684.422	0	(1.001.479)	73.469.716

5.4 Abertura do Passivo por ordem de maior representatividade

O intuito desta seção é de observar, por ordem de maior representatividade, a composição sintética do passivo das Recuperandas, assim, verifica-se que a maior conta é de Outras Contas a Pagar, representando 16% do passivo total, sendo que a segunda conta com maior representatividade sobre o passivo total das empresas no mês em referência, é a de Benefícios a Empregados, representando cerca de 16%.



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Passivo	Dezembro 2018	Dezembro 2019	Repres	Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020	Repres
Benefícios a Empregados	65.552.057	94.485.734	17%	94.538.097	94.635.093	94.709.773	94.784.453	94.859.132	94.933.812	95.008.491	95.083.171	95.157.851	95.232.530	95.307.210	84.686.138	16%
Contrato de Câmbio - ACE	25.097.805	6.536.560	1%	15.275.061	16.065.206	17.979.927	20.983.805	25.975.687	12.846.586	15.820.938	159.546	-	191.281	501.251	-	0%
Contingência Trabalhista	62.477.067	58.609.794	11%	58.609.794	58.609.794	58.609.794	58.609.794	58.609.794	60.004.499	60.004.499	60.004.499	60.004.499	60.004.499	60.004.499	53.753.231	10%
Contingências Cíveis e Tributárias	51.876.293	28.010.441	5%	28.014.628	28.018.156	28.028.523	28.033.186	28.037.365	27.638.329	27.642.192	27.770.065	27.772.693	27.775.248	27.777.978	27.859.751	5%
Instituições Financeiras	105.826.618	107.037.282	20%	103.580.823	106.935.974	105.747.821	104.098.077	99.676.314	84.055.527	74.975.462	74.902.211	66.777.843	65.969.372	66.150.651	66.387.942	13%
Fornecedores	38.492.073	59.718.786	11%	54.848.857	60.273.126	64.429.597	69.192.896	70.588.751	64.420.120	62.696.963	62.450.717	64.882.215	63.353.893	65.866.916	60.535.675	11%
Outras Contas a Pagar	40.480.244	76.059.052	14%	75.562.552	74.877.046	74.348.343	73.924.068	73.708.240	64.095.865	70.401.454	70.409.827	76.684.271	77.201.710	79.494.926	84.745.920	16%
Impostos a Recolher	66.206.953	68.332.589	12%	71.198.827	67.984.707	74.565.916	78.997.302	77.267.791	74.627.482	72.918.039	75.704.384	79.238.042	81.420.476	80.557.605	73.384.790	14%
Pessoal e Encargos a Pagar	19.872.008	16.895.117	3%	16.545.391	17.198.404	17.221.209	19.921.001	18.270.242	25.778.766	19.758.734	22.295.899	24.574.641	24.373.993	26.564.501	22.065.547	4%
Provisão Remonte de Site	21.039.944	6.816.785	1%	6.816.785	6.816.785	6.816.785	6.816.785	6.816.785	6.816.785	6.816.785	6.816.785	6.816.785	6.816.785	6.816.785	7.124.785	1%
Mútuos com Terceiros	-	-	0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%
Part. Societárias a descoberto	29.986.622	-	0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%
Prov. Benefícios a Empregados	4.870.027	7.118.249	1%	7.118.249	7.118.249	7.118.249	7.118.249	7.118.249	7.118.249	7.118.249	7.118.249	7.118.249	7.118.249	7.118.249	7.211.229	1%
Antecipação de Clientes	5.849.527	3.508.766	1%	3.510.432	3.464.029	2.921.427	2.837.672	3.464.526	4.372.658	5.921.769	8.235.869	13.624.366	13.518.375	13.067.541	13.316.565	3%
Fretes Internacionais a Pagar	4.398.529	2.338.808	0%	2.338.808	2.340.809	4.912.750	6.409.070	6.766.876	5.975.935	6.565.031	5.609.832	5.435.482	5.864.088	3.649.890	3.411.998	1%
Provisão IRPJ/CSLL Diferido	-	241.351	0%	925.269	925.269	522.178	265.690	419.333	651.052	651.052	709.840	655.518	545.565	734.256	12.702.018	2%
Comissões a Pagar	363.062	1.444.103	0%	1.662.028	1.653.530	1.156.469	1.283.743	1.448.526	2.106.486	2.371.373	2.225.184	2.425.268	2.798.860	3.119.172	3.073.164	1%
Provisão para garantias	-	-	0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%
Direito de Uso de Solo a Pagar	785.529	-	0%	-	-	117.529	1.021.217	1.624.059	2.164.182	653.907	649.538	636.817	19.417	807.740	821.584	0%
Obrigações de Arrendamento	-	11.210.191	2%	11.102.190	10.994.189	10.886.188	10.778.188	10.724.187	10.670.187	10.616.186	10.508.186	10.400.185	10.292.184	10.184.183	9.176.230	2%
Dividendos (J.C.P. a Pagar	23.161	6	0%	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	0%
Partes Relacionadas	90.543	-	0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%
TOTAL PASSIVO (excluindo P	543.288.062	548.363.613	100%	551.647.796	557.910.371	570.092.484	585.075.199	585.375.863	548.276.526	539.941.130	530.653.806	542.204.728	542.496.530	547.723.358	530.256.573	100%

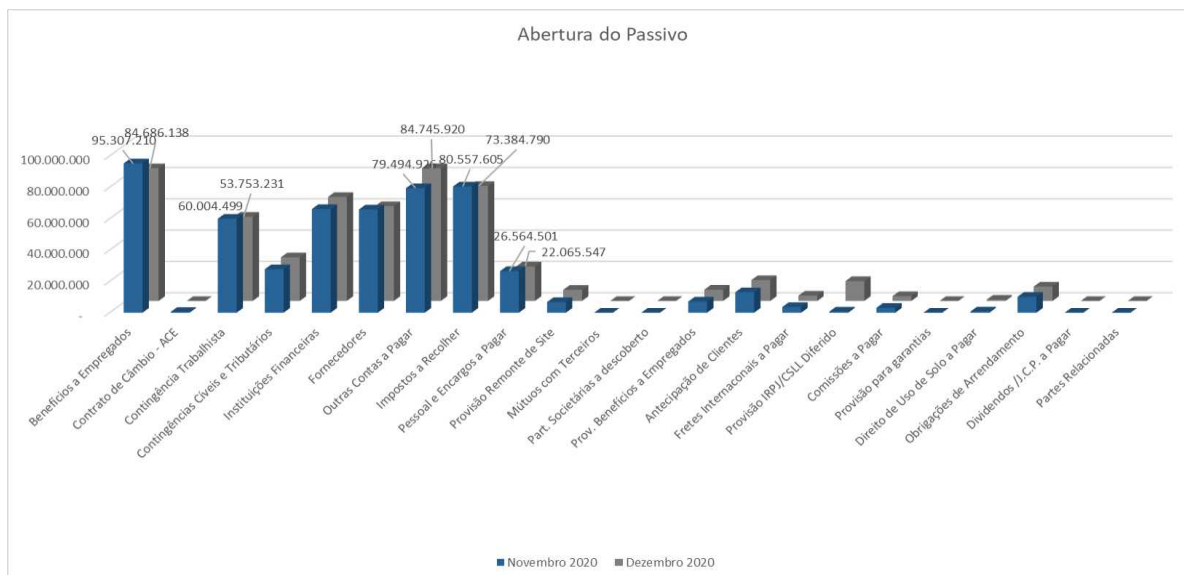
Em dezembro de 2.020, o passivo total (exceto patrimônio líquido) das Recuperandas retraiu cerca de R\$17,4 milhões se comparado a novembro de 2.020, considerando que as contas com maiores movimentações foram:

Dezembro x Novembro (último RMA) - Redução de R\$10,4 milhões

- Redução de Benefícios a Empregados em R\$10,6 milhões;
- Redução de Impostos a Recolher em R\$7 milhões;
- Redução de Contingência Trabalhista em R\$6,2 milhões;
- Redução de Fornecedores em R\$5,3 milhões;
- Redução de Pessoal e Encargos a Pagar em R\$4,5 milhões;
- Aumento de Provisão IRPJ/CSLL Diferido em R\$12 milhões; e,



g) Aumento de Outras Contas a Pagar em R\$5,2 milhões.



Com base nas informações financeiras e contábeis recebidas, esta Administradora Judicial realizou análise, a fim de certificar toda movimentação referentes à geração de tributos, compensações e pagamentos, os quais deverão refletir integralmente os saldos contábeis e de registros oficiais das Recuperandas, sem pendências para o momento.

ESPAÇO EM BRANCO PARA AJUSTE DOS DADOS NA PÁGINA SEGUINTE



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

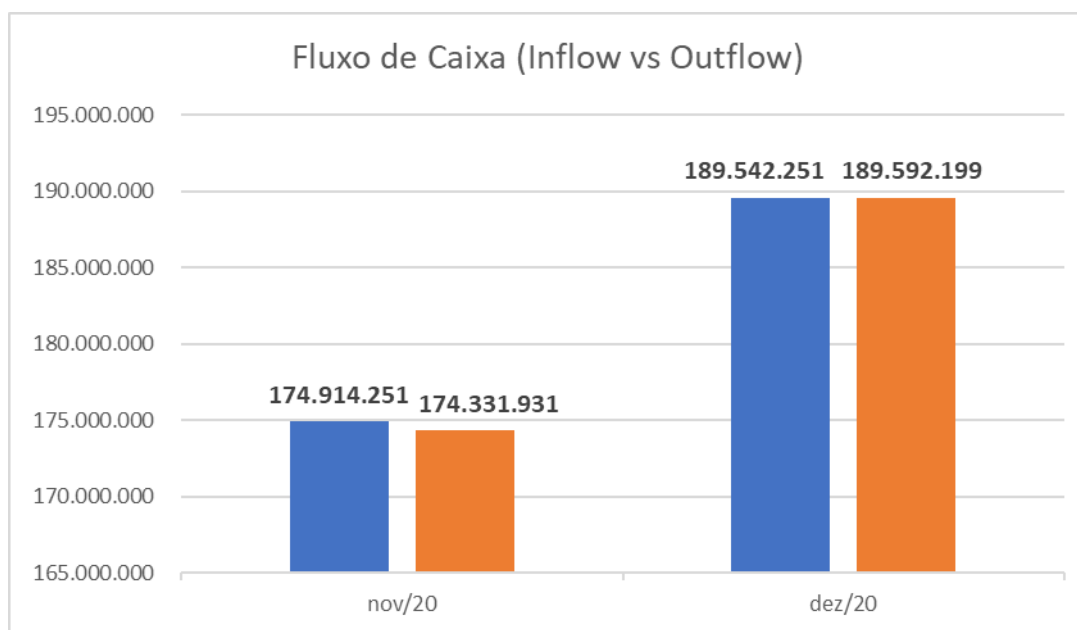


6 - FLUXO DE CAIXA DE DEZEMBRO DE 2.020

DEZEMBRO 2020 R\$ mil	Eternit S.A.	Precon	Eternit Amazônia	SAMA	Tégula	CSC	Prel	Total
SALDO INICIAL	830.639	25.321	61.825	6.585.340	228.741	672.025	12.516	8.416.407
Conta Corrente Disponível	830.639	25.321	61.825	451.340	228.741	288.025	12.516	1.898.407
Conta Corrente/ Apl. Caucionado	-	-	-	6.134.000	-	384.000	-	6.518.000
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
ENTRADAS	141.108.276	1.237.844	10.088.178	32.180.796	4.103.407	651.635	172.115	189.542.251
Banco do Brasil	2.481.559	-	-	-	-	-	-	2.481.559
Banco Bradesco	9.301.250	8.000	-	216.731	797.444	55.017	-	10.378.442
Banco Itau	834.450	-	748.963	-	1.130.035	-	-	2.713.447
Banco FIDC Inter	-	-	-	-	-	-	-	-
Banco BBM	7.638.915	-	-	-	-	-	-	7.638.915
Banco Sofisa	47.011.958	-	-	-	-	-	-	47.011.958
Banco Daycoval	23.176.286	-	-	-	-	-	-	23.176.286
Empréstimos / ACE'S / Duplicatas Descontadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Mútuos e Adtos Fornecedores	48.267.705	1.204.344	9.300.000	9.370.000	2.035.719	100.000	170.000	70.447.768
Outros Meios de Pagamento	2.396.153	25.500	39.215	22.594.065	140.209	496.618	2.115	25.693.875
PAGAMENTOS	- 140.699.111	- 1.229.219	- 10.114.139	- 32.328.367	- 4.214.361	- 833.348	- 173.655	- 189.592.199
IMPOSTOS	- 24.621.410	- 218.965	- 786.529	- 2.571.588	- 407.870	- 156.104	- 172.265	- 28.934.731
Icms	- 11.433.507	- 135.930	- 138.226	- 6.304	- 142.783	-	-	- 11.856.751
Ipi	- 3.493.986	-	-	-	-	-	-	- 3.493.986
Inss	- 2.634.453	- 3.069	-	-	- 207.164	-	-	- 2.844.686
Fgts	- 570.304	-	- 169.172	- 393.406	- 33.331	-	-	- 1.166.213
Iss / iptu	- 637.659	- 79.965	- 12.894	-	- 2.403	-	-	- 732.922
Pis / Cofins	- 2.941.949	-	- 351.483	-	-	-	-	- 3.293.432
CSLL/IRPJ	- 2.909.551	-	- 114.754	- 1.383.556	- 22.187	- 156.104	- 171.789	- 4.757.942
Funfemeral / CEFEM / IOF / Pro duzir/Im portação	-	-	-	- 788.323	-	-	- 476	- 788.798
DESPESAS	- 115.954.420	- 1.010.181	- 9.327.235	- 29.754.659	- 3.804.502	- 676.641	- 421	- 160.528.058
Salários e Verbas Trabalhistas; benefic	- 6.976.484	-	- 198.576	- 798.781	- 470.473	- 6.087	-	- 8.450.402
Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	- 1.989.520	-	- 563.121	- 1.713.059	- 655	-	-	- 4.266.355
Telefone Fixo / Celular	- 10.598	-	- 5.195	-	- 6.743	- 0	-	- 22.536
Cimento	- 15.347.706	-	-	-	- 272.552	-	-	- 15.620.257
Amianto	- 2.600	-	-	-	-	-	-	- 2.600
Serv. Terceiros	- 2.919.576	- 40.483	- 55.578	- 1.389.054	- 309.006	- 35.166	- 421	- 4.749.283
Outros Materiais	- 10.903.750	- 2.760	- 514.636	-	- 467.184	- 1.920	-	- 11.890.249
Frete Nac e Inter	- 932.359	- 2.361	- 340.207	- 6.271.501	- 169.765	-	-	- 7.716.194
Empreiteiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens	-	-	-	- 305.187	-	-	-	- 305.187
Combustíveis / Gás	-	-	-	- 138.727	-	-	-	- 138.727
PVA / Resinas	-	-	- 6.347.573	-	-	-	-	- 6.347.573
Celulose	- 4.698.405	-	-	-	-	- 92	-	- 4.698.498
Kit Mecanismos e Louças	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores Diversos	- 6.023.421	- 964.578	- 1.302.348	- 7.088.350	- 1.008.124	- 463.375	-	- 16.850.197
Mútuos e Adtos Fornecedores	- 66.150.000	-	-	- 12.050.000	- 1.100.000	- 170.000	-	- 79.470.000
DESPESAS FINANCEIRAS	- 123.280	- 73	- 375	- 2.120	- 1.990	- 603	- 970	- 129.411
Tarifas Bancárias	- 123.280	- 73	- 375	- 2.120	- 1.990	- 603	- 970	- 129.411
Pagos Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINAL	1.239.805	33.947	35.864	6.437.770	117.787	490.312	10.975	8.366.459
COMPOSIÇÃO SALDO FINAL MÊS	1.239.805	33.947	35.864	6.437.770	117.787	490.312	10.975	8.366.459
Conta Corrente	1.239.805	33.947	35.864	303.770	117.787	106.312	10.975	1.848.459
Aplicação Financeira	-	-	-	6.134.000	-	384.000	-	6.518.000



No mês de dezembro de 2.020 as Recuperandas geraram caixa negativo de R\$49 mil, ou seja, o total de ingresso de recursos foi menor que o uso de recursos em suas operações neste período, como demonstrado no gráfico de fluxo de caixa abaixo:



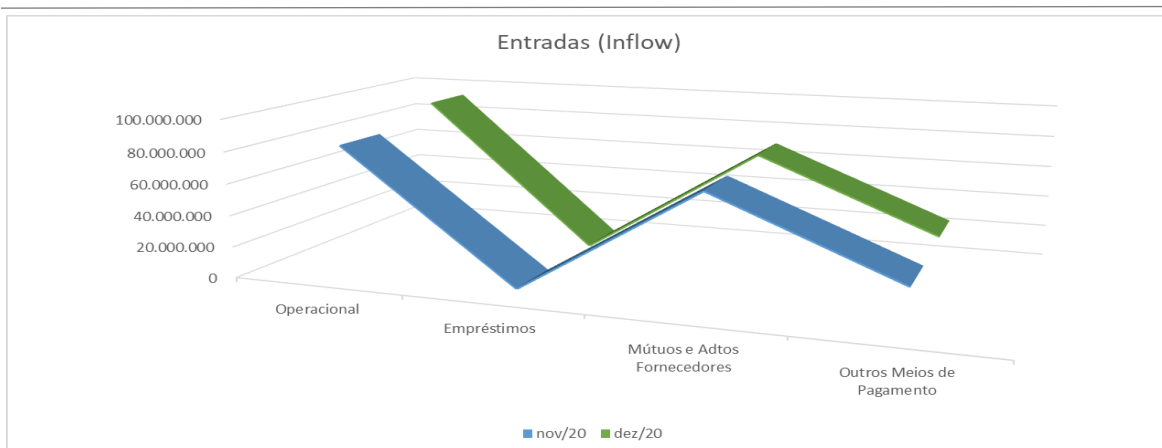
Os movimentos nas entradas de recursos (*inflow*) no mês de dezembro de 2.020, em comparação a novembro de 2.020, foram superiores em R\$14,6 milhões:

- a) Aumento em Operacional de R\$11,6 milhões;
- b) Aumento em Mútuos e Adiantamento Fornecedores de R\$1,3 milhões; e,
- c) Aumento de Outros Meios de Pagamento de R\$1,7 milhões.



CABEZÓN

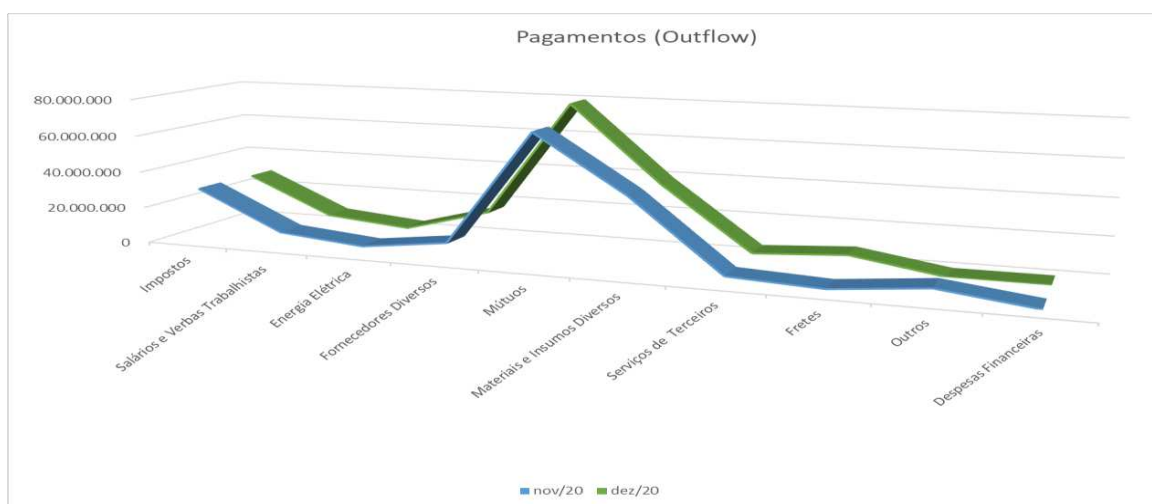
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Houve aumento das saídas (*outflow*) na ordem de R\$15,3 milhões, destacadas a seguir:

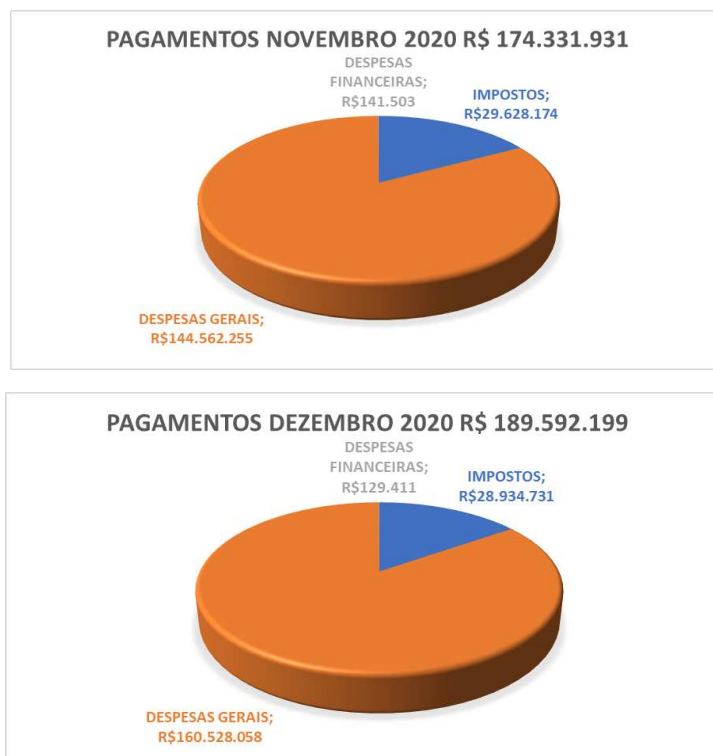
- Aumento de Mútuos em R\$8,6 milhões;
- Aumento de Fornecedores Diversos em R\$7,4 milhões;
- Aumento de Fretes em R\$6,3 milhões; e,
- Redução em Outros de R\$6 milhões.

A seguir, demonstramos através do gráfico ilustrativo as evoluções nos pagamentos entre os meses de novembro e dezembro de 2.020:





Nesse passo, de acordo com a análise do fluxo de caixa, apontamos o resumo das saídas de novembro a dezembro de 2.020, respectivamente, conforme gráficos a seguir colacionados:



7 - HISTÓRICO DE VALOR DE MERCADO DAS AÇÕES DO GRUPO ETERNIT

À título de informação temos que desde o deferimento do processo de Recuperação Judicial do Grupo Eternit, o valor de mercado de suas ações sofreu desvalorização em aproximadamente 45% até o dia 26 de outubro de 2.018, ou seja, desvalorização de R\$1,00 para cada ação desde o deferimento do pedido de recuperação judicial para R\$0,55 em cada ação na referida data (veja quadro abaixo).



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PRINCIPAL

TABELA INTRADAY

HISTÓRICO DE COTAÇÕES

Mais ações da Bovespa

5 Nov. 2018

Cód.: ETER3.SA | Mercado: Bovespa | Tipo: Ação | Descrição: ETERNIT ON | Isin: BRETERACNOR3

Horário	Var	Var (%)	Última	Máximo	Mínimo	Abertura	Volume
16:02	0,04	1,25	3,23	3,29	3,20	3,22	74.000

Defina o período a ser consultado:

De 26 Setembro 2018

Até 5 Novembro 2018

OK

Quantidade de linhas na tabela: 20 Linhas

Ver Cotação: Período

Histórico de Cotações: De 26 de September de 2018 a 5 de November de 2018

Esta ação possui dados históricos disponíveis apenas a partir de 26/09/2018

Data/Hora	Cotação	Mínima	Máxima	Variação	Variação (%)	Volume
1/11/2018	3,19	3,10	3,39	0,10	3,24	276.400
31/10/2018	3,09	3,06	3,20	-0,05	-1,59	209.300
30/10/2018	3,14	3,02	3,20	-0,01	-0,32	194.600
29/10/2018	3,15	2,99	3,27	-0,15	-4,55	605.600
26/10/2018	0,55	0,51	0,58	-0,02	-3,51	3.753.600
25/10/2018	0,57	0,53	0,60	-0,05	-8,06	6.206.400
24/10/2018	0,62	0,60	0,70	-0,04	-6,06	8.202.700
23/10/2018	0,66	0,53	0,66	0,14	26,92	14.559.200
22/10/2018	0,52	0,50	0,55	0,01	1,96	2.711.600
19/10/2018	0,51	0,50	0,52	0,00	0,00	847.700
18/10/2018	0,51	0,50	0,52	-0,01	-1,92	1.191.100
17/10/2018	0,52	0,50	0,52	0,01	1,96	1.577.900
16/10/2018	0,51	0,48	0,57	0,02	4,08	5.738.500
15/10/2018	0,49	0,47	0,50	0,02	4,26	1.337.100
11/10/2018	0,47	0,47	0,49	0,00	0,00	553.200
10/10/2018	0,47	0,47	0,50	-0,02	-4,08	846.600
9/10/2018	0,49	0,48	0,50	0,00	0,00	757.700
8/10/2018	0,49	0,46	0,49	0,02	4,26	1.201.500
5/10/2018	0,47	0,46	0,49	-0,02	-4,08	1.046.700
4/10/2018	0,49	0,46	0,50	0,00	0,00	1.858.700

Fonte: Thomson Reuters

Fonte: Thomson Reuters

Conforme comunicação ao mercado, por meio de Aviso aos Acionistas, de 27 de setembro de 2.018, a Eternit aprovou em Assembleia Geral Extraordinária, o grupamento de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, na proporção de 6 (seis) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do capital social, abaixo segue demonstrativo da divisão das ações da Recuperanda.

Adicionalmente, em 29 de outubro de 2.018, a ação começou a ser comercializada a R\$ 3,00 cada, encerrando a cotação de mercado em 4 de março de 2.021 em R\$13,65 valorizando-se em 355%, ou R\$10,65 por cada ação negociada.



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Eternit

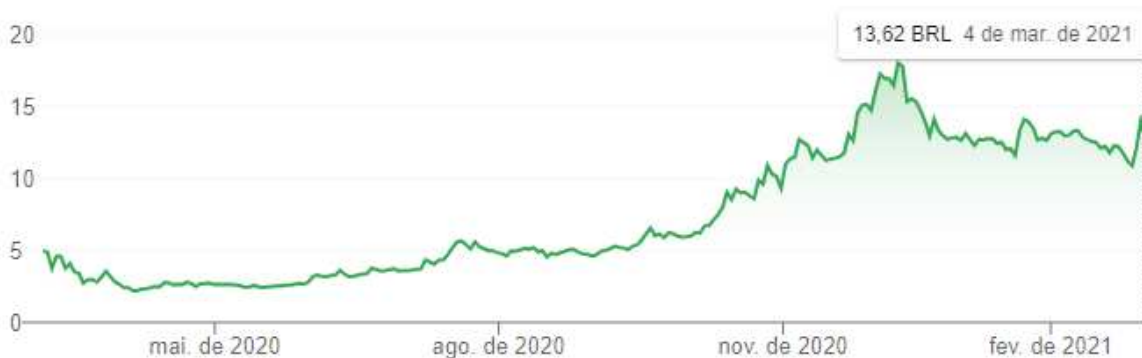
13,65 BRL

BVMF: ETER3

-0,49 (3,47%) ↓

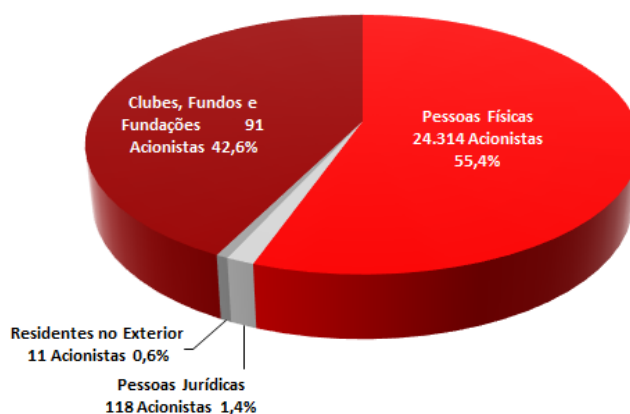
4 de mar. 17:37 BRT · Exoneração de responsabilidade

um dia | 5 dias | 1 mês | 6 meses | ytd | um ano | 5 anos | máx



Abertura	14,27	Cap. merc.	703,82 mi	Fech. ant.	14,14
Alta	14,48	Índice P/L	4,43	Alt 52 sem	18,48
Baixa	13,24	Rend. div.	-	Bai 52 sem	2,12

A seguir, buscamos apresentar uma abertura dos principais acionistas.





Atualização (31/01/2021)

ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE PARTICIPAÇÃO

D+1 Fundo de Investimento em Ações	25,16%
Luiz Barsi Filho	9,34%
Geração Futuro L. PAR Fundo de Investimento em Ações	7,74%

8 – COMUNICADOS AO MERCADO E FATOS RELEVANTES

A Lei nº. 6.404/76 disciplina às Companhias Abertas, impondo, dentre outros, o denominado “dever de informar”. Assim, a Companhia Aberta deve comunicar imediatamente à Bolsa de Valores e a imprensa acerca de qualquer deliberação ou fato relevante que possa influir nas decisões dos investidores do mercado, conforme o disposto no art. 157, §4º. da Lei em comento.

A ETERNIT S.A. disponibiliza estas informações em seu *website*, bem como no portal da CVM.

Isso posto, relatamos brevemente os fatos relevantes divulgados pelo Grupo no mês referenciado do presente RMA, bem como, os citados nos relatórios anteriores.

Fatos relevantes, comunicados ao mercado e avisos aos acionistas divulgados no 2º, 3º e 4º trimestre de 2.020 e 1º trimestre de 2.021:

- 22/04/2020 – Fato Relevante – Paralisação da COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA.
- 29/04/2020 – Aviso aos Acionistas – Aprovação do aumento de capital.



- 29/04/2020 – Fato Relevante – Aumento de Capital.
- 25/05/2020 – Comunicado ao Mercado - Plano de Contingência – Pandemia COVID 19.
- 01/06/2020 – Fato Relevante - Alienação da linha de rotomoldagem.
- 04/06/2020 – Aviso aos Acionistas - Encerramento do prazo para exercício do direito de preferência.
- 09/06/2020 – Aviso aos Acionistas - Prazo e procedimentos para subscrição de sobras.
- 24/06/2020 – Comunicado ao Mercado – Mudança de Auditor.
- 07/07/2020 – Fatos Relevantes - Homologação do Aumento de Capital.
- 07/07/2020 – Fatos Relevantes - Processamento de Minério Disponível para Extração.
- 08/07/2020 – Comunicado ao Mercado - Atingimento de Participação Acionária Relevante Mediante Aquisição.
- 14/07/2020 – Comunicado ao Mercado - Atingimento de Participação Acionária Relevante Mediante Aquisição.
- 22/07/2020– Comunicado ao Mercado - Atingimento de Participação Acionária Relevante Mediante Aquisição.
- 18/09/2020 – Comunicado ao Mercado – Resposta ao ofício da B3 – Movimentação atípica de ações.
- 15/10/2020 – Comunicado ao Mercado – Resposta ao ofício da B3 – Movimentação atípica de ações.
- 26/10/2020 – Comunicado ao Mercado – Resposta ao ofício da B3 – Movimentação atípica de ações.



- 09/11/2020 – Comunicado ao Mercado - Resposta ao Ofício da B3 - Movimentação atípica de Ações.
- 17/11/2020 – Fatos Relevantes - Retomada das atividades de remoção de estéril de minério (SAMA).
- 18/11/2020 – Fatos Relevantes - Alienação da UPI Louças Sanitárias.
- 24/11/2020 – Comunicado ao Mercado - Resposta ao Ofício da B3 - Movimentação atípica de Ações.
- 24/11/2020 – Comunicado ao Mercado - Atingimento de Participação Acionária Relevante Mediante Aquisição.
- 24/11/2020 – Comunicado ao Mercado - Pagamento dos credores concursais da Classe IV.
- 09/12/2020 – Comunicado ao Mercado – Redução de Participação Acionária Relevante Mediante Alienação.
- 11/12/2020 – Comunicado ao Mercado – Resposta ao Ofício da B3 – Movimentação Atípica de Ações.
- 21/12/2020 – Fatos Relevantes – Instalação dos primeiros projetos-pilotos com telhas fotovoltaicas de concreto.
- 28/12/2020 – Comunicado ao Mercado – Aprovação pelo CADE da alienação da UPI Louças Sanitárias.
- 28/12/2020 – Comunicado ao Mercado – Aprovação pelo CADE da alienação da UPI Louças Sanitárias.
- 20/01/2021 – Comunicado ao Mercado - Ampliação da capacidade de produção de fibrocimento.
- 21/01/2021 – Comunicado ao Mercado – Resposta ao Ofício da B3 – Movimentação atípica de Ações.



- 28/01/2021 – Comunicado ao Mercado – Homologação da arrematação da UPI Louças Sanitárias (CSC).
- 01/03/2021 – Fato relevante - Decisão favorável em 2ª. Instância na Ação Civil Pública de Colombo (PR).

9 – PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES, DILIGÊNCIAS E DEMAIS ATOS REALIZADOS NO PERÍODO

Após a assinatura do termo de compromisso esta Administração realizou reunião presencial em 20 de abril de 2018 com os Patronos e Assessores Financeiros do Grupo Recuperando, conforme comunicado às [fls. 2.531/2.537](#) dos autos, a fim de ajustar rotina com vistas a prestação de informações e envio de documentos para a confecção dos relatórios mensais de atividades, em atenção ao dever fiscalizatório do presente procedimento.

Entretanto, diante da r. decisão de [fls. 17.857/17.859](#), proferida em 06 de setembro de 2019, esta Administradora deixou de acompanhar as reuniões do Conselho da Administração e as assembleias gerais do Grupo Recuperando.

Sem prejuízo, considerando o período de quarentena e as medidas e orientações referentes a situação mundial em relação ao novo coronavírus (COVID-19), e ainda, que o país estará em estado de calamidade pública até 31 de dezembro deste ano corrente, esta Administradora reitera o exposto nos autos, no sentido de que não foram realizadas vistorias presencialmente nas unidades das Recuperandas no



período da segunda semana de março a dezembro de 2.020, e de janeiro e fevereiro de 2.021.

10 - ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO

Juntamente à fiscalização das atividades desenvolvidas pelo Grupo Recuperando, esta Administradora Judicial está acompanhando as providências relativas ao efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Para tanto, apresenta-se o anexo CRONOGRAMA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ([documento nº. 02](#)), bem como o RESUMO DAS CLAUSULAS DE PAGAMENTO ([documento nº. 03](#)), para melhor compreensão dos credores e demais interessados.

Ressalta-se, por fim, que a elaboração do relatório faz-se em razão do Comunicado 786/2020 da Corregedoria do TJSP, o que não sugere qualquer interpretação e/ou alteração de cláusula por parte desta Administradora Judicial, compreendendo este somente a síntese dos termos apontados no PRJ homologado.

Portanto, a análise integral do PRJ e acompanhamento processual pelos credores e demais interessados, são medidas essenciais para qualquer conclusão sobre o respectivo pagamento e/ou eventual descumprimento.

Referido controle, compreende o recebimento de comprovantes de pagamentos, informações e esclarecimentos por parte das devedoras a despeito dos **pagamentos integrais ou lineares**, de



acordo com o vencimento previsto no PRJ, dos Credores Trabalhistas (Classe I), Credores com Garantia Real (Classe II), Quirografários (Classe III) e Credores Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte (Classe IV).

Para apuração, foram consideradas as informações recebidas até **22 de fevereiro de 2.021**, dando ensejo a projeção anexa do Quadro Geral de Credores (provisório), com demonstração do saldo por credor, pagamentos informados e devidamente comprovados pelo Grupo Recuperando ([documento nº. 04](#)).

Não obstante, é importante consignar que o saldo remanescente ou divergente do controle das devedoras, consiste resumidamente em “ausência de apresentação de dados bancários” e “ausência de trânsito em julgado”, sendo que estes, especificamente, já estão sob análise e serão abordados nos autos principais com o decorrer do procedimento.

Nesse tocante, conforme abordado no tópico 8 acima, as Recuperandas comunicaram ao mercado o pagamento dos credores da Classe IV e, em reunião realizada com esta Auxiliar, confirmou a operação de antecipação de pagamento da referida classe, cuja verificação foi finalizada.

Destaca-se a nota emitida pela Companhia:

“A Eternit S.A. – Em Recuperação Judicial (B3: ETER3, “Eternit” ou “Companhia”) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



que foram concluídos, de forma antecipada, os pagamentos referentes à totalidade dos credores concursais aptos na presente data da Classe IV (microempresas e empresas de pequeno porte), totalizando R\$ 3 milhões, em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial da Companhia. (Comunicado ao mercado de 24 de novembro de 2.020)”.

Esclarece esta Administradora Judicial que, aqueles credores cujas contas bancárias não foram devidamente informadas e, portanto, não estavam aptos ao recebimento do crédito, permanecem no resumo do saldo do Quadro Geral de Credores apresentado abaixo.

A seguir o demonstrativo de posição apurado por esta Administradora Judicial do saldo atualizado até 22 de fevereiro de 2.021.

Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ
Data de corte: 22/02/2021

	2o edital	Descontos e Dação	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
Classe I	R\$ 6.465.699	R\$ -	R\$ 2.593.203	R\$ -	-R\$ 6.911.963	R\$ 2.146.939
Classe II	R\$ 36.225.174	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.409.796	-R\$ 891.402	R\$ 39.743.568
Classe III - Opção A	R\$ 104.108.998	-R\$ 57.714.286	R\$ 1.528.035	R\$ 2.994.921	-R\$ 862.447	R\$ 50.055.222
Classe III - Opção A USD	\$ 952.841	\$ -	\$ -516.295	\$ 1.098	\$ -1.419	\$ 436.225
Classe III - Opção B	R\$ 84.096.930	-R\$ 37.838.218	R\$ -	R\$ 3.113.128	-R\$ 9.000	R\$ 49.362.839
Classe III - Opção B USD	\$ 1.696.384	\$ -763.054	\$ -	\$ 4.292	\$ -709	\$ 936.913
Classe IV	R\$ 4.502.061	R\$ -	R\$ 106.648	R\$ 209.878	-R\$ 3.659.760	R\$ 1.158.826
TOTAL R\$	R\$ 235.398.863	-R\$ 95.552.504	R\$ 4.227.885	R\$ 10.727.722	-R\$ 12.334.572	R\$ 142.467.394
TOTAL USD	\$ 2.649.225	\$ -763.054	\$ -516.295	\$ 5.390	\$ -2.127	\$ 1.373.138

(*) Existem habilitações que foram consideradas e incluídas no Quadro Geral de Credores pelo Administador Judicial, uma vez que já foram objeto de decisão, ainda que sem trânsito em julgado. Tais habilitações e impugnações, somente são consideradas pela Recuperanda após o trânsito em julgado.

Para fins de comparação, segue extração do resumo do movimento e saldo da dívida concursal destacadas em 'Relatório dos Administradores' e nas Notas Explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2.020, pelo Grupo Eternit:



Dívida concursal

A dívida concursal é constituída de créditos trabalhistas (Classe I), crédito bancário com garantia real (Classe II), créditos quirografários (Classe III), contemplando créditos bancários e fornecedores, e créditos com microempresas e empresas de pequeno porte (Classe IV), sendo contabilizada em diversas linhas do Balanço Patrimonial.

No cumprimento do PRJ, foram realizados pagamentos no montante de R\$ 52,3 milhões, sendo R\$ 40,4 milhões na forma de dação de imóveis, e foram aplicados os descontos previstos (*hair cut*), no montante de R\$ 58,3 milhões e de US\$ 763 mil, de acordo com a opção exercida pelos credores da Classe III.

Sendo assim, a dívida concursal em 31 de dezembro de 2020 totalizou R\$ 141 milhões e US\$ 1,4 (R\$ 5,20: 1 USD) milhão, equivalentes a cerca de R\$ 148,3 milhões.

Classes	Saldo Aprovado no Plano RJ	Descontos Obtidos	Juros/Encargos da dívida	Novos Créditos Habilitados (Desabilitados)	Pagamentos realizados	Dação	Saldo Final
Classe I - Credores Trabalhistas - R\$ mil	6.466	-	-	862	(6.647)	-	681
Classe II - Credores com Garantia Real - R\$ mil	36.225	-	4.045	-	-	-	40.270
Classe III - Credores Quirografários							
Opção A - R\$ mil	107.672	(17.314)	2.812	(1.327)	(1.830)	(40.400)	49.613
Opção A - US\$ mil	953	-	1	(487)	-	-	467
Opção B - R\$ mil	87.208	(40.964)	2.970	6	(3)	-	49.217
Opção B - US\$ mil	1.696	(763)	4	-	-	-	937
Classe IV - Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - R\$ mil	4.612	-	38	-	(3.446)	-	1.204
Total em R\$ mil	242.183	(58.278)	9.865	(459)	(11.926)	(40.400)	140.985
Total em US\$ mil	2.649	(763)	5	(487)	-	-	1.404

Adicionalmente, é importante consignar que o incluso extrato do Quadro Geral de Credores (provisório) - [DOC. 4](#), contém a movimentação desde o 2º Edital de Credores, impugnações/habilitações incidentais, descontos, correção monetária e juros, pagamentos e saldo final do crédito, por credor e classe.

11 – ABERTURA ENTRE PASSIVO CONCURSAL E EXTRACONCURSAL

A abertura entre os Passivos Concursais e Extraconcursais fornecidos pelas Recuperandas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2.020 estão demonstrados a seguir.



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Saldos Concursais e Extraconcursais - Novembro de 2.020

Provisão	ETERNIT CONTÁBIL	PRECON CONTÁBIL	PREL CONTÁBIL	CSC CONTÁBIL	ETERNIT DA AM CONTÁBIL	TÉGULA CONTÁBIL	SAMA Contábil
FORNECEDORES DO EXTERIOR - T.	-R\$ 7.660.880,28	R\$ -	R\$ -	-R\$ 46.118.412,47	-R\$ 3.776,04	-R\$ 175.075,77	R\$ -
FORNECEDORES NACIONAIS - LIGADOS	-R\$ 31.480.522,35	R\$ 224.030,02	-R\$ 22,50	-R\$ 1.218,15	R\$ -	-R\$ 272.475,33	-R\$ 686.521
FORNECEDORES NACIONAIS - T.	-R\$ 46.518.716,42	-R\$ 1.014.061,91	-R\$ 105,09	-R\$ 17.227.276,43	-R\$ 40.928.259,54	-R\$ 1.866.346,14	-R\$ 10.141.577
FORNECEDORES COLABORADORES	-R\$ 1.321.046,28	R\$ -	R\$ -	-R\$ 23.767,89	R\$ -	-R\$ 49.358,26	-R\$ 1.309.299
	-R\$ 86.981.165,33	-R\$ 790.031,89	-R\$ 127,59	-R\$ 63.370.674,94	-R\$ 40.932.035,58	-R\$ 2.363.255,50	-R\$ 12.137.398
FINANCEIRO (RESUMO)							
FORNECEDORES CONCURSAIS	-R\$ 28.012.423,76	-R\$ 714.038,84	-R\$ 3,98	-R\$ 59.795.177,20	-R\$ 39.778.871,43	-R\$ 990.729,10	-R\$ 5.252.372
FORNECEDORES EXTRACONCURSAIS	-R\$ 58.968.741,57	-R\$ 75.993,05	-R\$ 123,61	-R\$ 3.575.497,74	-R\$ 1.153.164,15	-R\$ 1.372.526,40	-R\$ 6.885.025
TOTAL	-R\$ 86.981.165,33	-R\$ 790.031,89	-R\$ 127,59	-R\$ 63.370.674,94	-R\$ 40.932.035,58	-R\$ 2.363.255,50	-R\$ 12.137.398

Saldos Concursais e Extraconcursais - Dezembro de 2.020

Provisão	ETERNIT CONTÁBIL	PRECON CONTÁBIL	PREL CONTÁBIL	CSC CONTÁBIL	ETERNIT DA AM CONTÁBIL	TÉGULA CONTÁBIL	SAMA Contábil
FORNECEDORES DO EXTERIOR - T.	-R\$ 7.657.880,28	R\$ -	R\$ -	-R\$ 46.118.412,47	-R\$ 3.776,04	-R\$ 175.075,77	R\$ -
FORNECEDORES NACIONAIS - LIGADOS	-R\$ 16.881.955,38	R\$ 223.386,92	-R\$ 191,40	-R\$ 1.177,68	R\$ -	-R\$ 3.785.135,99	-R\$ 683.188
FORNECEDORES NACIONAIS - T.	-R\$ 45.720.132,28	-R\$ 941.207,42	-R\$ 105,09	-R\$ 17.122.541,00	-R\$ 44.108.056,11	-R\$ 1.830.776,96	-R\$ 10.848.681
FORNECEDORES COLABORADORES	-R\$ 1.523.581,73	R\$ -	R\$ -	-R\$ 23.767,89	R\$ -	-R\$ 49.358,26	-R\$ 1.309.299
	-R\$ 71.783.549,67	-R\$ 717.820,50	-R\$ 296,49	-R\$ 63.265.899,04	-R\$ 44.111.832,15	-R\$ 5.840.346,98	-R\$ 12.841.168
FINANCEIRO (RESUMO)							
FORNECEDORES CONCURSAIS	-R\$ 29.751.789,06	-R\$ 768.735,95	-R\$ 3,98	-R\$ 59.744.908,98	-R\$ 39.794.507,75	-R\$ 952.957,60	-R\$ 5.256.416,53
FORNECEDORES EXTRACONCURSAIS	-R\$ 42.031.760,61	-R\$ 50.915,45	-R\$ 292,51	-R\$ 3.520.990,06	-R\$ 4.317.324,40	-R\$ 4.887.389,38	-R\$ 7.584.751,71
TOTAL	-R\$ 71.783.549,67	-R\$ 717.820,50	-R\$ 296,49	-R\$ 63.265.899,04	-R\$ 44.111.832,15	-R\$ 5.840.346,98	-R\$ 12.841.168,24

12 - BENEFICIAMENTO DE ESTOQUE REMANESCENTE DE MINÉRIO PELA SAMA

Como comentado em fatos relevantes anteriores, a Eternit S.A. processou o minério remanescente extraído anteriormente à paralisação da mineradora, em 11/02/2019, disponível nas instalações da SAMA, e conforme fato relevante de 17 de novembro de 2.020, a Recuperanda, retomará as atividades de remoção de estéril para liberação de minério, ambas situações para fins exclusivos de exportação, a extração e o beneficiamento de amianto da variedade crisotila.



As atividades descritas estão amparadas na vigência da Lei do Estado de Goiás, nº. 20.514, de 16/07/2019, regulamentada pelo Decreto nº. 9.518 de 24/09/2019, que autoriza, para fins exclusivos de exportação, a extração e o beneficiamento do minério da variedade crisotila.

A Administração da Companhia aguarda ainda a decisão do c. Superior Tribunal Federal quanto à Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Associação Nacional de Procuradores do Trabalho – ANPT contra a lei do Estado de Goiás.

13 – REMEDIAÇÃO DO SOLO DE ANÁPOLIS/GO - PRECON

A empresa RAMBOLL BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL foi contratada para realizar a análise ambiental da antiga unidade da PRECON, de acordo com a norma ABNT NBR 15515, previamente à alienação do imóvel.

Em 25/09/2020, foi emitido pela empresa o relatório “Avaliação Ambiental Preliminar”, de acordo com a norma ABNT NBR 15515-1, e, em 13/11/2020, foi emitido o relatório “Investigação Ambiental Confirmatória”, de acordo com a norma ABNT NBR 15515-2, que foram enviados a esta Auxiliar.

A atividade de limpeza do terreno está sendo realizada pela empresa VERSÁTIL CONSTRUTORA LTDA., não acarretando contratação de pessoal próprio pelas Recuperandas.



Nesse passo, o Grupo Eternit informou que em dezembro/2020, a limpeza e transporte de resíduo com amianto crisotila que estava armazenada no solo foi **concluída**, com total de 5.700 toneladas e Custo de R\$ 2.496.600,00.

14 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Seguindo a padronização do ANEXO II do Processo nº. 2020/75325 da e. Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no Dje de 18 de agosto de 2020, bem como para harmonia à Recomendação nº. 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, informa esta Administradora Judicial que houvera fixação de atual remuneração mensal pela r. decisão de [fls. 16.460/16.461](#), penúltimo parágrafo, datada de 30/05/2019, estando os pagamentos regulares até o mês de dezembro de 2.020.

Informamos, por fim, que mantemos disponível para acompanhamento pelos credores e/ou interessados, um descritivo sintético com os principais apontamentos do procedimento no site desta Administradora www.ajcabezon.com.br (clicar no *link* recuperações judiciais > Grupo Eternit) como também para contato, o e-mail do procedimento eternit.rj@gmail.com.

É o Relatório.

Cordialmente,

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI
Administradora Judicial
Ricardo de Moraes Cabezon
OAB/SP nº. 183.218



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Pedro M. O. S. Coutinho
OAB/SP nº. 328.491

Raul Cezar S. Tigre
OAB/SP nº. 358.974

Mariane Fernandes
OAB/SP nº. 408.380

Omar Santana S. Júnior
CRC/SP 198561/0-9

Leilton P. Brito Rossi
CRC SP – 307315/O-3
CNPJ – 5169



GRUPO ETERNIT - PROCESSO Nº. 1030930-48.2018.8.26.0100



Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado pelas empresas ETERNIT S/A; SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS; TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA; ETERNIT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE FIBROCIMENTO LTDA; PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA; PREL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; e, COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA (CSC), doravante denominado GRUPO ETERNIT em **19/03/2018** (fls. 01 a 23 dos autos).

Às fls. 1748-1752 dos autos, em **21/03/2018** a Companhia Colombiana de Cerâmica S.A. requer, na qualidade de sócia de uma das empresas do Grupo, a exclusão da Companhia Sulamericana de Cerâmica (CSC) do procedimento recuperacional.

Às fls. 1968 é proferida a seguinte decisão judicial: “Vistos. 1 – As recuperandas devem apresentar relação individualizada de seus credores, e não apenas a relação consolidada, bem como documentos relativos às operações de mútuo entre as companhias e as garantias cruzadas, esclarecendo ainda os valores das contingências ambientais e trabalhistas. 2 – Sobre a pretensão de fls.1748/1752, manifestem-se as recuperandas. 3 – Em razão do alegado sigilo que foi estabelecido entre os acionistas, deverá ser anotado segredo de justiça em relação aos documentos de fls. 1754/1967. Int. São Paulo, 21 de março de 2018.”

Às fls. 2055-2436 dos autos (13/04/2018) o **Grupo Recuperando** submete ao Juízo esclarecimentos complementares nos termos da decisão exarada.

Apresenta na ocasião o seu **1º. quadro de credores** individualizado por empresa.

Em **16/04/2018** temos o **deferimento do processamento da Recuperação Judicial** pelo **Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, titular da 2ª. Vara de Falências, Recuperações Judiciais e de Conflitos Relacionados à Arbitragem de São Paulo – Capital**, pelo qual foi nomeado como Administrador Judicial (AJ) do procedimento o Dr. Ricardo de Moraes Cabezon.

Termo de Compromisso do **Administrador Judicial** colacionado às fls. 2443 dos autos.

Ao assumir o encargo o **AJ**, às fls. 2444 dos autos (18/04/2018) requer ao Juízo autorização para participar de todas as Assembleias e reuniões do Conselho de Administração das Recuperandas para obtenção de informações referente ao comportamento de rotinas, situações operacionais, organizacionais e administrativas, assim como demais dados para a correta condução do procedimento recuperacional em apreço como também expediente a ser enviado à Comissão de



Valores Mobiliários (CVM) visando obtenção de informações quanto a existência de procedimento instaurado relativo à movimentação acionária das empresas recuperandas.

O Juízo, às fls. 2456-2457 dos autos em 25/04/18 deferiu o pleito.

Em 20/04/2018 o AJ juntamente com sua equipe se reúne com os representantes (Patronos e demais prepostos) das Recuperandas para o ajuste de rotinas a serem desenvolvidas no âmbito do procedimento cuja ata se revela.

O **Administrador Judicial** com base nas informações prestadas expede correspondências a todos os credores informando o valor de seus créditos declarados pelas Recuperandas e a respectiva classe de credores em que foram por ela enquadrados com base na 1ª. Relação de Credores apresentada (informação juntada aos autos em 07/05/2018 às fls. 2.658 dos autos)

Administração Judicial informa ao Juízo em 07/05/18 (fls. 2661 e ss. dos autos) que diligenciou diretamente ao Grupo Recuperando para fins de realização de reunião em caráter URGENTE após tomar ciência pela imprensa que havia ocorrido a aquisição da participação societária da Companhia Colcerâmica junto a CSC por empresa do Grupo Eternit. Tal reunião ocorreu em São Paulo no dia 09/05/18 e teve por objetivo obter todas as informações a respeito da referida operação, como também os documentos dela oriundos (conforme teor de petição contida às fls. 2766-2767 dos autos).

O **Grupo Recuperando** apresenta NOVA RELAÇÃO DE CREDITORES (2ª.) nos autos (fls. 2665 e seguintes) porém sem individualizar os créditos conforme determinado pelo Juízo inicialmente. Juntam também ata de assembleia para regularizar a participação da CSC no procedimento Recuperacional.

Grupo Recuperando opõe EMBARGOS DE DECLARAÇÃO com base nos termos consignados pela sentença do Juízo, fls. 2733-2734 dos autos.

Banco Alfa Investimentos opõe EMBARGOS DE DECLARAÇÃO contra o pronunciamento do Juízo em virtude da possibilidade de eventualmente constatar a ocorrência de Consolidação Substancial no procedimento pelos argumentos e fatos narrados por seu Patrono (fls. 2791-2796 dos autos).

Administrador Judicial informa (fls. 2919-2920 dos autos) que a nova relação de credores apresentada pelo Grupo Recuperando não foi realizada de forma individualizada por empresa devedora, consoante determinado pelo Juízo e informa ter realizado diligência diretamente ao Grupo Recuperando. Informa também que não recebeu, apesar de requerido, os documentos que originaram os créditos descritos na relação de credores para que possa periciá-los visando a apresentação de seu Quadro Consolidado.

Administrador Judicial junta aos autos (fls. 2986-3044 dos autos) em 21/05/18 relação de credores individualizada por empresa recebida pelas recuperandas.

Quadro sintético dos créditos individualizados por empresa devedora foi apresentado pelo AJ às fls. 3078-3079 dos autos.



Nas fls. 3140-3147 dos autos, MANIFESTAÇÃO DO **JUÍZO** DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOBRE PETIÇÕES JUNTADAS PELOS CREDORES, INFORMAÇÕES DO AJ E EMBARGOS OPOSTOS

Em 04/06/2018, às fls. 3426 e ss. dos autos o **Administrador Judicial** apresenta o primeiro **relatório de atividades mensais do Grupo**, bem como informações sobre a operação ocorrida para aquisição da participação societária da empresa COLCERÂMICA na CSC, juntando ainda termos de vistoria e seus registros fotográficos.

Os credores Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S/A comunicam em 13/06/2018, fls. 3.733 e ss. dos autos interposição de Agravo de Instrumento para o Tribunal de Justiça em face das decisões de fls. 2.437/2.441 e 3.140/3.147, objetivando que os prazos processuais sejam contados em dias úteis nos moldes do NCPC e que seja revogada a possibilidade dos credores deliberarem pela diminuição do prazo de fiscalização da recuperação judicial.

O **Adm. Jud.** às fls. 3.761-3.762 dos autos, em 13/06/2018, comunica que diante do novo quadro de credores apresentada pelo Grupo Recuperando encaminhou segunda comunicação postal aos credores, e por conta da paralização dos caminhoneiros e diversidade de estados e países para entrega pelos Correios, existem credores que receberam a correspondência após fluência do prazo administrativo, subtendo assim ao Juízo a possibilidade de prorrogação do período para apresentação de habilitação e/ou divergências.

Ainda no dia 13/06/2018 o **Juízo** proferiu decisão, fls. 3.833-3.835 dos autos, mantendo as decisões objeto de recurso pelo Banco Bradesco S.A. e Banco Bradesco Cartões S.A., e, deferindo a prorrogação do prazo administrativo como requerido pelo Adm. Jud., estendendo assim por 30 dias o prazo administrativo para os credores apresentarem diretamente ao AJ pedidos de habilitação e impugnação de crédito.

O **GRUPO ETERNIT**, no dia 13/06/2018 nas fls. 3.836 e ss. dos autos, após o proferimento da decisão acima indicada, comunica que também interpôs agravo de instrumento em face das decisões de fls. 2.437/2.441 e 3.140/3.147 para discutir os honorários do administrador judicial, contagem dos prazos em dias corridos e sigilo dos documentos apresentados nos autos. Foi obtida tutela antecipada no recurso, para que os prazos processuais sejam computados em dias úteis e para manutenção do sigilo processual apenas em relação às declarações de bens dos sócios e administradores das empresas.

O **Grupo Recuperando** em 14/06/2018, nas fls. 3.871-3.873 dos autos, comunica o Juízo que os cartórios, 39º Cartório de Registro Civil da Vila Madalena e 14º Tabelionato de Notas Vampre, se negaram a lavrar procurações publicadas das sociedades sem a ingerência/assinatura do Administrador Judicial, e assim requereu expedição de ofícios aos cartórios, para que se determine a lavra de procurações sem a necessidade de participação do AJ.

Às fls. 3941-3957 dos autos, em manifestação datada em 15/06/2018 o **Grupo Eternit** apresenta os demonstrativos financeiros relativos ao mês de março de 2.018, já enviados



anteriormente pelo Adm. Jud. conforme se verifica do Relatório Mensal de Atividades (RMA) acostado à fls. 3434/3466 dos autos.

Em 19/06/2018 o **Juízo** se manifesta, [fls. 3975-3976](#) dos autos, mantendo a sua decisão que foi agravada, pelos seus próprios fundamentos, e determinando cumprimento da liminar no tocante a contagem de prazos processuais em dias corridos e atribuição de sigilo a documentos juntados. Acerca do pedido do Grupo Recuperando para expedição de ofício junto aos cartórios para lavratura das procurações sem a assinatura do A.J. indefere o pedido tendo em vista não caber ao Poder Judiciário determinar que o serviço público lavre uma escritura pública de procuração.

O Banco Alfa de Investimento S.A., em 22/06/2018 - [fls. 4071-4090](#) dos autos, informa a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão de fls. 2437/2441, integrada pela decisão de fls. 3140/3147, requerendo que seja apresentado plano de recuperação judicial individualizado de cada empresa integrante do Grupo Recuperando.

O credor Trench, Rossi e Watanabe Advogados em 27/06/2018, por manifestação acostada nas [fls. 4147-4148](#) dos autos, opôs Embargos de Declaração contra a decisão de fls. 3833/3835, requerendo que seja estabelecido o termo inicial da prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de habilitações e divergências de crédito ao Administrador Judicial, bem como, que seja definido se a contagem desse prazo será em dias úteis ou corridos.

O **Administrador Judicial** em atenção às r. decisões de fls. 3.140/3.147; 3.833/3.835; e, 3.975/3.976, informa ciência acerca da nova relação de credores colacionada aos autos pelo grupo Recuperando, e demais manifestações dos credores em relação à habilitação de crédito nos autos, pela petição de [fls. 4158-4160](#) dos autos, datado em 27/06/2018.

Em 28/06/2018 o Banco Bradesco S.A. e Banco Bradesco Cartões S.A. opõem Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 3833-3835, alegando que não houve qualquer manifestação de concordância com o valor do crédito apresentado, e que já tinha apresentado ao AJ a divergência para análise do valor do crédito, conforme [fls. 4194-4196](#) dos autos.

Grupo Recuperando em 02/07/2018 em cumprimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005 apresenta o Plano de Recuperação Judicial, conforme [fls. 4251-4582](#) dos autos.

O **Juízo** em decisão datada de 03/07/2018, [fls. 4583-4586](#) dos autos, anota ciência da interposição de agravo de instrumento promovido pelo Banco Alfa de Investimentos S/A mantendo a decisão agravada; acerca dos Embargos de declaração interpostos por Trench, Rossi e Watanabe Advogados, os rejeitam aduzindo que os prazos serão contados em dias corridos pela natureza administrativa e não processual, fixando o dia 27 de julho como termo final das habilitações/impugnações administrativas; em relação aos embargos opostos pelo Banco Bradesco, os acolhe para suprimir a expressão “concorda com o valor do crédito”; ainda, em relação à apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelo grupo Recuperando, determina o aguardo da relação de credores a ser apresentada pelo AJ para publicação em conjunto com sua análise sobre do referido plano



Em 09/07/2018, às fls. 4689-4691 dos autos, o credor A3 HODILNG LTDA opõe embargos de declaração em face da decisão de fls. 4583/4586, para que seu pedido de habilitação nos autos acostados nas fls. 4242/4250 seja apreciado.

Em 13/07/2018, nas fls. 4803-4806 dos autos, a Serventia colaciona nos autos e-mail e decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Bradesco.

Ainda em 13/07/2018, nas fls. 4807-4810 dos autos, a Serventia colaciona nos autos e-mail e decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento interposto pelo Grupo Eternit.

Às fls. 4817/4718 dos autos, em 13/07/2018, o **Administrador Judicial** informa que anotou dados bancários dos credores, conforme determinado na decisão de fls. 4583-4586.

Nas fls. 4857-4861 dos autos, 16/07/2018, as **RECUPERANDAS** requereram, considerando a dilação do prazo para apresentação de habilitações administrativas e o prazo posterior para apresentação do QGC do AJ, que seja publicado o edital de aviso.

Ainda, as **Recuperandas** em 16/07/2018, pela petição de fls. 4862-4887 dos autos, manifestam ciência acerca da determinação para não realização de pagamentos à COLCERÂMICA, expressando que cumprirão o determinado, juntando a tradução juramentada do termo firmado e aditamento com a referida credora.

Em 16/07/2018, nas fls. 4888-4893 dos autos, a credora COLCERÂMICA opõe embargos de declaração, para que seja esclarecido se a decisão que determinou a proibição de pagamento abrange créditos extraconcursais, expressando ainda que a discussão sobre extraconcursalidade deve ocorrer em incidente próprio.

Os credores BANCO BRADESCO S/A e BANCO BRADESCO CARTÕES S/A nas fls. 4902-4904 dos autos em 17/07/2018, opuseram embargos de declaração em face da decisão de fls. 4.583/4.586, manifestando aquiescência ao entendimento que vedou pagamento à Colcerâmica antes das apurações de crédito, porém requerendo que seja sanado vício de obscuridade, para que seja determinado ao AJ que após a finalização da análise do crédito disponibilize na íntegra da documentação que analisou.

Às fls. 5.007/5.063 dos autos, em 20/07/2018, as **RECUPERANDAS** requerem autorização para venda de imóvel, unidade do edifício onde a sede da Recuperanda PREL é instalada, apresentando instrumento para alienação e relatório de avaliação.

O r. **Juízo** em 26/07/2018 profere decisão, acostada nas fls. 5.086-5.092 dos autos, dentre outras deliberações para impulsionamento do feito, anota ciência das comunicações juntadas nos autos pela Serventia das decisões proferidas nos agravos de instrumentos interpostos, e assim determinou cumprimento das decisões; indeferiu o pedido para publicação imediata do aviso do plano, eis que deve se aguardar a manifestação e quadro de credores do AJ; rejeitou os embargos de declaração opostos pelo COLCERÂMICA e BANCO DO BRADESCO S/A - BANCO BRADESCO CARTÕES S/A; e ainda, determina que a questão acerca da venda da unidade onde a PREL é instalada será analisada no incidente específico, de nº. 0055339-08.2018.8.26.011.



Em 27/07/2018 conforme [fls. 5108-5237](#) dos autos, o **AJ** apresenta o RMA – Relatório Mensal das Atividades das empresas Recuperandas referente aos meses de abril e maio de 2.018.

Ainda em 27/07/2018, nas [fls. 5652-5653](#) dos autos, as **Recuperandas** requereram ao Juízo o desentranhamento do RMA de abril e maio de 2018 apresentado pelo AJ por contar informações financeiras não divulgadas ao mercado.

O credor Banco Alfa em 27/07/2018, [fls. 5643-5651](#) dos autos, manifesta que o contrato de compra e venda de ações firmado entre a Colcerâmica e a Eternit, assim como o Instrumento de Alienação Fiduciária e Confissão de Dívida, contém ilegalidades e são prejudiciais aos credores.

Em 30/07/2018, conforme [fls. 5714-5724](#) dos autos, o **Administrador Judicial** informa que não há nos autos determinação expressa para que o RMA (Relatório das atividades mensais) seja apresentado em incidente apartado ou de forma sigilosa, bem como, que o procedimento fiscalizatório, expressado no RMA, visa prestar relato claro das atividades das Recuperandas aos credores e demais interessados.

Proferida decisão pelo **Juízo** em 31/07/2018, conforme [fls. 5733-5735](#) dos autos, determinando ao cartório à retirada do sigilo sobre as informações contidas no RMA

Em 07/08/2018, [fls. 5899-7506](#) dos autos, em atenção a manifestação do Banco Alfa de fls. 5643-5651 dos autos, a Colcerâmica junta os contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, e demais documentos que materializam seu crédito concursal para afastar todas as alegações de inexistência do crédito.

O **Grupo Recuperando** em 09/08/2018, [fls. 7535-7545](#) dos autos, manifesta que a Colcerâmica não tem direito ao voto e em atenção a manifestação do Banco Alfa de fls. 5643-5651, informa que não há qualquer simulação ou fraude, requerendo o imediato indeferimento dos pedidos formulados pelo Banco Alfa.

O **Administrador Judicial** em 10/08/2018 conforme [fls. 7546-7551](#) dos autos, em atendimento de fls. 5086-5092 e 5733-5735, informa ciência: acerca da oposição de embargos de declaração do credor A3 Holding Ltda e sobre o teor do ofício enviado pela JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo). Opina pela intimação do grupo Recuperando, para que comprove o envio da r. sentença de deferimento da Recuperação Judicial e em atenção a manifestação do Banco Alfa de fls. 4643-4651 reitera que seu parecer sobre o crédito da Colcerâmica será apresentado em conjunto ao seu quadro de credores junto aos demais pareceres sobre adequação e ajustes de crédito. No tocante aos credores que apresentaram os pedidos de habilitação/impugnação opina este AJ pela intimação do credor para promover o pedido na via adequada.

Em 21/08/2018, conforme [fls. 7620-7621](#) dos autos o **Grupo Eternit** informa que em conjunto com o AJ foi ajustado rotina de trabalho em relação ao envio de contas demonstrativas mensais pelas Recuperandas e a elaboração dos relatórios mensais de atividades.



A credora Colcerâmica em 27/08/2018, fls. 7629-7650, informa que interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão de fls. 4583-4586 dos autos, requerendo Juízo de retratação.

Em 30/08/2018, nas fls. 7651-7654 dos autos, a Colcerâmica em atenção a manifestação das Recuperandas de fls. 7535-7545 informa que com base na lei, jurisprudência e a doutrina, o fato de ter sido acionista da CSC na data do pedido ou na data em que seu crédito teve origem, no passado, possui direito de voto em AGC.

O **Administrador Judicial** em 03/09/2018, fls. 7655-7899 dos autos, apresenta sua relação de credores manifestação sobre o Plano de Recuperação, transações e créditos da Colcerâmica, assim como sobre o não direito de voto desta, e consolidação do Grupo Recuperando.

Em 14/09/2018, conforme fls. 7929-8269 dos autos, o **AJ** apresenta o RMA – Relatório Mensal das Atividades das empresas Recuperandas referente ao mês de junho de 2018.

Edital de Relação de Credores e Aviso sobre o Plano de Recuperação Judicial liberado nos autos, colacionado nas fls. 8.269-8.317.

Em 20/09/2018, nas fls. 8334-8346 dos autos, a Colcerâmica apresenta manifestação alegando que cabe somente aos credores, através do exercício de seu direito de voto em Assembleia Geral fazer juízo de valor sobre os aspectos negociais envolvidos na recuperação judicial.

Grupo Eternit em 20/09/2018, conforme fls. 8349-8354 dos autos, apresenta o comprovante de recolhimento das custas judiciais referentes à publicação do edital de fls. 8269-8317.

Cartório realiza publicação do Edital de Relação de Credores e Aviso sobre o Plano de Recuperação Judicial em 24/09/2018, conforme extrato do DJE de fls. 8269-8317 dos autos.

Banco Bradesco S.A. e Banco Bradesco Cartões S.A. apresentam manifestação em 24/09/2018, fls. 8370-8374 dos autos, expondo que a Colcerâmica não poderá votar em Assembleia Geral de Credores.

Em 24/09/2018, nas fls. 8376-8378 dos autos, o **Administrador Judicial** apresenta o ofício retirado no Cartório enviado pela JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará indicando que promoveu a anotação do processamento da recuperação judicial no cadastro das recuperandas registradas no órgão.

Decisão proferida pelo r. **Juízo** em 28/09/2018, fls. 8.382-8.388 dos autos, para impulsionamento do feito, anotando representação processual; ciência de dados bancários ao AJ; declarando sem qualquer efeito jurídico, com relação as empresas recuperandas, o contrato de compra e venda de ações e alienação fiduciária celebrado entre as Recuperandas e a Colcerâmica.

Nas fls. 8.389-8.392 dos autos, em 27/09/2018, o **AJ** colaciona ofício enviado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que relaciona pendências financeiras da COMPANHIA SULAMERICANA DE CERAMICA.



Em 01/10/2018, conforme [fls. 8393-8428](#) dos autos, o **AJ** apresenta o RMA – Relatório Mensal das Atividades das empresas Recuperandas referente ao mês de julho de 2018.

A Colcerâmica nas [fls. 8454-8459](#) dos autos em 02/10/2018, opôs embargos de declaração em face da decisão de fls. 8.382-8.3838, manifestando contradição em relação ao seu crédito e a competência do Juízo; obscuridade no tocante ao exercício do seu direito de voto e da declaração dos termos celebrados não possuem efeitos.

O credor SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA em 03/10/2010, [fls. 8461-8462](#) dos autos, apresenta objeção ao plano de recuperação judicial.

As **Recuperandas** em 03/10/2018, petição de [fls. 8463-8476](#) dos autos, requerem a prorrogação do *stay period* e comprovam a publicação do edital de fls. 8269/8317 em jornal de grande circulação

Decisão proferida pelo r. **Juízo** em 03/10/2018, acostada às fls. [8.493-8.495](#) dos autos, que anotou representação processual; deu ciência aos interessados dos relatórios do AJ; indicou via inadequada para habilitação de crédito; rejeitou os embargos pela Colcerâmica; e, deferiu a prorrogação do *stay period* e convocou a AGC.

Na manifestação de [fls. 8497-8513](#) dos autos o credor AÇOS ROMAN LTDA, em 04/10/2018, pede sua exclusão dos autos.

Na data de 05/10/2018, os credores Mario Garcia, [fls. 8600-8605](#) dos autos; Maria Rosa da Silva (ESPÓLIO DE ELIAS VENTURA DA SILVA), [fls. 8606-8612](#) dos autos; e, Mauro Menezes & Advogados, [fls. 8613-8721](#) dos autos, requerem a correção das grafias dos nomes na relação de credores.

Em 08/10/2018, conforme [fls. 8725-9100](#) dos autos, o **AJ** apresenta o RMA – Relatório Mensal das Atividades das empresas Recuperandas referente ao mês de agosto de 2018.

Nas [fls. 9101-9103](#) dos autos, em 09/10/2018, o **AJ** anota ciência de dados bancários de credores e dos pleitos de correção de grafia de nomes.

As **Recuperandas** em 09/10/2018, nas [fls. 9104-9121](#) dos autos, esclarecem que a Recuperanda PREL foi transformada antes da RJ em sociedade simples e que foi apresentada a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial ao órgão competente. Na ocasião indicou as datas de 08/11/2018 e 27/11/2018 para realização da AGC, a ser realizada na Sala IP I do Espaço JK, localizado na Av. Paulista Juscelino Kubitschek, nº. 1.327, Itaim Bibi - São Paulo, CEP: 04543-011, apresentando o edital de convocação.

Decisão proferida pelo r. **Juízo** em 10/10/2018, acostada às [fls. 9123-9124](#) dos autos, que determinou ciência ao AJ sobre o pleito de exclusão do credor AÇOS ROMAN; indicou via inadequada para habilitação de crédito; anotou representação processual, deu ciência aos interessados dos pedidos de correção de grafias dos credores e posição do AJ; ciência aos interessados dos relatórios apresentados pelo AJ; e, ciência e determinação para publicação com urgência do edital de convocação da AGC.

Em 15/10/2018, [fls. 9.145-9.216](#) dos autos, as **Recuperandas** comunicam o Juízo de bloqueios realizados em ação trabalhista movida por credor habilitado, José Zanelli, requerendo expedição de



ofício ao Juízo Trabalhista. O AJ, por sua vez, às [fls. 9.217-9.219](#), em 16/10/2018, exara parecer favorável ao pedido das devedoras, para envio de ofício ao Juízo da ação trabalhista.

Nas [fls. 9.220-9.221](#) dos autos os credores BANCO BRADESCO S.A. e BANCO BRADESCO CARTÕES S.A, em petição datada de 16/10/2018, requerem que a consolidação substancial das Recuperandas seja objeto de deliberação em AGC.

As **Recuperandas** nas [fls. 9.222-9.243](#) dos autos, também em 16/10/2018, considerando o ofício recebido pelo AJ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, esclarecem que das duas faturas indicadas no ofício, uma está arrolada no QGC e a outra quitada.

O Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores foi liberado nos autos em 17/10/2018, acostado às [fls. 9.244-9.245](#).

Em 17/10/2018 o r. **Juízo** profere decisão, [fls. 9.247](#), informando o Juízo da ação trabalhista movida pelo credor José Zanelli que há crédito habilitado na recuperação e que deverá ser pago nos moldes do PRJ, sob pena de favorecimento indevido em relação aos demais credores.

AJ em 18/10/2018, [fls. 9.253-9.258](#) dos autos, apresenta manifestação sobre pedido de exclusão do credor Aços Roman Ltda e comprova protocolo da decisão de fls. 9.247 na ação trabalhista do credor José Zanelli.

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores disponibilizado no DJE de 19/10/2018, conforme certidão de [fls. 9.259](#).

O **Grupo Recuperando** nas [fls. 9.267-9.276](#) dos autos, em 22/10/2018, comprova o recolhimento das custas para publicação do edital e que promoveu a publicação em jornal em grande circulação.

AJ nas [fls. 9.277-9.424](#) dos autos, em 23/10/2018, colaciona nos autos documentos e ofícios enviados por diversos órgãos que digitalizados.

Em 23/10/2018, o credor BM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA apresenta objeção ao PRJ, nas [fls. 9.425-9.432](#) dos autos, assim como a credora COMPAÑIA COLOMBIANA DE CERÁMICA S.A., nas [fls. 9.433-9.436](#) dos autos.

O Banco Alfa de Investimento nas [fls. 9.437-9.452](#) dos autos, 24/10/2018, apresenta objeção ao PRJ e impugnação sobre o processamento da recuperação em consolidação substancial.

Nas [fls. 9.543-9.457](#) dos autos o credor José Zanelli, em 24/10/2018, manifesta que seu crédito não é submetido ao procedimento recuperacional, assim a execução trabalhista busca efetivar legitimamente o crédito e não favorecimento em detrimento a outros credores.

Em 24/10/2018, [fls. 9.460-9.463](#) dos autos, o credor BRLOG LOGÍSTICA LTDA apresenta objeção ao plano de recuperação judicial, e nas [fls. 9.464-9.465](#) dos autos o credor COLOROBIA NORDESTE PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA.



Nas [fls. 9.486-9.487](#) dos autos o credor IRMÃOS SOARES S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em 25/10/2018, também apresentam objeção ao PRJ, o que também foi feito pelos credores BANCO BRADESCO S.A. e BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., nas [fls. 9.488-9.496](#).

A COMPANHIA COLOMBIANA DE CERÂMICA S.A. em 26/10/2018, [fls. 9.500-9.501](#) dos autos, informa que renunciou o direito de recompra das ações referentes a aquisição de cotas da CSC, requerendo que seja reconhecido seu direito de voto.

O r. **Juízo** em 31/10/2018 profere decisão, que se acostou às [fls. 9.535-9.540](#) dos autos, a qual, dentre outras medidas para impulsionamento do feito deferiu a consolidação substancial e votação do PRJ por todos os credores em única AGC de todas recuperandas, e, expressou que a Colcerâmica poderá exercer seu direito de voto.

Os credores BANCO BRADESCO S.A. e BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., em 31/10/2018, nas [fls. 9.577-9.604](#) dos autos, informam a interposição de agravo de instrumento em face das decisões de fls. 8.382-8.388 e fls. 8.493-8.495.

Novamente os credores BANCO BRADESCO S.A. e BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., nas [fls. 9.713-9.742](#) dos autos, informam em 07/11/2018 que interpuseram de agravo de instrumento em face da decisão de [fls. 9.535-9.540](#).

Em 08/11/2018, nas [fls. 9.743-9.770](#) dos autos, o credor BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S/A informa que interpôs o Agravo de Instrumento nº. 2239963-70.2018.8.26.0000, obtendo tutela recursal para a consolidação substancial ser votada pelos credores em assembleia e que o voto da Colcerâmica seja computado à parte.

O **AJ** em 09/11/2018, [fls. 9.778-9.950](#) dos autos, comunica que ocorreu a 1ª convocação da AGC, que não foi instalada por falta de quórum.

Em 13/11/2018, conforme [fls. 9.971-10.273](#) dos autos, o **AJ** apresenta o RMA – Relatório Mensal das Atividades das empresas Recuperandas referente ao mês de setembro de 2018.

Nas [fls. 10.372-10.405](#) dos autos em 20/11/2018 ao **AJ** informa, entre outros pontos, que enviou comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre faturas submetidas ao procedimento, e apresenta manifestação sobre pleito do credor José Zanelli.

O **AJ** em 21/11/2018, [fls. 10.406-10.407](#) dos autos, informa que diante da tutela recursal obtida no Agravo de Instrumento nº. 2239963-70.2018.8.26.0000, disponibilizou no seu site descritivos de créditos para efeito de coleta de votos - individualizados por cada empresa devedora integrante do Grupo Eternit.

As Recuperandas em 22/11/2018, [fls. 10.420-10.422](#) dos autos, comunicam o Juízo que peticionaram no Agravo de Instrumento nº. 2239963-70.2018.8.26.0000 solicitando esclarecimentos sobre os procedimentos da AGC considerando a tutela recursal, ou que se determine o cancelamento da convocação.



O r. **Juízo** em 26/11/2018 profere decisão, às fls. 9.535-9.540 dos autos, dando ciência aos credores e demais interessados dos descritivos individualizados de credores que o AJ disponibilizou no seu site, que poderão ser utilizados na AGC.

Em 28/11/2018, nas fls. 10.439-10.582 dos autos, o **AJ** comunica que em 27/11/2018 foi realizada a Assembleia Geral de Credores, juntando ata e lista de presença, com a informação que houve deliberação dos credores pela suspensão, cuja retorno ocorrerá em 16/01/2019 no mesmo local e horário.

O **Grupo Recuperando** nas fls. 10.600-10.604, em 03/12/2018, requerem a prorrogação do *stay period* (suspensão de ações e execuções).

O r. **Juízo** em 03/12/2018 profere decisão, às fls. 10.605-10.606 dos autos, prorrogando a suspensão das ações e execuções contra as Recuperandas até 16 de janeiro de 2.019, data de retorno da AGC.

O **AJ** em 10/12/2018, fls. 10.773-10.774 dos autos, em atendimento a decisão de fls. 10.605-10.606 se manifesta sobre os pedidos de habilitações de créditos de credores indicados na referida decisão.

A credora Colcerâmica em 11/12/2018, nas fls. 10.775-10.778 dos autos, requer a suspensão da AGC designada para o dia 16/01/2019, para que somente ocorra após as Recuperandas apresentarem nova versão do Plano de Recuperação Judicial.

Em 14/12/2018, conforme fls. 10.847-11.244 dos autos, o **AJ** apresenta o RMA – Relatório Mensal das Atividades das empresas Recuperandas referente ao mês de outubro de 2018.

Nas fls. 11.245-11.246 dos autos o credor Banco Alfa, em 17/12/2018, se manifesta contra a suspensão da AGC e requer que as Recuperandas sejam intimadas para apresentarem PRF de cada empresa integrante do grupo.

O r. **Juízo** em 18/12/2018, nas fls. 11.265 dos autos, profere decisão determinando manifestação do AJ sobre as fls. 10.610 e seguintes.

Grupo Eternit em 11/01/2019, conforme fls. 11.266-14.133 dos autos, apresenta o plano de recuperação judicial com ajustes.

A credora Colcerâmica nas fls. 14.136-14.137 dos autos, em 14/01/2019, reitera o pedido de suspensão da AGC, diante do curto prazo entre a apresentação do PRJ com ajustes e a data da assembleia, para ser possível analisar o documento apresentado pelas devedoras.

O **AJ** em 15/01/2019, fls. 14.138-14.142 dos autos, apresenta sua manifestação em atendimento a r decisão de fls. 11.265 e na oportunidade informa que disponibilizou em seu site o PRJ ajustado, opinando ainda pela manutenção da AGC considerando sua eminência.

Nas fls. 14.143-14.144 dos autos, em 16/01/2019, o credor Banco Alfa de Investimento S/A se manifesta em atenção a manifestação do AJ.



As **Recuperandas** em 16/01/2019, nas [fls. 14.143-14.155](#) dos autos, considerando que foi na referida data aprovação em AGC novamente a suspensão dos trabalhos até o dia 13/03/2019, requerem ao r. Juízo a prorrogação do prazo de suspensão de ações e execuções.

O **r. Juízo** também em 16/01/2019, nas [fls. 14.156](#) dos autos, profere decisão, dentre outros pontos, expressando ciência da suspensão da AGC e deferindo o pedido de prorrogação do prazo de suspensão de ações e execuções.

Ainda em 16/01/2019 o **r. Juízo** profere decisão, acostada às [fls. 14.157](#) dos autos, retificando a decisão de fls. 14.156, para constar que o retorno da AGC ocorrerá no dia **13 de março de 2.019**.

Em 17/01/2019, nas [fls. 14.158/14.189](#) dos autos, o **AJ** apresenta manifestação em atendimento a r. decisão de fls. 14.156 e comunica que em 16/01/2019 foi realizado o retorno da Assembleia Geral de Credores, juntando ata e lista de presença, com a informação que houve deliberação dos credores pela suspensão, cuja retorno ocorrerá em 13 de março de 2.019, no mesmo local, com credenciamento após as 09h e início às 10h.

Nas [fls. 14.192-14.417](#) dos autos, em 18/01/2019 o **AJ** apresenta o RMA – Relatório Mensal das Atividades das empresas Recuperandas referente ao mês de novembro de 2018.

Em 24/01/2019, [fls. 14.421](#) dos autos, a Serventia certifica a publicação da r. decisão de fls. 14.156.

O **AJ** em 06/02/2019 apresenta documentos retiradas na Serventia para digitalização, conforme [fls. 14.442/14.445](#) dos autos.

O **r. Juízo** em 11/02/2019, nas [fls. 14.447-14.451](#) dos autos, profere decisão, dentre outros pontos, dando ciência aos interessados do RMA apresentado pelo AJ

O credor Banco do Brasil S/A requer sua exclusão dos autos, em 12/02/2019 às [fls. 14.458](#) dos autos.

Grupo Eternit em 14/02/2019, conforme [fls. 14.446-14.471](#) dos autos, comprova que enviou a decisão de fls. 9.535-9.540 à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e que os documentos para o RMA de dezembro/2018 ao AJ.

Nas [fls. 14.472-14.652](#) dos autos, em 15/02/2019 o **AJ** apresenta o RMA – Relatório Mensal das Atividades das empresas Recuperandas referente ao mês de dezembro de 2018.

Em 25/02/2019, [fls. 14.665/14.670](#) dos autos, o **Grupo Recuperando** comprovou o envio da r. decisão de fls.9.535/9.540 à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e que enviou as demonstrações financeiras de janeiro/2019 ao AJ.

O credor Banco Alfa em 01/03/2019, nas [fls. 14.728/14.737](#) dos autos, apresenta manifestação requerendo que a deliberação sobre consolidação substancial seja o primeiro ato da AGC, independente de outras questões; que o resultado seja aferido nos moldes do art. 38 da Lei nº. 11.101/2005; que sejam apresentadas relações individualizadas de credores pelo AJ mantendo o crédito de cada credor exclusivamente em lista da devedores principal, sem duplicação em casos de



garantia; e, se assim não for deferido, seja considerada a duplicação apenas para deliberação acerca da consolidação substancial da devedora principal.

As **Recuperandas** às fls. 14.738/14.744 dos autos, em 01/03/2019, apresentam petição sobre o pleito do Banco Alfa de fls. 14.728/14.737, se manifestando em sentido contrário ao exposto pelo credor.

Nas fls. 14.745/14.750 dos autos, em 07/03/2019, a credora Colcerâmica se manifesta, requerendo a suspensão da AGC do dia 13/03/2019, considerando que não houve apresentação de nova versão do plano de recuperação judicial e que o já apresentando possui nulidades.

Em 08/03/2019 o **AJ**, às fls. 14.751/14.758 dos autos, apresenta petição sobre as manifestações dos credores Banco Alfa e Colcerâmica, assim como sobre a manifestação do Grupo Recuperando, acerca das relações individuais de credores e AGC.

O **r. Juízo** em 08/03/2019, nas fls. 14.759/14.760 dos autos, profere decisão, dentre outros pontos, rejeitando os pedidos do credor Banco Alfa e cancelando a convocação da AGC do dia 13/03/2019, determinando que ocorra de forma definitiva em abril/2019 e que sejam observadas correções aos plano de recuperação judicial.

O **Administrador Judicial** em 11/03/2019, fls. 14.761/14.764 dos autos, informa que em atenção a decisão de fls. 14.447/14.451 encaminhou ofício ao Município de Goiânia/GO.

Grupo Eternit em 12/03/2019, conforme fls. 14.770/14.774 apresenta a data de 29/04/2019 para realização da AGC, às 10h com credenciamento após às 09h, no mesmo local das convocações anteriores, e ainda na oportunidade, requer a prorrogação do *stay period*.

Em 13/03/2019, às fls. 14.775/14.777 dos autos, a credora Colcerâmica requer esclarecimentos acerca da decisão de fls. 14.759/14.760, considerando a manifestação das devedoras de fls. 14.770/14.774.

Nas fls. 14.778 dos autos, em 13/03/2019, o **r. Juízo** profere decisão deferindo a prorrogação do prazo de suspensão de ações e execuções em face do Grupo Eternit, e, determina que as Recuperandas apresentem minuta de edital para aviso dos credores da data para realização da AGC, assim como, que o AJ publique a data em seu endereço eletrônico.

Em 18/03/2019 nas fls. 14.779/14.781 dos autos, o **Grupo Recuperando** opôs embargos de declaração em face da decisão de fls. 14.778, visando esclarecer que a suspensão da próxima AGC pode ocorrer se houver aprovação dos credores.

Nas fls. 14.792/14.795 dos autos, em 19/03/2019, os credores Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S/A, apresentam embargos de declaração em face da decisão de fls. 14.759/14.760, para adequação em relação a condição diferenciada da Colcerâmica e seus créditos, assim como do direito de voto desta.



O credor Banco Alfa de Investimentos S/A em 20/03/2019, às fls. 14.796/14.800 dos autos, opôs embargos de declaração em face da decisão de fls. 14.759/14.760, para adequar erro material no tocante a data da AGC cancelada, e requerendo ainda que se especifique os credores estratégicos e se esclareça se a minuta de edital servirá para intimação dos credores da nova data para continuidade da AGC.

Nas fls. 14.811/14.965 dos autos, em 26/03/2019 o AJ apresenta o RMA – Relatório Mensal das Atividades das empresas Recuperandas referente ao mês de janeiro de 2019.

O r. Juízo em 29/03/2019, nas fls. 14.984/14.987 dos autos, profere decisão, dentre outros pontos, dando ciência aos credores dos relatórios apresentados pelo AJ, solicitando informações do Grupo Recuperando sobre as recuperandas SAMA e PRECON, e, apreciando os embargos de declaração opostos, esclarecendo pontos sobre a publicação do edital e possibilidade de prorrogação do stay period.

O Administrador Judicial em 01/04/2019, fls. 14.988/14.991 dos autos, informa que disponibilizou em seu site a nova data de continuação da AGC e junta o AR – Aviso de Recebido, do ofício que encaminhou ao Município de Goiânia/GO.

As Recuperandas em 02/04/2019, às fls. 14.996/15.001 dos autos, apresentam minuta do edital para aviso da nova data da AGC e informa que enviou os documentos ao AJ, para confecção do RMA de fevereiro/2019.

Aginaldo Teófilo Teixeira, Eloisio Ribeiro Silveira, José Zanelli, Espólio De Elias Ventura (representado por Maria Rosa Da Silva), Maurício Mendes, Olavo Cardoso, Mario Garcia, Mauro Menezes & Advogados, requerem esclarecimentos sobre pontos do Plano de Recuperação Judicial, em 04/04/2019, às fls. 15.005/15.012 dos autos.

Edital de intimação de continuação de AGC liberado nas fls. 15.014 dos autos, em 05/04/2019.

Em 08/04/2019, às fls. 15.015 dos autos, o Juízo profere decisão dando ciência aos interessados da data disponibilizada pelo AJ em seu site; determinando o aguardo de recolhimento de custas para publicação de edital; e, determinada manifestação das Recuperandas sobre pleito de credores de fls. 15.005/15.012.

O Grupo Recuperando em 09/04/2019, nas fls. 15.026/15.034 dos autos, protocola manifestação em atenção a decisão de fls. 14.984/14.987, apresentando informações sobre as unidades das Recuperandas SAMA e PRECON, diante da proibição do uso do amianto; posicionamento sobre o exposto pelos credores Às fls. 15.005/15.012, no sentido que os pontos do PRJ devem ser tratados em AGC; e, comprovam o recolhimento de custas para publicação de edital.

O AJ nas fls. 15.064/15.071 dos autos, em 10/04/2019, apresentação manifestação com juntada de parecer de crédito trabalhista, e ainda, se manifestando sobre pleito de exclusão do Banco do Brasil e demais ponderações de credores.



Edital de intimação de continuação de AGC disponibilizado no DJE de 11/04/2019, conforme nas [fls. 15.075](#) dos autos.

Nas [fls. 15.079/15.237](#) dos autos, em 11/04/2019 o **AJ** apresenta o RMA – Relatório Mensal das Atividades das empresas Recuperandas referente ao mês de fevereiro de 2019.

As **Recuperandas** em 15/04/2019, às [fls. 15.346/15.349](#) dos autos, comprovam que promoveram a publicação do edital no jornal “Diário Comércio Indústria & Serviços”.

Os credores Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S/A em 22/04/2019, [fls. 15.350/15.377](#) dos autos, comunicam a interposição de agravo de instrumento em face das decisões de fls. 14.759/14.760 e 14.984/14.987.

O **Grupo Recuperando** em 25/04/2019, [fls. 15.378/15.506](#) dos autos, apresenta o plano de recuperação judicial com ajustes.

As **Recuperandas** em 29/04/2019, [fls. 15.514/15.530](#) dos autos, requerem a prorrogação do *stay period*, considerando a suspensão da AGC realizada na referida ata e o empenho realizado junto a credores para confecção do PRJ.

O credor **Banco Alfa** em 29/04/2019, [fls. 15.531/15.550](#) dos autos, comunica que interpôs recurso de agravo de instrumento em face da decisão que rejeitou seus embargos de declaração.

Em 29/04/2019 nas [fls. 15.551/15.592](#) dos autos, o **AJ** comunica que foi realizada a Assembleia Geral de Credores, juntando ata e lista de presença, com a informação que houve deliberação dos credores pela suspensão, cuja retorno ocorrerá em 25/09/2019 no mesmo local, às 11h e com credenciamento após às 10h.

O r. **Juízo** em 02/05/2019 profere decisão, às [fls. 15.593](#) dos autos, prorrogando a suspensão das ações e execuções contra as Recuperandas até 29 de maio de 2.019, data de retorno da AGC.

O **AJ** em 08/05/2019, [fls. 15.722](#) dos autos, junta ofício enviada pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCIRS.

Nas [fls. 15.734/15.880](#) dos autos, em 20/05/2019 o **AJ** apresenta o RMA – Relatório Mensal das Atividades das empresas Recuperandas referente ao mês de março de 2019.

O **Grupo Recuperando** em 20/05/2019, [fls. 15.881/16.039](#) dos autos, apresenta o novo plano de recuperação judicial.

O **AJ** nas [fls. 16.078/16.395](#) dos autos, em 30/05/2019, comunica que em 29/05/2019 ocorreu o retorno da AGC, sendo aprovada a consolidação substancial e o plano unitário de recuperação judicial do Grupo Eternit.



As **Recuperandas** em 30/05/2019, fls. 16.396/16.399 dos autos, diante da comunicação do AJ sobre o resultado da AGC, apresentam CND's e requerem a homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial.

O r. **Juízo** profere decisão em 30/05/2019, fls. 16.460/16.461 dos autos, homologando o plano de recuperação judicial e concedendo a recuperação judicial ao Grupo Eternit.

Em 17/06/2019, às fls. 16.540/16.707 dos autos, o **AJ** apresenta o RMA Relatório Mensal das Atividades, referente o mês de abril de 2.019.

AJ em 24/06/2019, fls. 16.824/16.825 dos autos, submete ao Juízo se ainda há necessidade de participar das reuniões do conselho de administração do Grupo Recuperando, diante da aprovação do PRJ.

MAURÍCIO MENDES, ESPÓLIO DE ELIAS VENTURA, JOSÉ ZANELLI, OLAVO CARDOSO, e, MARIO GARCIA em 28/06/2019, fls. 16.950/16.983, comunicam a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão que homologou o plano de recuperação judicial.

Em 03/07/2019, às fls. 17022/17037 dos autos, o **Grupo Recuperando** comprova o cumprimento do disposto no item 51 do Plano de Recuperação Judicial, bem como, informa que manterá os credores e o Administrador Judicial informados e atualizados sobre a evolução do cumprimento do PRJ

AJ em 04/07/2019, às fls. 17038, requer ao r. Juízo fixe um horário no dia 18 de julho de 2.019, para a abertura das propostas apresentadas pelos credores nos termos do PRJ.

Em 05/07/2019, às fls. 17045 dos autos, o r. **Juízo** profere decisão determinando que as propostas apresentadas pelos credores sejam abertas as **16h** no dia 18 de julho de 2.019, podendo as devedoras e os credores participarem do procedimento.

Recuperandas em 11/07/2019, às fls. 17062/17127 dos autos, informam que estão cumprindo com os compromissos assumidos no Plano de Recuperação Judicial, em que pese o agravo promovido pelos credores trabalhistas, diante disso, juntada os comprovantes de pagamento das guias de depósito judicial referente ao pagamento dos valores previstos no item 113 do Plano Homologado; assim como presta demais informações sobre os pagamentos.

Nas fls. 17135/17138, em 15/07/2019, as Recuperandas e o credor Banco da Amazônia S/A, informam a constatação de erro no item 115 e apresentam nova redação.

Em 17/07/2019, às fls. 17.166/17.271 dos autos, o **AJ** apresenta o RMA Relatório Mensal das Atividades, referente ao mês de maio de 2.019.

Na data de 18/07/2019, conforme fls. 17.278/17.298 dos autos, o **AJ** perante o r. **Juízo** abriu as propostas para recebimento em dação de pagamento. Foram apresentadas e abertas as propostas do Banco Bradesco S/A e Banco Alfa de Investimento S/A, que foram declaradas vencedoras pelo **Juízo**.



O **AJ** nas fls. [17.301/17.438](#) dos autos, em 19/07/2019, apresenta pareceres sobre créditos trabalhistas e manifestação sobre cessão de crédito comunicada por credor.

Em 19/07/2019, nas fls. [17.445/17.457](#) dos autos, o **Grupo Recuperando** se manifesta em atenção de decisão de fls. 17.039/17.044, dentre outros pontos, apresenta esclarecimentos sobre as unidades de Anápolis/GO e Minaçu/GO.

Em 29/07/2019 as **Recuperandas**, nas fls. [17487](#), apresentam esclarecimentos quanto ao plano judicial, e ainda, juntam atas societárias que trataram do aumento capital.

O **Grupo Recuperando** em 02/08/2019, nas fls. [17496/17513](#), requer a autorização para a alienação de bens móveis de seu ativo permanente.

Em 06/08/2019, nas fls. [17577](#), o **Juízo** profere decisão dando impulsionamento ao feito, determinando entre outros pontos, manifestação dos interessados e AJ sobre pedidos das Recuperandas; expedição de carta de adjudicação após o pagamento de ITBI; decidiu ainda sobre o crédito trabalhista do GÉLIO VAZ; declarou ciência sobre manifestações nos autos; e, determinou ao AJ que se manifeste sobre o crédito trabalhista de JUCÉLIO FERNANDO DE PAIVA.

Em 06/08/2019 a Serventia às fls. [17582](#) juntou ofício aos autos, constando informações sobre agravo de instrumento nº 2140739-28.2019.8.26.0000.

A Serventia em 08/08/2019, às fls. [17606](#), publica nota cartorária de que remeteu ao DJE o Termo de Abertura de Propostas Fechadas.

Em 12/08/2019, às fls. [17608](#), a **Serventia** juntou ofício da JUCISRS informando que a Recuperanda não possui filial em RS.

Em 13/08/2019 as **Recuperandas**, nas fls. [17630/17641](#), requerem diante dos esclarecimentos no AI 2140739-28.2019.8.26.0000, a expedição de mandando de levantamento do valor depositado nos autos, para pagamento de parte do crédito trabalhista nos termos do item 113 do PRJ.

O **AJ** em 15/08/2019, às fls. [17649/17675](#), apresentou RMA – Relatório Mensal das Atividades, referente ao mês de junho de 2.019.

Em 22/08/2019, às fls. [17.762/17.764](#), o **AJ** manifestou que não se opõe quanto à redação da cláusula 115 do Plano de Recuperação Judicial; à autorização de venda dos veículos indicados pelo Grupo Recuperando e assim opina para autorização a alienação dos veículos indicados de propriedade da Recuperanda Eternit S/A; não se opõe à alienação de 2.800 ações da ELET6 d opina ainda a comprovação do emprego dos valores obtidos no fortalecimento do seu fluxo de caixa.

O BANCO BRADESCO S/A. e BANCO BRADESCO CARTÕES S/A nas fls. [17.774/17.791](#) dos autos, em 27/08/2019, comprovam a quitação de impostos e requerem expedição de Carta de Adjudicação.



Nas fls. 17.793/17.798, em 27/08/2019, o **Grupo Recuperando** informa que promoveu o procedimento de emissão de novas ações e deposita o valor obtido nos autos, que seria destinado ao pagamento dos credores trabalhistas.

O **AJ** em 30/08/2019, às fls. 17.800/17.827, apresentou parecer sobre o crédito trabalhista de Gélvio Vaz, e, nas fls. 17.832/17.833 de Jucelio Fernando de Paiva. Na mesma data nas fls. 17.828/17.831 junta ofício enviado pela Vara do Trabalho de Frederico Westphalen – Rio Grande do Sul requerendo habilitação de crédito fiscal.

O **Grupo Recuperando** nas fls. 17.838/17.842, em 03/09/2019, apresentou manifestação opinando para que o AJ não participe mais de reuniões e assembleias internas, eis que aprovado o PRJ; posicionamento sobre pedidos de habilitações de créditos trabalhistas, concordando com os pareceres do AJ; e, esclarecimentos sobre credores que apresentaram escolha de pagamento do PRJ.

Nas fls. 17.843/17.851, em 04/09/2019, as **Recuperandas** apresentaram pedido para alienação de direitos oriundos de ação judicial, que entendem ser ativo contingente.

Em 06/08/2019, nas fls. 17.857/17.859, o **Juízo** profere decisão dando impulsionamento ao feito, homologando a nova redação da Cláusula 115 do PRJ; e, determinando entre outros pontos, manifestação dos interessados e AJ sobre pedidos das Recuperandas; expedição de carta de adjudicação diante do pagamento de impostos; dispensa do AJ de participar de reuniões e assembleias internas das Recuperandas.

O BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S/A nas fls. 17.865/17.869 dos autos, em 09/09/2019, comprova a quitação de impostos para expedição de Carta de Adjudicação.

Em 16/09/2019, às fls. 17.934/17.942, o **AJ** manifesta que não se opõe a autorização de venda dos direitos “oriundos da ação judicial nº. 0031246-53.2008.4.01.3400.

O **AJ** em 16/09/2019, às fls. 17.943/18.055, apresenta RMA – Relatório Mensal das Atividades, referente ao mês de julho de 2.019.

Em 16/09/2019, às fls. 18.063/18.070, o **Grupo Recuperando** informa que os valores de até R\$ 250.000,00 serão pagos na forma do Plano de Recuperação Judicial até a data de 15/10/2019.

As **Recuperandas** em 20/09/2019, fls. 18.106/18.119, apresentam manifestação requerendo ao Juízo a autorização da venda dos veículos e das ações ELET6 na forma do art. 66 da LFR; seja autorizada a venda dos direitos creditórios oriundos da ação judicial conforme mencionado às fls. 17.934/17.942; seja acolhido o parecer do AJ para inclusão do credor Gélvio Vaz no Quadro Geral de Credores.

O **AJ** em 14/10/2019, às fls. 18.200/18.201, apresenta RMA – Relatório Mensal das Atividades, referente ao mês de agosto de 2.019.



Em 19/12/2019, às fls. [18.719/18.930](#), o **AJ** apresenta RMA – Relatório Mensal das Atividades, referente aos meses de setembro e outubro do ano de 2.019.

Em 03/02/2020, às fls. [19.162/19.277](#), o **AJ** apresenta RMA – Relatório Mensal das Atividades, referente ao mês de novembro do ano de 2.019.

O **AJ** em 19/02/2020, às fls. [19.489/19.552](#), apresenta RMA – Relatório Mensal das Atividades, referente ao mês de dezembro de 2.019.

Em 31/03/2020, às fls. [19.804/19.941](#), o **AJ** apresenta RMA – Relatório Mensal das Atividades, referente ao mês de janeiro do ano de 2.020.

Às fls. [20.371/20.453](#), datado de 04/05/2020, o **AJ** apresenta RMA – Relatório Mensal das Atividades, referente ao mês de fevereiro do ano de 2.020.

Recuperandas em 06/05/2020, fls. [20472/20476](#), informam o encerramento das operações do grupo na unidade de Caucaia/CE.

AJ em 07/05/2020, fls. [20477/20484](#), requer juntada em caráter de sigilo a manifestação final anexa acerca da alienação e desmobilização da unidade PRECON.

Recuperandas em 11/05/2020, fls. [20485/20496](#), requerem a juntada da sugestão de edital de leilão; após validação pelo AJ, e, que seja o edital de leilão publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

Juízo em 14/05/2020, fls. [20520/20524](#), Proferi decisão: "Última decisão às fls. 19.794/19.798 1 Não havendo impugnações, estando autorizada a alienação (item 1 de fls. 19.794), intimem-se as Recuperandas para adotarem as medidas necessárias. 2 Fls. 19.799/19.803 (ofício do BANCO DO BRASIL S/A informando que realizou transferência determinada): ciência às Recuperandas. 3 - Fls. 19.804/19.941 (RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS RECUPERANDAS do mês de janeiro de 2020 e termos de vistorias realizadas): ciência aos interessados. 4 Fls. 19.942/19.948 (LUCAS MARQUES e GILBERTO LUIZ DA SILVA requerem habilitação de crédito trabalhista): Diante da prerrogativa do §2º. do art. 6º., da LREF, o crédito trabalhista poderá ser incluído automaticamente no quadro geral de credores por meio de simples ofício expedido pelo Juízo trabalhista, calculado até a data do pedido de recuperação judicial, conforme os termos do art. 9º., II, da LREF. Assim, ao Administrador Judicial para apresentar manifestações e pareceres, com o cálculo na forma da lei. Posteriormente, os interessados deverão se manifestar em 5 dias. Havendo impugnação, será remetida a solução da controvérsia a um incidente próprio. Não havendo impugnação, o crédito será incluído. Ainda, os credores não apresentaram taxa de mandato judicial e/ou pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, assim, emendem os pedidos no prazo de 5 dias. 5 Fls. 19.949/19.951 (MARCOS DA SILVA e ANDRÉ BULEGON; SÉRGIO LUIS STEINER e GIOVANE MOSKVA MAHL; RAFAEL BASSO FRACO e GILBERTO LUIZ DA SILVA) e fls. 19.959/19.967 (MARCOS DA SILVA e ANDRÉ BULEGON): ao AJ para apresentar parecer sobre o crédito de MARCOS DA SILVA e ANDRÉ BULEGON. Manifestem-se, na sequência, o credor e as Recuperandas no prazo comum de 05 dias. Ressalto que sendo o parecer anuído pelas partes o crédito será incluído na



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



relação de credores e em caso de divergência a solução será tratada em incidente específico. Em relação a SÉRGIO LUIS STEINER e GIOVANE MOSKVA, apresente o AJ parecer sobre o crédito, observando que as Recuperandas nas fls. 19.446/19.487 já anuíram ao pleito de habilitação. No tocante aos créditos de RAFAEL BASSO FRACO e GILBERTO LUIZ DA SILVA, diante da concordância das Recuperandas consignada nas fls. 19.983/19.989, acolho o parecer do AJ de fls. 19.566/19.588 na relação de credores. 6 Fls. 19.952/19.953 (SIMPLIFIQUE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA manifesta concordância com a solicitação das Recuperandas e requer habilitação de procurador): esclareça o interessado a que se refere sua concordância e junte documentos de representação, bem como promova o recolhimento da taxa de mandato judicial. 7 Fls. 19.970/19.980 (AJ apresenta pareceres sobre os créditos de BRANDI ADVOGADOS e se manifesta sobre ofício enviado pela Vara do Trabalho de Simões Filho/BA): manifestem-se o credor e as Recuperandas no prazo comum de 5 dias. Não havendo impugnação, o crédito será incluído na relação de credores; em caso de divergência a solução será tratada em incidente específico. Informe o BANCO DO BRASIL S/A se o valor transferido pela Vara do Trabalho de Simões Filho/BA está disponível a este Juízo. Serve a presente decisão como ofício, a ser acompanhada pelo outro expediente e comprovante de fls. 19.700/19.708, devendo as Recuperandas comprovar o protocolo em 5 dias 8 Fls. 19.983/19.989 (cessão de crédito realizada pela credora EMBALAGENS DE MADEIRA PIRATINI EIRELI; pedido de levantamento do valor transferido pela Vara do Trabalho de Simões Filho/BA): Anote-se a cessão de crédito. No tocante ao pedido de levantamento, cumpra-se o item 7 acima. 9 Fls. 20.309/20.328 e Fls. 20.477/20.484 (AJ apresenta em caráter de sigilo parecer preliminar e conclusivo sobre a alienação e desmobilização da PRECON): Retire-se o sigilo das manifestações do AJ e dê ciência aos interessados, para manifestação no prazo de 5 dias. Não havendo impugnação no prazo acima mencionado, ficam deferidos os pedidos das Recuperandas, autorizada assim a alienação e desmobilização. 10 Fls. 20.349/20.351 (FIBRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA requer juntada de taxa de mandato judicial): ao cartório para anotações. 11 Fls. 20.358/20.359 (BRANDI ADVOGADOS requer juntada de procuração): ao cartório. 12 Fls. 20.360 (AJ manifesta ciência da publicação do edital de leilão): ciente o Juízo. 13 Fls. 20.361/20.366 (GPC QUÍMICA S/A informa que encaminhou a opção de escolha da forma de pagamento e dados bancários): manifestem-se as Recuperandas. 14 Fls. 20.368/20.370 (DIONE WIGLEA GONAÇALVES DE ARAUJO; DHIONE PEREIRA DA SILVA; APARECIDO PEREIRA; WESLEI DA SILVA DE JESUS; VICTOR DOS SANTOS MOREIRA; VALDIVINO MOREIRA DA SILVA; VALDIR COSTA DE OLIVEIRA; ROGERIO FERREIRA ATAIDES; JOÃO HUMBERTO ALVES TAVARES; HAROLDO MANOEL RIBEIRO; NILDO GOMIDES; WARLA BATISTA DE OLIVEIRA e WESLEI DA SILVA DE JESUS, concordam com o parecer do AJ): ao AJ para inclusão dos créditos nos termos dos seus pareceres. 15 - Fls. 20.371/20.453 (RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS RECUPERANDAS do mês de fevereiro de 2020 e informa que não realizou vistorias em março devido à pandemia de COVID-19 realizadas, ressaltando a interrupção das operações da Recuperanda CSC): ciência aos interessados. As vistorias presenciais durante o período de pandemia ficarão suspensas. 16 Fls. 20.454/20.459 (3ª. VARA DO TRABALHO DE OSASCO SP envia ofício informando transferência de valores decorrentes do processo nº. 0088300-93.2008.5.02.0383): Oficie-se ao BANCO DO BRASIL S/A para informar se o valor transferido está disponível a este Juízo. Serve a presente decisão como ofício, a ser enviado pelas



Recuperandas, acompanhado pelo expediente e comprovante de fls. 20.454/20.459, 17 Fls. 20.460/20.471 (ONE LINEA TELECOM LTDA informa que sua impugnação de crédito foi julgada, porém não recebeu seu crédito nos termos do PRJ): manifestem-se as Recuperandas. Sem prejuízo, apresente o credor a taxa de mandato judicial no prazo de 5 dias. 18 Fls. 20.472/20.474 e fls. 20.485/20.847 (RECUPERANDAS informam que a CSC apresentou EBITDA negativo por dois trimestres consecutivos e assim nos termos do PRJ se optou para interrupção das atividades, requerendo nos termos do item 52 do plano a alienação com realização de leilão e apresentam minuta e indicação de leiloeira): manifeste-se o AJ. 19 Fls. 20.948/20.519 (ESPÓLIO DE ELIAS VENTURA, representado por MARIA ROSA DA SILVA, ESPÓLIO DE OLAVO CARDOSO, representado por VERA LÚCIA SEGURA CARDOSO, JOSÉ ZANELLI, MARIO GARCIA, e, MAURÍCIO MENDES informam que os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas no agravo de instrumento nº. 2140739-28.2019.8.26.0000 foram rejeitado, requerendo assim o pagamento do excedente do crédito): Ciência às recuperandas. Int." (Disponibilizada em 18/05/2020 no DJE – fls. 20536/20540).

AJ em 27/05/2020, fls. [20559/20614](#), apresenta RMA do mês de março de 2020.

Colcerâmica em 29/05/2020, fls. [20644/20646](#), apresenta impugnação aos itens 1 e 7 do edital de fls. 20.488-96.

Recuperandas em 01/06/2020, fls. [20655/20700](#), requerem: seja autorizado o levantamento dos valores depositados nos autos a fls. 17.797/17.798 e fls. 18.069/18.070; seja acolhido parecer do AJ de fls. 19.970/19.980; prazo de 30 (trinta) dias para promover a entrega do ofício de fls. 20.520/20.524 ao Banco do Brasil; seja encaminhado novo ofício ao Banco do Brasil para que efetue a transferência dos valores faltantes - fls. 17.070/17.122; ciência a GPC de que sempre esteve cadastrada para recebimento na forma da Opção B; ciência desta petição a One Linea Telecom Ltda. e Simplifique Comércio de Material de Construção Ltda.

A.PE. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA em 04/06/2020, fls. [20712/20737](#), requer a juntada de comprovante de pagamento do lance e comissão do leiloeiro, e, a homologação de arrematação e entrega de posse.

Recuperandas em 05/06/2020, fls. [20738/20761](#), requerem juntada de sugestão de edital e, caso validada pelo AJ, que seja o Edital de leilão publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL em 10/06/2020, fls. [20762/20792](#), requer homologação da arrematação dos lotes nº 01, 02, 07, 08, 09 e 10; apreciação das propostas para aquisição dos lotes 11 e 13.

Recuperandas em 15/06/2020, fls. [20797/20802](#), informam o Juízo, o AJ e demais partícipes acerca da suspensão das parcelas de pagamento devidas ao Banco da Amazônia S/A na forma do Plano até janeiro de 2021, conforme reconhecido pelo banco e autorizado pela resolução do Banco Central n. 4.798/2020.



Recuperandas em 22/06/2020, [fls. 20837/20839](#), requerem juntada de sugestão de edital e, caso validada pelo AJ, requer seja o Edital de leilão publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

AJ em 24/06/2020, [fls. 20848/20907](#), apresenta RMA de abril de 2020.

Juízo em 01/07/2020, [fls. 20948/20951](#), profere decisão: Vistos. Última decisão às fls. 20.520/20.524.1 Fls. 20.526/20.529 (BRANDI ADVOGADOS), fls. 20.530/20.533 (ONELINEA TELECOM LTDA), fls. 20.541/20.545 (ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICALTDA), fls. 20.647/20.654 (SEW EURODRIVE BRASIL TODA)(procurações / substabelecimentos / custas de mandato judicial): Ao cartório para anotações, se em termos, ou nota cartorária de regularização, sendo o caso.2 Fls. 20.534/20.535 (SIMPLIFIQUE COMÉRCIO DE MATERIAL DECONSTRUÇÃO LTDA concorda com o valor do seu crédito; não se opõe à venda da PREL, desde que os créditos sejam revertidos ao pagamento dos credores; e, requer habilitação nos autos com juntada de documentos de representação): nada a deliberar em relação ao crédito, eis que encerrada a fase administrativa e inadequada a via. Do mesmo modo, a alienação da sede está superada. No mais, a petição do credor veio desacompanhada dos documentos de representação e do recolhimento da taxa do mandato judicial.3 Fls. 20.544/20.555 (acórdão com trânsito em julgado do Agravo de Instrumento nº 2177819-60.2018.8.26.0000/50000): ciência aos interessados.4 Fls. 20.566 (LUCAS MARQUES e GILBERTO LUIZ DA SILVA informam que não possuem condições de recolher taxas processuais e requerem concessão da assistência judiciária gratuita): Defiro. Anote-se.5 Fls. 20.557/20.558 (ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA requer juntada de procuração atualizada para os pagamentos do PRJ serem realizados na conta da patrona): providencie o interessado a taxa do mandato judicial ou indique as folhas nas quais está acostada, assim como em relação aos dados bancários. Após, ao cartório para anotações e dê-se ciência às Recuperandas.6 - Fls. 20.559/20.614 (RMA - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS RECUPERANDAS de março de 2020): ciência aos interessados.7 Fls. 20.615/20.643 (manifestação do AJ): Digam os credores SERGIO LUISSTEINER, IOVANE MOSKVA MAHL, LUCAS MARQUES e GILBERTO LUIZ DA SILVA, ANDRÉ BULEGON, MARCOS DA SILVA) e as Recuperandas no prazo comum de 5 dias. Não havendo impugnação, o crédito será incluído na relação de credores; em caso de divergência, a solução será tratada em incidente específico. Ciência o Juízo quanto à retificação da relação de credores. Ciência aos interessados sobre o relatório do AJ. Prestem as Recuperandas as informações complementares.8 Fls. 20.644/20.646 (COLCERÂMICA apresenta impugnação aos itens 1 e 7 do edital de fls. 20.488/20.489, para que seja modificada a possibilidade dos credores ofertarem lances somente com a integralidade dos seus créditos, para que se aceitem lances com créditos parciais): o item 52, “iii”, do PRJ aprovado e homologado determina que o credor optante pela forma B deverá ofertar a integralidade dos seus créditos se quiser adquirir os ativos. Assim, rejeito a impugnação e indefiro o pedido.9 Fls. 20.655/20.700 (RECUPERANDAS informam que ainda pende de julgamento recurso acerca dos pagamentos dos credores trabalhistas e requer levantamento dos valores depositados nos autos para pagamento; concordam com pareceres do AJ sobre créditos trabalhistas de BRANDI ADVOGADOS; requerem a concessão de prazo para promover protocolo de ofício no BANCO DO BRASIL S/A; informam que o banco promoveu a transferência parcial de valores



depositados; noticiam pagamento à credora GPC QUÍMICA e ao credor ONE LINEA e que ela está cadastrada na opção A; esclarecem que a alienação da PREL foi objeto de incidente extinto, que não se concretizou, e os imóveis foram objetos de dação de pagamento nos termos do PRJ; e, informam que os documentos para confecção do RMA de abril foram apresentados ao AJ com pequeno atraso diante das determinações de isolamento social e implantação de jornadas de trabalho virtual): a) Defiro o pedido de ofício para que o Banco do Brasil S/A transfira ao Grupo Eternit a integralidade os valores depositados nos autos pelas Recuperandas. Serve a presente decisão como ofício, a ser acompanhada pelo outro expediente e comprovantes de depósitos realizados pelas Recuperandas, devendo comprovar o protocolo em 05 (cinco) dias. Após, apresentem as Recuperandas diretamente ao AJ os comprovantes de pagamentos realizados aos credores trabalhistas. O AJ fará a conferência e apresentará manifestação nos autos. b) Manifeste-se o credor BRANDI ADVOGADOS; c) Ciência à GPC QUÍMICA S/A, ONE LINEA e SIMPLIFIQUE COMÉRCIO; d) Ciente o Juízo da apresentação de documentação ao AJ.10 Fls. 20.712/20.737 (A.PE. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA informa que arrematou imóvel em leilão): Recolha a taxa de mandato judicial. Homologo a arrematação, não havendo impugnação. Expeça-se carta.11 Fls. 20.738/20.761 (RECUPERANDAS requerem o início da alienação do Anexo 5 A do PRJ): ao AJ.12 Fls. 20.762/20.792 (MEGALEILÕES informa o resultado do leilão realizado, com autos de arrematação, auto positivo parcial, relatório de arrematações, e, propostas para aquisições de lotes): Homologo a arrematação, não havendo impugnação; Cabe a entrega dos bens móveis à própria alienante. Expeçam-se as cartas de arrematação.13 Fls. 20.793/20.796 (e-mail enviado ao TJCE, com certidão de objeto e pé): ciente o Juízo.14 Fls. 20.797/20.802 (RECUPERANDAS informam que, em razão da pandemia do COVID-19 e da crise econômica, o Banco da Amazônia S/A, único credor da Classe II, autorizou a prorrogação de pagamento até janeiro de 2021): ciência aos interessados e ao AJ.15 Fls. 20.803/20.815 (e-mail enviado pela Vara do Trabalho de Frederico Westphalen SC, com comprovante do envio de valores bloqueados aos presentes autos): ciência às Recuperandas.16 Fls. 20.816/20.819 (MARY IVONE VILLA REAL MARRAS em causa própria e representando a MASSA FALIDA DE BAWMAN AGROPECUÁRIA E COMERCIAL S/A., os herdeiros de OLAIR VILLA REAL, OLAIR VILLA REAL JUNIOR; RICARDO VILLA REAL; ELIAS VILLA REAL; e CATIA VILLA REAL requerem habilitação de crédito decorrentes de custas processuais e honorários advocatícios): Considerando que as habilitações de crédito nos autos têm causado maior tumulto processual do que a vantagem que se esperava obter com o processamento em separado, é necessário voltar ao sistema previsto no provimento CG 219/2018, como a propositura da habilitação fora dos autos. Int. Aguardando publicação.

A.PE. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA em 16/07/2020, [fls. 2104/21057](#), requer ao juízo que autorize expressamente a entrega das chaves dos imóveis arrematados, independentemente da assinatura do Auto pelo magistrado e/ou da expedição da Carta de Arrematação, valendo acrescentar, em reforço ao pleito, que o direito de uso e fruição do imóvel – notadamente a percepção dos alugueis – nasce com a lavratura do auto de arrematação (REsp. nº 833.036/SP, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 18/11/2010, DJe28/03/2011).

AJ em 20/07/2020, [fls. 21061/2119](#), apresenta RMA referente ao mês de maio de 2020.



AJ em 29/07/2020, [fls. 21153/21189](#), apresenta comunicação e documentos enviados pela 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR, para habilitação de crédito a favor de PAULO HENRIQUE BARBOSA; submente a possibilidade de produzir parecer sobre o crédito do referido credor; informa que comunicou ao r. juízo Trabalhista que se trata de uma RJ e não de Falência.

AJ em 30/07/2020, [fls. 21190/21193](#), apresenta manifestação sobre os procedimentos de alienação do ANEXO 5-A do PRJ, para tanto requer a juntada nos autos das matrículas atualizadas do imóvel a ser alienado; sugere que se insira especificamente a menção do laudo do objeto do leilão (fls. 1354/13063) e que conste no edital o valor da avaliação no preço mínimo e não a remissão ao anexo PRJ; ciente da informação que o Banco da Amazônia S/A suspendeu o pagamento de seus devedores até janeiro de 2021.

Recuperandas em 31/07/2020, [fls. 21194/21224](#), requerem: juntada do protocolo do ofício ao Bando do Brasil, aguardando a transferência da integralidade dos valores depositados; seja autorizado o levantamento do valor transferido pela Vara de Trabalho de Frederico Westphalen; seja acolhido o parecer do AJ para incluir os créditos listados às fls. 20803/20815; a juntada da relação dos credores que optaram tempestivamente pela opção B; seja aceita a proposta de aquisição do imóvel de Ponta Grossa/PR; autorização para que seja realizada nova tentativa de leilão dos imóveis/lotas 3, 4, 5, 6, 11 e 12 integrantes do Anexo 5-C do Plano na forma solicitada nesta petição; seja dada ciência ao interessados que estão avaliando a remediação do solo do imóvel da Precon, localizado em Anápolis/SP; autorização judicial para venda direta à Recuperanda CSC de equipamento da Eternit, prestando-se em seguida as devidas contas ao AJ.

AJ em 03/08/2020, [fls. 21225/21227](#), presta esclarecimentos sobre o não protocolo do RMA de junho de 2020.

VAZ E ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA em 06/08/2020, [fls. 21259/21274](#), Informa que arrematou em leilão o bem do Lote 010, Imóvel de matrícula nº 6.851 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício – Comarca de Camaçari/BA; que efetuou pagamento integral da arrematação e comissão do leiloeiro e que este juízo já homologou a arrematação (fls. 20948/20951); e, requer a expedição de CARTA DE ARREMATAÇÃO do bem (lote 10); informa o recolhimento da taxa judiciária referente a expedição de Carta de Arrematação.

GENNESYS CORRETORA DE SEGUROS S.A em 10/08/2020, [fls. 21275/21311](#), requer a emissão de Carta de Arrematação

TECBENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em 11/08/2020, [fls. 21315/21331](#), requer expedição de carta de arrematação do bem objeto do Lote 02 – ID J48388 (fls. 20772), e, informa que a taxa judiciária necessária para esta finalidade se encontra devidamente recolhida.

Juízo em 12/08/2020, [fls. 21332/21337](#), profere decisão: Vistos. Última decisão às fls. 20.948/20.951. 1 Fls. 20.952/20.955 (GUILHERME BATISTA MATIAS); fls. 20.964/20.970 (CHRISTIANE RODRIGUES CHAVES MARRA DE CASTRO); fls. 20.971/20.978 (APARECIDA PRIMO FERREIRA SILVA); fls. 20.979/20.992 (CANDIDA PEREIRA FERREIRA); fls. 20.993/21.000 (ELSON



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PRIMO FERREIRA); fls. 21.001/21.009 (NELSON PRIMO FERREIRA); fls. 21.010/21.017 (NEUZA PRIMO FERREIRA); fls. 21.018/21.025 (REGINALDO PRIMOS FERREIRA): 1.1. O crédito deverá ser calculado até a data do pedido de recuperação judicial, conforme os termos do art. 9º, II, da LREF., Ao Administrador Judicial para apresentar pareceres com os cálculos na forma da lei. Posteriormente, os interessados deverão se manifestar em 5 dias. Havendo impugnação, será remetida a solução da controvérsia a um incidente próprio. Não havendo impugnação, o crédito será incluído. 1.2. Cumpra o credor GUILHERME BATISTA MATIAS o ato ordinatório de fls. 21.242. 1.3. Aos demais credores: apresentem procurações específicas e atualizadas, bem como as declarações de hipossuficiência para apreciação do pedido de deferimento dos benefícios da justiça gratuita. 2 Fls. 21.026 (BRANDI ADVOGADOS); fls. 21.034/21.035 (SERGIO LUIS STEINER, GIOVANE MOSKVA MAHL, LUCAS MARQUES, MARCOS DA SILVA, ANDRÉ BULEGON e GILBERTO LUIZ DA SILVA) concordam com os pareceres de créditos apresentados pelo AJ: incluam-se os créditos no quadro geral de credores nos termos apurados pelo AJ. Os dados bancários dos credores devem ser enviados diretamente às Recuperandas nos termos do item 159 do PRJ. 3 Fls. 21.027/21.033 (AI nº. 2236154-72.2018.8.26.0000/50000): cumpra-se o v. Acórdão e ciência aos interessados. 4 Fls. 21.036/21.040 (GPC QUÍMICA S/A - em recuperação judicial requer que a Recuperanda altere a sua opção de pagamento, eis que apresentou petição nos autos apresentando sua escolha em vez de a encaminhar aos e-mails indicados no plano de recuperação judicial): INDEFIRO. O PRJ aprovado contém forma precisa e específica de os credores informarem seus dados para recebimento dos créditos, assim como a forma de opção da de pagamento. Não cumprido o quanto previsto no PRJ, o credor arca com as consequências de sua atuação. 5 Fls. 21.041/21.043 (ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA requer juntada do comprovante de pagamento da taxa de mandato judicial): ao cartório para anotações. 6 - Fls. 21.044 (NORPEM COMERCIAL LTDA Informa que recebeu apenas R\$3.000,00, mas que seu crédito foi alterado para R\$14.766,14 e assim requer a intimação do AJ para realizar o pagamento do saldo remanescente) atente o credor que o pagamento realizado se refere a parcela inicial disposto na cláusula 4.1.3, item 118 do PRJ, e que os demais pagamentos seguirão os itens 119 e seguintes do plano. Ainda, que os pagamentos são realizados diretamente pelas Recuperandas e não pelo Administradora Judicial. Sem prejuízo, envie o credor os seus dados bancários diretamente às Recuperandas nos termos do item 159 do PRJ. 7 Fls. 21.045/21.057 (A.PE. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA requer a entrega das chaves dos imóveis arrematados independentemente da assinatura do auto de arrematação ou da expedição da carta de arrematação, eis que as Recuperandas se negaram a proceder a entrega dos imóveis sem tais formalidades): expeça-se com urgência a carta de arrematação para possibilitar a entrega dos bens à arrematante. 8 Fls. 21.058/21.059 (THIAGO TURCIO LADEIRA e JOAQUIM ALVES DOS SANTOS apresentam dados bancários): informações devem ser enviadas diretamente às Recuperandas nos termos do item 159 do PRJ. 9 - Fls. 21.060/21.119 (AJ apresenta RMA - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS RECUPERANDAS do mês de maio de 2020 e informa que não realizou vistorias em março devido à pandemia de COVID-19): ciência aos interessados. 10 Fls. 21.125/21.152 (INTERCEMENT BRASIL S.A. requer juntada de substabelecimento): cumpra o interessado o ato ordinatório de fls. 21.242, após ao cartório. 11- Fls. 21.153/21.189 (AJ apresenta ofício e documentos enviados pela 2ª. Vara do Trabalho de Colombo PR Tribunal Regional do



Trabalho da 9ª. Região, autos nº. 0000347-85.2016.5.09.0684, para habilitação de crédito): por se tratar de crédito previdenciário e referente às custas processuais, informe o AJ ao r. Juízo solicitante que não é possível a habilitação de crédito de tal natureza em recuperação judicial. 12 Fls. 21.190/21.993 (AJ apresenta manifestação sobre a alienação do ANEXO 5-A do PRJ, requerendo apresentação de documentação e sugestões ao edital, e não se opõe à prorrogação de pagamento concedida pelo único credor da Classe II Garantia Real): ciência às Recuperandas do manifestação do AJ sobre a alienação do ANEXO 5-A do plano, devendo apresentar documentação complementar e realizar os ajustes na minuta do edital, ou apresentação de justificativas em caso do não acolhimento do sugerido pelo AJ. Não havendo impugnações, homologo a prorrogação do início do pagamento concedida pelo credor BANCO DA AMAZÔNIA S/A, único da Classe II Garantia Real. 13 Fls. 21.194/21.224 (RECUPERANDAS comprovam o protocolo de ofício ao Banco do Brasil para transferência de valores para pagamento dos credores trabalhistas; requerem levantamento do valor transferido pela Vara do Trabalho de Frederico Westphalen; anuem aos pareceres de créditos trabalhistas apresentados pelo AJ; apresentam relação de credores que optaram tempestivamente para a forma de pagamento OPÇÃO B do PRJ, reiterando pedido de alienação da UPI Louças Sanitárias nos termos do item 152 do plano; não se opõem às arrematações frutíferas do leilão; em relação das propostas apresentados por interessados em leilão, opõem-se à proposta do lote 11 e requerem novo leilão de tal bem; no tocante ao lote 13 concordam com proposta nº. 3; requerem nova tentativa de leilão dos bens que não foram arrematados e não tiveram recebimento de propostas de compra, apresentando nova avaliação realizada pelo Agente de Venda; apresentam esclarecimentos sobre a alienação da unidade de ANÁPOLIS/GO, informando que para maior liquidez estão promovendo remediação do solo antes do leilão; informam que há bem móvel integrante do ativo permanente da Eternit que está cedido em comodato à CSC e melhor providência é alienar o bem à comodatária, requerendo autorização para a operação; e, informam que enviaram os documentos do mês de maio de 2020 ao AJ): 13.1. Ciente o Juízo do protocolo do ofício. Informem as Recuperandas ao AJ se a transferência foi realizada, assim como os pagamentos aos credores trabalhistas, devendo o AJ consignar tais informações em seu próximo relatório mensal; 13.2. Defiro o levantamento dos valores transferidos pela Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, para tanto, apresentem as Recuperandas o MLE devidamente preenchido. 13.3. Em relação aos créditos trabalhistas, reporto-me ao item 2 da presente decisão; 13.4. Ciência ao AJ da relação dos credores optantes pela forma de pagamento OPÇÃO B do PRJ, para os fins de alienação da UPI Louças Sanitárias; 13.5. Homologo as arrematações indicadas às fls.2197/2198. Dê-se ciência aos interessados e intime-se a leiloeira para as providências necessárias. Após o prazo de impugnações, expeçam-se as cartas de arrematações; 13.6. Quanto à proposta de aquisição do lote 11, fica rejeitada nos termos da manifestação das Recuperandas, que adoto. Autorizo novo leilão; 13.7. Aprovo a proposta n. 3 de aquisição do lote 13, acolhendo como razão de decidir a manifestação das Recuperadas. Dê-se ciência aos interessados e intime-se a leiloeira para as providências necessárias, inclusive para intimar o proponente a realizar o depósito do valor proposto; 13.8. Quanto ao leilão dos demais lotes, dê-se ciência aos interessados da avaliação apresentada pelo Agente de Vendas e, não havendo impugnação, promova-se novo leilão; 13.9. Quanto às medidas de remediação do solo antes do leilão judicial da unidade de Anápolis/GO,



devem as Recuperandas apresentar ao AJ relatórios mensais, com os documentos comprobatórios das medidas adotadas. Quando da conclusão dos trabalhos, apresentem as Recuperandas a minuta de edital atualizada nos autos; 13.10. ciência aos interessados e manifeste-se o AJ sobre o pedido de transferência/alienação de bens entre as Recuperandas; 14 Fls. 21.225/21.227 (AJ justifica o atraso do protocolo do RMA de junho/2020, informando que vem realizando diligência com as Recuperandas para coleta dos documentos e dados para confecção do relatório, e que estas consignaram que em caráter excepcional diante do momento enfrentado apresentarão os documentos em 12/08/2020): ciente o Juízo. 15 Fls. 21.228/21.230 (CLÁUDIO GUILHERME DOMINGUES CARDOSO informa julgamento de habilitação de crédito, requer pagamento e apresenta dados bancários): deve o credor aguardar a apresentação do quadro consolidado; para o recebimento de crédito, deve enviar seus dados bancários diretamente às Recuperandas nos termos do item 159 do PRJ. 16 21.231/21.241 (PACKLINE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA requer habilitação nos autos e apresenta dados bancários): recolha o interessado a taxa de mandato judicial e envie nos termos do item 159 do PRJ seus dados bancários às Recuperandas. Int.

A.PE. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. em 18/08/20202, [fls. 21339/21347](#), requer que a carta de arrematação seja instruída com cópia do Auto de Arrematação de fls. 20766/20769 e da prova do pagamento do imposto de transmissão de fls. 21052/21054; requer também que a descrição do imóvel observe os termos do edital; requer a juntada da guia comprobatória do pagamento das cópias que deverão instruir a carta de arrematação (7 cópias), salientando que a despesa relativa à expedição do documento já foi recolhida às fls. 21055/21057.

Serventia em 25/08/2020, [fls. 21348](#), ato(s) ordinatório(s): Nota cartorária à GENNESYS CORRETORA D ESEGUROS S.A.: para a expedição da carta de arrematação determinada na r. decisão de fls. 20950, é necessário que o arrematante apresente nos autos o comprovante de recolhimento das custas de expedição de carta de arrematação (valores e informações em <https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>), e o comprovante de recolhimento do ITBI do imóvel em questão. Nota cartorária à TECBENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: para a expedição da carta de arrematação determinada na r. decisão de fls. 20950, é necessário que o arrematante apresente nos autos o comprovante de recolhimento do ITBI do imóvel em questão. Nota cartorária à VAZ E ROCHA CONTRUTORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA: para a expedição da carta de arrematação determinada na r. decisão de fls. 20950, é necessário que o arrematante apresente nos autos o comprovante de recolhimento do ITBI do imóvel em questão. (publicado em 26/08/2020, fls. 21375/21378)

Serventia em 25/08/2020, [fls. 21349](#), certifica que que, por determinação da r. Decisão de fls. 20950, expediu Carta de Arrematação em favor de A.PE. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

VAZ E ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. em 26/08/2020, [fls. 21383/21384](#), solicita, via e-mail, expedição de Carta de Arrematação alegando não cabimento de pagamento de ITBI em leilão judicial.



Serventia em 26/08/2020, fls. 21385/21387, informa que é determinação do nosso Juízo que o comprovante de recolhimento do ITBI seja juntado aos autos para expedirmos a Carta de Arrematação, pois o mesmo deve acompanhá-la, de acordo com o parágrafo 2º, transcrito do CPC

TECBENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. em 26/08/2020, fls. 21388/21401, apresenta os comprovantes de recolhimento de ITBI dos imóveis arrematados, representados pelo Lote 02 – ID J48388 (fls. 20772)

Serventia em 26/08/2020, fls. 21402/21404, disponibiliza OFÍCIO CENOP SJ N.º :47194549 AOF: 2020/372152 encaminhado pelo Banco do Brasil S/A

GENNESYS CORRETORA DE SEGUROS S.A. em 31/08/2020, fls. 21411/21424, informa que em diligência à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, obteve a informações que é necessário que haja primeiro a emissão das Cartas de Arrematação, para empós haver a emissão das guias de ITBI (por própria requisição anexa), momento em que, de posse de das documentações se montará um procedimento administrativo, por este motivo requer a emissão de Carta de Arrematação.

Serventia em 31/08/2020, fls. 21425, certifica que, por determinação da r. Decisão de fls. 20950, expediu Carta de Arrematação em favor de TECBENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Serventia em 31/08/2020, fls. 21426/21427, ato ordinatório: Nota cartorária a RECUPERANDA: para a expedição do mandado de levantamento, conforme determinado às fls. 21335, apresente o formulário MLE, disponível no site do Tribunal de justiça: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, atentando-se para: (i) É necessário preencher TODOS os campos do formulário MLE (página que consta a procuração, comprovante do depósito, valor etc); (ii) O beneficiário do levantamento deverá ser efetivamente o credor, e não os patronos; (iii) Necessário apontar o CPF/CNPJ do beneficiário do levantamento; (iv) Caso a conta indicada para a transferência do valor seja em nome dos patronos/sociedade de advogados, é necessário que seja juntada aos autos procuração atual (menos de 1 ano) e específica, com poderes para receber e dar quitação, ou indicar em que folhas dos autos a mesma se encontra. Caso a conta esteja em nome do escritório de advocacia, o mesmo deve constar expressamente na procuração. (publicado em 08/09/2020, fls. 21642/21645)

Colcerâmica em 03/09/2020, fls. 21471/21472, manifesta que entende que a atualização realizada pelas Recuperandas não está de acordo com os critérios estabelecidos no plano de recuperação judicial, portanto impugna os valores indicados pelas Recuperandas à fl. 21.210

AJ em 03/09/2020, fls. 21473/21506, em relação ao crédito de Guilherme Batista Matias salienta que o fato gerador ocorreu antes do pedido da RJ, no processo originário verificou-se haver acordo verbal e foram as partes intimadas a apresentarem quantum remanescente a ser habilitado na RJ, o habilitante não o apresentou mantendo-se inerte, opina que a habilitação fique suspenda até sua liquidação, devendo o credor providenciar o peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº. 219/2018; em relação a habilitação de crédito de Christiane Rodrigues Chaves Marra de Castro, crédito relativo aos honorários se sucumbência



oriundo de reclamação trabalhista OPINA pela SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, até decisão final do c. Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tema 1051, que trata o fato gerador do crédito; em relação habilitação de crédito propostos por APARECIDA PRIMO FERREIRA DA SILVA, CANDIDA PEREIRA FERREIRA, ELSON PRIMO FERREIRA, NELSON PRIMO FERREIRA, NEUZA PRIMO FERREIRA, REGINALDO PRIMOS FERREIRA, oriundo de reclamação trabalhista, OPINA pela SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, até decisão final do c. Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tema 1051, que trata o fato gerador do crédito; em relação aos credores que concordam com os pareceres do AJ, informa que incluirá os créditos no QGC; em relação a solicitação da 2ª VT de Colombo, a AJ comunicou que o crédito não pode ser habilitado por se tratar de crédito previdenciário; em relação a prorrogação de pagamento de classe II, informa que realizará o controle sobre o prazo de pagamento do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, único credor com Garantia Real (Classe II); em relação a transferência de valores, e informa que realizará o controle sobre os pagamentos realizados aos credores trabalhistas nos próximos relatórios mensais de atividades, que serão devidamente protocolos nos autos para leitura dos credores e demais interessados; ciente da relação de credores optantes pela forma de pagamento do PRJ, para os fins de alienação da UPI Louças Sanitárias, pleiteou às devedoras a apresentação de memória de cálculo pormenorizada; que acompanhará as informações prestadas pelo GRUPO RECUPERANDO sobre as medidas de remediação do solo antes do leilão judicial da unidade de Anápolis/GO, que constarão nos próximos relatórios mensais de atividades; em relação transferência/alienação de bens entre as Recuperandas, opinamos pela intimação das Recuperandas para prestar os devidos esclarecimentos sobre a utilidade do referido bem na empresa e como será realizada a transferência em termos contábeis, de forma onerosa ou gratuita, com os respectivos valores.

Recuperandas em 03/09/2020, [fls. 21507/21616](#), requerem a juntada com os ajustes solicitados e homologação para que seja publicado; informa acerca do pagamento dos credores concursais trabalhistas devidamente habilitados; requer a transferência do valor oriundo da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen; informa o envio ao AJ acerca das medidas para remediação do solo antes do leilão judicial da unidade de Anápolis/GO.

VAZ E ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA em 08/09/2020, [fls. 21646/21652](#), requer expedição de carta de arrematação; informa recolhimento da taxa judiciária referente a expedição da carta e recolhimento do imposto de transmissão de bem imóvel oneroso.

Serventia em 10/09/2020, [fls. 21653/21654](#), disponibiliza carta de arrematação de TECBENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Serventia em 10/09/2020, [fls. 21655/21657](#), disponibiliza carta de arrematação de A.PE. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Serventia em 10/09/2020, [fls. 21658](#), ato ordinatório: Nota cartorária à TECBENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e A. PE. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA: Cartas de Arrematação disponíveis para retirada em Cartório. Em razão das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia COVID-19, estamos atendendo mediante agendamento. Fica



agendada a retirada para o dia 22/09/2020, das 13:00 as 17:00 hs. Caso a pessoa responsável pela retirada não seja Advogada, é necessário agendar através da agenda eletrônica existente no site do TJ-SP, caso seja Advogado o agendamento é dispensado, bastando comparecer na data marcada. Solicitamos que confirmem o comparecimento através do e-mail institucional do cartório, sp2falencias@tjsp.jus.br. De acordo com as Normas da Corregedoria Geral de Justiça, art. 221, as cópias dos documentos que instruem a Carta de Arrematação devem ser numeradas e autenticadas pelo Escrivão do Cartório, devendo a parte interessada providenciar a impressão dos documentos, o recolhimento da taxa de autenticação junto ao Banco do Brasil (maiores informações em: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/ReproducaoPecasProcesso>) e comparecer em cartório para realizar a autenticação.

Serventia em 10/09/2020, [fls. 21659](#), certifica que por determinação da r. Decisão de fls. 20948/20951, expedi Carta de Arrematação em favor de VAZ E ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

AJ em 15/09/2020, [fls. 21674/21677](#), manifesta-se sobre requerimento GENNESYS CORRETORA DE SEGUROS S/A que informa que a Prefeitura de Goiânia/GO exige apresentação de carta de arrematação, ocorre que não foram acostadas provas da exigência legal da municipalidade, desta forma OPINA pela intimação da Arrematante GENNESYS para comprovar o recolhimento do imposto, para a posterior expedição da carta de arrematação.

Serventia em 15/09/2020, [fls. 21678/21679](#), disponibiliza carta de arrematação de VAZ E ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Serventia em 15/09/2020, [fls. 21680](#), ato ordinatório: Nota cartorária à VAZ E ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA: Carta de Arrematação disponível nos autos às fls. 21678/21679 para ser impressa e encaminhada à repartição competente. De acordo com as Normas da Corregedoria Geral de Justiça, art. 221, as cópias dos documentos que instruem a Carta de Arrematação devem ser numeradas e autenticadas pelo Escrivão do Cartório, devendo a parte interessada providenciar a impressão dos documentos, o recolhimento da taxa de autenticação junto ao Banco do Brasil (maiores informações em: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/ReproducaoPecasProcesso>) e comparecer em cartório para realizar a autenticação. (publicado em 17/09/2020, fls. 21714/21717)

Serventia em 15/09/2020, [fls. 21681/21683](#), disponibiliza MLE digitalizado

Serventia em 15/09/2020, [fls. 21684](#), certifica que, por determinação da r. Decisão de fls. 21335, procedi à solicitação do mandado de levantamento eletrônico Nº 20200915151200016189 (fls. 21681/21683) no valor de R\$ 8.522,14, mais os acréscimos legais e proporcionais ao valor de direito a retirar, em favor DA RECUPERANDA, referente ao depósito de fls. 20810, conforme Comunicado Conjunto 1731/2018, de acordo com o FORMULÁRIO MLE juntado às fls. 21610/21611.

Juízo em 15/09/2020, [fls. 21685/21689](#), profere decisão: Vistos. 1 Fls. 21.339/21.341/21.347 (A.PE. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA requer que carta de arrematação seja expedida com o auto



de arrematação e comprovante do imposto de transmissão): a carta de arrematação está acostada às fls. 21.655/21.657, para retirada em cartório nos termos do ato ordinatório de fls. 21.658. 2 Fls. 21.351/21.368 (CANDIDA PEREIRA FERREIRA; APARECIDA PRIMO FERREIRA SILVA; ELSON PRIMO FERREIRA; NELSON PRIMO FERREIRA; NEUZA PRIMO FERREIRA; REGINALDO PRIMOS FERREIRA; e, CHRISTIANE RODRIGUES CHAVES MARRA DE CASTRO apresentam esclarecimentos sobre origem do crédito e atualização, procurações específicas e declarações de hipossuficiência requerendo benefícios da justiça gratuita): ao cartório para anotações. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Manifestem-se os credores sobre os pareceres do AJ de fls. 21.473/21.506. 3 Fls. 21.383/21.387 e 21.646/21.652 (VAZ E ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA apresenta recolhimento da taxa judiciária e do imposto de transmissão para expedição de carta de arrematação): Diante da comprovação do recolhimento das custas e do ITBI, expeça-se a carta de arrematação, devendo o interessado a instruir com os documentos necessários para os trâmites junto aos órgãos competentes. 4 - Fls. 21.388/21.401 (TECBENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA apresenta o comprovante do imposto de transmissão para expedição de carta de arrematação): a carta de arrematação está acostada às fls. 21.653/21.654, para retirada em cartório nos termos do ato ordinatório de fls. 21.658. 5 Fls. 21.402/21.404 (BANCO DO BRASIL S/A): ciência às Recuperandas. 6 Fls. 21.409/21.410 (SESI e SENAI): nada a deliberar. 7 Fls. 21.411/21.424 (GENNESYS CORRETORA DE SEGUROS S.A. informa que a Prefeitura de Goiânia/GO exige a apresentação da carta de arrematação para emitir o ITBI, requerendo assim a relativização do artigo 901, §2º, do CPC, para ser expedida a carta de arrematação e posteriormente ser apresentado o comprovante de recolhimento do imposto) e 21.674/21.677 (manifestação da AJ): Indefiro. Para expedição da carta de arrematação, é necessário o prévio recolhimento das taxas judiciárias e do imposto referente à transmissão da propriedade. A providência restou cumprida por outro arrematante, em situação idêntica à do requerente (vide item 3 acima). 8 Fls. 21.428/21.433 (SERCOM PAISAGISMO LTDA): recolha o credor a taxa de mandato judicial, e, após, ao cartório para anotações. Sem prejuízo, envie o credor os seus dados bancários diretamente às Recuperandas (cf. ato ordinatório de fls. 21.338). 9 Fls. 21.434/21.438 (METAIS COMERCIAL LTDA): ao cartório para anotações. Sem prejuízo, envie o credor os seus dados bancários diretamente às Recuperandas (cf. ato ordinatório de fls. 21.338). 10 Fls. 21.439/21.411 (INTERCEMENT BRASIL S/A): ao cartório para anotações. 11 Fls. 21.442/21.444 (MEPCO DO BRASIL INDUSTRIAL DE ADITIVOS QUÍMICOS LTDA): ao cartório para anotações. Sem prejuízo, envie o credor os seus dados bancários diretamente às Recuperandas. 12 - Fls. 21.445/21.448 (JOSÉ MURILIA BOZZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA informa julgamento de habilitação de crédito, requer inclusão e pagamento e apresenta dados bancários): para fins de atualização da relação de credores deve o credor aguardar a apresentação do quadro consolidado e para fins de recebimento de crédito. Para receber pagamento, deve enviar seus dados bancários diretamente às Recuperandas nos termos do item 159 do PRJ, indicados no ato ordinatório de fls. 21.338. 13 Fls. 21.449/21.470 (OSWALDO LEMES CARDOSO apresenta MLE e documentos originários de ação movida em face das Recuperandas, requerendo expedição do mandado de levantamento): caso o interessado tenha créditos habilitados, deve enviar seus dados bancários diretamente às Recuperandas nos termos do item 159 do PRJ, indicados no ato ordinatório de fls. 21.338. Caso não seja credor habilitado, deve promover o pedido de habilitação de crédito de modo



adequado. 14 Fls. 21.471/21.472 (COLCERÂMICA informa que os cálculos apresentados pela Recuperanda para fins de leilão do item 52 do PRJ está em desacordo com o plano): o AJ indicou nas fls. 21.473/21.496 o equívoco dos cálculos e apresentou planilha adequada pelas Recuperandas às fls. 21.506. Assim, ciência à credora. 15 Fls. 21.473/21.506 (AJ apresenta pareceres trabalhistas, informa o envio de ofícios, manifesta ciência da prorrogação de pagamento da classe II, análise da opção B de pagamentos para alienação da UPI Louças Sanitárias, controle das informações sobre o solo, e, manifestação sobre transferência/alienação de bens entre as Recuperandas): - manifestem-se os credores e as Recuperandas sobre os pareceres trabalhistas; - ciente o Juízo do envio de ofício à 2ª. Vara do Trabalho de Colombo/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª. Região; - ciente o Juízo quanto ao controle dos pagamentos da Classe II Garantia Real que constará nos relatórios mensais; - ciente o Juízo quanto ao controle dos pagamentos da Classe I Trabalhista que constará nos relatórios mensais; - ciência aos interessados da planilha de opção B de pagamentos do PRJ, validada pelo AJ, que servirá de base para alienação da UPI Louças Sanitárias. Sem prejuízo, diante da manifestação do AJ autorizo o início dos trâmites de leilão para a alienação da referida UPI; - ciência o Juízo das informações acerca da remediação do solo antes do leilão judicial da unidade de Anápolis/GO, bem como de que o AJ passará a manter controle no RMA; e, - manifestem-se as Recuperandas sobre o exposto pelo AJ acerca da transferência de bens entre a Eternit e a CSC, apresentando os documentos requeridos e necessários. 16 Fls. 21.507/21.511 (RECUPERANDAS apresentam minuta do edital de leilão do ativo de Aparecida de Goiânia/GO com as alterações sugeridas pelo AJ, matrículas atualizadas, e, autorização societária para alienação da ENGEDIS; informam que identificaram a transferência de valores realizada pelo Banco do Brasil e promoveram os pagamentos os credores trabalhistas, informando o AJ; juntam o MLE para levantamento dos valores transferidos pela Vara do Trabalho de Frederico Westphalen; que enviaram as primeiras informações sobre a remediação do solo de Anápolis/GO ao AJ; e, que enviaram a documentação de junho e julho ao AJ): - ciência ao AJ dos documentos e esclarecimentos acerca da alienação do ativo de Aparecida de Goiânia/GO; - ciente o Juízo quanto as prestações de informações ao AJ acerca do pagamento de credores trabalhistas, remediação do solo de Anápolis/GO, que constaram em seus relatórios mensais, bem como ciente do envio de documentos de junho e julho ao AJ; - informe o AJ sobre a elaboração dos relatórios mensais; e, - apresentado o MLE, promova a z. Serventia as medidas para que o Banco do Brasil S/A transfira os valores às Recuperandas; 17 - Fls. 21.617/21.641 (PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A informa dados bancários para recebimento e requer habilitação nos autos): recolha o credor a taxa de mandato judicial, após, ao cartório para anotações. Sem prejuízo, envie o credor os seus dados bancários diretamente às Recuperandas nos termos do item 159 do PRJ, indicados no ato ordinatório de fls. 21.338. 18 Fls. 21.660/21.673 (ROQUE DE PAULA DOS SANTOS requer habilitação de crédito trabalhista e deferimento dos benefícios da justiça gratuita): a via é incorreta, porém, diante da prerrogativa do §2º. do art. 6º., da LREF, no sentido de que o crédito trabalhista poderá ser incluído automaticamente no quadro geral de credores por meio de simples ofício expedido pelo Juízo trabalhista ao Juízo recuperacional, o crédito deverá ser calculado até a data do pedido de recuperação judicial, conforme os termos do art. 9º., II, da LREF., portanto, ao Administrador Judicial para apresentar parecer com os cálculos na forma da lei. Posteriormente, os interessados deverão se manifestar em 5 dias. Havendo impugnação, será



remetida a solução da controvérsia a um incidente próprio. Não havendo impugnação, o crédito será incluído. No mais, ao cartório para anotações e defiro os benefícios da justiça gratuita. Int. (publicado em 17/09/2020, fls. 21709/21713)

Recuperandas em 16/09/2020, fls. 21690/21702, manifestam total acordo com os cálculos apresentados pelo AJ às fls. 21506, relativos à atualização do valor do saldo dos créditos dos credores quirografários optantes da opção B; quanto a divergência de valores levantados pela Colcerâmica, as recuperandas reiteram a retidão dos cálculos do AJ; requer seja dada continuidade ao processos de venda previsto no item 52 do PRJ; e, apresentam sugestão de edital de leilão.

Serventia em 17/09/2020, fls. 21718, disponibiliza MLE tendo como beneficiário Eternit S.A e outros

Serventia em 17/09/2020, fls. 21719, certifica que liberou nos autos, às fls. 21718, comprovante de pagamento do mandado de levantamento eletrônico juntado às fls.21681/21683.

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL 21/09/2020, fls. 21722/21729, informa que o imóvel registrado sob a matrícula nº 37.329 do 02º Ofício do Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, foi arrematado pelo valor de R\$949.000,00, o pagamento será realizado: 30% do valor da arrematação + comissão do leiloeiro, já pagos, o saldo remanescente em 24(vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com início em 14 de outubro de 2020; requer a juntada do comprovante de pagamento da entrada; requer seja assinado auto de arrematação.

Serventia em 24/09/2020, fls. 21762, certifica que em cumprimento a decisão de fls. 21.332/21.337, expedi edital de leilão, nos termos da minuta encaminhada ao cartório.

AJ em 25/09/2020, fls. 21771/21777, em relação do ANEXO 5-A do PRJ, opina pela continuidade dos trâmites de alienação nos termos do PRJ aprovado e homologado; informa que recebeu documentação referente aos meses de junho e julho de 2020, e está em processo de análise para emissão dos relatórios devidos; o relatório do mês de junho de 2020 está em fase final de confecção e revisão e será protocolado na semana vindoura; o relatório de julho de 2020 estima-se seja protocolado dentre as duas próximas semanas; em relação ao crédito de ROQUE DE PAULO DOS SANTOS, o STJ está discutindo o momento da existência do crédito, desta forma opina pela suspensão da habilitação do crédito.

Recuperandas em 25/09/2020, fls. 21778/21792, sobre as Impugnações de Crédito apresentadas às fls. 20.964/20.970, 20.971/20.978, 20.979/20.992, 20.993/21.000, 21.001/21.009, 21.010/21.017 e 21.018/21.025, informam que não se opõem à inclusão dos créditos trabalhistas na Classe I; requer seja intimado o patrono de Guilherme Batista Matias para que providencie o peticionamento inicial da impugnação de crédito por dependência; informa que a transferência do equipamento da Recuperanda Eternit para a Recuperanda CSC será feita em caráter de doação, no montante de R\$ 180.000,00; informa o envio dos demonstrativos financeiros relativos ao mês de agosto ao AJ; em relação ao processo de venda relativo à UPI Louças Sanitárias. informam o envio de sugestão de edital a z. serventia.



Colcerâmica em 25/09/2020, [fls. 21793/21798](#), opõe Embargos de Declaração à r. decisão de fls. 21685-9

Juízo em 28/09/2020, [fls. 21799/21803](#), disponibiliza edital de leilão.

Serventia em 28/09/2020, [fls. 21804](#), ato ordinatório: NOTA CARTORÁRIA À RECUPERANDA: Providenciar o recolhimento prévio das custas para publicação do edital de Leilão no D.J.E. (Diário de Justiça Eletrônico), nos termos do Provimento CSM nº 2.195/2014, em Guia do Fundo Especial de Despesas (código 435-9), no valor de R\$ 3.918,18 (o cálculo do valor a ser recolhido foi feito com base no texto redigido no Microsoft Word, contando-se os caracteres com os espaços, a saber: 18.658 (nº de caracteres, com espaços) x R\$ 0,21 (vinte e um centavos preço do caractere). Informo, outrossim, que, mediante o pagamento prévio do valor acima mencionado, o referido edital será publicado no D.J.E. Em 07 de outubro de 2020 (disponibilizado em 06 de outubro de 2020), devendo a recuperanda comprovar a publicação em Jornal particular, que deverá ocorrer na mesma data em que publicado no D.J.E. (Caderno de Editais). A fim de viabilizar a publicação na data mencionada acima, as custas deverão ser recolhidas até a data limite de 02 de outubro de 2020. Nada Mais. (publicado em 30/09/2020, fls. 21812/21815)

AJ em 30/09/2020, [fls. 21816/21884](#), apresenta RMA do período do mês de junho de 2020.

GENNESYS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA em 01/10/2020, [fls. 21885/21886](#), requer Decisão Judicial a fim de que determine a Prefeitura Municipal de Goiânia-GO à emissão das respectivas guias de ITBI para serem juntados nos presentes autos e haja, conseqüentemente, a emissão das referidas Cartas de Arrematação

Recuperandas em 02/10/2020, [fls. 21887/21893](#), requerem a juntada do comprovante de pagamento das custas atinentes à publicação do edital; reiteram que o edital foi confeccionado conforme os parâmetros contidos no cálculo de fls. 21506; se comprometem apresentar comprovante de publicação em jornal de ampla circulação.

Serventia em 06/10/2020, [fls. 21894/21896](#), disponibiliza publicação do edital no Dje

Serventia em 06/10/2020, [fls. 21897](#), ato ordinatório: Nota Cartorária aos credores e demais interessados: foi designado leilão dos bens arrecadados e avaliados, com local e datas a seguir expostas: DA MODALIDADE DO LEILÃO JUDICIAL: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, nos termos dos art. 60, parágrafo único e 142, I, da Lei nº11.101/2005, do Provimento CSM 1625/09 e do item 51 do Plano de Recuperação Judicial. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO JUDICIAL RELATIVO À PRIMEIRA TENTATIVA INVESTIDORES. O leilão judicial eletrônico terá início em 11/11/2020, encerrando-se às 14:00 horas do dia 18/11/2020. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO JUDICIAL RELATIVO À TENTATIVA PROPOSTA FIRME. Caso o leilão relativo à Primeira Tentativa Investidores reste infrutífero, e caso as Recuperandas recebam proposta firme de possíveis compradores em valor igual ou superior a R\$53.990.470,56 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), será promovido o leilão judicial eletrônico atinente à Tentativa



Proposta Firme, o qual terá início em 19/11/2020, encerrando-se às 14:00 horas do dia 26/11/2020. 16. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO JUDICIAL RELATIVO À SEGUNDA TENTATIVA CREDORES. Caso a Primeira Tentativa e a Tentativa com Proposta Firme não se mostrem exitosas, será promovido o leilão judicial eletrônico relativo à Segunda Tentativa Credores, o qual terá início em 27/11/2020, encerrando-se às 14:00 horas do dia 04/12/2020. A íntegra do edital está disponível nos autos. Nada Mais

AJ em 07/10/2020, [fls. 21900/21917](#), se manifesta sobre os embargos de declaração opostos pela COLCERÁMICA em face da r. decisão de fls. 21793/21798, opinando pelo não acolhimento.

MP em 08/10/2020, [fls. 21918/21920](#), nada que opor a continuidade do tramite para alienação dos imóveis registrados nas matrículas nº 159.718 e 142.455 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia; manifesta pelo prosseguimento a suspensão da habilitação de credito trabalhista de ROQUE DE PAULO DOS SANTOS, uma vez que os créditos trabalhistas não se submetem ao recurso afetado pelo STJ; aguarda manifestação das partes quanto a oposição de embargos de declaração por COLCERÁMICA; aguarda manifestação do **AJ** sobre fls. 21885/21886.

CANDIDA PEREIRA FERREIRA; APARECIDA PRIMO FERREIRA SILVA; ELSON PRIMO FERREIRA; NELSON PRIMO FERREIRA; NEUZA PRIMO FERREIRA; REGINALDO PRIMOS FERREIRA e CHRISTIANERODRIGUESCHAVES MARRA DECASTRO em 19/10/2020, [fls. 21963/21965](#), discordam do posicionamento do **AJ** e reiteram solicitação de inclusão dos créditos trabalhistas

Recuperandas em 20/10/2020, fls. 21966/21978, requererem nova tentativa de alienação judicial dos ativos indicados no Anexo 5-C do Plano de Recuperação Judicial homologado ("Plano")

GENNESYS CORRETORA DE SEGUROS S.A em 22/10/2020, [fls. 21979/21994](#), requer a juntada das ITBI pagas e que sejam emitidas as cartas de arrematação.

GENNESYS CORRETORA DE SEGUROS em 26/10/2020, [fls. 22027/22036](#), informa juntada de guia de custas para Carta de Arrematação às fls. 21416/21424

Juízo em 03/11/2020, [fls. 22.195/22.199](#), profere decisão: Vistos. Última decisão às fls. 21.685/21.689. 1 Fls. 21.690/21.702 (**RECUPERANDAS** apresentam concordância aos cálculos apresentado pelo **AJ** sobre a **OPÇÃO B**, requerendo a continuidade do leilão e apresentando o edital da **UPI LOUÇAS SANITÁRIAS**): ciência o Juízo. 2 Fls. 21.703/21.708 (**SERCOM PAISAGISMO LTDA**: ao cartório para anotações e ciência às **Recuperandas** dos dados bancários. 3 Fls. 21.718/21.719 (comprovante de **MLE**): ciência às **Recuperandas**. 4 Fls. 21.720/21.721 (**METAIS COMERCIAL LTDA** informa que enviou dados bancários por e-mail às **Recuperandas**): nada a apreciar. 5 Fls. 21.722/21.729 (**MEGA LEILÕES** requer a juntada do auto de arrematação, comprovante da entrada de 30% e expedição da carta de arrematação, referente ao imóvel de Ponta Grossa/PR): ciência aos interessados sobre a arrematação. Decorrido o prazo para impugnações, tornem os autos conclusos. 6 Fls. 21.731/21.755 (**CLARO S/A**): recolha o credor a taxa de mandato judicial, após, ao cartório para anotações. 7 Fls. 21.756/21.759 (**CCEE CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



informa que depositou em conta vinculada aos autos a contribuição associativa de março/18): ciência às Recuperandas. 8 Fls. 21.760/21.761 (OSWALDO LEMES CARDOSO): Defiro a gratuidade. Anote-se. 9 Fls. 21.763/21.764 (GILVANDO LOPES DE SANTANA): ao cartório para anotações. Defiro a gratuidade. Anote-se. 10 Fls. 21.765/21.766 (ERIKA GINCER IKONOMAKIS informa que não patrocina mais a credora SEW EURODRIVE): informe em que folhas dos autos a procuração ou substabelecimento aos novos procuradores. Após, tornem conclusos para apreciação. 11 Fls. 21.771/21.776 (AJ apresenta manifestação, esclarecimentos e parecer): (a) ante a manifestação do AJ, DEFIRO a continuidade da alienação do imóvel de Aparecida de Goiânia; (b) ciente das informações sobre os relatórios mensais; e, (c) manifestem-se as Recuperandas e o credor sobre o parecer do AJ. 12 Fls. 21.778/21.792 (RECUPERANDAS anuem aos pareceres trabalhistas do AJ sobre os créditos de APARECIDA PRIMO FERREIRA DA SILVA, CANDIDA PEREIRA FERREIRA, ELSON PRIMO FERREIRA, NELSON PRIMO FERREIRA, NEUZA PRIMO FERREIRA, REGINALDO PRIMOS FERREIRA, CHRISTIANE RODRIGUES CHAVES MARRA DE CASTRO, requerendo que o crédito de GUILHERME BATISTA MATIAS seja processado via impugnação de crédito; apresentam esclarecimentos acerca da transferência de equipamentos entre a Eternit e a CSC; informam que enviaram a documentação de agosto para o RMA; e que enviaram a minuta do edital para alienação da UPI LOUÇAS SANITÁRIAS): (a) manifestem-se os credores sobre os pareceres do AJ. Não havendo impugnação, o crédito será incluído; (b) o crédito de GUILHERME BATISTA MATIAS decorre de ação não liquidada. Assim, deve o credor providenciar o peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018; (c) ciência ao AJ sobre os esclarecimentos da transferência de equipamentos entre a Eternit e a CSC; (d) ciência ao AJ sobre os documentos fornecidos; e, (e) o edital de leilão da UPI Louças Sanitárias já foi publicado (fls. 21.894/21.896); 13 - Fls. 21.793/21.798 (Embargos de declaração opostos por COMPANHIA COLOMBIANA DE CERÂMICA S/A COLCERÂMICA contra a decisão de fls. 21.685/21.689, alegando que padece de omissão, porque, nos cálculos dos créditos optantes pela OPÇÃO B, os créditos quirografários em moeda estrangeira não foram atualizados nos moldes do PRJ. As recuperandas, às fls. 21.887/21.893, se opõem ao pleito da Colcerâmica, defendendo que o leilão não pode ser obstado pela questão. O AJ, às fls. 21.900/21.917, opina pela rejeição dos embargos, sob o argumento de que a atualização do crédito em moeda estrangeira deve ser feita com a indexação do câmbio para fins de atualização, podendo o credor optar entre ela ou a conversão para real e atualização, desde que expressamente na votação do PRJ, não podendo se aplicar as duas medidas): Quando semelhante questão a esta foi decidida, no incidente n.1104966-61.2018.8.26.0100, não se permitiu a incidência da Taxa Selic e da variação cambial, pois na composição da taxa já havia a previsão de correção monetária. Por idêntica razão, não se pode aplicar a variação cambial e a correção monetária em 100% do CDI. Porém, como no mencionado incidente admitiu-se a incidência de juros, pela taxa Libor, aqui também deve incidir a taxa de juros de 1% ao ano prevista no plano aprovado. Pelo exposto, acolho em parte os embargos de declaração apenas para determinar que no cálculo do crédito da embargante seja considerada a variação cambial e a taxa de juros de 1% ao ano. 14 - Fls. 21.805/21.807 (PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A): ao cartório para anotações. 15 Fls. 21.808/21.815 (ROQUE DE PAULA DOS SANTOS se opõe ao parecer do AJ): manifeste-se as Recuperandas e na sequência tornem ao AJ. 16 Fls. 21.816/21.884 e 22.042/22.090 (RMA de junho e julho/2020):



ciência aos interessados. 17 Fls. 21.885/21.886, fls. 21.979/21.980 e fls. 22.027/22.036 (GENNESYS CORRETORA DE SEGUROS S.A.): carta de arrematação já expedida (fls. 22.037/22.040). 18 Fls. 21.918/21.920 (MINISTÉRIO PÚBLICO): ciência aos interessados. 19 Fls. 21.916/21.943 (CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA) e 21.996/22.026 (VALFIM NORDESTE IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA, e VALFILM MG IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.): Recolham a taxa de mandato judicial, após, ao cartório para anotações. Para fins de recebimento, os credores devem enviar seus dados bancários às Recuperandas nos termos do item 159 do PRJ, indicados no ato ordinatório de fls. 21.338. 20 Fls. 21.944/21.947 (SIMPLIFIQUE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA requer juntada de procuração específica e informa que enviou dados bancários por e-mail): recolha o credor a taxa de mandato judicial. Após, ao cartório para anotações. 21 Fls. 21.948/21.962 (MEZTLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA informa que é cessionária dos créditos de TRANSSONIC TRANSPORTES LTDA, requerendo assim a substituição processual e o recebimento dos créditos): primeiro, recolha o interessado a taxa de mandato judicial; após, ao cartório para anotações. No mais, manifestem-se as Recuperandas e o AJ sobre a cessão de crédito. 22 Fls. 21.963/21.965 (CANDIDA PEREIRA FERREIRA; APARECIDA PRIMO FERREIRA SILVA; ELSON PRIMO FERREIRA; NELSON PRIMO FERREIRA; NEUZA PRIMO FERREIRA; REGINALDO PRIMOS FERREIRA; e, CHRISTIANE RODRIGUES CHAVES MARRA DE CASTRO): Considerando que a existência dos créditos foi comprovada e acerca do valor não houve impugnação pelas Recuperandas, defiro a inclusão de: (i) R\$ 23.820,00 em favor de Aparecida Primo Ferreira da Silva, (ii) R\$ 23.820,00 em favor de Cândida Pereira Ferreira, (iii) R\$ 23.820,00 em favor de Elson Primo Ferreira, (iv) R\$ 23.820,00 em favor de Nelson Primo Ferreira, (v) R\$ 23.820,00 em favor de Neuza Primo Ferreira, (vi) R\$ 23.820 em favor de Reginaldo Primos Ferreira e (vii) R\$ 77.000,00 em favor de Christiane Rodrigues Chaves Marra De Castro. 23 Fls. 21.966/21.978 (RECUPERANDAS requerem (i) nova tentativa de leilão de bens não arrematados referentes ao Anexo 5-C do PRJ, com os valores mínimos de venda indicados pelo Agente de Vendas, apresentando edital; (ii) o levantamento de valores leiloados; (iii) acerca da alienação do imóvel de Ponta Grossa/PR, por ser pagamento parcelado, requer que a carta de arrematação seja expedida com anotação de garantia, com hipoteca judicial em benefício da Recuperanda Eternit): ao AJ 24 Fls. 22.130 (AJ informa que o STJ indeferiu pedido de tutela de urgência formulado pelas recuperandas no REsp 1899316): ciente. 25 Fls. 22.136/22.159 (LAGOA DOURADA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., arrematante do imóvel de Ponta Grossa/PR, matrícula 37.239, apresenta comprovante de pagamento da entrada, da comissão do leiloeiro e da 1ª parcela do preço): ao AJ.

Em 06/11/2020, às fls. 22.201/22.206, o r. **Juízo** disponibiliza **EDITAL DE LEILÃO**.

Serventia em 06/11/2020, às fls. 22.207, ato ordinatório: **NOTA CARTORÁRIA À RECUPERANDA**: Providenciar o recolhimento prévio das custas para publicação do edital de Leilão no D.J.E. (Diário de Justiça Eletrônico), nos termos do Provimento CSM nº 2.195/2014, em Guia do Fundo Especial de Despesas (código 435-9), no valor de R\$ 3.189,27 (o cálculo do valor a ser recolhido foi feito com base no texto redigido no Microsoft Word, contando-se os caracteres com os espaços, a saber: 15.187 (nº de caracteres, com espaços) x R\$ 0,21 (vinte e um centavos preço do caractere). Informo, outrossim, que, mediante o pagamento prévio do valor acima mencionado, o referido edital será



publicado no D.J.E. Em 12/11/2020 (disponibilizado em 11/11/2020), devendo a Recuperanda comprovar a publicação em Jornal particular, que deverá ocorrer na mesma data em que publicado no D.J.E. (Caderno de Editais). A fim de viabilizar a publicação na data mencionada acima, as custas deverão ser recolhidas até a data limite de 09/11/2020.

Grupo Eternit em 09/11/2020, às fls. 22.221/22.226, comprovam o recolhimento das custas judiciais atinentes a publicação do edital no DJe.

Grupo Eternit em 09/11/2020, às fls. 22.227/22.248, iniciam à primeira tentativa de alienação judicial do ativo indicado no Anexo 5-A, localizado em Goiânia/GO, do PRJ; e, requer a juntada da sugestão de edital de leilão.

Em 11/11/2020, às fls. 22.252/22.254, a z. **Serventia** disponibiliza publicação do edital no DJe.

Serventia em 11/11/2020, às fls. 22.255, ato ordinatório: **Nota Cartorária aos credores e demais interessados:** foi designado leilão dos bens arrecadados e avaliados, com local e datas a seguir expostas: **DA MODALIDADE DO LEILÃO JUDICIAL:** O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, nos termos dos art. 60, parágrafo único e 142, I, da Lei nº11.101/2005, do Provimento CSM 1625/09 e do item 51 do Plano de Recuperação Judicial. **DA DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO JUDICIAL E NOMEAÇÃO DA(O) LEILOEIRA(O) OFICIAL.** O 1º pregão terá início em **11/12/2020** (sexta-feira), encerrando-se às **14:00 horas do dia 15/12/2020** (terça-feira). Caso não haja oferta de lances no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 17/12/2020 (quinta-feira) - 2º Pregão. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. A íntegra do edital está disponível nos autos.

Em 17/11/2020, às fls. 22.311/22.321, o **Grupo Eternit** lista castas de arrematação expedidas e requer seja determinado o levantamento dos valores relativos ao leilão exitoso; requer seja autorizada a transferência de equipamento entre Recuperandas; requer orientação do Juízo acerca do pedido de alteração de titularidade de crédito cedido pela Transsonic; e, informa o envio dos demonstrativos financeiro de agosto de 2020 ao AJ.

AJ em 17/11/2020, às fls. 22.322/22.335, manifesta que as Recuperandas informaram que a transferência de equipamento dos bens será realizada mediante “doação”, e opina pela autorização da referida movimentação *intercompany*, devendo a doação ser devidamente comprovada junto aos documentos contábeis enviados pelas Recuperandas para análise e elaboração do RMA; quanto a cessão de crédito realizada pela Transsonic, requer intima a peticionante para apresentação de atos constitutivos e procuração em nome do CEDENTE, para efetiva constituição da cessão de crédito perante nos autos.

COLCERÂMICA em 17/11/2020, às fls. 22.336/22.339, opõe Embargos de Declaração face a r. decisão de fls. 22.195/22.199.

ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA em 19/11/2020, às fls. 22.372/22.424, informa que arrematou a UPI Louças Sanitárias, que efetuou os pagamentos pertinentes ao processo, porém, a conclusão da



aquisição está sujeita à prévia aprovação do CADE, e, desta forma requer que seja homologada a arrematação, observada a necessidade de aprovação do CADE.

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL em 20/11/2020, às fls. [22.425/22.481](#), informa que o leilão da UPI Louças Sanitárias, realizado em 18/11/2020, restou positivo.

AJ em 25/11/2020, às fls. [22.547/22.655](#), apresenta **RMA** – Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de **agosto** de 2020.

MEZTLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em 23/11/2020, às fls. [22.482/22.515](#), comunica que passou a ser titular de todos os direitos do crédito devido pela Praxis 2000 Assessoria em Comércio Exterior LTDA em consequência de cessão de crédito realizada, requerendo retirada da Praxis 2000 Assessoria em Comércio Exterior LTDA como credora da RJ, procedendo-se com a substituição processual da Cedente pela Cessionária MEZTLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

MEZTLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em 24/11/2020, às fls. [22.516/22.543](#), comunica que passou a ser titular de todos os direitos do crédito devido pela Transportadora vale Verde LTDA em consequência de cessão de crédito realizada, requerendo retirada da Transportadora vale Verde LTDA como credora da RJ, procedendo-se com a substituição processual da Cedente pela Cessionária MEZTLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

AJ em 03/12/2020, às fls. [22.715/22.726](#), manifesta acerca do leilão do Anexo 5-A do PRJ, opinando para apresentação de documentos complementares e para que conste especificamente as folhas do laudo de avaliação do bem objeto da alienação, além de expressar nominalmente o preço; opina pela homologação da cessão de crédito da TRANSSONIC TRANSPORTES LTDA, PRAZOS 2000 ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, TRANSPORTADORA VALE VERDE LTDA a MEZTLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; e, apresenta os cálculos da opção B da classe quirográfica.

Em 04/12/2020, às fls. [22.727/22.730](#), o r. **Juízo** profere a seguinte decisão: Vistos. Última decisão às fls. 22.195/22.199. **1** Fls. 22.227/22.248 (**Recuperandas requerem a alienação do imóvel localizado em Goiânia/GO** - Fazenda São José e Santa Rita - indicado no Anexo 5-A do PRJ, esclarecendo que o bem sofreu desmembramento e que está em processo de registro no 1º. CRI de Goiânia): Considerando a manifestação do AJ às fls. 22.715/22.726, manifestem-se as Recuperandas. **2** - Fls. 22.249/22.251 (CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA), 22.262/22.265 (MULTIPLÁS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP), 22.266 (MEZTLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA), 22.284/22.310 (COFERMETA S.A), 22.340/22.364 (DURATEX S/A), 22.712/22.714 (LAGOA DOURADA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA: Ao cartório para anotações, se em termos, ou nota cartorária de regularização, sendo o caso. **3** Fls. 22.267 (MP): ciente o Juízo. **4** Fls. 22.226/22.270 (LAGOA DOURADA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA junta a parcela 2/24 da arrematação do imóvel de Ponta Grossa/PR): ciente o Juízo. Sem prejuízo, manifeste-se o interessado nos termos do item 8, g, abaixo. **5** Fls. 22.272/22.283 (DOMINGOS BALBINOTTI requer habilitação de crédito): a via é incorreta, deve o credor providenciar o peticionamento eletrônico



inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº. 219/2018. **6** - Fls. 22.311/22.316 (Recuperandas requerem levantamento de valores; reiteram pedido de autorização para transferência de bens; manifestam-se sobre parecer de crédito do AJ e sobre cessão de crédito; e, comprovam publicação de edital em jornal) e Fls. 22.322/22.335 (manifestação da AJ): Diante do parecer favorável do AJ, **autorizo a movimentação intercompany**, consistente na transferência de bens, entre as Recuperandas Eternit e CSC; Ciência às Recuperandas dos créditos trabalhistas incluídos na relação de credores, ficando intimadas a comprovar ao AJ, em 05 dias, a inclusão dos créditos na ordem de pagamentos, nos termos do PRJ; **Autorizo o leilão de bens remanescentes do Anexo 5-C**, pelos valores apresentados pelo Agente de Vendas. Sem prejuízo, apresentem as Recuperandas os esclarecimentos sobre a origem do direito de preferência da empresa PRE MOLDADOS DALMOLIN LTDA, referente ao imóvel da matrícula nº 20.098 do Ofício de Registro de Imóveis e Especiais Frederico Westphalen/RS; Diante do parecer favorável da AJ, **autorizo o levantamento em benefício das Recuperandas dos valores depositados referentes as cartas de arrematações de fls. 21.655/21.656; 21.653/21.654; e, 21.678/21.679, relativas aos bens já leiloados**. Expeça a z. serventia o necessário; Manifeste-se o arrematante LAGOA DOURADA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, sobre a anotação de hipoteca judicial sobre o bem arrematado (matrícula nº 37.329 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR). Não havendo objeção, expeça-se a carta de arrematação, com anotação de hipoteca judicial; Manifeste-se o credor ROQUE DE PAULA DOS SANTOS sobre o parecer do AJ e concordância das recuperandas. Não havendo impugnação, o crédito será incluído na relação de credores, nos termos do parecer do AJ; **7** - Fls. 22.336/22.339: **Rejeito os embargos de declaração porque não há vício algum na decisão embargada, que solucionou a controvérsia motivadamente**. **8** Fls. 22.368/22.371 (IVONILDA LUIZA ALVES, VALDEIR ALVES FERREIRA JÚNIOR, KÊNIA LUIZA ALVES e KARINE LUIZA ALVES informam julgamento de habilitação e interposição de recurso pelas Recuperandas, sem efeito suspensivo, requerendo, assim, pagamento): manifestem-se as Recuperandas, informando inclusive se houve julgamento do recurso interposto. **9** Fls. 22.372/22.424 (ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA informa a arrematação da UPI Louças Sanitárias, requerendo a homologação e informando que há necessidade de aprovação da alienação pelo CADE) e 22.425/22.481 (MEGALEILÕES): ciência aos interessados da arrematação. Após o decurso do prazo de impugnações, tornem conclusos para homologação. Ainda, manifeste-se o arrematante e as Recuperandas sobre as medidas adotadas junto ao CADE. **10** Fls. 22.482/22.515 e 22.687/22.696 (**MEZTLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** comunica cessão de crédito realizada com a credora **PRAZOS 2000 ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**), 22.516/22.543, 22.677/22.686 e 22.703/22.704 (**TRANSPORTADORA VALE VERDE LTDA** comunica cessão de crédito realizada para MEZTLI) e 22.656/22.676 e 22.687 (MEZTLI junta documentos referentes a cessão de crédito firmada com **TRANSSONIC TRANSPORTES LTDA**, requerendo que as Recuperandas se pronunciem sobre os pagamentos da cessão): diante da manifestação do AJ de fls. 22.715/22.726, **homologo a cessão realizada, para que a cessionária passe a constar na relação de credores**. **11** - Fls. 22.544/22.545 (RONALDO DA SILVA requer juntada de procuração com poderes específicos e que se efetive habilitação de crédito): ao cartório para anotações. Informe o credor se há pedido de habilitação de crédito formulado nestes autos, indicando as folhas do pedido, bem como do parecer do AJ e



manifestação das Recuperandas. Após, tornem conclusos para decisão sobre o crédito. **12** Fls. 22.547/22.655 (AJ apresenta RMA de agosto/2020): ciência aos interessados. **13** - Fls. 22.715/22.726 (AJ apresenta manifestação sobre leilão do ANEXO 5-A do PRJ; posicionamento sobre cessões de créditos; e, apresenta cálculos da OPÇÃO B dos credores quirografários): Ciência o Juízo dos cálculos a serem apresentados pelo AJ conforme decisão de fls. 22.195/22.199. No mais, ciência aos interessados. Int.

Recuperandas em 11/12/2020, fls. 22.741/22.744, requererem autorização para venda de bens não utilizadas em suas operações.

AJ em 15/12/2020, às fls. 22.769/22.22.886, apresenta **RMA** – Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de **setembro** de 2020.

Recuperandas em 16/12/2020, fls. 22.892/22.896, apresentam MLE para levantamento de valores.

MegaLeilões em 17/12/2020, fls. 22.897/22.909, informa o resultado do leilão para a venda do imóvel de Aparecida de Goiânia/GO.

AJ em 18/12/2020, às fls. 22.913/23.031, apresenta **RMA** – Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de **outubro** de 2020.

Em 20/01/2021, fls. 23.199/23.202, **Juízo** profere decisão: Última decisão às fls. 22.727/22.730. 1 Fls. 22.741/22.765 (Recuperandas requerem autorização para alienação de bens imóveis de seu ativo permanente): manifeste-se o AJ. 2 Fls. 22.767/22.768 (DENIS BARROSO ALBERTO requer juntada de procuração sem reserva dos poderes outorgados por CORTÊS ARMAZÉNS GERAIS LTDA): recolha o interessado a taxa de mandato judicial. Após, anote a z. Serventia. 3 Fls. 22.769/22.866 e 22.913/23.031 (AJ apresenta RMA de setembro e outubro/2020): ciência aos interessados. 4 Fls. 22.892/22.896 (Recuperandas apresentam formulário para expedição de MLE): à z. Serventia, para expedição do MLE. 5 Fls. 22.897/22.909 e 23.164/23.165 (MEGA LEILÕES apresenta (i) o encerramento do leilão do imóvel industrial de Aparecida de Goiânia, que restou infrutífero, (ii) proposta recebida de preponente e (iii) comprovantes de entrega de telegramas a interessados): manifestem-se as Recuperandas sobre a proposta. Na sequência, com a juntada da manifestação das devedoras, intime-se o AJ para se manifestar. Quanto à expedição dos telegramas, ciente o Juízo. 6 Fls. 22.910/22.912 e 23.085/23.087 (LAGOA DOURADA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA não se opõe a expedição de carta de arrematação com hipoteca judicial e comprova o pagamento das parcelas 3 e 4/24): Recolhidas as custas, expeça-se a carta de arrematação com anotação da hipoteca judicial. Ciente do pagamento das parcelas. 7 Fls. 23.032/23.041 e 23.091/23.163 (ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA presta esclarecimentos sobre os trâmites no CADE, informando o trânsito em julgado do processo administrativo nº. 08700.006318/2020-71 e requerendo homologação da arrematação da UPI Louças Sanitárias e expedição da carta de arrematação do imóvel e termo de entrega dos bens móveis, devidamente descritos e individualizados): Homologo a arrematação da UPI Loucas Sanitárias, sem sucessão do arrematante nas obrigações das recuperandas e da CSC, conforme o art. 60, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005. Recolhidas as custas, expeça-se a carta de arrematação do imóvel objeto da matrícula nº 29.707, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



da Comarca de Caucaia/CE , pelo valor de R\$ 62.220.000,00, como requerido. Sem prejuízo, a transmissão da posse do imóvel e dos móveis descritos e individualizados pela arrematante pode ser feita desde logo pelas Recuperandas, pois a carta de arrematação se presta apenas à transmissão da propriedade. 8 Fls. 23.042/23.048 (Petição das Recuperandas sobre diversos temas): Concedo o prazo de 10 dias para apresentarem certidões atualizadas, conforme requerido pelo AJ. Ciência aos interessados e ao AJ do edital apresentado. Ciência aos AJ dos esclarecimentos sobre o direito de preferência da PRE MOLDADOS. Quanto ao pleito de IVONILDA LUIZA ALVES e OUTRAS, manifeste-se o AJ. 9 Fls. 23.077/23.082 (ofício expedido pela 2ª. Vara do Trabalho de Colombo/PR, em execução movida por MAICON CÍCERO SANTOS DA CRUZ, requerendo informações sobre a possibilidade da continuidade da execução e fim do stay period): manifestem-se as Recuperandas e o AJ. 10 Fls. 23.083/23.084 (ROQUE DE PAULA DOS SANTOS informa julgamento de habilitação e apresenta dados bancários): ciência às Recuperandas. Ademais, deve o credor enviar seus dados bancários diretamente às devedoras. 11 - Fls. 23.088/23.090 (AJ informa (i) que constarão nos relatórios mensais os acompanhamentos das movimentações de bens entre companhias autorizadas, bem como dos pagamentos trabalhistas; (ii) anotação a substituição dos créditos na relação de credores diante da homologação das cessões; e, (iii) que os cálculos dos credores optantes pela OPÇÃO B está nas fls. 22.276): ciente o Juízo e ciência aos interessados dos cálculos. Int.

Colcerâmica em 21/01/2021, fls. 23.208/23.210, requer intimação do AJ para apresentação de cálculos.

Em 26/01/2021, fls. 23.216/23.218, **Juízo** profere decisão: Vistos. 1 - Fls. 23.208/23.210 (Colcerâmica): Manifestem-se as Recuperandas, em 5 dias, e, na sequência, em idêntico prazo, o Administrador Judicial. 2 - O processo de recuperação judicial é um procedimento de natureza coletiva, que tem elementos essenciais para viabilizar a superação da situação de crise do devedor: a) "stay period" (suspensão das ações e execuções contra o devedor); b) reunião dos credores em classes (para que sejam reunidos titulares de interesses homogêneos); c) deliberação por maioria dos credores em cada classe (a decisão da maioria vincula a minoria dissidente após a homologação judicial); d) novação das dívidas anteriores, que passam a ter nova configuração (nos termos do plano aprovado pelos credores e homologado em juízo). Uma fase de cumprimento do plano após a sua homologação judicial, para que o devedor continue sob fiscalização judicial, não é da essência de um procedimento judicial de recuperação, segundo reconhecido pela melhor doutrina. Trata-se de uma medida que pode ou não ser inserida em determinado sistema legislativo, mas não se mostra indispensável à efetividade de um processo de recuperação de empresas. Em 2005, ao disciplinar a recuperação judicial, o legislador brasileiro optou pela fixação de um período de fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no plano homologado em juízo, de 2 anos, sem qualquer coerência com o modelo de solução negocial, que permite o ajuste entre as partes a respeito das novas condições de pagamento das obrigações, em prazos muito superiores aos 2 anos de fiscalização. Ocorre que a Lei 14.122/2020, já em vigor, alterou a disciplina da matéria, admitindo o encerramento da recuperação sem prazo de fiscalização do cumprimento do plano homologado, como se vê da redação do art. 61 da Lei 11.101/2005: Proferida a decisão prevista no



art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência. Com a nova redação do art. 61, ficou superado o Enunciado II das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, que, diante de inúmeros planos de recuperação judicial com carência próxima ao período máximo de 2 anos de supervisão judicial, e com bons propósitos, estabelecia que o prazo de 2 (dois) anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei nº 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado. Além disso, ao disciplinar os processos em andamento, o art. 5º., parágrafo 2º., da Lei 14.112/2020, assim dispôs: As recuperações em curso poderão ser encerradas independentemente de consolidação definitiva do quadro-geral de credores, facultado ao juiz essa possibilidade no período previsto no art. 61 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Ou seja, a existência de habilitações de crédito pendentes de julgamento não é motivo para a manutenção do devedor sob fiscalização (cf. nova redação conferida ao art. 10, par. 9º). Também não é motivo para a permanência do devedor em recuperação a previsão de alienação de UPIs no plano de recuperação homologado, pois em pedido de cumprimento de sentença, oportunamente, o leilão eletrônico ou outra modalidade de processo competitivo constante do plano de recuperação aprovado (cf. arts. 60, par. único, e 142) poderá ser realizado a pedido do interessado, sem necessidade de continuidade do processo de recuperação. Embora haja quem defenda a permanência do devedor sob fiscalização, esta situação tem mais efeitos negativos do que positivos. São os gastos com assessores financeiros, advogados e a remuneração do administrador judicial. O acesso ao crédito é mais difícil e mais custoso, pois as instituições financeiras são obrigadas a adotar provisões mais conservadoras nas operações com os devedores em recuperação. Ao empresário que aprovou o plano de recuperação é mais vantajoso estar livre de tais entraves, podendo dedicar-se à retomada de sua atividade e ao cumprimento do plano, com acesso a crédito mais barato, e menor custo de produção, com vantagem para o consumidor de seus produtos e serviços. Por outro lado, não haverá prejuízo aos credores, que, mesmo depois da sentença de encerramento da recuperação, a qualquer tempo poderão requerer a falência ou a execução do título judicial, em caso de descumprimento das obrigações contidas no plano. E o Poder Judiciário também fica exonerado de cuidar de processos cuja finalidade já foi alcançada mediante a aprovação do plano pelos credores, de forma que poderá se dedicar à supervisão dos processos que ainda se encontram na fase de negociação, que é, sem dúvida, a mais importante. O novo direito da insolvência levou em consideração todas essas circunstâncias acima mencionados e deve ser aplicado imediatamente, pelas vantagens que proporciona. Afinal, a lei nova traz consigo a presunção de que é melhor e mais perfeita, e de que atende ao reclamo indisfarçável do progresso jurídico...melhor, porque mais conveniente à solução dos problemas da hora que passa (CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, Instituições de Direito Civil, vol. I, Forense, Rio de Janeiro, 1966, 2ª. ed, p. 92) Pelo exposto, apresente o administrador judicial, em 60 dias, o relatório final acerca do cumprimento do plano até o momento, e, mediante a comprovação de que as obrigações vencidas foram cumpridas, será encerrado o processo. Int.

Recuperandas em 04/02/2021, às fls. 23.334/23.365, opõem embargos de declaração em face da r. decisão de fls. 23.216/23.218.



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Em 26/02/2021, fls. 23.633/23.636, r. Juízo profere decisão: Vistos. Últimas decisões às fls. 23.199/23.202 e fls. 23.216/23.218. 1 Fls. 23208/23210 (Companhia Colombiana de Cerâmica S.A se opõe aos cálculos apresentados pelo AJ), Fls. 23.366/23.382 (manifestação das Recuperandas) e fls. 23.409/23.419 (manifestação AJ, com esclarecimento sobre a composição de crédito da credora): Os cálculos foram realizados com base no crédito habilitado e nos moldes do plano de recuperação judicial. Assim, rejeito novamente o pleito da Colcerâmica. 2 Fls. 23.219/23.221 e 23327/23328: ciência às Recuperandas do MLE expedido e pago. 3 Fls. 23.227/23.247 (Recuperandas requerem nova tentativa de leilão do imóvel de Aparecida de Goiânia/GO e prestam esclarecimentos sobre a constituição do imóvel com demais matrículas): Ciente. 4 Fls. 23.249/23.252 (LAGOA DOURADA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA requer a juntada da taxa para expedição da carta de arrematação com anotação de hipoteca judicial): ao cartório, se em termos o recolhimento da taxa, expeça-se a carta de arrematação com urgência. 5 Fls. 23.253 (BANCO PINE S/A), 23.333 (BANCO BRADESCO S/A), 23.388 (BRLOG LOGÍSTICA LTDA), 23.389 (COFERMETA S/A), 23.390/23.396 (RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.), 23.397 (SOTREQ S/A), 23.398 (SOMOV S/A), 23.401 (ORICA BRASIL LTDA), 23.402/23.406 (FILLERCAL MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA), 23.408 (JOSÉ MURILIA BOZZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA), 23.542 (ONZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CELULOSE E ARTEFATOS DE PAPEL EIRELI), 23.547 (KABLIN S/A), 23.548 (SEW EURODRIVE BRASIL LTDA), 23.553 (BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A): Os credores manifestam anuência a nova tentativa de leilão do imóvel de Aparecida de Goiânia/GO. Ciente o Juízo. Outrossim, envie a credora Cofermeta seus dados bancários diretamente às devedoras; e comprove o credor Rápido 900 o recolhimento da taxa de mandato judicial, anotando-se oportunamente. 6 Fls. 23.254 e fls. 23.407 (DENIS BARROSO ALBERTO reitera a juntada de substabelecimento sem reserva de poderes e a exclusão dos autos): apresente o interessado a juntada da taxa do mandato judicial no prazo de 05 dias, e, após, ao cartório para anotações. 7 - Fls. 23.255/23.258 (ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA requer a juntada da taxa para expedição da carta de arrematação da UPI Louças Sanitárias): ao cartório. Se em termos o recolhimento da taxa, expeça-se a carta de arrematação, com urgência. 8 Fls. 23.259/23.266 (Manifestação do AJ): - diante do parecer favorável do AJ, autorizo a alienação de bens depreciados do ativo permanente das devedoras. Deverão as Recuperandas prestar contas da operação ao AJ para inserção no RMA; - publique-se o edital de bem integrante do Anexo 5-A, eis que atendidas as sugestões do AJ; - observe que o edital para alienação de bem integrante do Anexo 5-C com anotação do direito de preferência está liberado nas fls. 23.549/23.552; - manifestem-se as Recuperandas e IVONILDA LUIZA ALVES e outros sobre o exposto pelo AJ. 9 Fls. 23.267 (Substabelecimento de MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES, sem peticionamento, em favor de Medeiros Adv. Assoc. S/S): intime-se JOSÉ ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS, que realizou o protocolo, pela imprensa, para que esclareça o seu peticionamento. 10 Fls. 23.268/23.307 (Recuperandas requerem levantamento dos valores depositados pela LAGOA DOURADA; levantamento dos valores depositados pela ROCA; e, informa que o crédito de MAICON CÍCERO SANTOS DA CRUZ, cobrado na execução trabalhista em trâmite na 2ª. VARA DO TRABALHO DE COLOMBO/PR, está sujeito à recuperação): - expeçam-se MLE em benefício das Recuperandas, referentes aos valores depositados pela arrematante LAGOA DOURADA às fls. 22.154/22.155, fls. 22.158/22.159, fls. 22.269/22.270, fls. 22.911/22.912 e fls. 23.086/23.087, e pela arrematante ROCA



às fls. 22.473/22.476; mediante a apresentação dos competentes formulários; e, - como se trata de crédito sujeito à recuperação judicial, a execução no Juízo Trabalhista não deve prosseguir, cabendo à Recuperanda satisfazer o credor Maicon nos termos do plano de recuperação judicial. Serve a presente decisão como ofício, cabendo às Recuperandas o envio, comprovando nos autos no prazo de 05 dias. 11 Fls. 23.308/23.326 (GR GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA requer a retificação da relação de credores do AJ e apresenta dados bancários): a via é incorreta, deve o credor providenciar o peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. Os dados bancários devem ser encaminhados diretamente às devedoras. 12 Fls. 23.329/23.331 (LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM requer a juntada do comprovante da taxa de mandato judicial) e Fls. 23.332 (MEPCO DO BRASIL INDUSTRIAL DE ADITIVOS QUÍMICOS LTDA informa que a taxa de mandato judicial está nas fls. 2.538/2.544): ao cartório para anotações e verificação. 13 Fls. 23.334/23.365 (Recuperandas opõem embargos de declaração em face da decisão de fls. 23.216/23.218, que determinou apresentação de relatório para encerramento da recuperação judicial) e fls. 23.555/23.565 (manifestação do AJ): As providências referidas pelas Recuperandas, pelas razões expostas na decisão embargada, poderão ser adotadas mesmo após o encerramento do processo. Porém, como estão pendentes de alienação algumas UPIs, com autorização anteriormente concedida e também nesta decisão, assinalo o prazo de 120 dias para o AJ apresentar o seu relatório para oportuno encerramento do processo. 14 Fls. 23.399/23.400 (Recuperandas requerem o prazo de 15 dias para apresentar matrículas do imóvel de Goiânia/GO integrante do Anexo 5-A): defiro. 15 - Fls. 23.420/23.541 (AJ apresenta RMA de novembro/2020): ciência aos interessados. 16 - Fls. 23.544/23.546 (LAGOA DOURADA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA comprova o pagamento da parcela 5/24): ciente o Juízo. 17 - Fls. 23.617/23.619 (Recuperandas requerem leilão do imóvel de Aparecida de Goiânia/GO (matrículas nº 37.638, nº 374, nº 142.455 e nº 159.718), observada a redução do preço mínimo para R\$ 24.500.000,00.): Defiro. À z. serventia, para cálculo das despesas de publicação, promovendo-se o leilão. Int.



CABEZÓN
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



CRONOGRAMA E RESUMO - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ETERNIT

Processo nº 1030930-48.2018.8.26.0100 - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP
Publicação da decisão de homologação (fls. 16.440) em 11/06/2019

Classe	Subclasse	Limite por crédito	Carência	Parcelas	Correção	Juros	Meio de pagamento	prazo inicial	Prazo Limite	Observação	Status
Classe I - Trabalhista	Estritamente Salariais	05 salários mínimos vencidos nos 03 meses anteriores à data do pedido de recuperação	30 dias corridos - Data de Homologação	Única	Não possui	Não possui	Moeda Nacional	jul/19	jul/19	-	CUMPRIDO
	Créditos Remanescentes Trabalhistas	R\$ 250 mil reais	Não possui	Pagamento em até 12 meses	Não possui	Não possui	Moeda Nacional		15/10/2019	-	CUMPRIDO (VIDE OBS 1)
	Saldo remanescente	-	Não possui	-	-		Aumento de capital da Holding		jul/20	** Clausula afastada por meio da decisão do E.TJSP nº Agravo de Instrumento 2140739-28.2019.8.26.0000	-
Classe II - Garantia Real	Sem especificação no PRJ	R\$ 40 milhões	12 meses - Data de Homologação	126 parcelas mensais	Não possui	8,24 % a.a.	Moeda Nacional	jan/21	jul/31	Os valores dos créditos que excederem o limite serão pagos conforme classe III.	EM ANDAMENTO (VIDE OBS 2)
Classe III - Quirografários	Sem especificação no PRJ	Pagamento inicial de R\$ 3 mil reais por credor	180 dias - Data de Homologação	Única	Não possui	Não possui	Moeda Nacional		dez/19	Possibilidade de escolha entre "Opção A" e "Opção B" ou emissão de debêntures	CUMPRIMENTO PARCIAL (VIDE OBS 3)
		Tranche A : 15% do crédito remanescente da Classe III	21 meses - Data de Homologação	28 parcelas trimestrais	100 % CDI - Carência de 18 meses da data de homologação	1 % a.a. - Carência de 18 meses da data de homologação	Moeda Nacional	mar/21	mar/28	Os valores que superem os R\$ 50 milhões serão pagos por meio de "Debêntures II" - Possibilidade de amortização antecipada e dação em pagamento	NÃO INICIADO
	Opção A - R\$ 50 milhões	Parcela A: 85% do crédito remanescente da Classe III	102 meses - Data de Homologação	Única	100 % CDI	Não possui	Moeda Nacional		dez/27	O saldo remanescente da Parcela A, apurado após 102 meses da data da homologação será pago por meio de "Debêntures I"; Possibilidade de amortização antecipada e dação em pagamento	NÃO INICIADO
		Tranche B: 27 % do crédito quirografário, após deságio	18 meses - Data de Homologação	28 parcelas trimestrais	100 % CDI - Carência de 18 meses da data de homologação	1 % a.a. - Carência de 18 meses da data de homologação	Moeda Nacional	dez/20	dez/27	Possibilidade de amortização antecipada	NÃO INICIADO
	Opção B - 45% deságio	Parcela B: 73 % do crédito quirografário, após deságio	102 meses - Data de Homologação	Única	100 % CDI	Não possui	Moeda Nacional		jan/28	Possibilidade de amortização antecipada	NÃO INICIADO
Classe IV - ME/EPP	Sem especificação no PRJ	Pagamento inicial de R\$ 2 mil reais	180 dias - Data de Homologação	Única	Não possui	Não possui	Moeda Nacional		dez/19	-	CUMPRIMENTO PARCIAL (VIDE OBS 3)
	Créditos Remanescentes Classe IV	Pagamento do saldo remanescente limitado à R\$ 250 mil reais por credor	18 meses - Data de Homologação	Única	100 % CDI	Não possui	Moeda Nacional		dez/20	Os valores que excederem o montante de R\$ 250 mil reais serão pagos conforme item 4.1.3 (credores quirografários);	CUMPRIMENTO PARCIAL (VIDE OBS 3)

OBS. 1: Credores que não apresentaram dados bancários para pagamento, não foram considerados como "não cumprimento do PRJ". Outrossim, os casos julgados e sem transito em julgado foram indicados no extrato do QGC mas não são considerados como "não cumprimento do PRJ".

OBS. 2: Prorrogação de início de pgto, conforme fls. 21332/21337

OBS. 3: Credores que não apresentaram dados bancários para pagamento, não foram considerados como "não cumprimento do PRJ". Outrossim, os casos julgados e sem transito em julgado foram indicados no extrato do QGC mas não são considerados como "não cumprimento do PRJ".



RELATÓRIO - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO ETERNIT

RESUMO CLÁUSULAS E OPÇÕES DE PAGAMENTO

1. Contexto -

Relatório de Execução do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado

O presente relatório do Plano de Recuperação Judicial tem como objetivo o cumprimento da recomendação nº. 786/2020 (Processo nº. 2020/75325), da Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo e não possui qualquer caráter interpretativo sobre as respectivas cláusulas e disposições.

As informações prestadas compreendem somente a síntese quanto às formas pagamento previstas, sendo que para melhor acompanhamento pelos credores e interessados é imprescindível a análise integral do Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo D. Juízo Recuperacional, cuja documentação poderá ser consultada no site da Administradora Judicial através do link <http://www.ajcabezon.com.br/recuperacao/111/grupo-eternit>.

I 2. Meios de Recuperação Judicial adotados no PRJ (cláusula 28)

- (i) **Assessoria empresarial e ajustes operacionais (cláusula 29 a 31);**
- (ii) **Concessão de prazos e condições especiais para pagamento de credores concursais (cláusula 32);**
- (iii) **Alienação de ativos (cláusula 33 a 61)**
 - Prazo de 21 meses a contar da data de homologação (cláusula 33);
 - Ativos indicados no **Anexo 5-A (Imobiliário Aceleração) e 5-B (Imobiliário Louças)**, bem como possibilidade de alienação dos ativos indicados no **Anexo 5-C (Ativos alienação)** (cláusula 33); e
 - Previsão de contratação de empresa especializada para auxiliar a venda dos bens (Agente de Venda) em até 30 dias úteis da homologação (cláusula 35).



- **Anexo 5-B – ATIVO IMOBILIÁRIO LOUÇAS**

- **Venda individual** do ativo ou criação de **UPI Louças Sanitárias** (cláusula 37);
- Análise da melhor forma de venda;
- Preço mínimo de R\$ 80 milhões (cláusula 38);
- Apresentação da avaliação do ativo imobiliário Louças Sanitárias e eventuais interessados/investidores em até 60 dias antes do leilão pelo Agente de Venda (cláusula 38);
- Apresentação de avaliação sobre a alienação da UPI Louças Sanitárias (composta pelo ativo imobiliário louças + ativo operacionais da CSC em Caucaia/CE + ativos do Anexo 5-B1) pelo Agente de Fusões e Aquisições em até 60 dias do leilão, indicando eventuais interessados/investidores, além do envio periódico de relatório sobre o trabalho desenvolvido aos credores quirografários que optaram pela Opção B que solicitarem tal envio (cláusula 38);
- Apresentação de avaliação sobre a alienação da UPI Louças Sanitárias (composta pelas ações da CSC) pelo Agente de Fusões e Aquisições em até 60 dias do leilão, indicando eventuais interessados/investidores (cláusula 38);
- Realização de modalidade de leilão que trazer mais recursos ao procedimento (cláusula 38); e
- Apenas na hipótese descrita no item 52 será autorizada a alienação do Ativo Imobiliário Louças e do respectivo parque industrial por valor menor ao indicado (R\$ 80 mi), desde que o Grupo Eternit concorde se o preço não seja vil, além da observância à modalidade com maior liquidez (cláusula 39).

Ativos incluídos:

UPI LOUÇAS SANITÁRIAS

- **UPI Louças Sanitárias representa a unidade industrial produtiva localizada em Caucaia/CE** e pode ser constituída **(i)** pelo ativo imobiliário do Anexo 5-B + ativos operacionais da CSC indicados no anexo 5-B1 ou **(ii)** pelas ações do capital social da Recuperanda CSC (cláusula 41);
- Alienação de todo o estoque relativo à produção de louças sanitárias em até 06 meses da conclusão do leilão (exceto se houver negociação com o arrematante para compra do estoque por preço de mercado) (cláusula 42);
- Vedação à concorrência pelo Grupo Eternit pelo prazo de 5 anos (cláusula 42); e
- Previsão de constituição de outras UPIs para contribuição do cumprimento do PRJ mediante aprovação em AGC (cláusula 46).



Previsão de prazos e procedimento dos leilões:

- 90 dias da data de liberação do ônus para 1ª. tentativa de leilão dos ativos do Anexo 5-A (cláusula 47);
- 90 dias da data de homologação para a 1ª. tentativa de leilão dos ativos do Anexo 5-C (cláusula 47);
- 90 dias da data de homologação para a 1ª. tentativa de leilão dos ativos do Anexo 5-B, com prazo máximo de 360 dias (cláusula 47);
- Possibilidade de novos leilões durante o prazo de 21 meses da homologação, em caso de inexistência de lances vencedores na 1ª. tentativa (cláusula 48);
- Durante 18 meses da homologação, o intervalo entre cada tentativa de leilão dos Anexos 5-A e 5-B não pode ultrapassar 6 meses (cláusula 48);
- O descumprimento dos prazos pode ser suscitado por alguns credores, relacionados aos respectivos ativos (previsão específica) (cláusula 47); e
- Alteração de valor mínimo dos leilões em casos específicos e procedimento especial para realização dos leilões (cláusula 49 a 60).

Destinação de recursos decorrentes da alienação dos ativos

ATIVOS IMOBILIÁRIO ACELERAÇÃO:

Anexo 5-A (cláusula 61);

- 30% dos recursos líquidos serão destinados ao fluxo de caixa;
- 70% dos recursos líquidos serão destinados ao pagamento da parcela 'A' (cláusula 4.1.3 "a" e "ii" "1");
- Proporção de destinação de recursos até que o valor de R\$ 18 milhões tenha sido destinado ao fortalecimento do caixa; e
- Após o pagamento integral da Tranche A e parcela A previstas na cláusula 4.1.3 eventual saldo será destinado ao saldo remanescente dos credores quirografários que optarem pela opção B.



ATIVO IMOBILIÁRIO LOUÇAS SANITÁRIAS E UPI LOUÇAS SANITÁRIA:

Anexo 5-B e 5-B1

- Destinação conforme previsão aos credores quirografários que optarem pela Opção B, conforme cláusula 4.1.3. “b”, observado o Anexo 6.

ATIVOS PARA ALIENAÇÃO

- Os recursos líquidos serão destinados para reforço do fluxo de caixa das Recuperandas.

(iv) Dação de ativos (cláusula 62 a 66)

- Os bens imóveis do Anexo 7 e Anexo 8 serão oferecidos em dação aos credores quirografários, citado conforme cláusula 4.1.3.1 (cláusula 62);
- Transferência por meio de carta de adjudicação expedido pelo juízo da RJ (cláusula 63); e
- Especificação de custos e responsabilidade (cláusula 64 a 66).

(v) Novação (cláusula 67)

- Novação dos créditos dos credores concursais (cláusula 67).

(vi) Aumento de capital da holding (cláusula 68 a 93)

- Liquidação de parte dos credores trabalhistas (saldos remanescentes, conforme previsão), mediante aumento de capital da Holding e emissão de novas ações a serem subscritas pelos “credores trabalhistas subscritores”, além da integralização mediante capitalização dos “créditos remanescente trabalhistas” (cláusula 68);
- Necessidade de homologação do PRJ + obtenção de aprovações pertinentes (cláusula 69);
- Prazo de 10 dias para informação pelas Recuperandas, nos autos, quando forem verificadas as condições (cláusula 70);
- Observação ao prazo do art. 54, da LREF (cláusula 71);



- Exercício de preferência aos atuais acionistas da Holding para aquisição das ações e integralização em moeda nacional (cláusula 72);
- Recursos totais ou parciais captados com o direito de preferência deverão ser destinados aos respectivos “credores trabalhistas subscritores” de forma pro-rata, para fins de amortização antecipada, sendo eventual saldo remanescente integralizado para recebimento das novas ações (cláusula 72);
- As demais ações não subscritas pelos atuais acionistas serão direcionadas aos “credores trabalhistas subscritores” e deverão ser integralizadas com os respectivos “créditos remanescente trabalhistas” (cláusula 72);
- O valor de aumento de capital será igual à (i) quantia que vier a integrar o aporte + integralidade dos créditos capitalizados (cláusula 73);
- Para capitalização dos “créditos remanescente trabalhistas” será considerado o valor de face na data do pedido, sem redução ou desconto (cláusula 74);
- O preço de emissão respeitará as disposições legais (cláusula 75);
- O valor econômico será apurado por empresa especializada em até 30 dias úteis da data de homologação, mediante elaboração de laudo (cláusula 76);
- O momento da conversão das ações corresponderá à cada reunião do conselho que homologar o aumento de capital, além de prazos inerentes ao tempo da inclusão do crédito no QGC (cláusulas 83 e 84); e
- Previsão de direitos diversos e procedimentos específicos (cláusula 88 a 93).

(vii) Emissão de debêntures pela holding para pagamento (Anexos 3 e 4) e item 120 (cláusula 94 a 101)

- Emissão de debêntures pela Holding, conforme Anexos 3 e 4, bem como item 120, para reestruturação e pagamento da dívida dos credores relativos à emissão (cláusula 94); e
- Previsão de custos e procedimentos específicos (cláusula 95 a 101).

(viii) Eventual obtenção de financiamento em condições especiais (cláusula 102 a 105);

- Previsão de contratação de empréstimos pelas Recuperandas a qualquer momento (cláusula 102);



- Concessão de garantias fidejussórias ou reais (desde que não tenha previsão de venda no PRJ) (cláusula 102);
- Concessão de condições especiais aos credores que concederem novos empréstimos (cláusula 103); e
- Utilização dos recursos para fins operacionais (cláusula 104).

2. Descrição das cláusulas de pagamento e eventuais alterações.

3.1. Pagamento de credores trabalhistas (CLASSE I)

Pagamento Linear dos “Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial” (cláusula 113)

- Pagamento dos créditos estritamente salariais, até o limite de 05 (cinco) salários mínimos vencidos nos 03 (três) meses anteriores à data do pedido de recuperação, em parcela única e em até 30 (trinta) dias corridos da data da homologação.

Pagamento dos “Créditos Remanescentes Trabalhistas” (cláusula 114)

- O montante de R\$ 250 mil reais, limitado ao valor do crédito, será pago integralmente (sem desconto), em até 12 meses contados conforme art. 54 da LRF e Enunciado I do TJSP; - Créditos novos ou retificados após aprovação do PRJ deverão respeitar os prazos e condições previstas, com início apenas a partir do trânsito em julgado da respectiva decisão (cláusula 112); e
- Os saldos remanescentes do “Pagamento Linear dos Créditos Trabalhistas” serão calculados na data da homologação e capitalizados no âmbito do aumento de capital da holding (cláusula 68 a 93). *** Clausula afastada por meio da decisão do E.TJSP nº Agravo de Instrumento 2140739-28.2019.8.26.0000¹, cuja discussão ainda está em andamento, porém, sem efeito suspensivo.*

¹ Recuperação judicial. Plano. Classe trabalhista. Criação de subclasses que não viola o princípio da isonomia entre os credores. Necessidade, contudo, de se estabelecer critério objetivo e acompanhado de justificativa plausível, sem, contudo, implicar em anulação de direitos da minoria. Entendimento do REsp nº 1.700.487/MT do Superior Tribunal de Justiça. Caso concreto em que, apesar da regra do § 2º do art. 45 da Lei nº 11.101/2005, o plano foi aprovado, na Classe I, por apenas 8% dos créditos presentes, registrando-se, por cabeça, aprovação de 79,49%. Situação peculiar e que merece regulada, pois, apesar de formado o quórum para aprovação, prevaleceu a vontade da minoria da referida classe. Critério de criação de subclasses por valor que não se mostra justo e razoável, especialmente a considerar que, na recuperação judicial, não se aplica a limitação do art. 83, inciso I, da LRF. Embora possível o pagamento dos credores por meio da entrega de ações da companhia em recuperação, na hipótese dos autos a medida não deve ser aceita porque imposta a apenas parcela dos trabalhistas, detentores dos maiores créditos. Necessidade de tratamento isonômico. Plano que observou, na previsão de pagamento da referida classe, o disposto no art. 54 da LRF e o Enunciado nº I do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial desta Corte. Recuperação judicial. Biênio de fiscalização. Se, na hipótese,



3.2. Pagamento dos Credores com Garantia Real (CLASSE II)

Créditos até o limite de R\$ 40 milhões (cláusula 115 a 117)

- 12 meses de carência a contar da data de homologação;
- Juros e correção deverão ser adicionado ao valor do principal (principal capitalizado);
- Taxa de 8,24% a.a. a contar da data de homologação;
- Juros sobre o saldo devedor pagos mensalmente, com a 1ª. parcela dos juros em 30 dias da homologação;
- Bônus de adimplência sobre os juros e correção monetária de 15%, desde que a parcela da dívida seja paga integralmente até a data de vencimento;
- Pagamento do principal em 126 parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimento da 1ª. em 30 dias da homologação;
- Pagamento no 1º. dia útil subsequente ao mês de vencimento;
- Os bens e objetos de garantia real e fidejussória serão mantidos até o pagamento integral, salvo renúncia expressa do credor; e
- Os valores dos créditos que excederem R\$ 40 milhões serão pagos da mesma forma da cláusula 119.

3.3 Pagamento dos Credores Quirografários (CLASSE III)

- Pagamento inicial no montante de até R\$ 3 mil reais, limitado ao valor de cada crédito, no prazo de até 180 dias da data da homologação (cláusula 118);
- Descrição de opções para pagamento do saldo remanescente;

o prazo de carência mais longo está previsto para os credores quirografários, com início dos pagamentos a partir do 22º (vigésimo segundo) mês após a homologação do plano (opção A), é, a partir do encerramento desse lapso, que se deve iniciar o período de fiscalização. Enunciado II do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial desta Corte. Recuperação judicial. Alienação de ativos das devedoras que, se não previamente relacionados no plano, depende de autorização do Juízo, ouvidos o administrador judicial e o comitê de credores, se existente. Inteligência dos artigos 66, 142 e 28 da Lei nº 11.101/2005. Recuperação judicial. Plano de recuperação. Descumprimento de qualquer obrigação contida no Plano de Recuperação que, nos termos do que dispõe o art. 61, §1º, da lei de regência, pode acarretar a convalidação da recuperação em falência. Cláusula que prevê a necessidade de requerimento, pelo credor, de prévia instalação de assembleia geral de credores em tais hipóteses. Nulidade decretada. Recurso provido, com correções do plano, inclusive de ofício. (TJSP; Agravo de Instrumento 2140739-28.2019.8.26.0000; Relator (a): Araldo Telles; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 2ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 26/11/2019; Data de Registro: 29/11/2019).



- Prazo de 15 dias úteis da data da homologação ou na própria AGC, para escolha das opções (cláusula 119);
- A ausência de manifestação do credor quanto a opção, compreende o enquadramento automático na “Opção A” (cláusula 119); e
- Possibilidade de o credor, ao realizar a escolha entre Opção A ou B, optar pelo recebimento do crédito por emissão de debêntures (prazo de 180 dias da homologação para emissão), cujos termos e condições serão idênticos aos termos da Opção A e B.

2.3.1 - OPÇÃO A

- Crédito quirografário calculado após dação em pagamento e limitado à R\$ 50 milhões de reais por credor.
- O credor quirografário que optar pela Opção A, será elegível a participar do processo competitivo para receber em dação os ativos do Cluster 1 ou 2; e
- Os valores que superem os R\$ 50 milhões serão pagos por meio de “Debêntures II”, a serem emitidas no prazo máximo de 180 dias da data da homologação ou inclusão do novo crédito, conforme condições de pagamento previstas no **Anexo 4**.

Tranche A:

- 15% do crédito remanescente;
- Taxa de 1% a.a. a contar da data da homologação;
- Correção monetária de 100% do CDI a contar da data da homologação;
- 18 meses de carência a contar da data da homologação;
- Juros e correção monetária adicionados ao principal, no período de carência;
- Juros sobre o saldo devedor do principal capitalizado, junto com as parcelas do principal;
- Pagamento do valor principal em 28 parcelas trimestrais, iguais e consecutivas;
- Vencimento do valor do principal em 21 meses da data da homologação; e
- Pagamento no 1º dia útil subsequente ao mês de vencimento;

Parcela A:

- 85 % do crédito remanescente;
- Correção monetária de 100% do CDI a contar da data da homologação;
- Juros sobre o saldo devedor pago junto com a parcela do principal;



- Pagamento do principal em 1 parcela, com vencimento em 102 meses a contar da data de homologação;
- Pagamento no 1º dia útil subsequente ao mês de vencimento;
- Possibilidade de amortização antecipada da Parcela A (*pro-rata*), com utilização dos recursos líquidos da alienação dos “Ativos Imobiliários Aceleração”; e
- O saldo remanescente da Parcela A, apurado após 102 meses da data da homologação será pago por meio de “Debêntures I”, conforme condições de pagamento previstas no **Anexo 3**.

2.3.2 - OPÇÃO B

- 45 % de deságio sobre o crédito quirografário; e
- Os valores que superem os R\$ 50 milhões serão pagos por meio de “Debêntures II”, a serem emitidas no prazo máximo de 180 dias da data da homologação ou inclusão do novo crédito, conforme condições de pagamento previstas no **Anexo 4**.

Tranche B:

- 27 % do crédito quirografário, após deságio;
- Taxa de 1% a.a. a contar da data de homologação;
- Correção monetária de 100% do CDI a contar da data de homologação;
- 18 meses de carência a contar da data da homologação;
- Juros e correção monetária adicionados ao principal, no período de carência;
- Juros sobre o saldo devedor do principal capitalizado, junto com as parcelas do principal;
- Pagamento do valor principal em 28 parcelas trimestrais, iguais e consecutivas; e
- Pagamento no 1º. dia útil subsequente ao mês de vencimento;

Parcela B:

- 73 % do crédito quirografário, após deságio;
- Correção monetária de 100% do CDI a contar da data de homologação;
- Juros sobre o saldo devedor pagos junto com as parcelas do principal;
- Pagamento do principal em 1 parcela, com vencimento em 102 meses a contar da data de homologação;



- Pagamento em moeda nacional corrente, no 1º dia útil subsequente ao mês de vencimento; e
- Possibilidade de amortização antecipada, com utilização dos recursos líquidos da alienação do “Ativo Imobiliário Louças” ou “UPI Louças Sanitárias” e quitação integral da Parcela B, conforme destinação estabelecida no **Anexo 6**, de forma *pro-rata*;

Resumo destinação dos recursos apresentado pelo Grupo Eternit – Amortização Antecipada

(i)

- Se a venda do “Ativo Imobiliário Louças” ou “UPI Louças Sanitárias” for inferior ou igual a R\$ 80 milhões, os recursos líquidos serão destinados para pagamento da **Parcela B**;
- Se ainda houver saldo, será destinado ao pagamento antecipado da **Tranche B**;
- Se ainda houver saldo, será destinado ao pagamento antecipado da **Parcela A**;
- e
- Se ainda houver saldo, será destinado ao pagamento antecipado da **Tranche A**.

(ii)

- Se a venda do “Ativo Imobiliário Louças” ou “UPI Louças Sanitárias” for superior a R\$ 80 milhões, os recursos líquidos de até R\$ 80 milhões serão destinados para pagamento da **Parcela B**;
- Se ainda houver saldo, será destinado ao pagamento antecipado da **Tranche B**;
- Se ainda houver saldo, será destinado ao pagamento antecipado da **Parcela A**;
- Se ainda houver saldo, será destinado ao pagamento antecipado da **Tranche A**;
- Os recursos líquidos decorrentes da venda que superarem R\$ 80 milhões e forem iguais ou inferiores à R\$ 110 milhões, serão utilizados para pagamento do saldo remanescente dos credores quirografários da **Opção A**;
- Dos recursos líquidos decorrentes da venda que superarem R\$ 110 milhões, 40% serão destinados para pagamento dos credores quirografários da **Opção B** de forma *pro-rata* e a título de bonificação; e 60% serão destinados aos credores quirografários da **Opção A**, a título de amortização antecipada da **Parcela A** e de forma *pro-rata*; e
- Se ainda assim, houver saldo, será destinado para antecipação dos pagamentos da **Tranche A**.



Hipótese de excesso de liquidez

- 40 % do excesso de caixa será destinado para fins de antecipação dos pagamento das **Parcela B**, de forma *pro-rata*;
- O cálculo de excesso de caixa será feito a partir de 90 dias da data da homologação, ao final dos meses de março, junho, setembro e dezembro, por meio da condição 'saldo de caixa'; e
- o 'saldo de caixa' compreende duas vezes o faturamento médio dos últimos 3 meses + investimentos médios mensais dos últimos 12 meses + mútuos passivos realizados após a data do pedido – mútuos ativos realizados após a data do pedido.

Pagamento alternativo da Tranche B e Parcela B

- Possibilidade de oferecimento da integralidade dos créditos dos credores da Opção B, para fins de quitação da Tranche B e Parcela B para aquisição do ativo, com especificações e procedimento, bem como somente na hipótese de não serem alienados os ativos (UPI Louças Sanitárias, Ativo Imobiliário Louças ou os ativos conforme cláusula 52).

2.3.3 – Credores Quirografário – Dação em Pagamento

- Possibilidade de recebimento de parte ou a integralidade dos créditos por meio de dação de ativos, pelos credores da **Opção A**; e
- Participação de apenas um processo competitivo (**Cluster 1** ou **Cluster 2**), sendo vedada a participação em ambos os certames.

CLUSTER 1 – Anexo 7

- Prazo de 30 dias úteis da data da homologação para apresentação de proposta fechada;
- Identificação da proposta vencedora no prazo de 35 dias úteis da homologação, com abertura pelo AJ na presença do Juízo da Recuperação;
- Indicação, pelo credor, do montante que está disposto a destacar do crédito no prazo da cláusula 119;
- Deságio de 30% dos créditos para fins exclusivos da dação;
- O valor do ativo é de R\$ 25 milhões de reais, devendo o crédito atingir o valor após o deságio, com possibilidade de o credor depositar a diferença em juízo;



- Logrará êxito a proposta que apresentar o maior desconto em valor nominal (em reais);
- Os credores que não lograrem êxito ou não preencherem as condições precedentes, receberão seus créditos conforme **Opção A**;
- Recebimento do ativo em dação por carta de adjudicação (cláusula 63);
- Eventual saldo remanescente será pago conforme **Opção A**, podendo receber o valor remanescente da **Parcela A** em moeda corrente ao final dos 102 meses a contar da data da homologação, desde que haja concordância com a substituição da taxa de juros e correção monetária para variação da TR; e
- Na ausência de ofertas de credores quirografários, o ativo que compõe o **Cluster 1** será redirecionado para compor o “Ativos Imobiliários Aceleração”.

CLUSTER 2 – Anexo 8

- Prazo de 30 dias úteis da data da homologação para apresentação de proposta fechada;
- Identificação da proposta vencedora no prazo de 35 dias úteis da homologação, com abertura pelo AJ na presença do Juízo da Recuperação;
- Indicação, pelo credor, do montante que está disposto a destacar do crédito no prazo da cláusula 119;
- Deságio de 30% dos créditos para fins exclusivos da dação;
- O valor do ativo é de R\$ 15 milhões de reais, devendo o crédito atingir o valor após o deságio, com possibilidade de o credor depositar a diferença em juízo;
- Os credores que não lograrem êxito ou não preencherem as condições precedentes, receberão seus créditos conforme **Opção A**;
- Recebimento do ativo em dação por carta de adjudicação (cláusula 63);
- Eventual saldo remanescente será pago conforme **Opção A**, podendo receber o valor remanescente da **Parcela A** em moeda corrente ao final dos 102 meses a contar da data da homologação, desde que haja concordância com a substituição da taxa de juros e correção monetária para variação da TR; e
- Na ausência de ofertas de credores quirografários, o ativo que compõe o **Cluster 2** será redirecionado para compor o “Ativos Imobiliários Aceleração”.



2.3.4 – Credor Quirografário Financiador

- Credores quirografários que concederem crédito às Recuperandas após o ajuizamento da recuperação judicial (art. 67, da LREF – DIP), terão seus créditos antecipados;
- Os valores pagos a título de antecipação serão alocados para fins de pagamento das parcelas com vencimento mais distantes, começando-se pela última; e
- Em até 30 dias úteis após o término do prazo do DIP ocorrerá a antecipação do pagamento ao Credor Financiador: * 10% do valor dos juros do DIP em caso de instituição financeira e * 10% do CDI pro rata die, pelo prazo concedimento multiplicado pelo valor do fornecimento em caso de instituição não financeira.

Instituição Financeira

- Em caso de credor instituição financeira o crédito pode ser concedido, inclusive por meio de cessão de duplicatas;
- Deve possuir taxa de juros e correção de mercado;
- Se em moeda estrangeira, a taxa não poderá ser superior à Libor;
- No caso de cessão de recebíveis, os prazos devem ser os praticados no mercado;
- No caso de não envolver recebíveis, o DIP deverá ter prazo mínimo de 6 meses; e
- Independente do instrumento utilizado, fará jus à remuneração descrita, retroativamente, devendo receber o montante relativo à antecipação em até 30 dias úteis da data da homologação.

Credor de outra natureza

- As condições do DIP deverão ser as mesmas daquelas praticadas em 2018 ou no último mês anteriormente ao pedido de recuperação judicial.

2.3.5 – Credor Quirografário Parceiro

- Credores quirografários que fornecem e continuam fornecendo insumos ou serviços essenciais à operação (descritos no **Anexo 9**) em condições de mercado, observados os seus pedidos de compra, terão os créditos concursais acelerados independente da opção de pagamento escolhida;
- O credor deverá garantir por declaração escrita que as condições de comercialização, dentre outras, são as melhores aplicadas por ele ao mercado para prazos de pagamento semelhante;



- O prazo mínimo da fatura deverá ser maior ou igual ao praticado pelo credor em fevereiro de 2018, ou no último mês que tenha realizado operações com o Grupo Eternit, anteriormente ao pedido de RJ;
- Pagamento de 100 % do CDI, pro rata die, pelo prazo do fornecimento concedido, multiplicado pelo valor do fornecimento;
- Os valores pagos a título de antecipação serão alocados para fins de pagamento das parcelas com vencimento mais distantes, começando-se pela última parcela da **Tranche A** ou **Tranche B**, a depender da escolha;
- Caso a **Tranche A** ou **B** seja quitada, o valor pago será utilizado para antecipação da **Parcela A** ou **Parcela B**;
- O pagamento será realizado em 30 dias após a entrega da mercadoria no local indicado pelas recuperandas, ou na data de vencimento das respectivas faturas, o que for mais distante;
- A interrupção no fornecimento de insumos ou serviços essenciais pelo credor antes de 12 meses da data do primeiro fornecimento, os valores que seriam pagos serão considerados adiantamento para fornecimento futuro, não ocorrendo quaisquer abatimentos ou antecipações, relativo ao crédito concursal, não sendo o credor considerado como "Credor Quirografário Parceiro"; e
- Previsão de suspensão temporária de compras e produtos de uma determinada categoria (a critério do grupo), hipótese em que não poderá ser interpretada como interrupção de fornecimento de insumos ou serviços pelo credor.

3.4 – Pagamento dos credores ME/EPP (CLASSE IV)

- Pagamento inicial de até R\$ 2 mil reais, limitado ao valor do crédito, em parcela única e em até 180 dias a contas da data da homologação.

2.4.1 – Crédito Remanescente Classe IV

- Pagamento do saldo remanescente limitado à R\$ 250 mil reais por credor;
- Taxa 100% CDI a contar da data de homologação;
- Pagamento de juros sobre o saldo devedor junto com a parcela de principal;
- Pagamento do principal em 1 parcela, com vencimento em até 18 meses da data de homologação;
- Pagamento no 1º. dia útil subsequente ao mês de vencimento; e



- Os valores que excederem o montante de R\$ 250 mil reais serão pagos conforme item 4.1.3 (credores quirografários).

2.4.2 – Credor ME/EPP Financiador

- Credores ME/EPP que concederem crédito às Recuperandas após o ajuizamento da recuperação judicial (art. 67, da LREF – DIP), terão seus créditos antecipados;
- Em até 30 dias úteis após o término do prazo do DIP ocorrerá a antecipação do pagamento ao Credor Financiador: * 10 % do valor dos juros do DIP em caso de instituição financeira e * 10 % do CDI pro rata die, pelo prazo concedimento multiplicado pelo valor do fornecimento em caso de instituição não financeira; e
- Os valores pagos a título de antecipação serão alocados para fins de pagamento das parcelas com vencimento mais distantes, começando-se pela última.

Instituição Financeira

- Em caso de credor instituição financeira o crédito pode ser concedido, inclusive por meio de cessão de duplicatas;
- Deve possuir taxa de juros e correção de mercado;
- Se em moeda estrangeira, a taxa não poderá ser superior à Libor;
- No caso de cessão de recebíveis, os prazos devem ser os praticados no mercado;
- No caso de não envolver recebíveis, o DIP deverá ter prazo mínimo de 6 meses; e
- Independente do instrumento utilizado, fará jus à remuneração descrita, retroativamente, devendo receber o montante relativo à antecipação em até 30 dias úteis da data da homologação.

Credor de outra natureza

- As condições do DIP deverão ser as mesmas daquelas praticadas em 2018 ou no último mês anteriormente ao pedido de recuperação judicial.

II 4. Disposições Gerais (cláusula 143 a 167)

- Os credores concurrais não poderão: Ajuizar ou prosseguir com ações ou execuções contra o grupo; Executar qualquer sentença, decisão arbitral ou judicial contra o grupo;



Penhorar quaisquer bens do grupo; Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre os bens e direitos das sociedades integrantes do grupo; Compensar quaisquer créditos que o grupo tenha reciprocamente, salvo se expressamente autorizado pelo grupo; Tentar satisfação do crédito por qualquer meio não estabelecido no PRJ;

- As ações e execuções relativas aos créditos submetidos à RJ deverão ser extintas;
- A decisão que homologar o PRJ compreende a baixa das restrições anotações fundadas em créditos concursais, cabendo ao Grupo Eternit informar os órgãos e cartórios para expedição de ofício;
- As vendas de bens na forma do art. 66 ficam plenamente convalidadas e ratificadas, podendo o grupo alienar a terceiros bens não indicados no PRJ;
- O grupo poderá transferir bens do ativo permanente entre sociedades para melhor desempenho e otimização de recursos, comunicando o AJ no bojo dos RMA's;
- Os pagamentos acarretarão a quitação plena, irrevogável, irretratável dos créditos concursais contra o grupo e seus controladores;
- A quitação compreende a liberação e/ou renúncia integral dos créditos concursais, tal como em relação aos acionais, subsidiárias, afiliadas etc;
- O pagamento dos créditos concursais detidos por sociedades do grupo será realizado conforme o PRJ após o pagamento dos demais da mesma classe ou por meio de conversão/redução de capital ou encontro de contas de mútuos *intercompany*;
- Durante o período de RJ o grupo poderá desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao objeto social, sem prévia autorização da AGC ou do Juízo;
- A soma dos valores recebidos pelos credores concursais não poderá ser superior aos respectivos créditos da lista de credores (não incluídos os juros e correção);
- O descumprimento de qualquer obrigação prevista no PRJ não acarreta a falência sem que haja convocação de nova AGC;
- Aditamento e modificações ao plano podem ser propostas a qualquer tempo após a homologação desde que submetidos à votação em AGC, aprovadas pelo grupo, bem como seja atingido o quórum do art. 45 ou aprovado pelo juízo, conforme 58, §1º, da LREF;
- O processo poderá ser encerrado após a homologação desde que todas as obrigações do PRJ, vencidas em até 02 anos da data da homologação sejam cumpridas, nos termos do art. 63, da LREF;
- Salvo nos casos expressamente previstos no PRJ, não incidirão justos e correção monetária sobre os créditos; e



- Créditos concursais em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, conforme art. 50, §2º, da LREF.

III 5. Descrição de anexos do PRJ

5.1 - Anexo 1 – Laudo Econômico-Financeiro

5.2 - Anexo 2 – Laudo de Avaliação de Ativos

5.3 - Anexo 3 – Termos e Condições das Debêntures I

- Emissão em até 102 meses a contar da data de homologação ou da decisão de inclusão de novo crédito;
- Taxa TR do segundo mês anterior ao mês de vencimento;
- Juros sobre o saldo devedor pagos junto com a parcela do principal;
- Pagamento do principal em 01 parcela, com vencimento em 120 meses a contar da emissão;
- Pagamento no 1º dia útil subsequente ao mês de vencimento;
- A cada 12 meses da emissão, o GRUPO ETERNIT calculará o índice de endividamento. Quando o índice for menor que 2,5, o valor equivalente a 2,5 multiplicado pelo EBITDA menos o valor equivalente ao índice de endividamento, multiplicado pelo EBITDA, terá suas condições de pagamento alteradas para: 60 parcelas mensais, iguais e consecutivas, a partir do 1º mês após apuração do índice de endividamento, corrigidas pelo CDI, com pagamento do saldo remanescente nos termos e condições originais das debêntures; e
- O valor alocado para aceleração de pagamento a cada cálculo deverá ser considerado em conjunto com o cálculo realizada para as debêntures II e alocado *pro-rata* para cada uma das debêntures I e debêntures II.

5.4 - Anexo 4 – Termos e Condições das Debêntures II

- Emissão em até 180 meses a contar da data de homologação ou da decisão de inclusão de novo crédito;
- Carência de 102 meses a contar da data da homologação;
- Taxa TR do segundo mês anterior ao mês de vencimento;



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



- Juros sobre o saldo devedor pagos junto com a parcela do principal;
- Pagamento do principal em 01 parcela, com vencimento em 120 meses a contar do final do período de carência de juros e principal;
- Pagamento no 1º dia útil subsequente ao mês de vencimento;
- A cada 12 meses da emissão, o GRUPO ETERNIT calculará o índice de endividamento. Quando o índice for menor que 2,5, o valor equivalente a 2,5 multiplicado pelo EBITDA menos o valor equivalente ao índice de endividamento, multiplicado pelo EBITDA, terá suas condições de pagamento alteradas para: 60 parcelas mensais, iguais e consecutivas, a partir do 1º mês após apuração do índice de endividamento, corrigidas pelo CDI, com pagamento do saldo remanescente nos termos e condições originais das debêntures; e
- O valor alocado para aceleração de pagamento a cada cálculo deverá ser considerado em conjunto com o cálculo realizada para as debêntures II e alocado pro-rata para cada uma das debêntures I e debêntures II.

5.5 – Anexo 5 – Alienação de Ativos

Anexo 5-A – Ativos Imobiliários Aceleração

Ref. Laudo	Recuperanda Proprietária	Localização Imóvel	Preço mínimo para fins de leilão	Matrícula
I-17.110 - P/ 13.084/2/18	Sama*	Rodovia BR 153, km 506 – Chácara São Pedro – Aparecida Goiânia/GO	R\$ 30.612.000,00	n. 142455, n. 159718 Cartório do Registro de imóveis e tabelionato - 1º de notas - Goiânia/GO
I-17.098A - P/ 13.084/2/18	Eternit**	Rodovia BR 060, KM 66 (Associação) – Goiânia/GO	R\$ 66.780.800,00	n. 6.397 Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

*as matrículas imobiliárias estão acostadas a seguir.

* o ativo atualmente está gravado com restrição de disponibilidade (ordem de indisponibilidade) em virtude de determinação emanada de processo judicial nº. 0000980-37.2009.4.01.3307 fundamentado em pretensão sujeita a esta Recuperação Judicial a teor do artigo 49 da LRF. Nesse contexto, por se tratar de oneração em garantia de uma pretensão concursal, o GRUPO ETERNIT envidará seus melhores esforços para cancelar tal gravame a teor dos artigos 49, 126 e 172 da LFR e, assim, viabilizar a venda do ativo na forma do Plano e em benefício da coletividade de credores.

** o imóvel atualmente está onerado em processo judicial fundamentado em pretensão sujeita a esta Recuperação Judicial a teor do artigo 49 da LRF. Nesse contexto, por se tratar de oneração em garantia de uma pretensão concursal, o GRUPO ETERNIT envidará seus melhores esforços para cancelar tal gravame a teor dos artigos 49, 126 e 172 da LFR e, assim, viabilizar a venda do ativo na forma do Plano e em benefício da coletividade de credores

Anexo 5-B – Ativo Imobiliário Louças



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



ANEXO 5-B - ATIVO IMOBILIÁRIO LOUÇAS

<u>Localização Imóvel</u>	<u>Recuperanda Proprietária</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Preço mínimo para fins de leilão</u>	<u>Referência no Laudo de Avaliação (Anexo 2)</u>
CSC Rodovia CE 422, km 3 – Pecém – Caucaia/CE	CSC	29.707 do Ofício Privativo de registro de Imóveis - Caucaia - Ceará	R\$ 80.000.000,00	22

*a matrícula imobiliária está acostada a seguir.

Anexo 5-B1 - Ativos Operacionais da Recuperanda CSC Localizados em Caucaia/CE

ANEXO 5-B1 - ATIVOS OPERACIONAIS DA RECUPERANDA CSC LOCALIZADOS EM CAUCAIA/CE

<u>Localização dos Bens Móveis</u>	<u>Recuperanda Proprietária</u>	<u>Descrição dos bens móveis</u>	<u>Referência no Laudo de Avaliação (Anexo 2)</u>
CSC Rodovia CE 422, km 3 – Pecém – Caucaia/CE	CSC	Os bens móveis descritos no laudo n. M-3.687-P/13.084/2/18 constante do Anexo 2, incluindo, mas sem se limitar, ao forno túnel contínuo, forno intermitente, a secadora, o conjunto de bancadas BDT, o sistema de alta pressão – PCL, o equipamento de preparação da massa e o equipamento de preparação do molde. *A marca Eternit para louças não está incluída na venda destes ativos.	M-3.687-P/13.084/2/18

*ESPAÇO EM BRANCO PARA
AJUSTE DA TABELA NA PÁGINA SEGUINTE*



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



ANEXO 5-C - ATIVOS PARA ALIENAÇÃO

Ref. Laudo	Recuperanda Proprietária	Localização Imóvel	Preço mínimo para fins de leilão	Matrícula
I-17.094 - P/ 13.084/2/18	Prel	Av. Paulista, 2.202 - Conj. 30 e 2 Vagas - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP	R\$ 1.434.000,00	n. 16173, n. 16174, 3/8 da n.16167 13º Registro de Imóveis - São Paulo/SP
I-17.095 - P/ 13.084/2/18	Prel	Rua Campos Bicudo, 153 - Apto. 212 e 2 Vagas - Itaim Bibi - São Paulo/SP	R\$ 428.000,00	n. 97801, n. 97802, n. 97803 4º Registro de Imóveis - São Paulo/SP
I-17.100 - P/ 13.084/2/18	Eternit	Rua Pedro Fioretti, 156 - Salas 51, 52, 53 e 54 - Centro - Osasco/SP	R\$ 614.000,00	n. 69066, n. 69067, n. 69068, n. 69069 1º Oficial de Registro de Imóveis - Osasco/SP
I-17.102 - P/ 13.084/2/18	Eternit	Avenida C-255, 400, salas 320 a 322 - Nova Suíça - Goiânia/GO	R\$ 433.000,00	n. 309225, n. 309226, n. 309227 Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO
I-17.106 - P/ 13.084/2/18	Tégula	Rua H, Lote 5 - Quadra E - Polopast - Camaçari/BA	R\$ 1.259.000,00	n. 6851 2º Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas
I-17.107 - P/ 13.084/2/18	Tégula	Via Marginal da Rodovia BR 386, s/nº - Barril - Frederico Westphalen/RS	R\$ 2.329.000,00	n. 20098 2º Oficial do Registro de Imóveis e Especiais Frederico Westphalen
I-17.108 - P/ 13.084/2/18	Tégula	Via VP 6E, módulo 16 - Quadra 9 - DAIA - Anápolis/GO	R\$ 4.040.000,00	n. 59657 2ª Circunscrição de Anápolis
I-17.111 - P/ 13.084/2/18	Eternit	Rua Ricardo Wagner, 2 - Olarias - Ponta Grossa/PR	R\$ 951.000,00	n. 37239 2º Oficial do Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR

as matrículas imobiliárias estão acostadas a seguir.

*ESPAÇO EM BRANCO PARA
AJUSTE DA TABELA NA PÁGINA SEGUINTE*



5.6 – Anexo 6 – Destinação dos Recursos “Ativo Imobiliário Louças” ou “UPI Louças Sanitárias”

ANEXO 6 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ATIVO IMOBILIÁRIO LOUÇAS OU UPI LOUÇAS SANITÁRIAS

Se venda do Ativo Imobiliário Louças ou da UPI LOUÇAS SANITÁRIAS tiver preço inferior ou igual a R\$ 80.000.000,00

- Destinação dos Recursos Líquidos decorrentes da venda da seguinte forma:
 - Pagamento da Parcela B
 - se houver saldo, será destinado para antecipação dos pagamentos relativos à Tranche B (pagamento das parcelas mais distantes)
 - Se houver saldo, será destinado para incremento da amortização da Parcela A.
 - Se ainda houver saldo, será destinado para antecipação dos pagamentos relativos à Tranche A (pagamento das parcelas mais distantes)

Se venda do Ativo Imobiliário Louças ou da UPI LOUÇAS SANITÁRIAS tiver preço superior a R\$ 80.000.000,00

- Os Recursos Líquidos decorrentes da venda até atingir R\$80.000.000,00 serão distribuídos da seguinte forma:
 - Pagamento da Parcela B
 - se houver saldo, será destinado para antecipação dos pagamentos relativos à Tranche B (pagamento das parcelas mais distantes, começando-se pela última)
 - Se ainda houve saldo, será destinado para incremento da amortização da Parcela A; e
 - Se ainda houver saldo, será destinado para antecipação dos pagamentos relativos à Tranche A (pagamento das parcelas mais distantes)
- Os Recursos Líquidos decorrentes da venda que superarem R\$80.000.000,00 e forem inferiores ou iguais a R\$ 110.000.000,00 serão utilizados para pagamento do saldo remanescente de Credores Quirografários optantes da Opção A.
- Os Recursos Líquidos decorrentes da venda que superarem R\$110.000.000,00 serão distribuídos da seguinte forma:
 - 40% serão destinados, de forma *pro-rata*, aos Credores Quirografários que tiverem escolhido a Opção B, a título de bonificação; e
 - 60% serão destinados, de forma *pro-rata*, aos Credores Quirografários que tiverem escolhido a Opção A, a título de amortização antecipada da Parcela A da Opção A, se ainda assim houver saldo, será destinado para antecipação dos pagamentos relativos à Tranche A da Opção A.



CABEZÓN

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



5.7 – Anexo 7 – Cluster 1 para Dação

ANEXO 7 – CLUSTER 1 PARA DAÇÃO

Ref. Laudo	Recuperanda Proprietária	Localização Imóvel	Valor para fins de Dação	Matrículas
I-17.093 - P/ 13.084/2/18	Prei	Rua Dr. Fernandes Coelho, 85 - Escritórios 1 a 5 - Pinheiros - São Paulo/SP	R\$ 25.000.000,00	n. 72966, n. 72967, n. 72968, n. 72969, n. 72970, 10º CRI de São Paulo/SP

*as matrículas imobiliárias estão acostadas a seguir.

5.8 – Anexo 8 – Cluster 2 para Dação

ANEXO 8 – CLUSTER 2 PARA DAÇÃO

Ref. Laudo	Recuperanda Proprietária	Localização Imóvel	Valor para fins de Dação	Matrícula
I-17.093 - P/ 13.084/2/18	Prei	Rua Dr. Fernandes Coelho, 85 - Escritórios 6 a 8 - Pinheiros - São Paulo/SP [o credor que receber este ativo em dação deverá respeitar os termos dos contratos de locação em vigor para as Recuperandas, oferecendo a possibilidade de extensão do prazo de locação atual em condições de mercado]	R\$ 15.000.000,00	n. 72971, n. 72972 e n. 72973 10º CRI de São Paulo/SP

*as matrículas imobiliárias estão acostadas a seguir.

5.9 – Anexo 9 – Insumos e Serviços Essenciais

- Areia;
- Argila;
- Calcário;
- Celulose;
- Cimento;
- Desmonte;
- Embalagens;
- Feldspato;
- Feltro;
- Pallet;
- Pigmento; e
- Transporte.



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
Classe I - Trabalhista			6.465.699,13	2.581.794,81	-	-	6.900.555,28	2.146.938,66
ADRIANO ONEDA	R\$	n.a.	1.709,86	-	-	-	1.709,86	0,00
ADVOGACIA FERNANDO RUDGE LEITE	R\$	n.a.	48.171,76	-	-	-	48.171,76	0,00
AGNALDO TEOFILO TEIXEIRA	R\$	n.a.	206.929,94	-	-	-	206.929,94	-
ALINE SANTOS NASCIMENTO	R\$	n.a.	944,04	-	-	-	944,04	0,00
ANDERSON PEREIRA GONÇALVES	R\$	n.a.	4.257,20	-	-	-	4.257,20	-
ANDRÉ BULEGON	R\$	n.a.	-	25.343,35	-	-	25.343,35	-
ANDRIUS GARCIA	R\$	n.a.	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-
APARECIDA PRIMO FERREIRA DA SILVA	R\$	n.a.	-	23.820,00	-	-	-	23.820,00
APARECIDO PEREIRA	R\$	n.a.	-	21.362,95	-	-	21.362,95	-
BARBARA MARIA SUKERMAN GALVAO	R\$	n.a.	3,23	-	-	-	3,23	-
BENICIO JOSE DE SOUZA	R\$	n.a.	329,98	-	-	-	329,98	0,00
BRANDI E ASSOCIADOS ADVOGADOS	R\$	n.a.	44.864,19	15.250,53	-	-	60.114,72	-
BRASIL SALOMÃO E MATTHES S/C	R\$	n.a.	4.756,50	-	-	-	4.756,50	-
CALOS EDUARDO MONTEIRO	R\$	n.a.	642,90	-	-	-	642,90	-
CÂNDIDA PEREIRA FERREIRA	R\$	n.a.	-	23.820,00	-	-	-	23.820,00
CARLOS ALBERTO T. VENTURA	R\$	n.a.	1.049,69	-	-	-	1.049,69	0,00
CARLOS EDUARDO MOTARELLI	R\$	n.a.	197,28	-	-	-	197,28	-
CHISTIANE CHAVES MARRA DE CASTRO	R\$	n.a.	-	77.000,00	-	-	-	77.000,00
CINTIA POSSAS MACHADO	R\$	n.a.	-	5.145,38	-	-	-	5.145,38
CLÁUDIO GUILHERME DOMINGUES CARDOSO	R\$	n.a.	-	2.982,92	-	-	2.982,92	-
DALE VIEIRA ROSA	R\$	n.a.	446,81	-	-	-	446,81	-
DANILLO VIEIRA VELOSO	R\$	n.a.	-	40.490,25	-	-	40.490,25	-
DAVID LIMA LOIOLA MAIA	R\$	n.a.	168,56	-	-	-	168,56	0,00
DENYS, DANTAS & LOPES ADVOGADOS ASS -DOS	R\$	n.a.	1.340,63	-	-	-	1.340,63	-
DEVANIR HENEBERG	R\$	n.a.	19,03	-	-	-	-	19,03
DHIONE PEREIRA DA SILVA	R\$	n.a.	-	12.400,36	-	-	12.400,36	-
DIONE WIGLEA GONÇALVES DE ARAUJO	R\$	n.a.	-	20.895,66	-	-	20.895,66	-
DIVANICE PEREIRA LEITE	R\$	n.a.	17.441,95	-	-	-	17.441,95	-
EDUARDO DOS SANTOS REIS	R\$	n.a.	1.012,67	-	-	-	1.012,67	-
EDUARDO FELISBINO SENA	R\$	n.a.	103,20	-	-	-	103,20	-
ELOISIO REBEIRO SILVEIRA	R\$	n.a.	213.929,94	-	-	-	213.929,94	-
ELSON PRIMO FERREIRA	R\$	n.a.	-	23.820,00	-	-	-	23.820,00
ERIKA PATRICIA DA SILVA - espólio de João Antônio da Silva	R\$	n.a.	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-
ESPÓLIO DE ANTÔNIO CARLOS SILVA DA SILVA (herdeiros: Silva)	R\$	n.a.	-	281,71	-	-	281,71	-
ESPOLIO DE OLAVO CARDOSO - Inventariante Vera Lucia Segur	R\$	n.a.	1.559.299,40	360.343,99	-	-	1.198.955,41	-
FABIO DA COSTA GIESTAS	R\$	n.a.	5.156,80	-	-	-	5.156,80	-
FRANCISCO PINHEIRO DE MOURA NETO	R\$	n.a.	30,00	-	-	-	30,00	-
FRANCISCO TOSATO SANSON	R\$	n.a.	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-
FRANCISCO VIANA NUNES	R\$	n.a.	249.065,24	-	-	-	249.065,24	-
FRANÇOIS MOREAU	R\$	n.a.	740,00	-	-	-	740,00	-
GABRIEL PONTES JUNIOR	R\$	n.a.	502,76	-	-	-	502,76	-
GÉLIO VAZ	R\$	n.a.	-	7.860,68	-	-	-	7.860,68
GILBERTO LUIZ DA SILVA	R\$	n.a.	-	1.233,06	-	-	1.233,06	-
GIOVANE MOSKVA MAHL	R\$	n.a.	-	13.145,03	-	-	13.145,03	-
GLORIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	R\$	n.a.	2.778,57	-	-	-	2.778,57	-
GRACA COUTO, SEQUERRA, LEVITINAS, B -LEAL E ABBY ADVOG	R\$	n.a.	39.369,81	-	-	-	39.369,81	-
GUILHERME GONÇALVES PINTO	R\$	n.a.	25,04	-	-	-	-	25,04
HAROLDO MANOEL RIBEIRO	R\$	n.a.	-	20.762,76	-	-	20.762,76	-
HENRIQUE CUSTÓDIO FERREIRA	R\$	n.a.	1.047,31	-	-	-	1.047,31	0,00
ISABELLA TORRES DE OLIVEIRA	R\$	n.a.	274,23	-	-	-	-	274,23
IVONILDA LUIZA ALVES	R\$	n.a.	-	359.489,55	-	-	-	359.489,55
JAILSON MAIA DE SOUSA	R\$	n.a.	4.685,02	-	-	-	-	4.685,02
JEAN MICHEL RIBEIRO MACHADO DE MEIRA	R\$	n.a.	-	19.003,61	-	-	-	19.003,61
JETER DE FREITAS CARVALHO	R\$	n.a.	1.182,18	-	-	-	1.182,18	-
JOÃO HUMBERTO ALVES TAVARES	R\$	n.a.	-	21.341,89	-	-	21.341,89	-
JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	R\$	n.a.	-	86.384,90	-	-	86.384,90	-
JONATA CESAR PENTER	R\$	n.a.	35.172,21	-	-	-	35.172,21	-
JOSE MARLI DA SILVA	R\$	n.a.	1.268,87	-	-	-	1.268,87	-
JOSE SAURO NETO	R\$	n.a.	4.404,08	-	-	-	4.404,08	0,00
JOSE ZANELLI	R\$	n.a.	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-
JUCÉLIO FERNANDO DE PAIVA ***	R\$	n.a.	8.071,10	8.071,10	-	-	-	-
JULIO ASSUMPÇÃO MALHADAS & ADVOGADO -ASSOCIADOS S	R\$	n.a.	7.733,75	-	-	-	7.733,75	0,00
KARIN DANIELA DA SILVA - espólio de João Antônio da Silva	R\$	n.a.	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-
KARINE LUIZA ALVES	R\$	n.a.	-	218.256,48	-	-	-	218.256,48
KELLY CRISTINA DA SILVA - espólio de João Antônio da Silva	R\$	n.a.	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-
KENIA LUIZA ALVES	R\$	n.a.	-	208.811,33	-	-	-	208.811,33
LEANDRO APARECIDO LIMA	R\$	n.a.	915,04	-	-	-	915,04	-
LEVI DE JESUS BATISTA JUNIOR	R\$	n.a.	477,17	-	-	-	477,17	0,00
LUCAS MARQUES	R\$	n.a.	-	5.606,63	-	-	5.606,63	-
LUCAS REGONHA	R\$	n.a.	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-
LUCIANO EVANGELISTA DE JESUS	R\$	n.a.	3.748,30	-	-	-	3.748,30	-
LUIS ALFREDO SANTOS	R\$	n.a.	475,87	-	-	-	475,87	-
LUIS AUGUSTO BARCELOS BARBOSA	R\$	n.a.	342.000,00	342.000,00	-	-	288.000,00	396.000,00
Luiz Henrique Zonta	R\$	n.a.	26.658,01	-	-	-	26.658,01	-
LUIZ FELIPE ZONTA	R\$	n.a.	3.504,81	-	-	-	3.504,81	-
LUIZ HENRIQUE SOUZA	R\$	n.a.	7.228,44	-	-	-	7.228,44	-
MALLET E ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	n.a.	6.940,11	-	-	-	6.940,11	-
MARCELO AMARAL MORAES	R\$	n.a.	7.928,30	-	-	-	7.928,30	-
MARCELO DA SILVA - espólio de João Antônio da Silva	R\$	n.a.	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-
MARCELO GASPARINO DA SILVA	R\$	n.a.	457,20	-	-	-	457,20	-
MARIO GARCIA	R\$	n.a.	364.000,00	-	-	-	364.000,00	-
Marcio Jose Almeida de Oliveira	R\$	n.a.	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
MARCIO LEANDRO SEBRIAN	R\$	n.a.	2.787,15	-	-	-	2.787,15	-
MARCIO ROBERTO MILLEO	R\$	n.a.	108,95	-	-	-	108,95	0,00
MARCOS DA SILVA	R\$	n.a.	-	11.336,32	-	-	11.336,32	-
MARIA DA ROSA DA SILVA/ ESPOLIO ELIAS	R\$	n.a.	620.789,82	-	-	-	620.789,82	-
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DA SILVA – espólio de JOÃO AN	R\$	n.a.	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-
MARLOS SUMOCOSKI	R\$	n.a.	1.294,34	-	-	-	1.294,34	-
MARQUES E MARQUES ADVOGADOS -ASSOC. SS	R\$	n.a.	19.262,29	-	-	-	19.262,29	-
MASCARO NASCIMENTO - ADVOGADOS	R\$	n.a.	75.081,32	-	-	-	75.081,32	-
MATTOS, RODEGUER NETO E VICTÓRIA -ADVOGADOS	R\$	n.a.	14.847,50	-	-	-	14.847,50	0,00
MAURICIO MENDES **	R\$	n.a.	1.324.713,79	-	-	-	1.324.713,79	-
MAURO DE AZEVEDO MENESES	R\$	n.a.	93.118,47	-	-	-	93.118,47	-
MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA	R\$	n.a.	-	318.221,64	-	-	-	318.221,64
MILTON DAS GRAÇAS FERREIRA	R\$	n.a.	2.943,46	-	-	-	-	2.943,46
MILTON DO NASCIMENTO	R\$	n.a.	-	90.000,00	-	-	90.000,00	-
MIRANDA ARANTES ADVOGADO -S/C	R\$	n.a.	28.419,51	-	-	-	28.419,51	0,00
MUSSI SANDRI & PIMENTA ADVOGADOS	R\$	n.a.	190,74	-	-	-	-	190,74
NELSON PRIMO FERREIRA	R\$	n.a.	-	23.820,00	-	-	-	23.820,00
NEUZA PRIMO FERREIRA	R\$	n.a.	-	23.820,00	-	-	-	23.820,00
NILDO GOMIDES	R\$	n.a.	-	23.870,60	-	-	23.870,60	-
PATRICIA BORGES DE AMORIM	R\$	n.a.	58,40	-	-	-	58,40	-
PAULO EDUARDO KUNITZ	R\$	n.a.	289,48	-	-	-	289,48	0,00
PAULO FABIANO GOMES SOARES	R\$	n.a.	5.230,65	-	-	-	-	5.230,65
PINHEIRO NETO ADVOGADOS	R\$	n.a.	240.946,78	-	-	-	240.946,78	-
RAFAEL BASSO Facco	R\$	n.a.	-	4.930,41	-	-	4.930,41	-
RAFAEL MARDSON LOPES SILVA	R\$	n.a.	3.099,04	-	-	-	3.099,04	0,00
RAMON MOREIRA DOS SANTOS MORAIS	R\$	n.a.	571,39	-	-	-	571,39	-
RAPHAEL MAHÃES MARTINS	R\$	n.a.	317,49	-	-	-	317,49	-
REGINALDO PRIMOS FERREIRA	R\$	n.a.	-	23.820,00	-	-	-	23.820,00
RENATA MATOS CASTRO	R\$	n.a.	5.032,70	-	-	-	5.032,70	-
RENATO HIDEKI HINO	R\$	n.a.	368,85	-	-	-	368,85	-
RODRIGO ÂNGELO INÁCIO	R\$	n.a.	120.000,00	120.000,00	-	-	240.000,00	-
RODRIGO LOPES DA LUZ	R\$	n.a.	96.000,00	96.000,00	-	-	99.000,00	93.000,00
ROGÉRIO FERREIRA ATAÍDES DE SOUSA	R\$	n.a.	-	15.422,70	-	-	15.422,70	-
RONALDO DA SILVA	R\$	n.a.	-	34.302,47	-	-	-	34.302,47
SAMUA POLICENA LOURENCO	R\$	n.a.	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-
SENEVALDO FERNANDES DA SILVA	R\$	n.a.	-	1.728,10	-	-	-	1.728,10
SERGIO LUIS STEINER	R\$	n.a.	-	34.596,89	-	-	34.596,89	-
Sidney Barbalho/ Trench Rossi	R\$	n.a.	17.525,40	-	-	-	17.525,40	-
SIMONE GUEDES DA SILVA SANCHES - espólio de João Antônio	R\$	n.a.	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-
SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS	R\$	n.a.	923,73	-	-	-	923,73	-
SIRLEI LOPES DA SILVA	R\$	n.a.	-	11.188,41	-	-	-	11.188,41
THIAGO DE LIMA FELIX	R\$	n.a.	1.575,51	-	-	-	1.575,51	0,00
THIAGO TURCIO LADEIRA	R\$	n.a.	-	11.208,90	-	-	11.208,90	-
VALDEIR ALVES FERREIRA JUNIOR	R\$	n.a.	-	236.168,44	-	-	-	236.168,44
VALDINEI PEREIRA BARBOSA	R\$	n.a.	3.634,88	-	-	-	-	3.634,88
VALDIR COSTA DE OLIVEIRA	R\$	n.a.	-	15.735,84	-	-	15.735,84	-
VALDIVINO MOREIRA DA SILVA	R\$	n.a.	-	21.612,37	-	-	21.612,37	-
VERA LUCIA MARTINS FERREIRA NOGUEI -FERRAZ	R\$	n.a.	45,08	-	-	-	45,08	0,00
VICTOR DOS SANTOS MOREIRA	R\$	n.a.	-	8.142,49	-	-	8.142,49	-
VINICIOS BARROS	R\$	n.a.	28,05	-	-	-	28,05	0,00
WALTER MARQUES DOS SANTOS RAMOS	R\$	n.a.	839,53	-	-	-	-	839,53
WARLA BATISTA DE OLIVEIRA	R\$	n.a.	-	21.753,15	-	-	21.753,15	-
WATILA RAIMUNDO JESUS	R\$	n.a.	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-
WELNEY DE SOUZA PAIVA	R\$	n.a.	96.695,86	-	-	-	96.695,86	-
WESLEI DA SILVA DE JESUS	R\$	n.a.	-	50.022,14	-	-	50.022,14	-
Classe II - Garantia Real			36.225.174,33	-	-	4.409.795,65	891.401,58	39.743.568,40
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	R\$	n.a.	36.225.174,33	-	-	4.409.795,65	891.401,58	39.743.568,40
Classe III - Quirografarios R\$			188.205.928,05	1.528.035,21	95.552.504,06	6.108.048,60	871.447,11	99.418.060,70
1000 MARCAS SAFETY BRASIL EIRELI	R\$	Opção A	2.400,01	-	-	-	-	2.400,01
3M DO BRASIL LTDA	R\$	Opção A	6.971,40	-	-	258,71	-	7.230,11
3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO	R\$	Opção A	384,32	-	-	-	-	384,32
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA LTDA.	R\$	Opção A	52.204,35	-	-	3.205,31	3.000,00	52.409,66
A ALUGAMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	Opção A	673,21	-	-	-	673,21	0,00
A M QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE -QUIMICO IMP E EX	R\$	Opção A	1.396,31	-	-	-	-	1.396,31
A T I BRASIL ARTIGOS TECNICOS INDUST LTDA	R\$	Opção A	164,00	-	-	-	-	164,00
A.T.I BRASIL-ARTIGOS TECNICOS INDUST. LTDA	R\$	Opção A	943,86	-	-	-	-	943,86
A.A.P.M. REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	Opção A	25,00	-	-	-	-	25,00
A3 HOLDING LTDA	R\$	Opção A	150.084,15	-	-	9.581,47	3.000,00	156.665,62
ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE -BORRACHA LTDA	R\$	Opção A	82.374,27	-	-	5.170,66	-	87.544,93
ABRASEG COMERCIAL SOLDAS LTDA	R\$	Opção A	119,45	-	-	-	119,45	0,00
ABRASIVOS AMARANTE LTDA	R\$	Opção A	461,89	-	-	-	-	461,89
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA	R\$	Opção A	5.771,31	-	-	180,53	3.000,00	2.951,84
AÇOS CONTINENTE LTDA	R\$	Opção A	3.843,03	-	-	54,92	-	3.897,94
ACOS ROMAN LTDA	R\$	Opção A	1.683,02	-	-	-	-	1.683,02
ACTUAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA	R\$	Opção A	32.097,67	-	-	1.895,50	3.000,00	30.993,17
ADALGISA GOMES SANTOS	R\$	Opção A	-	150.000,00	-	9.575,99	-	159.575,99
ADEMARIO DA HORA SILVA	R\$	Opção A	1.803,24	-	-	-	-	1.803,24
ADENILSON WELLER	R\$	Opção A	267,21	-	-	-	-	267,21
ADILSON SANTOS BARRETO	R\$	Opção A	306,80	-	-	-	-	306,80
ADILTON CAMILO DUARTE DA SILVA	R\$	Opção A	476,21	-	-	-	-	476,21
ADITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ADIT -QUIMICOS LTDA	R\$	Opção A	148.298,00	-	-	9.465,11	3.000,00	154.763,12
ADM ENGENHARIA LTDA	R\$	Opção A	1.193,64	-	-	-	-	1.193,64
ADP BRASIL LTDA.	R\$	Opção A	46.057,03	4.983,04	-	3.129,46	3.000,00	51.169,53



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
ADRIANA DA PAZ	R\$	Opção A	338,66	-	-	-	-	338,66
ADRIANO BRUNELLI	R\$	Opção A	586,65	-	-	-	586,65	0,00
ADRIANO LIMA PEREIRA	R\$	Opção A	317,08	-	-	-	-	317,08
AENEJOTA FERRAGENS LTDA	R\$	Opção A	536,49	-	-	-	536,49	0,00
AGD - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE DROGARIA	R\$	Opção A	2.945,51	-	-	-	-	2.945,51
AGEL-COP SERVICOS GERAIS LTDA	R\$	Opção A	561,01	-	-	-	561,01	0,00
AGENCIA DE CORREIOS - AGF XII	R\$	Opção A	984,30	-	-	-	-	984,30
AGILITY DO BRASIL LOGISTICA INTERNA S.A.	R\$	Opção A	15.642,97	-	-	823,60	-	16.466,57
AGRICOL MAT. DE CONSTR. LTDA	R\$	Opção A	537,44	-	-	-	-	537,44
AGRO QUÍMICA MARINGÁ S.A.	R\$	Opção A	12.024,92	-	-	587,91	-	12.612,83
AGROBOI IMP. E EXP. LTDA	R\$	Opção A	845,11	-	-	-	845,11	0,00
AIR CLEAN AR CONDICIONADO E REFRIGE LTDA.	R\$	Opção A	7.174,98	-	-	271,97	3.000,00	4.446,95
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	R\$	Opção A	5.884,77	-	-	187,92	3.000,00	3.072,69
AIR PARTS EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS LTDA	R\$	Opção A	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-
AIRCONFORT ENGENHARIA EM SISTEMAS D -CONDICIONADO	R\$	Opção A	2.288,60	-	-	-	-	2.288,60
AJL ESCOVAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	Opção A	700,00	-	-	-	700,00	-
ALAIDES MARIETA FERREIRA VARGAS	R\$	Opção A	68,58	-	-	-	-	68,58
ALBANY INTERNATIONAL TECIDOS TECNIC -LTDA	R\$	Opção A	234.177,09	-	-	15.059,52	3.000,00	246.236,61
ALCEU BRANDELEIRO TOFFOLI	R\$	Opção A	143,75	-	-	-	-	143,75
ALESSANDER AMERICO	R\$	Opção A	51,97	-	-	-	-	51,97
ALEXANDRE CAVALHEIRO	R\$	Opção A	88,82	-	-	-	-	88,82
ALEXANDRE VIEIRA GERMANO	R\$	Opção A	86,01	-	-	-	-	86,01
ALEXANDRO DE SOUZA	R\$	Opção A	132,50	-	-	-	-	132,50
ALFA INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$	Opção A	13.757,35	-	-	700,76	3.000,00	11.458,11
ALIANÇA MOTORES E SERVIÇOS LTDA	R\$	Opção A	2.719,10	-	-	-	-	2.719,10
ALIANÇA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	R\$	Opção A	247.522,79	69.590,42	-	11.395,58	3.000,00	186.327,95
ALLIANZ SEGUROS S/A	R\$	Opção A	958,59	50.696,85	-	3.169,55	-	54.824,99
ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS S.A	R\$	Opção A	500,50	-	-	-	-	500,50
ALMIR R DA SILVA	R\$	Opção A	996,50	-	-	-	-	996,50
ALS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	R\$	Opção A	2.889,60	-	-	-	2.889,60	-
ALSCO TOALHEIRO BRASOL LTDA	R\$	Opção A	1.004,98	-	-	-	-	1.004,98
ALUTAL CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	R\$	Opção A	4.179,00	-	-	76,80	-	4.255,80
ALVES LIRA LTDA	R\$	Opção A	1.547,53	-	-	-	1.547,53	0,00
AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA.	R\$	Opção A	-	27.162,39	-	1.574,01	3.000,00	25.736,40
AMAUURI BARBOSA DE CARVALHO	R\$	Opção A	144,82	-	-	-	-	144,82
AMAZON SERVIÇOS E COMERCIO DE -EQUIPAMENTOS. LTDA	R\$	Opção A	16.650,00	-	-	889,20	3.000,00	14.539,20
AMC DO BRASIL LTDA	R\$	Opção A	9.757,53	-	-	440,20	-	10.197,74
AMERICA AIR FILTER BRASIL LTDA.	R\$	Opção A	2.041,95	-	-	-	2.041,95	0,00
AMERICA ESCO SERVICOS EM ENERGIA S.A	R\$	Opção A	2.108,56	-	-	-	-	2.108,56
AMPLA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$	Opção A	1.152,07	-	-	-	-	1.152,07
AMPLA SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS LTDA	R\$	Opção A	233,42	-	-	-	233,42	0,00
ANACLETO ARAUJO PAE	R\$	Opção A	553,42	-	-	-	-	553,42
ANALUB LUBRIFICANTES LTDA	R\$	Opção A	1.803,24	-	-	-	1.803,24	0,00
ANDERSON COLOSSI	R\$	Opção A	327,59	-	-	-	-	327,59
ANDERSON RACHED DA SILVA	R\$	Opção A	15,91	-	-	-	-	15,91
ANDREA COSTA MORAIS	R\$	Opção A	50,17	-	-	-	-	50,17
ANDREIA VIEIRA DA SILVA	R\$	Opção A	10,26	-	-	-	-	10,26
ANGELO MAMORU HASEGAWA	R\$	Opção A	26,99	-	-	-	-	26,99
ANJOS & RIGO MATERIAIS PARA CONTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	2.589,83	-	-	-	2.589,83	0,00
ANNEX CONSULTORIA DE INFORMATICA E -EMPRESARIAL LTDA	R\$	Opção A	3.561,62	-	-	36,59	3.000,00	598,21
ANTENOR MOREIRA DA SILVA	R\$	Opção A	35,94	-	-	-	-	35,94
ANTONIO BEZERRA DA SILVA	R\$	Opção A	24,76	-	-	-	-	24,76
ANTÔNIO CARLOS BERNARDO FERREIRA	R\$	Opção A	1.043,65	-	-	-	-	1.043,65
ANTONIO CRISTOVAM FILHO	R\$	Opção A	326,30	-	-	-	-	326,30
ANTONIO MINETTO & FILHO LTDA	R\$	Opção A	68,55	-	-	-	-	68,55
ANTONIO SEBASTIAO MOURA	R\$	Opção A	1.177,61	-	-	-	-	1.177,61
ANNT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPOR -TERRESTRES	R\$	Opção A	1.136,90	-	-	-	-	1.136,90
APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	Opção A	6.967,53	-	-	258,46	-	7.225,98
APM TERMINALS PECEN OPERACOES -PORTUARIAS LTDA	R\$	Opção A	60,36	-	-	-	60,36	-
AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA	R\$	Opção A	455,33	-	-	-	-	455,33
AQUARELA GUAÇU -COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$	Opção A	249,45	-	-	-	-	249,45
ARACA COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$	Opção A	518,79	-	-	-	-	518,79
ARAUJO CABRAL & ALVES LTDA	R\$	Opção A	3.086,27	-	-	5,62	3.000,00	91,89
ARCOM MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	Opção A	5.676,57	-	-	174,36	-	5.850,93
ARES - EXCELENCIA EM SERVICOS LTDA	R\$	Opção A	180,38	-	-	-	180,38	0,00
ARICABOS IND. COM. IMP. EXP. LTDA	R\$	Opção A	55,12	-	-	-	-	55,12
ARIELLE MARINHO FERNANDES	R\$	Opção A	12,39	-	-	-	-	12,39
ARMIL MINERACAO DO NORDESTE LTDA	R\$	Opção A	98.185,06	-	-	6.200,62	3.000,00	101.385,68
ARNO ZANATTA	R\$	Opção A	45,17	-	-	-	-	45,17
AROBA CONSTRUÇOES LTDA	R\$	Opção A	157,66	-	-	-	-	157,66
ARTEMIO ROQUE DA SILVA	R\$	Opção A	1,27	-	-	-	-	1,27
ARTENAFEX ARTEFATOS NACIONAIS DE FELTROS LTDA	R\$	Opção A	904,32	-	-	-	1,27	903,05
ARTERINOX IND.E COM.DE TELAS MET.LTDA	R\$	Opção A	1.352,43	-	-	-	-	1.352,43
ARTHUR BORGES FERNANDES	R\$	Opção A	1.467,58	-	-	-	-	1.467,58
AS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	Opção A	12.462,00	-	-	616,38	3.000,00	10.078,38
ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAL LTDA	R\$	Opção A	79.716,42	-	-	4.997,52	-	84.713,94
ASPINCA LTDA	R\$	Opção A	363,72	-	-	-	-	363,72
ASS. DOS ALUNOS DA ESSANIA DE SÃO PAULO	R\$	Opção A	17,15	-	-	-	-	17,15
ASSOC. COM. IND. ESTADO DE GOIÁS	R\$	Opção A	250,00	-	-	-	-	250,00
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FRANCISCO B. DE JANPATÃO DOS GU	R\$	Opção A	20,30	-	-	-	-	20,30
ASSOCIACAO ALPHAVILLE TERESINA	R\$	Opção A	2.362,50	-	-	-	-	2.362,50
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDL DE ANAPOLIS	R\$	Opção A	188,84	-	-	-	-	188,84
ASSOCIAÇÃO DOS CON DO EDIF RES SÃO PAULO	R\$	Opção A	53,79	-	-	-	53,79	0,00


Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS R-TÁXI COMUM SP	R\$	Opção A	893,42	-	-	-	893,42	-
ASSOCIAÇÃO QUINTA DO LAGO MOSSORÓ	R\$	Opção A	4.883,77	-	-	122,71	-	5.006,49
ASTI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$	Opção A	991,78	-	-	-	991,78	0,00
ASTRA S A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$	Opção B	320.373,88	-	142.818,25	11.750,33	3.000,00	186.305,96
ATACADAO DA CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	573,38	-	-	-	-	573,38
ATACADAO PAPELEX LTDA	R\$	Opção A	744,05	-	-	-	744,05	-
ATACADAO PIRAI LTDA	R\$	Opção A	3.877,87	-	-	57,19	-	3.935,05
ATLAS COPCO BRASIL LTDA	R\$	Opção A	3.763,31	-	-	49,72	-	3.813,04
ATOS ORIGIN BRASIL LTDA	R\$	Opção A	11.258,24	-	-	537,96	-	11.796,21
ATRIUM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTO LTDA	R\$	Opção A	4.419,41	-	-	92,46	-	4.511,88
AUGUSTINHO MANIKA	R\$	Opção A	4.009,50	-	-	65,76	3.000,00	1.075,27
AUGUSTO CESAR PARDAL DA SILVA	R\$	Opção A	15,06	-	-	-	-	15,06
AUTO ACESSÓRIO BIRIBA LTDA	R\$	Opção A	970,50	-	-	-	-	970,50
AUTO POSTO CENTRAL EMBU GUAÇU LTDA	R\$	Opção A	174,68	-	-	-	-	174,68
AUTO POSTO RECANTO SILVANA LTDA	R\$	Opção A	190,00	-	-	-	190,00	-
AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA	R\$	Opção A	2.646,00	-	-	-	2.646,00	-
AYRTON WATANABE	R\$	Opção A	148,39	-	-	-	-	148,39
BALASKA EQUIPE IND. COM. LTDA	R\$	Opção A	641,35	-	-	-	-	641,35
BALIVED VEDACÕES E PECAS ESPECIAIS LTDA	R\$	Opção A	345,60	-	-	-	345,60	-
BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S.A.	R\$	Opção A	27.802.246,26	-	22.000.000,00	377.778,97	3.000,00	6.177.025,23
BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	R\$	Opção A	142.633,55	-	-	9.096,12	3.000,00	148.729,67
BANCO BRADESCO EUROPA S.A.	R\$	Opção A	14.491.352,79	- 14.491.352,79	-	-	-	-
BANCO BRADESCO S.A.	R\$	Opção A	29.990.140,20	20.044.803,67	35.714.285,72	932.691,93	3.000,00	15.250.350,08
BANCO BRADESCO S.A. - GRAND CAYMANBRANCH	R\$	Opção A	3.375.586,39	- 3.375.586,39	-	-	-	-
BANCO IBM S.A	R\$	Opção A	3.118,51	-	-	7,72	-	3.126,23
BANCO PINE S.A.	R\$	Opção A	6.001.331,65	-	-	390.747,95	3.000,00	6.389.079,60
BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	R\$	Opção A	200,00	-	-	-	-	200,00
BARBARA ROSSETO MANCIA	R\$	Opção A	29,22	-	-	-	-	29,22
BARRIGA VERDE IMP E EXP LTDA	R\$	Opção A	63,89	-	-	-	-	63,89
BATATAIS AGROAMB. SOCIED. EMPRES. LTDA	R\$	Opção A	39,89	-	-	-	-	39,89
BECKTER TRANSFERS LTDA	R\$	Opção A	1.156,00	-	-	-	1.156,00	0,00
BEE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R\$	Opção A	28.000,00	-	-	1.628,57	3.000,00	26.628,57
BELLEVILLE CONSTR. E INCORPORADORA LTDA	R\$	Opção A	541,44	-	-	-	-	541,44
BENEDITO TORRES NETO	R\$	Opção A	40,98	-	-	-	-	40,98
BERTI REPRES. SOL. EM ACO E COBERTURA LTDA	R\$	Opção A	3.056,41	-	-	3,67	-	3.060,08
BETIM QUÍMICA LTDA	R\$	Opção A	2.258,33	-	-	-	-	2.258,33
BEZERRA & OLIVEIRA LTDA	R\$	Opção A	5.210,96	-	-	144,03	-	5.354,99
BIOCHEMICAL PRODUTOS -QUÍMICOS LTDA.	R\$	Opção A	1.004,74	-	-	-	1.004,74	-
BOMLOG BRASIL TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	3.403,06	-	-	26,26	-	3.429,32
BORBOREMA VEICULOS & ACESSORIOS LTDA	R\$	Opção A	120,21	-	-	-	-	120,21
BORGATO CAMINHÕES S.A	R\$	Opção A	49.022,62	-	-	2.998,04	3.000,00	49.020,66
BOZA & MAICON COM DE MAT HID E SANITARIOS LTDA	R\$	Opção A	28,19	-	-	-	-	28,19
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO	R\$	Opção A	84.103,13	-	-	5.283,28	-	89.386,41
BRASIL NORDESTE LOGISTICA LTDA	R\$	Opção A	4.521,98	-	-	99,15	3.000,00	1.621,13
BRASIL TELECOM COM. MULTIMÍDIA LTDA	R\$	Opção A	2.378,79	-	-	-	2.378,79	-
BRASIL TELECON S/A	R\$	Opção A	1.692,65	-	-	-	1.692,65	0,00
BRH SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$	Opção A	2.559,75	-	-	-	2.559,75	-
BRINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	Opção A	235,00	-	-	-	235,00	-
BRLOG LOGISTICA LTDA	R\$	Opção A	242.132,78	-	-	15.577,77	3.000,00	254.710,55
BRUNA CONCEICAO CLEMENTINO	R\$	Opção A	52,20	-	-	-	-	52,20
BRUNISA TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	8.570,49	-	-	362,88	3.000,00	5.933,37
BRUNO LUIZ DOMINGUES DE ARAUJO	R\$	Opção A	86,01	-	-	-	-	86,01
BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	R\$	Opção A	123,17	-	-	-	-	123,17
BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	R\$	Opção A	702,06	-	-	-	-	702,06
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA -PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	R\$	Opção A	114.265,92	-	-	7.248,17	3.000,00	118.514,09
C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	2.502,52	-	-	-	-	2.502,52
C P S - COMERCIAL E TECNICA DE -EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$	Opção A	2.600,00	-	-	-	-	2.600,00
C.O.MUELLER COM.DE MOTORES E BOMBAS LTDA	R\$	Opção A	6.371,36	-	-	219,62	-	6.590,98
CABINE RIO COMERCIAL ELETRICA LTDA	R\$	Opção A	3.945,41	-	-	61,59	3.000,00	1.006,99
CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA	R\$	Opção A	433,02	-	-	-	-	433,02
CAEL SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	R\$	Opção A	33.300,60	-	-	1.973,87	3.000,00	32.274,47
CALEBE FERREIRA BORGES & CIA LTDA E	R\$	Opção A	2.297,03	-	-	-	-	2.297,03
CAMARA DE COMERCIALIZACAO DE ENERGI -ELETRICA - CCEE	R\$	Opção A	127,89	-	-	-	-	127,89
CAMARC PARAFUSOS LTDA -CAMARC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$	Opção A	2.641,74	-	-	-	-	2.641,74
CAMARGO JUNIOR & MARAN LTDA	R\$	Opção A	189,24	-	-	-	189,24	0,00
CAMEL ANAPOLINA MAQ PARA ESCRIT LTDA	R\$	Opção A	1.497,69	-	-	-	-	1.497,69
CAMPANÁRIO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.	R\$	Opção A	18.751,74	-	-	1.026,11	-	19.777,85
CAMPECHE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$	Opção A	401,79	-	-	-	-	401,79
CANIVETE MAT CONST LTDA	R\$	Opção A	177,62	-	-	-	-	177,62
CANTEIRO DE OBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$	Opção A	25.211,33	-	-	1.446,91	-	26.658,23
CARBOROIL COM DE DERIV PETROLEO LTDA	R\$	Opção A	32.000,00	-	-	1.889,14	-	33.889,14
CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO DO REG	R\$	Opção A	117,74	-	-	-	-	117,74
CARLOS ALBERTO SARTORI	R\$	Opção A	78,84	-	-	-	-	78,84
CARLOS ALFREDO CANASSA MARTINS	R\$	Opção A	11,59	-	-	-	-	11,59
CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$	Opção A	62,66	-	-	-	-	62,66
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA ALVES	R\$	Opção A	114,33	-	-	-	-	114,33
CARLOS MICHEL TEOCHI	R\$	Opção A	3.803,77	-	-	52,36	-	3.856,13
CARLOS ROBERTO ROSA	R\$	Opção A	21,22	-	-	-	-	21,22
CARLOS RODOLFO DA SILVA	R\$	Opção A	389,83	-	-	-	-	389,83
CARMEHL COMERCIAL ELETRICA LTDA	R\$	Opção A	4.662,40	-	-	108,29	-	4.770,69
CARNEIROS INCORPORADORA LTDA	R\$	Opção A	9,96	-	-	-	-	9,96
CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LAB. LTDA	R\$	Opção A	539,97	-	-	-	-	539,97
CASA DAS RESISTÊNCIAS LTDA	R\$	Opção A	520,94	-	-	-	-	520,94



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
CASA DAS TINTAS DE ANAPOLIS LTDA.	R\$	Opção A	880,60	-	-	-	-	880,60
CASA DO CAFE TREVILO SAO PAULO LTDA	R\$	Opção A	1.740,00	-	-	-	-	1.740,00
CASA GRANDE MINERACAO LTDA	R\$	Opção A	616.951,33	-	-	39.994,49	- 3.000,00	653.945,82
CÁSSIO ANDRÉ MAURINA	R\$	Opção A	596,21	-	-	-	-	596,21
CASTELLAMMARE CONSTRUÇOES INCORP E REPRESENT COM.	R\$	Opção A	115,76	-	-	-	-	115,76
CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA	R\$	Opção A	56,24	-	-	-	-	56,24
CBA BORRACHAS E PLASTICOS LIMITADA	R\$	Opção A	11.152,39	-	-	531,07	-	11.683,46
CCB CENTRO CERAMICO DO BRASIL	R\$	Opção A	437,35	-	-	-	- 437,35	0,00
CDDR CENTRO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS -RESPIRATÓRIAS S/	R\$	Opção A	11.282,27	-	-	539,53	- 3.000,00	8.821,80
CECIL CONCORDE COMERCIO IND. IMP. LTDA	R\$	Opção A	908,87	-	-	-	-	908,87
CELIA PSCHIEDT WAWRZYNIAK	R\$	Opção A	164,90	-	-	-	-	164,90
CELMAR COMERCIAL E IMPORTADORA LIMITADA	R\$	Opção A	154,16	-	-	-	- 154,16	0,00
CELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS -E ABRASIVOS LTDA	R\$	Opção A	1.824,00	-	-	-	- 1.824,00	-
CENOFISCO EDITORA DE PUBLICACOES -TRIBUTARIAS LTDA	R\$	Opção A	780,00	-	-	-	-	780,00
CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	R\$	Opção A	3.634,38	-	-	41,33	-	3.675,70
CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRAS	R\$	Opção A	2.103,11	-	-	-	-	2.103,11
CENTRAL DO PALLET'S IND. DE EMB. LTDA	R\$	Opção A	25.054,82	- 22,32	-	1.435,26	-	26.467,76
CENTRO DE ACESSORIA EM PROCESSAMENT -DADOS LTDA	R\$	Opção A	1.188,00	-	-	-	-	1.188,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -CIEE	R\$	Opção A	2.671,91	-	-	-	- 2.671,91	0,00
CENTRO DE LITERATURA CRISTAO	R\$	Opção A	40,07	-	-	-	-	40,07
CERQUEIRA GONCALVES & CIA LTDA	R\$	Opção A	13.973,29	-	-	714,83	-	14.688,12
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	Opção A	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
CETREL S/A	R\$	Opção A	215.933,20	-	-	13.871,06	- 3.000,00	226.804,26
CHACO-SERRA INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA	R\$	Opção A	56.787,05	-	-	3.503,84	-	60.290,89
CHAOZHOU JIANXIA CERAMICS INDUSTRY (R\$)	R\$	Opção A	81.807,25	-	-	5.133,72	-	86.940,97
CHARLES WELLINGTON RIBEIRO DE MOURA	R\$	Opção A	311,78	-	-	-	-	311,78
CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$	Opção A	614,97	-	-	-	- 614,97	-
CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS	R\$	Opção A	1.073,68	-	-	-	-	1.073,68
CIA COLOMBIANA DE CERAMICA S/A -CARTAGENA R\$	R\$	Opção B	83.295.218,22	-	37.481.498,20	3.083.778,50	-	48.897.498,52
CICERO JULIANO FERREIRA DA MOTA	R\$	Opção A	59,90	-	-	-	-	59,90
CIDADE GARAPU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	102,42	-	-	-	-	102,42
CIEAM CENTRO DA INDUSTRIA DO ESTADO -AMAZONAS	R\$	Opção A	792,10	-	-	-	-	792,10
CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$	Opção A	1.262,86	-	-	-	-	1.262,86
CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$	Opção A	2.022,10	-	-	-	- 2.022,10	0,00
CIMEC COM SERVIÇOS IMP E EXP LTDA	R\$	Opção A	3.994,27	-	-	64,77	-	4.059,04
CINTHIA SILVA DOS SANTOS	R\$	Opção A	25,90	-	-	-	-	25,90
CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A	R\$	Opção A	1.968,04	-	-	-	-	1.968,04
CLARO S.A.	R\$	Opção A	1.637,30	-	-	-	-	1.637,30
CLAUDEMIR DE PAULO GUIMARAES	R\$	Opção A	890,51	-	-	-	-	890,51
CLAUDETE GAROTTI DIAS SILVA	R\$	Opção A	19,05	-	-	-	-	19,05
CLAUDIA MARIA NOVAES DE NEUFVILLE P	R\$	Opção A	21,08	-	-	-	-	21,08
CLAUDIMIR ANGELO NAZARI	R\$	Opção A	30.126,66	-	-	1.767,11	-	31.893,77
CLAUDIO MATTE	R\$	Opção A	144,68	-	-	-	-	144,68
CLEDIR DELFINO DA SILVA	R\$	Opção A	581,71	-	-	-	-	581,71
CLEIDER TRIUNDADE DE SOUZA	R\$	Opção A	765,73	-	-	-	-	765,73
CLELIA MARA RESENDE PEIXOTO	R\$	Opção A	2.760,64	-	-	-	-	2.760,64
CLEO OTAVIANO MESA	R\$	Opção A	277,13	-	-	-	-	277,13
CLIMASUL AR CONDICIONADO LTDA	R\$	Opção A	1.537,76	-	-	-	-	1.537,76
CLIMEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRAB LTDA	R\$	Opção A	6.084,84	-	-	200,96	-	6.285,80
CLINICA DE ULTRA SONOGRAFIA APS LTDA	R\$	Opção A	461,16	-	-	-	- 461,16	0,00
CMN ENGENHARIA LTDA	R\$	Opção A	24.309,24	-	-	1.388,14	- 3.000,00	22.697,38
CODEMA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$	Opção A	665,21	-	-	-	-	665,21
COELBA CIA ELETR EST BAHIA	R\$	Opção A	63,72	-	-	-	-	63,72
COELCE COMP DE ELETRICIDADECEARA	R\$	Opção A	59.423,57	- 59.423,57	-	-	-	-
Coface do Brasil Seguros de Crédito S/A	R\$	Opção A	-	45.350,34	-	2.758,82	- 3.000,00	45.109,16
COFEMIL - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$	Opção A	2.284,10	-	-	-	-	2.284,10
COFERMETA S.A.	R\$	Opção A	999,30	-	-	-	- 999,30	-
COIMBRA & ANTONIO LTDA	R\$	Opção A	673,63	-	-	-	-	673,63
COLENS IND. E COM. DE ROUPAS LTDA.	R\$	Opção A	1.233,52	-	-	-	-	1.233,52
COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	Opção A	50,16	-	-	-	-	50,16
COLOROBIA NORDESTE PRODUTOS PARA CERAMICA LTDA	R\$	Opção A	230.225,81	-	-	14.802,12	-	245.027,93
COM. & IND. BREITHAUPT S/A	R\$	Opção A	3.367,68	-	-	23,95	-	3.391,64
COM.CONFECCOES BANDEIRA LTDA	R\$	Opção A	1.152,00	-	-	-	-	1.152,00
COM.DE M.TUPA DE MONGAGUA LTDA	R\$	Opção A	865,80	-	-	-	- 865,80	0,00
COMAMPAC COMERCIAL DE MADEIRAS E MAT P CONSTRUCAO	R\$	Opção A	446,22	-	-	-	-	446,22
COMANDO BATERIAS -AUTOMOTIVAS LTDA.	R\$	Opção A	4.046,17	-	-	68,15	-	4.114,32
COMARCO COML ARAGUARI IND CONST LTDA	R\$	Opção A	706,80	-	-	-	-	706,80
COMERCIAL BASSETTO DE MAQUINAS LTDA	R\$	Opção A	5.545,51	-	-	165,82	-	5.711,33
COMERCIAL DA COSTA PRODUTOS PARA CONT LTDA	R\$	Opção A	9.312,53	-	-	411,22	- 3.000,00	6.723,75
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAS LTDA	R\$	Opção A	1.338,76	-	-	-	-	1.338,76
COMERCIAL DE TINTAS GUERREIRO LTDA	R\$	Opção A	10.301,88	-	-	475,66	- 3.000,00	7.777,55
COMERCIAL DRAGAO LTDA	R\$	Opção A	855,12	-	-	-	-	855,12
COMERCIAL E INDUSTRIAL RONSYS LTDA	R\$	Opção A	1.246,10	-	-	-	-	1.246,10
COMERCIAL ELETRICA P.J. LTDA	R\$	Opção A	14.192,80	-	-	729,13	-	14.921,93
COMERCIAL IVAIPORA LTDA	R\$	Opção A	9.724,67	-	-	438,06	-	10.162,73
COMERCIAL KOBAYASHI LTDA	R\$	Opção A	300,24	-	-	-	-	300,24
COMERCIAL MINAÇU LTDA	R\$	Opção A	321,58	-	-	-	-	321,58
COMERCIAL ORMAGIL LTDA	R\$	Opção A	424,00	-	-	-	- 424,00	-
COMERCIAL RODRIGUES IMP. E EXPORTAC LTDA	R\$	Opção A	1.409,40	-	-	-	- 1.409,40	0,00
COMERCIO DE LUBRIFICANTES NORTE LTDA	R\$	Opção A	1.743,45	-	-	-	- 1.743,45	0,00
COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES -TRIANGULO LTD	R\$	Opção A	1.447,60	-	-	-	- 1.447,60	0,00
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PROBSTJP LTDA	R\$	Opção A	4.778,27	-	-	115,84	-	4.894,11
COML. DE ALIMENTOS SÃO MIGUEL LTDA	R\$	Opção A	3.427,15	-	-	27,83	-	3.454,98



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
COMP. CATARINENSE DE AGUA E SANEAMENTO	R\$	Opção A	100,46	-	-	-	-	100,46
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERV S.A.	R\$	Opção A	542,73	-	-	-	-	542,73
COMPANHIA DE GAS DO AMAZONAS	R\$	Opção A	12.363,19	-	-	609,94	-	12.973,13
COMPANHIA DE GAS DO CEARA - CEGAS	R\$	Opção A	204.791,35	-	-	13.145,25	- 3.000,00	214.936,60
COMPANHIA DE GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS	R\$	Opção A	4.969,06	-	-	128,27	- 3.000,00	2.097,33
COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUARIA DO CEARA	R\$	Opção A	4.479,21	-	-	96,36	- 3.000,00	1.575,57
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	R\$	Opção A	1.665,60	-	-	-	-	1.665,60
COMPANIA ENERGÉTICA DE GOIÁS	R\$	Opção A	76,70	-	-	-	-	76,70
COMPETEC MAQUINAS IND E COM LTDA	R\$	Opção A	6.471,64	-	-	226,15	-	6.697,79
COMUNIQUE-SE C.CORPORATIVA LTDA	R\$	Opção A	4.178,59	-	-	76,78	- 3.000,00	1.255,37
CONAGUA AMBIENTAL LTDA	R\$	Opção A	5.321,29	-	-	151,22	-	5.472,51
COND CONJ HABIT SETE DE SETEMBRO	R\$	Opção A	197,03	-	-	-	-	197,03
COND CONJUNTO RESIDENCIAS DAS AMÉRI	R\$	Opção A	18.832,04	-	-	1.031,34	-	19.863,38
CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL POU	R\$	Opção A	87.623,21	-	-	5.512,59	-	93.135,80
CONDOMINIO DO EDF RESID CAMPO BELO	R\$	Opção A	598,65	-	-	-	-	598,65
CONDOMINIO PARQUE DAS ESTRELAS	R\$	Opção A	14,87	-	-	-	-	14,87
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE PARR	R\$	Opção A	478,36	-	-	-	-	478,36
CONDOMINIO SHOPPING BOUGAINVILLE	R\$	Opção A	10.062,08	-	-	460,04	- 3.000,00	7.522,12
CONDOMINIO VILLA FIRENZE	R\$	Opção A	215,52	-	-	-	-	215,52
CONECTIVIDADE CABEAMENTO -ESTRUTURADO E INFORMATICO	R\$	Opção A	142,50	-	-	-	-	142,50
CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO L	R\$	Opção A	8.109,55	-	-	332,85	-	8.442,40
CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTO	R\$	Opção A	2.126,94	-	-	-	-	2.126,94
CONSTRUPIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	136,74	-	-	-	-	136,74
CONSTRUTONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	16.915,92	-	-	906,52	-	17.822,45
CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA	R\$	Opção A	32.500,00	-	-	1.921,71	-	34.421,71
CONSTRUTORA E INCORPORADORA FERPAN LTDA	R\$	Opção A	30,40	-	-	-	-	30,40
CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA	R\$	Opção A	690,85	-	-	-	-	690,85
CONTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$	Opção A	46.055,01	-	-	2.804,72	- 3.000,00	45.859,74
CONTRATE DE ANGRA CONSTRUcoes LTDA	R\$	Opção A	9,66	-	-	-	-	9,66
CONTROL LAB COM.DE PROD.LABORATÓRIO LTDA	R\$	Opção A	3.293,73	-	-	19,13	-	3.312,86
COOP. REGIONAL AGROPEC DE CAMPOS NOVOS	R\$	Opção A	832,81	-	-	-	-	832,81
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	R\$	Opção A	2.738,16	-	-	-	-	2.738,16
COOPTRAESC	R\$	Opção A	174,64	-	-	-	-	174,64
COR & AR CENTRO CARDIO RESPIRATÓRIO SC LTDA	R\$	Opção A	1.874,67	-	-	-	-	1.874,67
CORMATEC IND.E COM.DE PLÁSTICOS LTDA	R\$	Opção A	43.764,04	-	-	2.655,48	- 3.000,00	43.419,53
CORONA INDUSTRIAL S.A.S	R\$	Opção A	29.942,16	- 29.942,16	-	-	-	-
CORREIAS RUBBERMAX IND. E COM. LTDA	R\$	Opção A	1.548,33	-	-	-	- 1.548,33	0,00
CORRETA USINAGEM DE PRECISAO LTDA	R\$	Opção A	3.206,76	-	-	13,47	- 3.000,00	220,23
CORTEZ & FILHOS LTDA	R\$	Opção A	91,61	-	-	-	-	91,61
COSTA E COSTA MAT DE CONST E BAZAR LTDA	R\$	Opção A	71,93	-	-	-	-	71,93
COUTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$	Opção A	1.095,60	-	-	-	- 1.095,60	-
COVERLINE TECNOLOGIA EM REVESTIM LTDA	R\$	Opção A	3.504,30	-	-	32,85	- 3.000,00	537,15
CRH SUDESTE IND. CIMENTO CANTAGALO LTDA	R\$	Opção A	61.440,25	-	-	3.806,96	- 3.000,00	62.247,21
CRISTIANE FAZA RISPOLI AMARAL	R\$	Opção A	28,53	-	-	-	-	28,53
CRISTINA DE ANDRADE BARBOSA SILVA	R\$	Opção A	14,46	-	-	-	-	14,46
CSN CENTRO DE SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA	R\$	Opção A	30.361,20	-	-	1.782,38	-	32.143,59
CSN- CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA	R\$	Opção A	7.845,49	-	-	315,65	-	8.161,13
CTX-LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	R\$	Opção A	63.315,53	-	-	3.929,12	-	67.244,65
D K MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	350,63	-	-	-	-	350,63
DALASTRA MONITORAMENTO DE CARGAS LTDA.	R\$	Opção A	530.462,81	-	-	34.360,39	- 3.000,00	561.823,20
DALIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	R\$	Opção A	270,49	-	-	-	- 270,49	0,00
DALLOG TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	11.740,40	-	-	569,37	- 3.000,00	9.309,77
DALVA FONSECA SHIGUEMOTO	R\$	Opção A	534,66	-	-	-	-	534,66
DANIEL LUIZ DA SILVA	R\$	Opção A	198,40	-	-	-	-	198,40
DANIEL RIBEIRO SOUZA	R\$	Opção A	20,25	-	-	-	-	20,25
DANIEL SIQUEIRA DA SILVA	R\$	Opção A	146,24	-	-	-	-	146,24
DANLET COMERCIAL LTDA	R\$	Opção A	1.175,91	-	-	-	- 1.175,91	0,00
DANTAS COM DE MAT PARA CONST LTDA	R\$	Opção A	8.278,54	-	-	343,86	-	8.622,40
DARLEI JOSÉ BAÚ	R\$	Opção A	42,49	-	-	-	-	42,49
DAVI FORTUNA DE OLIVEIRA	R\$	Opção A	79,24	-	-	-	-	79,24
DAVID LEONARDO LENCSTRE SICURO	R\$	Opção A	176,09	-	-	-	- 176,09	0,00
DAVIDSON CHAVES ROCHA	R\$	Opção A	123,93	-	-	-	-	123,93
DEGRAUS ANDAIMES MAQUINAS E EQUIPAM LTDA	R\$	Opção A	901,62	-	-	-	-	901,62
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	R\$	Opção A	3.769,83	-	-	50,15	-	3.819,98
DELOITTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$	Opção A	10.233,34	-	-	471,20	-	10.704,54
DELPS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	R\$	Opção A	13.049,33	-	-	654,64	- 3.000,00	10.703,97
DELTA P COMERCIO E SERVIÇO DE INSTRUMENTAÇÃO INDUST	R\$	Opção A	1.917,84	-	-	-	-	1.917,84
DENILSON PEIXOTO DE ABREU	R\$	Opção A	173,84	-	-	-	-	173,84
DEP. MAT. CONST. TERRA PRETA LTDA	R\$	Opção A	328,95	-	-	-	-	328,95
DEP.DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PARANA	R\$	Opção A	117,67	-	-	-	-	117,67
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS	R\$	Opção A	5.705,08	-	-	176,22	- 3.000,00	2.881,30
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SP	R\$	Opção A	312,36	-	-	-	- 312,36	-
DEPOSITO DE PAPEL SANTA CECILIA LTDA	R\$	Opção A	3.338,52	-	-	22,05	- 3.000,00	360,57
DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA	R\$	Opção A	1.419,31	-	-	-	- 1.419,31	0,00
DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S.A	R\$	Opção A	4.115,65	-	-	72,68	-	4.188,33
DINATEC ESPUMAS INDUSTRIAS LTDA	R\$	Opção A	5.806,43	-	-	182,82	-	5.989,25
DINSER FERRAMENTAS DIAMANTADAS LTDA	R\$	Opção A	963,94	-	-	-	-	963,94
DIONATAN ANADRADE RIBEIRO	R\$	Opção A	70,33	-	-	-	-	70,33
DIPROTEC DISTRIBUIDORA DE PROD TÉCNICOS PARA CONSTRU	R\$	Opção A	1.591,51	-	-	-	- 1.591,51	0,00
DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA	R\$	Opção A	60,30	-	-	-	-	60,30
DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA	R\$	Opção A	281,75	-	-	-	-	281,75
DOMINGUES RODRIGUES MAT CONST LTDA	R\$	Opção A	4.448,66	-	-	94,37	- 3.000,00	1.543,03
DPR ROLAMENTOS LTDA	R\$	Opção A	2.449,89	-	-	-	- 2.449,89	-



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
DUBRONZE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA	R\$	Opção A	1.117,51	-	-	-	-	1.117,51
DURIT BRASIL LTDA	R\$	Opção A	1.598,71	-	-	-	1.598,71	0,00
E&M CARVALHO MATERIAIS DE CONSTRUCA	R\$	Opção A	918,93	-	-	-	-	918,93
E. L GALVAO & CIA LTDA	R\$	Opção A	951,71	-	-	-	951,71	0,00
E.FEDATO REPRESENTAÇÕES COM. SS LTDA	R\$	Opção A	1.462,64	-	-	-	-	1.462,64
E TECH MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	R\$	Opção A	7.235,82	-	-	275,93	-	7.511,75
EBENEZER TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R\$	Opção A	631,63	-	-	-	-	631,63
ECOPEL DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEI LTDA	R\$	Opção A	5.577,62	-	-	167,91	3.000,00	2.745,53
EDER BERNIERI TRANSPORTES EIRELI	R\$	Opção A	2.403,30	-	-	-	-	2.403,30
EDILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	R\$	Opção A	91,83	-	-	-	-	91,83
EDITORIA FTD S/A	R\$	Opção A	60.033,00	-	-	3.715,29	3.000,00	60.748,29
EDIVALDO MATIAS DA SILVA JUNIOR	R\$	Opção A	25,41	-	-	-	-	25,41
EDIVANA MARA SIQUEIRA	R\$	Opção A	1.001,80	-	-	-	1.001,80	0,00
EDSON MARIANO SANTOS	R\$	Opção A	411,28	-	-	-	-	411,28
EDUARDO FURQUIM DE CAMARGO	R\$	Opção A	54,61	-	-	-	-	54,61
EDVALDO RODRIGUES	R\$	Opção A	1.927,74	-	-	-	-	1.927,74
EFFICIENZA SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	R\$	Opção A	1.262,24	-	-	-	1.262,24	0,00
ELANCERS LTDA	R\$	Opção A	2.592,32	-	-	-	-	2.592,32
ELETRICA BAHIANA COM E IMP. DE MAT. LTDA	R\$	Opção A	2.654,99	-	-	-	-	2.654,99
ELETRODAN COMERCIAL LTDA	R\$	Opção A	839,00	-	-	-	-	839,00
ELETRONOR DISTR. MATERIAIS ELETRICO LTDA	R\$	Opção A	3.942,05	-	-	61,37	3.000,00	1.003,42
ELETROPAG COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	R\$	Opção A	2.784,38	-	-	-	-	2.784,38
ELETROPAULO-ELET.S.PAULO S.A	R\$	Opção A	12.433,23	12.352,50	-	-	-	80,73
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.	R\$	Opção A	2.320,07	-	-	-	-	2.320,07
ELIANE RODRIGUES NASCIMENTO	R\$	Opção A	-	150.000,00	-	9.575,99	-	159.575,99
ELIANE SABIM PAULENA	R\$	Opção A	80,62	-	-	-	-	80,62
ELICEIA MARCIA BATISTA	R\$	Opção A	168.770,46	-	-	10.798,75	-	179.569,21
ELIETHE ARANTES GONCALVES DE MOURA	R\$	Opção A	5.280,00	-	-	148,53	-	5.428,53
ELITOM VAGNER DE PAULA FREITAS	R\$	Opção A	25,01	-	-	-	-	25,01
ELIZA TERLUK ANSOLIN	R\$	Opção A	20,29	-	-	-	-	20,29
ELLIOT GODOY CONTE	R\$	Opção A	280,25	-	-	-	-	280,25
ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA	R\$	Opção A	2.766,46	-	-	-	2.766,46	0,00
ELO COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA	R\$	Opção A	1.892,00	-	-	-	1.892,00	-
ELSON DE SOUZA GARCIA	R\$	Opção A	113,15	-	-	-	-	113,15
ELTON JORGE GALDINO	R\$	Opção A	296,82	-	-	-	-	296,82
EMBALAGENS DE MADEIRA PIRATINI LTDA	R\$	Opção B	439.728,12	-	196.527,65	16.169,25	3.000,00	256.369,72
EMBALAGENS INDUSTRIAIS ADESI COATING LTDA	R\$	Opção A	13.404,08	-	-	677,75	-	14.081,83
EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.	R\$	Opção A	-	9.921,24	-	450,87	3.000,00	7.372,11
EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A.	R\$	Opção A	2.911,90	-	-	-	2.911,90	0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$	Opção A	1.118,35	-	-	-	-	1.118,35
EMPRESA BRASILEIRA TECNOLOGIA E ADM -CONVENIOIS HOM	R\$	Opção A	1.535,23	-	-	-	-	1.535,23
EMPRESUL SERVIÇO MANUTENÇÃO INDUSTR	R\$	Opção A	1.216,08	-	-	-	-	1.216,08
EMTEC AMAZONIA S.A.	R\$	Opção A	200.000,00	-	-	12.833,13	3.000,00	209.833,13
ENEAS RICARDO DE OLIVEIRA	R\$	Opção A	200,36	-	-	-	-	200,36
ENERGÉTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$	Opção A	456,70	-	-	-	456,70	0,00
ENGRE & CORS ENGRENAGENS E CORRENTE -CORRENTES LTDA	R\$	Opção A	2.243,83	-	-	-	-	2.243,83
EPIROC BRASIL MINERACAO LTDA	R\$	Opção A	5.797,79	-	-	182,26	3.000,00	2.980,04
EQUIPAMENTOS GULIN LTDA	R\$	Opção A	903,69	-	-	-	903,69	0,00
EQUIPE SISTEMAS CONTRA -INCÊNDIO LTDA	R\$	Opção A	7.546,05	-	-	296,14	-	7.842,19
ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$	Opção A	3.264,00	-	-	17,20	3.000,00	281,20
E-SERVICE RIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	Opção A	5.255,80	-	-	146,95	3.000,00	2.402,75
ESPAÇO MAIOR INDUSTRIA E COMERCIO D -MOVEIS LTDA	R\$	Opção A	23.100,00	-	-	1.309,37	3.000,00	21.409,37
ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS SA	R\$	Opção A	15.558,50	-	-	818,10	3.000,00	13.376,60
ESTRELA DE CRISTAL EMPREENDIMENTO IMOB SPE LTDA	R\$	Opção A	3.358,89	-	-	23,38	-	3.382,26
ETICE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INF. DO CEARA	R\$	Opção A	568,42	-	-	-	-	568,42
EUDES VEIGA JARDIM	R\$	Opção A	2.286,93	-	-	-	-	2.286,93
EUTECTIC DO BRASIL LTDA	R\$	Opção A	6.241,51	-	-	211,16	-	6.452,67
EVANDRO PEREIRA DE REZENDE	R\$	Opção A	1.126,86	-	-	-	-	1.126,86
EVERSON DOS SANTOS DA SILVA	R\$	Opção A	74,03	-	-	-	-	74,03
EVERTON PEREIRA NUNES	R\$	Opção A	128,39	-	-	-	-	128,39
EVIDENCE LOGISTICA E TRANSPORTES LT	R\$	Opção A	143,26	-	-	-	143,26	0,00
EWMS REPRES.LTDA.	R\$	Opção A	2.444,65	-	-	-	-	2.444,65
EXATTA PRECISÃO EM DOSAGEM LTDA	R\$	Opção A	600,00	-	-	-	-	600,00
EXCEL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	R\$	Opção A	1.011,00	-	-	-	1.011,00	-
EXPORTADORA SANTIAGO LTDA	R\$	Opção A	155,00	-	-	-	-	155,00
EXPRESSO ALVORADA LTDA.	R\$	Opção A	527.738,04	-	-	34.182,89	3.000,00	558.920,93
EXTINTORES BANDEIRANTES LTDA	R\$	Opção A	2.260,00	-	-	-	-	2.260,00
EXTREMA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQ ELETRONICOS LT	R\$	Opção A	168,30	-	-	-	168,30	0,00
F B CARGAS LTDA	R\$	Opção A	22.547,96	-	-	1.273,41	3.000,00	20.821,37
F. DE SOUSA ANDRADE & VIEIRA LTDA.	R\$	Opção A	7.723,35	-	-	307,69	-	8.031,04
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	Opção A	5.656,51	-	-	173,05	-	5.829,56
FABIO CUNHA GONCALVES COM E SERVICOS CIENTIFICOS EIRE	R\$	Opção A	54,22	-	-	-	54,22	0,00
FABIO DINIZ DA CUNHA	R\$	Opção A	568,57	-	-	-	-	568,57
FABIO PARDINI	R\$	Opção A	241,02	-	-	-	-	241,02
FABIO RAMOS DE JESUS	R\$	Opção A	234,24	-	-	-	-	234,24
FABITECK SANEAMENTO LTDA	R\$	Opção A	813,15	-	-	-	-	813,15
FABRICIO RAMOS	R\$	Opção A	21,87	-	-	-	-	21,87
FACIL INFORMÁTICA LTDA.	R\$	Opção A	4.573,72	-	-	102,52	3.000,00	1.676,24
FANMAR COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$	Opção A	4.518,33	-	-	98,91	3.000,00	1.617,24
FANMAR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R\$	Opção A	1.760,41	-	-	-	-	1.760,41
FARBER CHEMIE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	R\$	Opção A	9.181,74	-	-	402,70	3.000,00	6.584,43
FARMACIA DROGALUPE LTDA	R\$	Opção A	398,45	-	-	-	-	398,45
FARMACIA E DROGARIA NISSEI S/A	R\$	Opção A	9.903,96	-	-	449,74	3.000,00	7.353,70



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: **22/02/2021**

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
FEVVA COM. MAT. ELETRICOS LTDA	R\$	Opção A	12.686,15	-	-	630,98	- 3.000,00	10.317,13
FEDERACAO DAS LIGAS CAT J M J DA DIOCESE DE PETROPOLIS	R\$	Opção A	3.734,12	-	-	47,82	-	3.781,94
FEDERAL EXPRESS CORPORATION	R\$	Opção A	10.874,36	-	-	512,96	-	11.387,32
FELIPE BOHRER DAHER	R\$	Opção A	68,27	-	-	-	-	68,27
FELIPE DE ABREU SILVA	R\$	Opção A	137,10	-	-	-	-	137,10
FELIPE TOSTA DA SILVA VITORINO	R\$	Opção A	176,05	-	-	-	-	176,05
FENIXX VIGILANCIA, SEGURANCA -E TRANSPORTE DE VALORES	R\$	Opção A	16.161,56	-	-	857,38	- 3.000,00	14.018,94
FERBRAS COM.ABRASIVOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	Opção A	260,47	-	-	-	-	260,47
FERCOI S.A. - SETEFER EQUIPAMENTOS	R\$	Opção A	1.380,66	-	-	-	-	1.380,66
FERMAN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$	Opção A	1.687,74	-	-	-	- 1.687,74	0,00
FERRAMAQ ABRASIVOS E SUPRIMENTOS -INDUSTRIAIS LTDA	R\$	Opção A	12.228,44	-	-	601,17	- 3.000,00	9.829,61
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPOR S/A	R\$	Opção A	6.976,96	-	-	259,07	- 3.000,00	4.236,03
FERREIRA COSTA & CIA LTDA	R\$	Opção A	12.210,17	-	-	599,98	-	12.810,15
FESMA TECNOLOGIA EM POLIMEROS LTDA	R\$	Opção A	2.911,19	-	-	-	-	2.911,19
FESTO BRASIL LTDA	R\$	Opção A	87.072,89	-	-	5.476,74	-	92.549,63
FIABESA GUARARAPES S.A.	R\$	Opção A	229.540,00	-	-	14.757,44	- 3.000,00	241.297,44
FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	Opção A	28.890,89	-	-	1.686,60	- 3.000,00	27.577,49
FILLERCAL MINERACAO E COMERCIO LTDA	R\$	Opção A	299.882,90	-	-	19.339,77	- 3.000,00	316.222,67
FILTROIIL QUIMICA RE-REFINADORA OLEO LTDA	R\$	Opção A	19.800,00	-	-	1.094,40	-	20.894,40
FIXAR INDUSTRIAL DE FIXADORES LTDA	R\$	Opção A	2.837,28	-	-	-	- 2.837,28	0,00
FLAMBOYANT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	877,40	-	-	-	-	877,40
FLAVIANO FRANCISCO DE MELO	R\$	Opção A	11.745,90	-	-	569,73	-	12.315,64
FLESHTEL COM. E REP. PROD. ELET. LTDA	R\$	Opção A	1.785,84	-	-	-	-	1.785,84
FLORAX E GLOBO COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$	Opção A	10.518,90	-	-	489,80	-	11.008,70
FORESTAL SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCA	R\$	Opção A	3.102,20	-	-	6,66	-	3.108,85
FLUID CENTER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	R\$	Opção A	27.289,65	-	-	1.582,29	- 3.000,00	25.871,94
FM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA	R\$	Opção A	14.830,59	-	-	770,68	-	15.601,27
FOCO FERRAMENTAS E EQUIP.DE SEG.LTDA	R\$	Opção A	153,38	-	-	-	-	153,38
FOPIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$	Opção A	6.681,18	-	-	239,80	-	6.920,98
FORÇA DIGITAL COM PROD ELETR INFORM -ICA LTDA	R\$	Opção A	265,29	-	-	-	-	265,29
FORCE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R\$	Opção A	27.431,12	-	-	1.591,51	- 3.000,00	26.022,63
FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS LTDA	R\$	Opção A	68.785,72	-	-	4.285,46	- 3.000,00	70.071,18
FORTALEZA COMERCIO DE VIDROS E AC. LTDA	R\$	Opção A	139,00	-	-	-	-	139,00
FORTE FLEX COMERCIAL LTDA	R\$	Opção A	26.731,65	-	-	1.545,95	- 3.000,00	25.277,60
FORTE IMPERADOR COMÉRCIO ATACADISTA -E.P.I. LTDA	R\$	Opção A	721,30	-	-	-	-	721,30
FORTFLEX COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	R\$	Opção A	4.675,08	-	-	109,12	- 3.000,00	1.784,20
FORT-LOG TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	74.918,15	-	-	4.684,95	- 3.000,00	76.603,10
FR COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA	R\$	Opção A	19.052,00	-	-	1.045,67	- 3.000,00	17.097,67
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	R\$	Opção A	59,90	-	-	-	-	59,90
FRANCISCO JOSE SAPI ZANCETTI	R\$	Opção A	0,50	-	-	-	-	0,50
FRANDIESEL SERVICOS E PECAS DIESEL LTDA	R\$	Opção A	550,00	-	-	-	- 550,00	-
FRETTES TRANSITÁRIO INTERNACIONAL LTDA	R\$	Opção A	578,77	-	-	-	- 578,77	0,00
FRIGELAR COMÉRCIO E IND. LTDA	R\$	Opção A	6.928,32	-	-	255,90	-	7.184,22
FRIO GYN REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$	Opção A	390,18	-	-	-	-	390,18
FUNDAÇÃO DE APOIO INST.DESENV.CIENTIFICO	R\$	Opção A	756,40	-	-	-	-	756,40
FUNDAÇÃO NUCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	R\$	Opção A	2.073,11	-	-	-	-	2.073,11
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLES	R\$	Opção A	3.580,50	-	-	37,82	-	3.618,32
FUNGUAP FUNDICAO E USINAGEM LTDA	R\$	Opção A	2.266,10	-	-	-	- 2.266,10	0,00
GABE PARTICIPACOES LTDA.	R\$	Opção A	1.040,02	-	-	-	- 1.040,02	0,00
GABRIEL COUTO SILVA	R\$	Opção A	35,94	-	-	-	-	35,94
GALVAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA	R\$	Opção A	4.191,13	-	-	77,59	- 3.000,00	1.268,72
GARANTIA REAL EMPRESA DE SEGUROS LTDA	R\$	Opção A	35.385,16	-	-	2.109,66	-	37.494,82
GCE COMERCIO INTERNACIONAL DE PAPEIS LTDA	R\$	Opção A	1.460,00	-	-	-	- 1.460,00	-
GDG REPRESENTAÇÕES	R\$	Opção A	1.820,15	-	-	-	-	1.820,15
GEAN G.G. TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	1.268,53	-	-	-	-	1.268,53
GEAN LEAO ANTONIO MARTINS	R\$	Opção A	483,22	-	-	-	-	483,22
GEIZE TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	2.188,91	-	-	-	- 2.188,91	0,00
GEMU INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICO E METALURGICOS	R\$	Opção A	13.780,12	-	-	702,25	- 3.000,00	11.482,37
GÊNESIS REP COML MAT DE CONSTR LTDA	R\$	Opção A	12.182,41	-	-	598,17	-	12.780,58
GEOMETRICA COMERCIAL LTDA	R\$	Opção A	110,00	-	-	-	-	110,00
GERALDO FERNANDES DE SANTANA	R\$	Opção A	717,74	-	-	-	-	717,74
GERDAU AÇOS LONGOS S.A	R\$	Opção A	2.844,74	-	-	-	-	2.844,74
GILBERTO MILANI - COM DE ARTEFATOS -MADEIRAS LTDA	R\$	Opção A	215,68	-	-	-	- 215,68	0,00
GILBERTO TIMM FLORES	R\$	Opção A	619,31	-	-	-	-	619,31
GILCLEA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$	Opção A	65,47	-	-	-	-	65,47
GIMACOL GIACOMIN MAT CONST LTDA	R\$	Opção A	3.145,03	-	-	9,45	-	3.154,47
GIOVANI JOSÉ DE SOUZA	R\$	Opção A	838,79	-	-	-	-	838,79
GIROTTTO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$	Opção A	2.070,51	-	-	-	-	2.070,51
GIZELE DE SOUZA	R\$	Opção A	281,68	-	-	-	-	281,68
GL SERVICE COMPRESSORES LTDA	R\$	Opção A	41.508,88	-	-	2.508,58	- 3.000,00	41.017,46
GLOBAL CORRENTES LTDA	R\$	Opção A	2.607,62	-	-	-	- 2.607,62	0,00
GLOBAL VISION PACK BRASIL LTDA	R\$	Opção A	31.039,77	-	-	1.826,59	- 3.000,00	29.866,36
GMR EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	R\$	Opção A	214,38	-	-	-	- 214,38	0,00
GPC QUIMICA S.A.	R\$	Opção B	41.609,42	-	17.374,24	1.429,46	- 3.000,00	22.664,64
GRABE BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	Opção A	9.882,00	-	-	448,31	-	10.330,31
GRAFICA E EDITORA FORTALEZA LTDA	R\$	Opção A	1.200,00	-	-	-	-	1.200,00
GRAFICA E EDITORA LCR LTDA	R\$	Opção A	2.258,67	-	-	-	-	2.258,67
GRAFICA MELQUIADES LTDA	R\$	Opção A	1.400,00	-	-	-	- 1.400,00	-
GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS S/A	R\$	Opção A	86.406,59	-	-	5.433,34	- 3.000,00	88.839,92
GUILHERME SOEHNCHEN FERRAMENTAS LTDA	R\$	Opção A	7.691,15	-	-	305,59	- 3.000,00	4.996,74
GUIMMY INDL LTDA	R\$	Opção A	801,57	-	-	-	-	801,57
GYNTTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS PA -USINAGEM LTDA	R\$	Opção A	30,12	-	-	-	-	30,12
H & R TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	38.700,00	-	-	2.325,60	- 3.000,00	38.025,60


Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
H.D. EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERC - LTDA	R\$	Opção A	2.100,00	-	-	-	-	2.100,00
HANNOVER SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	R\$	Opção A	1.430,00	-	-	-	-	1.430,00
HARD COMERCIO DE FIXADORES E RESINA LTDA	R\$	Opção A	8.646,88	-	-	367,85	-	3.000,00
HELIO NASCIMENTO SILVA	R\$	Opção A	136,80	-	-	-	-	136,80
HELIO MALAQUIAS	R\$	Opção A	2.931,82	-	-	-	-	2.931,82
HENRIQUE DA CUNHA	R\$	Opção A	112,96	-	-	-	-	112,96
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E -SISTEMAS LTDA	R\$	Opção A	7.620,00	-	-	300,96	-	3.000,00
HERMES COMERCIO DE OLEO LUB. LTDA	R\$	Opção A	220,40	-	-	-	-	220,40
HIDRAULICA BRASIL LTDA	R\$	Opção A	7.197,28	-	-	273,42	-	3.000,00
HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA	R\$	Opção A	2.617,39	-	-	-	-	2.617,39
HIGTOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA S/A	R\$	Opção A	7.527,63	-	-	294,94	-	3.000,00
HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA	R\$	Opção A	1.069,69	-	-	-	-	1.069,69
HOLCIM DO BRASIL S.A.	R\$	Opção A	423.072,67	-	-	27.364,70	-	3.000,00
HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	69.319,24	-	-	4.320,22	-	-
HOSPITAL SAO LUIZ LTDA	R\$	Opção A	52,37	-	-	-	-	52,37
HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	R\$	Opção A	270,49	-	-	-	-	270,49
HUBERT IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	R\$	Opção A	2.215,13	-	-	-	-	2.215,13
HUMAITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R\$	Opção A	1.280,00	-	-	-	-	1.280,00
IACSUL COMERCIAL SUL LTDA	R\$	Opção A	14.652,95	-	-	759,11	-	3.000,00
IAUATA JEFFERSON TEIXEIRA DA SILVA	R\$	Opção A	179,99	-	-	-	-	179,99
IBG -INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	R\$	Opção A	1.389,69	-	-	-	-	1.389,69
IBM BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS -E SERVIÇOS LTDA.	R\$	Opção A	182.710,71	-	-	8.161,00	-	-
IBRAM IND.BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	R\$	Opção A	3.900,00	-	-	58,63	-	-
IDALINA GOMES DE SANTANA	R\$	Opção A	15,14	-	-	-	-	15,14
IFM ELECTRONIC LTDA	R\$	Opção A	3.975,57	-	-	63,55	-	3.000,00
IGREJA BATISTA INDEPENDENTE EM VILA	R\$	Opção A	188,40	-	-	-	-	188,40
IGUS DO BRASIL LTDA	R\$	Opção A	2.594,90	-	-	-	-	2.594,90
IMBIL INDUSTRIA E MANUT. DE BOMBAS LTDA	R\$	Opção A	25.318,51	-	-	1.453,89	-	3.000,00
IMERYS MINERALS LTD	R\$	Opção A	59.422,19	-	-	3.675,50	-	-
IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E -DESCARTAVEIS LTDA	R\$	Opção A	874,33	-	-	-	-	874,33
IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$	Opção A	682,79	-	-	-	-	682,79
IMPERIAL COMERCIO DE PARAFUSOS -FERRAMENTAS E MAQU	R\$	Opção A	18.329,79	-	-	998,63	-	3.000,00
IMPORTADORA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	R\$	Opção A	88,29	-	-	-	-	88,29
IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	R\$	Opção A	7.380,12	-	-	285,33	-	3.000,00
INCESA STANDARD -INDUSTRIA CERÂMICA COSTARRICENSE S.A	R\$	Opção A	211,98	-	-	-	-	211,98
INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R\$	Opção A	70,00	-	-	-	-	70,00
INCORPORADORA BASILE LTDA	R\$	Opção A	74,40	-	-	-	-	74,40
INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA	R\$	Opção A	3.002,70	-	-	0,18	-	-
INDEXSA SERV DE ADM, DESENVOLV E COLETA DE DADOS LTD	R\$	Opção A	4.789,01	-	-	116,54	-	-
INDUSTRIA GOMES MOVEIS DE ACO LTDA	R\$	Opção A	2.100,00	-	-	-	-	2.100,00
INDUSTRIAS ELETRICAS ELITE S/A	R\$	Opção A	16,65	-	-	-	-	16,65
INFOAMBIENTAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	R\$	Opção A	4.925,00	-	-	125,40	-	3.000,00
INFOMACH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	R\$	Opção A	1.988,13	-	-	-	-	1.988,13
INFORME APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$	Opção A	200,94	-	-	-	-	200,94
INGERSOLL COMPRESSOR E REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$	Opção A	1.216,59	-	-	-	-	1.216,59
INGRAX INDÚSTRIA E COM.DE GRAXAS S/A	R\$	Opção A	15.423,04	-	-	809,27	-	-
INPOL INDUSTRIA DE POLIURETANO LTDA	R\$	Opção A	22.039,60	-	-	1.240,29	-	-
INST. DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL	R\$	Opção A	75,60	-	-	-	-	75,60
INSTITUTO BRASILEIRO DO CRISOTILA	R\$	Opção A	65.354,90	-	-	4.061,97	-	-
INSTITUTO CIDADE JUNIOR	R\$	Opção A	616,14	-	-	-	-	616,14
INSTRUAL INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$	Opção A	1.943,39	-	-	-	-	1.943,39
INTERCEMENT BRASIL S.A.	R\$	Opção A	319.498,23	-	-	20.617,57	-	3.000,00
INTERPELL PAPELARIA E INFORM.LTDA M	R\$	Opção A	422,86	-	-	-	-	422,86
IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS/PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA	R\$	Opção A	11.598,72	-	-	560,14	-	-
IPPEL EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	Opção A	8.139,27	-	-	334,79	-	3.000,00
IQR IND.E COM.PRODU.QUÍMICOS LTDA	R\$	Opção A	7.904,31	-	-	319,48	-	-
IQR MATERIAIS TÉC. P/CONSTR.CIVIL LTDA	R\$	Opção A	34.123,87	-	-	2.027,50	-	3.000,00
IRACI FERREIRA DOS SANTOS	R\$	Opção A	-	150.000,00	-	9.575,99	-	-
IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP EXP LTDA	R\$	Opção A	9.642,91	-	-	432,74	-	-
IRMAOS MARCONI E CIA LTDA.	R\$	Opção A	24,61	-	-	-	-	24,61
IRMAOS MEURER LTDA	R\$	Opção A	505,83	-	-	-	-	505,83
IRMAOS SOARES S/A	R\$	Opção A	44.344,99	-	-	2.693,33	-	-
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	R\$	Opção A	4.075,65	-	-	70,07	-	3.000,00
ISA SENA RODRIGUES	R\$	Opção A	58,49	-	-	-	-	58,49
ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$	Opção A	5.939,99	-	-	191,52	-	-
ISOPRO COM.JUNTAS SOLDAS LTDA	R\$	Opção A	6.497,26	-	-	227,82	-	3.000,00
ISWARA IND.E COM.DE PROD.QUÍMICOS LTDA	R\$	Opção A	2.901,86	-	-	-	-	2.901,86
IVANILDO ALCANTARA DO NASCIMENTO	R\$	Opção A	21,19	-	-	-	-	21,19
J & J COMERCIAL ELETRICO LTDA	R\$	Opção A	13.015,58	-	-	652,44	-	3.000,00
J A DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$	Opção A	2.760,67	-	-	-	-	2.760,67
J B M CONSTRUÇOES LTDA	R\$	Opção A	21.138,07	-	-	1.181,56	-	-
J E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$	Opção A	626,80	-	-	-	-	626,80
J M ADUANEIRA SERVICOS & COMERCIO LTDA	R\$	Opção A	7.110,06	-	-	267,74	-	-
J ZAMPIER CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	R\$	Opção A	5.464,99	-	-	160,58	-	3.000,00
J. FREITAS PECAS E EQUIPAMENTOS IND. LTDA	R\$	Opção A	4.196,71	-	-	77,96	-	3.000,00
J.R. BAIERSKI REP. LTDA.	R\$	Opção A	7.348,42	-	-	283,27	-	-
JACKELINE ANSELMO CABRAL	R\$	Opção A	59,90	-	-	-	-	59,90
JAEPPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	R\$	Opção A	1.237,13	-	-	-	-	1.237,13
JAFGAS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$	Opção A	440,00	-	-	-	-	440,00
JAIR WITUK	R\$	Opção A	701,26	-	-	-	-	701,26
JAIR NEVES & CIA LTDA	R\$	Opção A	42,86	-	-	-	-	42,86
JAKELINY EMANUELY GOMES DA SILVA	R\$	Opção A	40,17	-	-	-	-	40,17
JAMEF TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	2.930,81	-	-	-	-	2.894,81



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
JANAINA DE FATIMA MOREIRA SANTOS	R\$	Opção A	39,07	-	-	-	-	39,07
JAQUELINE DA SILVA HONORATO	R\$	Opção A	437,91	-	-	-	-	437,91
JAV DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETR -E AUTOMACAO LTDA	R\$	Opção A	11.797,01	-	7.301,40	97,43	3.000,00	1.593,04
JC ROCHA & CIA LTDA	R\$	Opção A	488,21	-	-	-	-	488,21
JCL ENGENHARIA LTDA	R\$	Opção A	5.713,44	-	-	176,76	-	5.890,20
JEFFERSON LUIZ FOLTRAN	R\$	Opção A	9,24	-	-	-	-	9,24
JOAO BATISTA DE LIMA	R\$	Opção A	112,72	-	-	-	-	112,72
JOAO PAULO PEREIRA DA CRUZ	R\$	Opção A	56,87	-	-	-	-	56,87
JOB DAMIRA	R\$	Opção A	206,55	-	-	-	-	206,55
JOB FINDERS GESTÃO EM RECURSOS HUMANA -LTDA EPP	R\$	Opção A	-	17.629,28	-	952,99	3.000,00	15.582,27
JOCIMAR DE LIMA	R\$	Opção A	77,95	-	-	-	-	77,95
JOEL DE ASSIS GOUVEA JUNIOR	R\$	Opção A	4.805,28	-	-	117,60	-	4.922,88
JOEL GONÇALVES	R\$	Opção A	172,25	-	-	-	-	172,25
JOELSON GONCALVES DOS SANTOS	R\$	Opção A	48,54	-	-	-	-	48,54
JOHNNY MARCOS FISCHER	R\$	Opção A	629,02	-	-	-	-	629,02
JONAS SANTOS DE JESUS	R\$	Opção A	328,47	-	-	-	-	328,47
JORGE NASCIMENTO	R\$	Opção A	10,44	-	-	-	-	10,44
JORGE SOUZA DE FARIA	R\$	Opção A	65,84	-	-	-	-	65,84
JOSÉ ARIMÁ ROCHA BRITO	R\$	Opção A	-	52.074,06	-	3.196,82	3.000,00	52.270,88
JOSE AUGUSTO STABILE	R\$	Opção A	34,50	-	-	-	-	34,50
JOSE CARLOS ELIAS	R\$	Opção A	146,72	-	-	-	-	146,72
JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A	R\$	Opção A	25.292,91	-	-	1.452,22	-	26.745,14
JOSE CLAUDIO FONTEL RODRIGUES	R\$	Opção A	448,13	-	-	-	-	448,13
JOSE DAILSON DA SILVA	R\$	Opção A	61,97	-	-	-	-	61,97
JOSE EDUARDO PONTES	R\$	Opção A	29,41	-	-	-	-	29,41
JOSE EUSTAQUIO DE RESENDE	R\$	Opção A	72,06	-	-	-	-	72,06
JOSE GOMES DA COSTA FILHO	R\$	Opção A	98,11	-	-	-	-	98,11
JOSE MARCOS DA SILVA GOMES	R\$	Opção A	75,19	-	-	-	-	75,19
JOSE MURILIA BOZZA COM IND LTDA	R\$	Opção A	-	6.113,49	-	202,82	3.000,00	3.316,31
JOSE RONALDO DONIZETE DA SILVA	R\$	Opção A	10,41	-	-	-	-	10,41
JOSE SILVA DOS SANTOS	R\$	Opção A	76,02	-	-	-	-	76,02
JOSE VALDINI DANTAS DA SILVA	R\$	Opção A	3.005,40	-	-	0,35	-	3.005,75
JOSIANI MARIA MOTTIN	R\$	Opção A	129,21	-	-	-	-	129,21
JPR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	Opção A	8.728,50	-	-	373,17	3.000,00	6.101,67
JS SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E -DESENV PROFISSIONAL LTD	R\$	Opção A	2.822,40	-	-	-	2.822,40	-
JUDIMAR INVESTIMENTOS LTDA	R\$	Opção A	191,32	-	-	-	-	191,32
JULIANO CESAR NICOLAU	R\$	Opção A	476,99	-	-	-	-	476,99
JULIO CESAR DE BRITO BADOCCO	R\$	Opção A	201,60	-	-	-	-	201,60
JULIO DIAS SOBRINHO	R\$	Opção A	110,78	-	-	-	-	110,78
JUND TELHAS PRODUTOS CERAMICOS LTDA	R\$	Opção A	29,33	-	-	-	-	29,33
JURANDY SIQUEIRA RIBEIRO DE PAULA	R\$	Opção A	333,39	-	-	-	-	333,39
JUVENTUDE CIVICA DE OSASCO	R\$	Opção A	160,00	-	-	-	160,00	-
K & K MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD	R\$	Opção A	59,57	-	-	-	-	59,57
KAPEFRAN REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	Opção A	4.148,87	-	-	74,84	-	4.223,71
KATIA GIOVANA FRONZA	R\$	Opção A	414,92	-	-	-	-	414,92
KATIA JOSE DE SOUZA	R\$	Opção A	1.171,50	-	-	-	-	1.171,50
KENNEDY COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI	R\$	Opção A	840,51	-	-	-	840,51	0,00
KENNEDY JOSE SOUZA ARAUJO	R\$	Opção A	824,68	-	-	-	-	824,68
KERTON CERQUEIRA PEDRA	R\$	Opção A	16,92	-	-	-	-	16,92
KIMBERLY-CLARK BRASIL IND COM PROD DE HIGIENE LTDA	R\$	Opção A	1.320,08	-	-	-	-	1.320,08
KLABIN S A	R\$	Opção A	1.254.878,01	-	-	81.550,80	-	1.336.428,81
KM REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	Opção A	9.390,29	-	-	416,28	-	9.806,57
KOREA TÊXTIL INDÚSTRIA E -COMÉRCIO LTDA	R\$	Opção A	3.866,63	-	-	56,45	-	3.923,08
KRBR VALE DO PARAIBA PRODS. INDS. LTDA	R\$	Opção A	5.397,39	-	-	156,17	-	5.553,56
L / SP 30. SERVIÇOS LTDA	R\$	Opção A	5.940,79	-	-	191,57	-	6.132,36
L A EMBALAGENS LTDA	R\$	Opção A	8.750,00	-	-	374,57	3.000,00	6.124,57
L J GUERRA E CIA LTDA	R\$	Opção A	3.154,89	-	-	10,09	3.000,00	164,98
L. C. ENROLAMENTOS LTDA	R\$	Opção A	4.707,25	-	-	111,21	3.000,00	1.818,46
LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	R\$	Opção A	31.844,17	-	-	1.878,99	3.000,00	30.723,16
LAÉRCIO BYRRO GUIIMARÃES	R\$	Opção A	598,34	-	-	-	-	598,34
LAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$	Opção A	123,24	-	-	-	-	123,24
LAIS REGINA ROCHA DE CARVALHO	R\$	Opção A	124,32	-	-	-	-	124,32
LAMBERTI BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$	Opção A	1.922,80	-	-	-	-	1.922,80
LANA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ DOS	R\$	Opção A	899,61	-	-	-	-	899,61
LATINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$	Opção A	1.494,20	-	-	-	-	1.494,20
LAVOURA E PECUARIA IGARASHI LTDA	R\$	Opção A	19,88	-	-	-	-	19,88
LDB LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	1.191,73	-	-	-	-	1.191,73
LEANDRO GARCIA PINTO	R\$	Opção A	138,39	-	-	-	-	138,39
LEANDRO HEBELER	R\$	Opção A	211,71	-	-	-	-	211,71
LEANDRO OLIVEIRA VALES	R\$	Opção A	132,50	-	-	-	-	132,50
LEANDRO VINICIO AFFONSO	R\$	Opção A	49,42	-	-	-	-	49,42
LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA	R\$	Opção A	9.278,40	-	-	408,99	-	9.687,40
LEIZE NICODEMOS DO CARMO	R\$	Opção A	108,07	-	-	-	-	108,07
LENOIR TISSIANI	R\$	Opção A	424,84	-	-	-	-	424,84
LEONEL ANUNCIACAO DIMAS	R\$	Opção A	41,92	-	-	-	-	41,92
LETICIA APARECIDA AMBROSIO DA SILVA	R\$	Opção A	2.184,13	-	-	-	2.184,13	0,00
LG COMERCIO DE GAS LP LTDA	R\$	Opção A	1.930,79	-	-	-	-	1.930,79
LIBRA TERMINAL 35 S/A	R\$	Opção A	-	34.990,03	-	2.083,92	-	37.073,95
LICENSER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R\$	Opção A	286,56	-	-	-	-	286,56
LIMA E PERGUER INDUSTRIA E COMERCIO -REPRESENTACOES I	R\$	Opção A	3.855,14	-	-	55,71	3.000,00	910,85
LIMPA FOSSA AGUIA LTDA	R\$	Opção A	1.101,98	-	-	-	-	1.101,98
LIMPA GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	R\$	Opção A	24.022,13	-	-	1.369,44	-	25.391,57
LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A	R\$	Opção A	101.021,51	-	-	6.385,39	-	107.406,90



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
LOBATRANS TRANSPORTE LTDA	R\$	Opção A	90.464,38	-	-	5.697,67	-	93.162,05
LOC FAMA LTDA	R\$	Opção A	10.255,10	-	-	472,62	-	10.727,71
LOCADORA DE MAQUINAS TINCO LTDA	R\$	Opção A	500,00	-	-	-	500,00	-
LOCALIZA FLEET S/A	R\$	Opção A	62.184,35	-	-	3.855,43	-	66.039,78
LOCALIZA RENT A CAR S/A	R\$	Opção A	12.596,06	-	-	625,11	3.000,00	10.221,17
LOG ALUGUEL DE CARROS LTDA	R\$	Opção A	2.750,00	-	-	-	-	2.750,00
LOG- IN LOGISTICA INTERMODAL S/A	R\$	Opção A	121,26	-	-	-	-	121,26
LOJA DO BORRACHEIRO LTDA	R\$	Opção A	4.684,45	-	-	109,73	-	4.794,18
LOJAO ATLANTICO DE MATERIAIS DE CONT LTDA	R\$	Opção A	199,25	-	-	-	-	199,25
LONDON COMÉRCIO DE ACRÍLICOS LTDA	R\$	Opção A	2.072,12	-	-	-	-	2.072,12
LONGA INDUSTRIAL LTDA	R\$	Opção A	8.947,68	-	-	387,45	-	9.335,12
LOURENÇO TAGUATINGA	R\$	Opção A	10,22	-	-	-	-	10,22
LS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	27.978,81	-	-	1.627,19	3.000,00	26.606,00
LUAN FORTUNATO FONTES	R\$	Opção A	217,73	-	-	-	-	217,73
LUANA CAMELETI	R\$	Opção A	9.811,63	-	-	443,73	-	10.255,36
LUBNORTE EQUIPAMENTOS DE LUBRIFICAÇÃO LTDA	R\$	Opção A	3.625,51	-	-	40,75	-	3.666,26
LUCAS TADEU ROSA ALMEIDA	R\$	Opção A	63,61	-	-	-	-	63,61
LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	R\$	Opção A	8.980,14	-	-	389,56	3.000,00	6.369,70
LUCHETTI COM MAT CONST LTDA	R\$	Opção A	3.735,56	-	-	47,92	-	3.783,48
LUCIANO COSTA	R\$	Opção A	157,58	-	-	-	-	157,58
LUCIANO DA SILVA PEREIRA	R\$	Opção A	59,90	-	-	-	-	59,90
LUCIANO PRANGE	R\$	Opção A	962,11	-	-	-	-	962,11
LUCIO FABIO FERREIRA DE BARROS	R\$	Opção A	106,57	-	-	-	-	106,57
LUIS ANDRE RODRIGUES PEREIRA	R\$	Opção A	865,53	-	-	-	-	865,53
LUIS AUGUSTO BARCELOS BARBOSA	R\$	Opção A	342.000,00	342.000,00	-	-	-	-
LUIS CARLOS RAMOS DE MELO	R\$	Opção A	-	4.512,58	-	98,53	-	4.611,11
LUIZ AFONSO FIORESE	R\$	Opção A	1.425,48	-	-	-	-	1.425,48
LUIZ ANTONIO DE JESUS	R\$	Opção A	1.341,48	-	-	-	-	1.341,48
LUMEN COMERCIAL GROUP	R\$	Opção A	9.386,97	-	-	416,07	-	9.803,04
M P A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	1.576,32	-	-	-	-	1.576,32
M W S MADEIRA E MATERIAIS PARA CONST LTDA	R\$	Opção A	7.308,34	-	-	280,66	-	7.588,99
M. S. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$	Opção A	1.172,79	-	-	-	-	1.172,79
MAD PORTO SEGURO LTDA	R\$	Opção A	9.444,93	-	-	419,84	-	9.864,77
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETROENICO	R\$	Opção A	3.243,87	-	-	15,89	-	3.259,75
MADEIREIRA CATALANA LTDA	R\$	Opção A	3.905,00	-	-	58,95	-	3.963,95
MADEIREIRA IMECOL LTDA	R\$	Opção A	3.656,80	-	-	42,79	-	3.699,58
MADEIREIRA LISBOA LTDA	R\$	Opção A	1.400,35	-	-	-	-	1.400,35
MADEIREIRA LUANDA LTDA	R\$	Opção A	19.008,77	-	-	1.042,86	-	20.051,63
MADEIREIRA VERDE CAMPO LTDA	R\$	Opção A	17.786,62	-	-	963,24	-	18.749,86
MAGNALUX NORDESTE LTDA	R\$	Opção A	7.445,44	-	-	289,59	-	7.735,03
MAIKON PINTO NUNES	R\$	Opção A	27,16	-	-	-	-	27,16
MANOEL JORGE SANTANA	R\$	Opção A	81,09	-	-	-	-	81,09
MANOELA SCHARER VASCOCELLOS	R\$	Opção A	185,90	-	-	-	-	185,90
MANSO EDIT E EMPREENDIMENTOS IMOBIL SPE LTDA	R\$	Opção A	609,68	-	-	-	-	609,68
MANUEL LOPES	R\$	Opção A	450,81	-	-	-	-	450,81
MANULI FITASA DO BRASIL S/A	R\$	Opção A	50.537,86	45.400,26	-	139,25	3.000,00	2.276,85
MAPEL MANUT. E PECAS P/EMP. LTDA	R\$	Opção A	2.191,02	-	-	-	2.191,02	-
MAQMOTO MAQUINAS E MOTORES LTDA	R\$	Opção A	962,00	-	-	-	-	962,00
MARCELLI RODRIGUES CUNHA	R\$	Opção A	94,50	-	-	-	-	94,50
MARCIO ANDERSON DA SILVA	R\$	Opção A	193,36	-	-	-	-	193,36
MARCIO LUIZ BLAZIUS	R\$	Opção A	763,60	-	-	-	-	763,60
MARCIO SAMPEI	R\$	Opção A	287,43	-	-	-	-	287,43
MARCO AURELIO RODRIGUES DE SIQUEIRA	R\$	Opção A	182,93	-	-	-	-	182,93
MARCO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	Opção A	3.273,05	-	-	17,79	-	3.290,84
MARCOLINI ENGENHARIA LTDA	R\$	Opção A	157,05	-	-	-	-	157,05
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO LTDA	R\$	Opção A	236.628,75	-	-	15.219,22	3.000,00	248.847,98
MARIA CECILIA PUCI FARIA RODENAS	R\$	Opção A	674,70	-	-	-	-	674,70
MARIA PEREIRA DE SOUZA DE OLINDA	R\$	Opção A	282,51	-	-	-	-	282,51
MARIANE BALLESTER NELLEN KAIRALA	R\$	Opção A	3.043,11	-	-	2,81	-	3.045,92
MARIETA DE FATIMA NERY DIAS NADER	R\$	Opção A	93,71	-	-	-	-	93,71
MARINO PIASSA	R\$	Opção A	147,04	-	-	-	-	147,04
MARIO JORGE DE PAIVA TURQUES	R\$	Opção A	346,49	-	-	-	-	346,49
MARTA DORIA DOS SANTOS	R\$	Opção A	342,86	-	-	-	-	342,86
MARTIN BENCHER DO BRASIL LOGISTICA LTDA	R\$	Opção A	93.599,53	-	-	5.901,90	-	99.501,43
MARVITUBOS TUBOS E PEÇAS HIDRAULICA LTDA	R\$	Opção A	319,87	-	-	-	-	319,87
MASAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$	Opção A	31.385,52	-	-	1.849,11	-	33.234,63
MASTER BORRACHAS LTDA	R\$	Opção A	56.152,15	-	-	3.462,48	3.000,00	56.614,63
MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA	R\$	Opção A	744,55	-	-	-	-	744,55
MASTERQUIP COMÉRCIO DE EQUIP. IND LTDA	R\$	Opção A	16.359,58	-	-	870,28	3.000,00	14.229,86
MAT CONST RIO ROMA LTDA	R\$	Opção A	864,50	-	-	-	-	864,50
MAT DE CONST NOVA MAERVAL LTDA	R\$	Opção A	1.568,28	-	-	-	-	1.568,28
MATERIAIS DE CONST. BEM TE VI LTDA.	R\$	Opção A	117,94	-	-	-	-	117,94
MATERIAL PARA COBERTURA IRKA LTDA	R\$	Opção A	604,50	-	-	-	-	604,50
MATEUS DA SILVA CAMPOS	R\$	Opção A	559,59	-	-	-	-	559,59
MATILDE ARAUJO	R\$	Opção A	12,71	-	-	-	-	12,71
MAURICIO BATISTA NUNES	R\$	Opção A	389,38	-	-	-	-	389,38
MAURICIO FLORENTINO DA FONSECA	R\$	Opção A	60,07	-	-	-	-	60,07
MAURO FERNANDES	R\$	Opção A	2.529,54	-	-	-	-	2.529,54
MAURO PALOMBO CONCILIO	R\$	Opção A	37,32	-	-	-	-	37,32
MAXEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$	Opção A	16.315,18	-	-	867,39	3.000,00	14.182,57
MAXEPOXI INDL.COML.LTDA	R\$	Opção A	2.791,95	-	-	-	-	2.791,95
MAXIOIL DO BRASIL IND E COMER DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$	Opção A	99.054,62	-	-	6.257,26	3.000,00	102.311,88
MAXPEL COMERCIAL LTDA	R\$	Opção A	368,70	-	-	-	-	368,70



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
MC SERVIÇOS LTDA	R\$	Opção A	1.482,56	-	-	-	-	1.482,56
MCM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	R\$	Opção A	912,34	-	-	-	-	912,34
MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ->> ESTRELA DO ORIENTE	R\$	Opção A	4.864,45	-	-	121,46	- 3.000,00	1.985,91
MD CONSTRUTORA LTDA	R\$	Opção A	1.013,47	-	-	-	-	1.013,47
MD PE SERTANIA CONSTRUÇOES LTDA	R\$	Opção A	431,34	-	-	-	-	431,34
MECARI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	Opção A	26.441,14	-	-	1.527,02	-	27.968,16
MECFLAN COM. DE ACESSORIOS INDSTS. LTDA	R\$	Opção A	8.294,34	-	-	344,89	- 3.000,00	5.639,23
MECFLUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	Opção A	806,39	-	-	-	- 806,39	0,00
MEGAPAR PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTD	R\$	Opção A	70,13	-	-	-	- 70,13	0,00
MELO E VOLPI COMERCIO E REPRESENT LTDA	R\$	Opção A	4.882,32	-	-	122,62	- 3.000,00	2.004,94
MELTCHER POLÍMEROS INDÚSTRIA QUÍMICA -LTDA.	R\$	Opção A	1.445,91	-	-	-	- 1.445,91	0,00
MERCADO DOS PARAFUSOS LTDA	R\$	Opção A	1.370,93	-	-	-	- 1.370,93	0,00
MERCANTE DIST DE MATERIAIS ELET DE CONST LTDA	R\$	Opção A	2.182,43	-	-	-	-	2.182,43
MERCURY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	Opção A	3.675,02	-	-	43,97	-	3.718,99
MERIDIONAL CARGAS LTDA.	R\$	Opção A	3.100,11	-	-	6,52	- 3.000,00	106,63
MESCHINE E FUNO CONSTRUTORA LTDA	R\$	Opção A	927,86	-	-	-	-	927,86
METAIS COMERCIAL LTDA	R\$	Opção A	2.101,48	-	-	-	- 2.101,48	0,00
METALPLACAS LTDA	R\$	Opção A	380,00	-	-	-	-	380,00
METALRENS COMERCIO E SERVICOS PARA MAQUINAS LTDA	R\$	Opção A	5.622,98	-	-	170,87	- 3.000,00	2.793,85
METRO IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ELETRON -LTDA	R\$	Opção A	524,98	-	-	-	- 524,98	-
MF MARINS PEIXOTO COMERCIO E SERVIC -LTDA	R\$	Opção A	783,06	-	-	-	- 779,86	3,20
MH Log Soluções	R\$	Opção A	133,58	-	-	-	-	133,58
MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO	R\$	Opção A	53,76	-	-	-	-	53,76
MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE -ENGENHARIA S/A	R\$	Opção A	6.261,25	-	-	212,45	-	6.473,70
MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$	Opção A	2.952,87	-	-	-	- 2.952,87	0,00
MINERAÇÃO BARROSO IND. E COMÉRCIO LTDA	R\$	Opção A	100.198,12	-	-	6.331,76	- 3.000,00	103.529,88
MINERACAO CAJU LTDA	R\$	Opção A	72.675,94	-	-	4.538,88	- 3.000,00	74.214,82
MJ AGROFERRAGISTA LTDA	R\$	Opção A	558,30	-	-	-	-	558,30
MIL MANUTENCAO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$	Opção A	2.671,13	-	-	-	- 2.671,13	0,00
MM & PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO -LTDA	R\$	Opção A	2.055,60	-	-	-	-	2.055,60
MM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	357,46	-	-	-	- 357,46	0,00
MODULAR TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	19.862,76	-	-	1.098,49	- 3.000,00	17.961,25
MONIER ROOFING COMPONENTS GMBH	R\$	Opção A	145.304,33	-	-	9.270,10	-	154.574,43
MORAIS DE CASTRO & CIA LTDA	R\$	Opção A	1.983,56	-	-	-	- 1.983,56	0,00
MORI E MORI LTDA	R\$	Opção A	952,42	-	-	-	-	952,42
MOTO BRASIL PEÇAS E ASSES. LTDA.	R\$	Opção A	24.815,32	-	-	1.421,11	-	26.236,43
MPD ENGENHARIA LTDA.	R\$	Opção A	1.892,62	-	-	-	-	1.892,62
MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA	R\$	Opção A	1.029,90	-	-	-	- 1.029,90	-
MS VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$	Opção A	118.750,00	-	-	7.540,28	- 3.000,00	123.290,28
MSC MEDITERRANEAN LOGISTICA LTDA	R\$	Opção A	3.803,05	-	-	52,31	- 3.000,00	855,36
MT. ALMEIDA REPRES	R\$	Opção A	70,00	-	-	-	-	70,00
MULT-ART COM SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$	Opção A	6.700,00	-	-	241,03	-	6.941,03
MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$	Opção A	2.292,33	-	-	-	-	2.292,33
MULTIBLOCO IND. E COM. DE ARTEFATOS LTDA	R\$	Opção A	6.857,64	-	-	251,30	- 3.000,00	4.108,94
MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIO LTDA	R\$	Opção A	4.422,80	-	-	92,69	- 3.000,00	1.515,48
MULTIPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$	Opção A	44.218,88	-	-	2.685,11	- 3.000,00	43.903,99
MUNDO AZUL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$	Opção A	599,45	-	-	-	- 599,45	0,00
MVM ETIQUETAS LTDA	R\$	Opção A	18.351,37	-	-	1.000,03	-	19.351,40
NAKA INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	R\$	Opção A	1.138,92	-	-	-	-	1.138,92
NANCY MINAE OTSUKI	R\$	Opção A	1.004,10	-	-	-	-	1.004,10
NATANAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	R\$	Opção A	58,49	-	-	-	-	58,49
NELSON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$	Opção A	20,89	-	-	-	-	20,89
NELSON JOSE WERLANG	R\$	Opção A	3.806,84	-	-	52,56	-	3.859,40
NEOGRID SOFTWARE S.A.	R\$	Opção A	99,79	-	-	-	- 99,79	-
NEPIN ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	Opção A	629,13	-	-	-	-	629,13
NETTEN TEC PRODUTOS TECNICOS LTDA	R\$	Opção A	7.897,62	-	-	319,04	-	8.216,66
NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO LTDA	R\$	Opção A	1.609,71	-	-	-	- 1.609,71	0,00
NETZSCH IND. E COM. DE EQUIP. MOAGEM LTDA	R\$	Opção A	16.383,06	-	-	871,81	- 3.000,00	14.254,87
NILTON PEREIRA MACHADO	R\$	Opção A	37,40	-	-	-	-	37,40
NILZON NEVES DE OLIVEIRA	R\$	Opção A	6.540,63	-	-	230,65	-	6.771,27
NLB INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E -EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$	Opção A	295,60	-	-	-	-	295,60
NOALDO RADOLL	R\$	Opção A	10,39	-	-	-	-	10,39
NOÉ NUNES GUIMARÃES	R\$	Opção A	141,46	-	-	-	-	141,46
NORPACK IND. E COM. DE PROD. PLASTICOS LTDA	R\$	Opção A	162.973,80	-	-	10.421,14	-	173.394,94
NORPEM COMERCIAL LTDA	R\$	Opção A	14.803,94	-	-	768,94	- 3.000,00	12.572,88
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A	R\$	Opção A	16.816,87	-	-	900,07	-	17.716,94
NOVA MULTIMIX REFRIGERACAO EIRELI	R\$	Opção A	384,69	-	-	-	- 384,69	0,00
NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE ILUMINA -LTDA	R\$	Opção A	21.159,19	-	-	1.182,94	- 3.000,00	19.342,13
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA	R\$	Opção A	3,69	-	-	-	-	3,69
NOVATEK TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	R\$	Opção A	3.109,75	-	-	7,15	- 3.000,00	116,90
NUNES E NUNES EMPREEND. IMOBIL. LTDA	R\$	Opção A	26,22	-	-	-	-	26,22
O MUNDO DAS MAGUEIRAS COMERCIO DE MATERIAIS IND. LT	R\$	Opção A	646,16	-	-	-	-	646,16
OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	R\$	Opção A	17.829,30	-	-	966,02	- 3.000,00	15.795,32
OFFICE S.E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	R\$	Opção A	5.095,00	-	-	136,47	- 3.000,00	2.231,47
OFICINA GERAL DE SERVIÇOS S/C LTDA	R\$	Opção A	5.583,95	-	-	168,33	- 3.000,00	2.752,28
OMAR RAMOS BORGES	R\$	Opção A	744,64	-	-	-	-	744,64
ONE LINEA TELECOM LTDA	R\$	Opção A	11.485,60	3.062,84	-	752,30	- 2.880,12	12.420,62
ONZE IND. E COM. DE CELULOSE E ARTEFA -DE PAPEL LTDA	R\$	Opção A	265.796,06	-	-	17.119,26	- 3.000,00	279.915,32
OPS TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	4.299,75	-	-	84,67	-	4.384,42
ORICA BRASIL LTDA.	R\$	Opção A	477.878,12	-	-	30.934,88	-	508.812,99
OTICA A ESPECIALISTA LTDA	R\$	Opção A	1.677,20	-	-	-	-	1.677,20
OTTO BISPO ROSA DA SILVA	R\$	Opção A	309,65	-	-	-	-	309,65
OXIGÊNIO ANÁPOLIS LTDA.	R\$	Opção A	1.385,49	-	-	-	-	1.385,49


Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
OZEIA DE PAULA RODRIGUES	R\$	Opção A	3.926,27	-	-	60,34	-	3.986,61
PABLO DE SOUZA ROSA	R\$	Opção A	216,88	-	-	-	-	216,88
PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L	R\$	Opção A	4.638,98	-	-	106,77	- 3.000,00	1.745,75
PACKLINE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	Opção A	11.687,07	-	-	565,90	-	12.252,97
PAEMA EMBALAGENS DO CEARA LTDA	R\$	Opção A	102.188,70	-	-	6.461,43	- 3.000,00	105.650,13
PALI II COMERCIAL E EMBALAGENS LTDA	R\$	Opção A	712,91	-	-	-	- 712,91	0,00
PÂMELA CRISTINA ALVES CORREA	R\$	Opção A	29,85	-	-	-	-	29,85
PAPELARIA DINAMICA LTDA.	R\$	Opção A	3.308,50	-	-	20,10	- 3.000,00	328,60
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	R\$	Opção A	681,22	-	-	-	-	681,22
PAPERPLACE COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$	Opção A	585,25	-	-	-	- 585,25	0,00
PARAFUSOS CRESPO LTDA	R\$	Opção A	3.416,15	-	-	27,11	- 3.000,00	443,26
PARANA MAT CONST LTDA	R\$	Opção A	1.678,77	-	-	-	-	1.678,77
PARCEIRO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA -TINTAS E SOLVENTES	R\$	Opção A	6.062,43	-	-	199,50	- 3.000,00	3.261,93
PAULO CESAR DE MATOS OLIVEIRA	R\$	Opção A	892,82	-	-	-	-	892,82
PAULO JESUS VIEIRA	R\$	Opção A	59,90	-	-	-	-	59,90
PAULO LEANDRO SOBRINHO	R\$	Opção A	61,14	-	-	-	-	61,14
PAULO PATRICK DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$	Opção A	219,04	-	-	-	-	219,04
PAULO ROBERTO CORREA	R\$	Opção A	701,26	-	-	-	-	701,26
PAULO SERGIO MOÇO	R\$	Opção A	72,48	-	-	-	-	72,48
PAULO SERGIO MUSSI EIRELE	R\$	Opção A	58.721,55	-	-	3.629,86	-	62.351,40
PEDREIRAS ARATU S/A	R\$	Opção A	996,74	-	-	-	-	996,74
PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	R\$	Opção A	15,10	-	-	-	-	15,10
PEFRAN PUBLICIDADE LTDA	R\$	Opção A	2.314,80	-	-	-	-	2.314,80
PERNAMBUCO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$	Opção A	9.679,25	-	-	435,11	-	10.114,36
PERNAMBUCO QUIMICA SA	R\$	Opção A	18.157,62	-	-	987,41	-	19.145,03
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOG.LTDA	R\$	Opção A	995,80	-	-	-	-	995,80
PESADAO TRANSPORTES DE CARGAS -RODOVIARIAS LTDA	R\$	Opção A	147.077,82	-	-	9.385,63	- 3.000,00	153.463,45
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	R\$	Opção A	381.146,21	-	-	24.633,49	- 3.000,00	402.779,70
PETTERS EXPORTADORA MANUF. LTDA	R\$	Opção A	2.118,36	-	-	-	-	2.118,36
PHILLIPE FARIA DA SILVA	R\$	Opção A	78,90	-	-	-	-	78,90
PIAI & WHITAKER REPRESENTAÇÕES S/S LTDA	R\$	Opção A	108,01	-	-	-	-	108,01
PIANNA COM IMPORT EXP LTDA	R\$	Opção A	15.157,85	-	-	792,00	-	15.949,85
PIGMA GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$	Opção A	1.920,00	-	-	-	- 1.920,00	-
PINHEIRO MACHADO VIAGENS E TUR.LTDA EPP	R\$	Opção A	99.871,27	28.353,97	-	8.157,52	- 3.000,00	133.382,76
PINHEIRO VAZ IMOBILIARIA CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	11,96	-	-	-	-	11,96
PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$	Opção A	6.589,33	-	-	233,82	-	6.823,15
PLANAL LUBRIFICANTES LTDA.	R\$	Opção A	7.260,00	-	-	277,51	- 3.000,00	4.537,51
POLITECNICA COM. E SERV. DE MAN. INDUSTRIAIS LTDA	R\$	Opção A	3.125,62	-	-	8,18	-	3.133,80
POLO LOGISTICA LTDA	R\$	Opção A	11.346,60	-	-	543,72	-	11.890,32
POLY PROMOTION QUATRO SPE EMPREEND LTDA	R\$	Opção A	265,47	-	-	-	-	265,47
PONTRALE COM VEIC IMPLM. AGRICOLAS LTDA	R\$	Opção A	11.134,84	-	-	529,93	- 3.000,00	8.664,77
PORTO E PEREIRA LTDA	R\$	Opção A	14.658,18	-	-	759,45	- 3.000,00	12.417,63
PREDICT ENGENHARIA LTDA	R\$	Opção A	2.337,50	-	-	-	- 2.221,25	116,25
PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S/A	R\$	Opção A	320,02	-	-	-	-	320,02
PRISMA PROJETOS E PLOTAGENS LTDA	R\$	Opção A	30,36	-	-	-	-	30,36
PRN.EMP.PART.LTDA	R\$	Opção A	49,61	-	-	-	-	49,61
PROAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	R\$	Opção A	12.851,15	-	-	641,73	-	13.492,88
PROCESSA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	R\$	Opção A	1.911,18	-	-	-	- 1.911,18	0,00
PROFINE INDUSTRIA DE ADITIVOS MINERAIS LTDA	R\$	Opção A	12.694,20	-	-	631,51	-	13.325,71
PROFORTE S/A TRANSPORTES DE VALORES	R\$	Opção A	21.050,49	-	-	1.175,86	-	22.226,35
PROQUIMICA LABORATORIOS LTDA	R\$	Opção A	106,03	-	-	-	-	106,03
PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA	R\$	Opção A	1.270,28	-	-	-	-	1.270,28
PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS -INDUSTRIAIS LTDA	R\$	Opção A	362,65	-	-	-	-	362,65
PROTEGE S/A SERVICOS ESPECIAIS	R\$	Opção A	35.987,38	-	-	2.148,89	-	38.136,27
PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S/A	R\$	Opção A	32.296,09	-	-	1.908,43	-	34.204,52
PULIRE I.F.COM.M.LIMPEZA LTDA	R\$	Opção A	2.175,00	-	-	-	-	2.175,00
QD IND. E COM.ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	Opção A	1.187,55	-	-	-	- 1.187,55	-
QUADRA CONSTRUTORA LTDA	R\$	Opção A	51,11	-	-	-	-	51,11
R E S COM. TRANSP. MAT. CONST. LTDA	R\$	Opção A	1.100,19	-	-	-	- 1.100,19	0,00
R F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	15.184,45	-	-	793,73	-	15.978,18
RADIUS TELECOM Comércio e Serviço LTDA	R\$	Opção A	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RAFAEL FARIA DOS SANTOS	R\$	Opção A	31,33	-	-	-	-	31,33
RAFAEL GREJANINI DA SILVA	R\$	Opção A	51,97	-	-	-	-	51,97
RAFAEL JUSTUS BUHRER	R\$	Opção A	7.659,58	-	-	303,54	-	7.963,12
RAFAEL MARDSON LOPES SILVA	R\$	Opção A	5.600,00	-	-	169,37	-	5.769,37
RAFAEL RENOVATO DE JESUS	R\$	Opção A	413,01	-	-	-	-	413,01
RAFAELLA COSTA COSME DA SILVA	R\$	Opção A	12,39	-	-	-	-	12,39
RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$	Opção A	541,01	-	-	-	-	541,01
RANAKOSKI TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	74,21	-	-	-	-	74,21
RAPHAEL MOREIRA ESTRELA DA SILVA	R\$	Opção A	59,90	-	-	-	-	59,90
RÁPIDO 900 TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA	R\$	Opção A	539.091,66	-	-	34.922,50	- 3.000,00	571.014,16
RAPOSO TAVARES MAT CONST LTDA	R\$	Opção A	377,45	-	-	-	-	377,45
RAQUEL CRISTINA VACCIOLE BRESSANE	R\$	Opção A	450,21	-	-	-	-	450,21
RAUSSENDIR DE FREITAS OLIVEIRA	R\$	Opção A	383,54	-	-	-	-	383,54
RAW MATERIAL COM. DE REFR. LTDA	R\$	Opção A	2.962,58	-	-	-	- 2.962,58	-
RC DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$	Opção A	1.934,91	-	-	-	-	1.934,91
RCOTRIM CONSULTORES LTDA	R\$	Opção A	1.000,00	-	-	-	- 1.000,00	-
RDR MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA	R\$	Opção A	3.017,62	-	-	1,15	- 3.000,00	18,77
REAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E LIM -LTDA.	R\$	Opção A	3.253,00	-	-	16,48	- 3.000,00	269,48
RECONDITEC BOMBAS E COMPRESSORES LTDA	R\$	Opção A	18.474,04	-	-	1.008,02	-	19.482,06
REDE CASA NOVA - ASS VAR MAT CONSTRUCAO	R\$	Opção A	108,71	-	-	-	-	108,71
REDE TEM ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS LTDA	R\$	Opção A	26,98	-	-	-	-	26,98
REDUTEP ACIONAMENTOS DE MAQ E EQ INDUSTRIAIS LTDA	R\$	Opção A	746,00	-	-	-	- 746,00	-


Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
REGINA LUZINETE DA SILVA	R\$	Opção A	4.269,32	-	-	82,69	-	4.352,01
REGINALDO JOSÉ DA SILVA	R\$	Opção A	16,42	-	-	-	-	16,42
REI DAS ESPUMAS COMÉRCIO COLCHÕES LTDA	R\$	Opção A	1.082,42	-	-	-	-	1.082,42
REINALDO DIAS SPINDOLA	R\$	Opção A	52,59	-	-	-	-	52,59
REITZ INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA	R\$	Opção A	530,04	-	-	-	-	530,04
REMA TIP TOP SERV. DE VULCANIZAÇÃO LTDA	R\$	Opção A	531,11	-	-	-	-	531,11
RENAN RAFAEL DA SILVA	R\$	Opção A	334,31	-	-	-	-	334,31
RENATO CASAGRANDE	R\$	Opção A	9.811,63	-	-	443,73	-	10.255,36
RESCOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS -INDUSTRIAS LTDA	R\$	Opção A	7.906,32	-	-	319,61	3.000,00	5.225,93
RETA FERRO & ACO COMERCIO & INDUSTRIA DE ACO LTDA	R\$	Opção A	18,92	-	-	-	-	18,92
RETEC VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA	R\$	Opção A	796,80	-	-	-	-	796,80
RHILSTON ASPEM ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EMP. LT	R\$	Opção A	1.061,91	-	-	-	-	1.061,91
RICARDO BARROS BEZERRIL	R\$	Opção A	206,55	-	-	-	-	206,55
RICARDO HENRIQUE FURLAN	R\$	Opção A	76,27	-	-	-	-	76,27
RICARDO JOSE KRZESINSKI	R\$	Opção A	13,52	-	-	-	-	13,52
RICARDO NAVA	R\$	Opção A	101,43	-	-	-	-	101,43
RICARDO ROSALES LUCIO	R\$	Opção A	62,66	-	-	-	-	62,66
RICHFORD GROUP LTD (R\$)	R\$	Opção A	28.451,44	-	-	1.657,98	-	30.109,42
RIO VERDE SERVICOS COMERCIO IMP E EXP EIRELI	R\$	Opção A	17.797,94	-	-	963,98	-	18.761,92
RITA DE CASSIA QUEIROZ BATISTA REP COMERCIAIS LTDA	R\$	Opção A	2.865,42	-	-	-	-	2.865,42
RITMO LOGISTICA S/A	R\$	Opção A	4.168,54	-	-	76,12	-	4.244,66
RMP SUPRIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.	R\$	Opção A	12.733,88	-	-	634,09	3.000,00	10.367,97
ROBERTO FERREIRA DE FREITAS	R\$	Opção A	1.186,03	-	-	-	-	1.186,03
ROBERTO SILVEIRA FIGUEIREDO	R\$	Opção A	24,05	-	-	-	-	24,05
ROBRACON RONDONOPOLIS BRASIL MATERIAIS P/ CONSTRUC	R\$	Opção A	897,40	-	-	-	-	897,40
ROBSON FRANCISCO DA SILVA	R\$	Opção A	25,96	-	-	-	-	25,96
ROBSON JOSE DAS VIRGENS DOS SANTOS	R\$	Opção A	2.145,41	-	-	-	2.145,41	0,00
RODALE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$	Opção A	1.001,80	-	-	-	1.001,80	0,00
RODOCENTER COM. RODOART E -TACOGRARO LTDA	R\$	Opção A	22.989,14	-	-	1.302,15	-	24.291,29
RODOESTRADA LOGISTICA LTDA	R\$	Opção A	45.867,61	-	-	2.792,51	3.000,00	45.660,12
RODOLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$	Opção A	9.172,39	-	-	402,09	3.000,00	6.574,47
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	R\$	Opção A	1.135,95	-	-	-	-	1.135,95
RODOVIARIO 3 IRMAOS PIRACICABA LTDA	R\$	Opção A	12.209,59	-	-	599,94	3.000,00	9.809,53
RODRIGO COUTINHO MOREIRA	R\$	Opção A	187,29	-	-	-	-	187,29
RODRIGO DA SILVA PEREIRA	R\$	Opção A	49,57	-	-	-	-	49,57
RODRIGO FILGUEIRA ZLOCCOWICK	R\$	Opção A	70,69	-	-	-	-	70,69
ROGRIGO INÁCIO	R\$	Opção A	120.000,00	- 120.000,00	-	-	-	-
RODRIGO LOPES DA LUZ	R\$	Opção A	96.000,00	- 96.000,00	-	-	-	-
ROGERIO DE SOUZA	R\$	Opção A	18,71	-	-	-	-	18,71
ROGERIO JOSE DA SILVA	R\$	Opção A	59,90	-	-	-	-	59,90
ROGERIO MACEDO DE REZENDE	R\$	Opção A	11,98	-	-	-	-	11,98
ROLAM ROLAMENTOS LTDA	R\$	Opção A	150,27	-	-	-	-	150,27
ROLAO COM MAT CONST LTDA	R\$	Opção A	13.123,32	-	-	659,46	-	13.782,78
ROLAPEÇAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$	Opção A	635,74	-	-	-	635,74	0,00
ROLIMÃO - ROLAMENTOS INDUSTRIAIS DO MARANHÃO LTDA.	R\$	Opção A	936,79	-	-	-	-	936,79
ROLIMEC ROLAMENTOS LTDA	R\$	Opção A	1.555,33	-	-	-	1.555,33	0,00
ROLTEK IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.	R\$	Opção A	7.807,91	-	-	313,20	-	8.121,11
ROMILDO DE JESUS FERREIRA	R\$	Opção A	47,92	-	-	-	-	47,92
ROSA ALICE VALENTE JENANI	R\$	Opção A	3.005,40	-	-	0,35	-	3.005,75
ROSANA DA SILVA MOTA LOPES	R\$	Opção A	51,59	-	-	-	-	51,59
ROSENICE COSTA SANTOS	R\$	Opção A	1.546,45	-	-	-	1.546,45	0,00
ROSIMEIRE SANTOS ALVES	R\$	Opção A	9,77	-	-	-	-	9,77
ROTARY CLUB ANAPOLIS	R\$	Opção A	2.504,50	-	-	-	-	2.504,50
RUAN DE RAMOS PINTO	R\$	Opção A	269,98	-	-	-	-	269,98
RUBENS DE AZEVEDO RIBEIRO	R\$	Opção A	74,50	-	-	-	-	74,50
RUDIMAR MOISES	R\$	Opção A	24,87	-	-	-	-	24,87
RVC AUTOM. ACION. SERV. ELETR. LTDA	R\$	Opção A	1.127,85	-	-	-	1.127,85	-
RZK QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$	Opção A	1.189,86	-	-	-	1.189,86	0,00
S A PAULISTA DE CONSTRUÇOES E COMERCIO	R\$	Opção A	23.589,16	-	-	1.341,24	-	24.930,40
S. V. I. AMBIENTAL LTDA	R\$	Opção A	25.290,00	-	-	1.452,03	3.000,00	23.742,03
SABARÁ QUÍMICOS E -INGREDIENTES LTDA	R\$	Opção A	3.582,00	-	-	37,91	3.000,00	619,91
SAFRA IND.COM FERTIL. ALFENAS LTDA	R\$	Opção A	582,61	-	-	-	-	582,61
SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HI -PROFISSIONAL LTD	R\$	Opção A	932,85	-	-	-	-	932,85
SAMPLA DO BRASIL IND.E COM.CORREIAS LTDA	R\$	Opção A	67.194,55	-	-	4.181,81	-	71.376,36
SAMUEL MARQUES DA SILVA	R\$	Opção A	161,41	-	-	-	-	161,41
SANDRE COMERCIO E INDUSTRIA DE -EMBALAGENS LTDA	R\$	Opção A	1.309,91	-	-	-	1.309,91	0,00
SANEARTEC SERVIÇOS LTDA	R\$	Opção A	475,00	-	-	-	475,00	-
SANTAREM COMERCIO E MAN DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA	R\$	Opção A	150,79	-	-	-	-	150,79
SANTO ANDRE EMPREENDIMENTOS IMOB E PARTICIPACOES LT	R\$	Opção A	9,51	-	-	-	-	9,51
SAO CAETANO MATERIAIS PARA CONSTRUC -LTDA	R\$	Opção A	4.216,41	-	-	79,24	3.000,00	1.295,65
SARA HERRANA CAILLEAUX TEODORO	R\$	Opção A	61,06	-	-	-	-	61,06
SARAIVA E SICILIANO S/A	R\$	Opção A	210,76	-	-	-	-	210,76
SE.TE.C SRL	R\$	Opção A	15.305,06	-	-	801,59	-	16.106,65
SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONST LTDA	R\$	Opção A	3.339,05	-	-	22,09	-	3.361,14
SEFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$	Opção A	840,00	-	-	-	-	840,00
SELLOS COLOMBIANOS S.A.S.	R\$	Opção A	4.677,30	-	-	109,26	-	4.786,57
SELVINO JOSE DE SANTI	R\$	Opção A	66,46	-	-	-	-	66,46
SENAI SERV NACIONAL DE APREND INDUSTRIAL	R\$	Opção A	500,00	-	-	-	-	500,00
SENSE ELETRONICA LTDA	R\$	Opção A	3.525,05	-	-	34,20	-	3.559,25
SERASA S.A.	R\$	Opção A	1.349,64	-	-	-	1.349,64	0,00
SÉRGIO ANTÔNIO HAZIN	R\$	Opção A	120,55	-	-	-	-	120,55
SERGIO PIRES CARDOSO	R\$	Opção A	412,39	-	-	-	-	412,39
SERGIO TENORIO DE CARVALHO	R\$	Opção A	15,59	-	-	-	-	15,59


Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	R\$	Opção A	70.072,78	290.926,61	-	23.321,07	- 3.000,00	381.320,46
SET COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$	Opção A	435,78	-	-	-	- 435,78	0,00
SEW EURODRIVE BRASIL LTDA	R\$	Opção A	39.515,44	-	-	2.378,72	- 3.000,00	38.894,15
SEXTANTE LTDA	R\$	Opção A	1.759,70	-	-	-	-	1.759,70
SHEILA FERNANDES DA SILVA	R\$	Opção A	71,40	-	-	-	-	71,40
SHEILLA MARIE MONTAGNI BREZOLIN	R\$	Opção A	291,38	-	-	-	-	291,38
SHERWIN - WILLIAMS DO BRASIL IND. E COMERCIO LTDA	R\$	Opção A	4.122,41	-	-	73,12	- 3.000,00	1.195,53
SICAD DO BRASIL FITA AUTO ADESIVA LTDA	R\$	Opção A	1.048,39	-	-	-	-	1.048,39
SIDINÉIA APARECIDA LEAL	R\$	Opção A	8.518,85	-	-	359,51	-	8.878,37
SIDNEI GERMANO	R\$	Opção A	86,01	-	-	-	-	86,01
SIDNEY BARBALHO	R\$	Opção A	88,08	-	-	-	-	88,08
SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA	R\$	Opção A	19.971,55	-	-	1.105,57	- 3.000,00	18.077,12
SILIBONDE IND.COM.DE PROD.QUÍMICOS LTDA	R\$	Opção A	698,86	-	-	-	- 698,86	0,00
SILVANA APARECIDA DE JESUS ROTINI	R\$	Opção A	201,07	-	-	-	- 201,07	0,00
SILVANA WENDER PROSCKY	R\$	Opção A	192,42	-	-	-	-	192,42
SILVEIRA ALEXANDRE ARAUJO	R\$	Opção A	108,19	-	-	-	-	108,19
SILVIA MARIA XIMENES MATOS	R\$	Opção A	23,96	-	-	-	-	23,96
SILVIO GROSCHKOPF	R\$	Opção A	208,37	-	-	-	-	208,37
SIMIONATO MAT DE CONSTRUCAO LTDA -	R\$	Opção A	3.346,09	-	-	22,55	-	3.368,64
SIMPLIFIQUE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	1.922,46	-	-	-	- 1.922,46	0,00
SINAFERRMAQ COMÉRCIO INDUSTRIA E SE -LTDA	R\$	Opção A	12.777,32	-	-	636,92	-	13.414,24
SIND. DAS EMP.DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO A	R\$	Opção A	380,00	-	-	-	-	380,00
SIND. TRAB. IND. CONSTR. MOBIL. CERAMICA DE CRICIUMA E F	R\$	Opção A	1.247,94	-	-	-	-	1.247,94
SIND. TRAB.IND.FABR.PC.E PRE CONCRETO DO ESTADO DE SP	R\$	Opção A	18,12	-	-	-	-	18,12
SINTRACIMENTO	R\$	Opção A	6.196,82	-	-	208,25	-	6.405,07
SIROMAT INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	R\$	Opção A	4.072,04	-	-	69,84	- 3.000,00	1.141,88
SLIC-IND COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	Opção A	4.756,45	-	-	114,42	- 3.000,00	1.870,87
SMART CARGO EIRELI	R\$	Opção A	27.534,38	-	-	1.598,24	-	29.132,61
SMC PNEUMATICOS DO BRASIL LTDA	R\$	Opção A	15.801,58	-	-	833,93	-	16.635,51
SODINE SOC. DIST. DO NE LTDA	R\$	Opção A	1.962,30	-	-	-	-	1.962,30
SODIVEL HIDRAULICA E VEDACAO LTDA	R\$	Opção A	15.126,89	-	-	789,98	-	15.916,87
SOFTXPERT SOFTWARE S.A.	R\$	Opção A	7.893,88	-	-	318,80	- 2.860,50	5.352,18
SOLAE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO - ALIMENTOS LTDA	R\$	Opção A	14.034,04	-	-	718,79	-	14.752,83
SOLENIS DO BRASIL QUIMICAS LTDA	R\$	Opção A	875.304,61	-	-	56.824,34	-	932.128,95
SOLIDA TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	73.451,77	-	-	4.589,42	-	78.041,19
SOLUÇÃO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI	R\$	Opção A	2.876,37	-	-	-	-	2.876,37
SOMOV S/A	R\$	Opção A	543.495,47	-	-	35.209,37	- 3.000,00	575.704,84
SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA	R\$	Opção A	206,25	-	-	-	-	206,25
SOPARAFUSO COMERCIAL LTDA	R\$	Opção A	101,38	-	-	-	-	101,38
SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA	R\$	Opção A	6.111,21	-	-	202,67	- 3.000,00	3.313,89
SOTREQ S/A	R\$	Opção A	38.113,57	-	-	2.287,40	- 3.000,00	37.400,96
SOUSA E DIAS FERRAGISTA LTDA	R\$	Opção A	8.023,46	-	-	327,24	-	8.350,70
SPRINGER CARRIER LTDA	R\$	Opção A	1.389,93	-	-	-	-	1.389,93
STAPLES BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESC LTDA	R\$	Opção A	239,96	-	-	-	-	239,96
STARCESSO INDUSTRIAL LTDA	R\$	Opção A	92.136,55	-	-	5.806,60	- 3.000,00	94.943,15
STEELPAPER BRASIL EMBALAGENS LTDA	R\$	Opção A	2.048,27	-	-	-	- 2.048,27	0,00
STELITO PIRES DE MOURA	R\$	Opção A	500,90	-	-	-	-	500,90
STICKER PRINT SERVIÇOS DE ACABAMENT - GRAFICOS LTDA	R\$	Opção A	2.229,00	-	-	-	- 2.229,00	0,00
STOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$	Opção A	60,11	-	-	-	-	60,11
STONE BUILDING S/A IND E COMERCIO	R\$	Opção A	48.768,79	-	-	2.981,51	- 3.000,00	48.750,30
STOP FIRE COM.E SIST. DE COMBATE DE -INCENDIO LTDA	R\$	Opção A	664,72	-	-	-	- 664,72	0,00
STORM CLEAN COM. DE PRODUTOS DE HIG LTDA	R\$	Opção A	2.665,40	-	-	-	- 2.665,40	0,00
STRATEGIO S. SERV.INFORMATICA LTDA	R\$	Opção A	1.795,20	-	-	-	-	1.795,20
STRETCH SHRINK FILM LTDA	R\$	Opção A	8.060,03	-	-	329,62	- 3.000,00	5.389,66
STYROPOR TERMOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	Opção A	662,69	-	-	-	-	662,69
SUA CASA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	363,45	-	-	-	-	363,45
SUÉCIA VEÍCULOS S/A	R\$	Opção A	44.296,67	-	-	2.690,18	-	46.986,85
SUED CW REPRESENTACOES LTDA	R\$	Opção A	211,86	-	-	-	-	211,86
SUENYA CAVALCANTE DE MEDEIROS	R\$	Opção A	55,77	-	-	-	-	55,77
SULFAGO SULFATOS DE GOIÁS LTDA	R\$	Opção A	5.079,13	-	-	135,44	-	5.214,57
SULFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	Opção A	23.644,33	-	-	1.344,83	-	24.989,16
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$	Opção A	262,21	-	-	-	- 262,21	-
SUMINISTROS DE COLOMBIA S.A	R\$	Opção A	487.999,07	- 487.999,07	-	-	-	-
SUMMER BOMBAS E COMPRESSORES LTDA	R\$	Opção A	7.438,61	-	-	289,14	-	7.727,76
SUPER ALFA DESINSETIZADORA E SERVIÇ -LTDA	R\$	Opção A	3.116,74	-	-	7,60	-	3.124,34
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R\$	Opção A	106.716,49	-	-	6.756,38	- 3.000,00	110.472,87
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DE SALVADOR	R\$	Opção A	69,33	-	-	-	- 69,33	0,00
SUPERMERCADO FRANSUE LTDA	R\$	Opção A	59,79	-	-	-	-	59,79
SUPPORT - COMERCIO DE EQ E AUTOMACAO IND. LTDA	R\$	Opção A	4.669,02	-	-	108,72	- 3.000,00	1.777,75
SUPPORT SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.	R\$	Opção A	2.074,09	-	-	-	- 2.074,09	-
SURAN TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	3.137,59	-	-	8,96	- 3.000,00	146,55
T H R IND E COM DE EMBALAGENS LTDA	R\$	Opção A	16.386,25	-	-	872,02	-	17.258,27
T S V LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	3.323,29	-	-	21,06	-	3.344,35
TADEU PORTUGAL SANTOS	R\$	Opção A	52,21	-	-	-	-	52,21
TAITI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$	Opção A	367,68	-	-	-	-	367,68
TAM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	1.418,96	-	-	-	-	1.418,96
TANAPI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	130.065,25	-	-	8.277,38	-	138.342,63
TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	Opção A	3.153,86	-	-	10,02	- 3.000,00	163,88
TASK SISTEMAS DE COMPUTACAO LTDA	R\$	Opção A	2.347,84	-	-	-	- 2.347,84	-
TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A	R\$	Opção A	-	3.222,15	-	14,47	- 3.000,00	236,62
TDM TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	517,83	-	-	-	-	517,83
TECH MAHINDRA SERVIÇOS DE INFORMATI -LTDA	R\$	Opção A	14.385,86	-	-	741,71	-	15.127,56
TECH STELL INDÚSTRIA COMÉRCIO E -SERVIÇOS DE USINAGE L	R\$	Opção A	1.020,60	-	-	-	- 1.020,60	-


Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
TECHSALE COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	R\$	Opção A	4.940,24	-	-	126,39	-	5.066,64
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE -COMPUTADORES LTDA	R\$	Opção A	289,00	-	-	-	-	289,00
TEDESCO ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA	R\$	Opção A	145,99	-	-	-	145,99	0,00
TEFFE LUBRIFICANTES LTDA	R\$	Opção A	146,26	-	-	-	-	146,26
TEGAPE IMP. COM. TECIDOS TÊC. LTDA	R\$	Opção A	6.611,12	-	-	235,24	-	6.846,36
TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$	Opção A	4.698,54	-	-	110,65	3.000,00	1.809,19
TELHADO.COM REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	R\$	Opção A	15,56	-	-	-	-	15,56
TERCOVAL ACESSÓRIOS INDUSTR. LTDA	R\$	Opção A	3.057,46	-	-	3,74	-	3.061,20
TEREZA PNEUS LTDA	R\$	Opção A	879,60	-	-	-	879,60	0,00
TERMACO TERMINAIS MARITIMOS LTDA	R\$	Opção A	36,28	-	-	-	-	36,28
TERRA NETWORKS BRASIL SA	R\$	Opção A	288,99	-	-	-	-	288,99
TERRA SJ TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	R\$	Opção A	111.197,11	-	-	7.048,26	-	118.245,37
TERWAL MAQUINAS LTDA	R\$	Opção A	2.905,22	-	-	-	2.905,22	0,00
TESIS TECNOLOGIA DE SISTEMA EM ENGE -RIA S/C LTDA	R\$	Opção A	14.792,28	-	-	768,18	2.860,50	12.699,96
TEXIUS MAQU.E EQUIP ELETROMECANICOS LTDA	R\$	Opção A	2.520,00	-	-	-	2.520,00	-
TEXMA DO BRASIL IND E COM DE MAQ AUTOMATICAS LTDA	R\$	Opção A	24.151,28	-	-	1.377,85	3.000,00	22.529,13
TG TRANSPORTES GERAIS E -DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$	Opção A	2.101,88	-	-	-	2.101,88	-
THIAGO DE OLIVEIRA CAMPION	R\$	Opção A	272,88	-	-	-	-	272,88
THIAGO SANTOS DE SOUZA	R\$	Opção A	104,43	-	-	-	-	104,43
TIAGO EDUARDO DE RESENDE MOURA	R\$	Opção A	11,11	-	-	-	-	11,11
TIAGO SANTORO	R\$	Opção A	35,94	-	-	-	-	35,94
TIETZ EXTRACAO COM MINERIO LTDA	R\$	Opção A	11.401,53	-	-	547,30	3.000,00	8.948,82
TIJOLAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	4.287,56	-	-	83,88	-	4.371,43
TIM CELULAR S.A.	R\$	Opção A	2.139,01	-	-	-	-	2.139,01
TINTORAUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$	Opção A	808,55	-	-	-	-	808,55
TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIO -LTDA.	R\$	Opção A	3.700,00	-	-	45,60	3.000,00	745,60
TNT EXPRESS BRASIL LTDA	R\$	Opção A	665,58	-	-	-	-	665,58
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS	R\$	Opção A	123,60	-	-	-	-	123,60
TOCANTINS REPRESENTACOES LTDA	R\$	Opção A	229.976,45	-	-	14.785,88	3.000,00	241.762,33
TOLEDO DO BRASIL IND.DE BALANÇAS LTDA	R\$	Opção A	2.213,60	-	-	-	-	2.213,60
TOP DIESEL DE PEÇAS LTDA.	R\$	Opção A	127.549,00	-	127.549,00	-	-	-
TOP MANG 1 MANGUEIRAS E BORRACHAS -LTDA	R\$	Opção A	2.322,47	-	-	-	2.322,47	0,00
TOPAC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS -INDUSTRIAS LTDA.	R\$	Opção A	1.380,00	-	-	-	1.380,00	-
TORTAS VILSOL COMERCIAL LTDA	R\$	Opção A	247,00	-	-	-	247,00	-
TOTAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	3.544,30	-	-	35,46	-	3.579,76
TOTVS SA	R\$	Opção A	1.073,90	-	-	-	-	1.073,90
TRACBEL S/A	R\$	Opção A	10.566,14	-	-	492,88	-	11.059,02
TRADIMAQ LTDA	R\$	Opção A	4.307,74	-	-	85,19	-	4.392,93
TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	R\$	Opção A	12.525,95	-	-	620,55	3.000,00	10.146,50
TRANSCOLERE TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	36.257,32	-	-	2.166,47	-	38.423,79
TRANSFUTURO TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	2.153,87	-	-	-	2.153,87	0,00
TRANSNIT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	R\$	Opção A	32.053,09	-	-	1.892,60	-	33.945,69
TRANSNORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	R\$	Opção A	565,62	-	-	-	565,62	0,00
TRANS-PINHO LTDA	R\$	Opção A	24.605,45	-	-	1.407,44	3.000,00	23.012,89
TRANSPORTADORA CORTÊS LTDA	R\$	Opção A	108.346,00	-	-	6.862,53	3.000,00	112.208,53
TRANSPORTADORA DE CARGA RODOPASSOS LTDA	R\$	Opção A	30.657,36	-	-	1.801,68	3.000,00	29.459,04
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MAR LTDA	R\$	Opção A	1.354,43	-	-	-	-	1.354,43
TRANSPORTADORA PRIMEIRA DO NORDESTE LTDA	R\$	Opção A	4.344,26	-	-	87,57	3.000,00	1.431,82
TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA	R\$	Opção A	8.440,96	-	-	354,44	-	8.795,40
TRANSPORTES SAO EXPEDITO LTDA.	R\$	Opção A	436.872,08	-	-	28.263,63	3.000,00	462.135,71
TRANSPORTES TESBA LTDA	R\$	Opção A	60,89	-	-	-	-	60,89
TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$	Opção A	41,94	-	-	-	-	41,94
TS AMBIENTAL LTDA.	R\$	Opção A	1.035,00	-	-	-	1.035,00	-
TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA.	R\$	Opção A	1.725,41	-	-	-	1.725,41	-
TUBASA TUBOS DE AÇO DE SALVADOR LTDA	R\$	Opção A	10.468,42	-	-	486,51	3.000,00	7.954,93
TUMELERO MATERIAIS DE CONSTRUCAO S/A	R\$	Opção A	1.927,94	-	-	-	-	1.927,94
TUPAN CONSTRUÇOES LTDA	R\$	Opção A	975,80	-	-	-	-	975,80
U.L.B. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$	Opção A	139,13	-	-	-	-	139,13
UDO HUDIESS	R\$	Opção A	3.557,39	-	-	36,31	-	3.593,70
UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA	R\$	Opção A	63,59	-	-	-	-	63,59
UNIÃO CORRENTES E ENGRENAGENS LTDA.	R\$	Opção A	1.126,25	-	-	-	-	1.126,25
UNIGRAF GRAFICA E INFORMATICA LTDA	R\$	Opção A	950,00	-	-	-	950,00	-
UNIMED CURITIBA SOCIEDADE COOPERATI DE MEDICOS	R\$	Opção A	11.044,94	-	-	524,07	-	11.569,01
UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABA -MÉDICO.	R\$	Opção A	6.586,74	-	-	233,65	3.000,00	3.820,39
UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	R\$	Opção A	2.736,30	-	-	-	-	2.736,30
UNIVALE UNIAO DOS PLANTADORES VALE DO CANOINHAS LTD	R\$	Opção A	7.754,68	-	-	309,73	3.000,00	5.064,42
UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA	R\$	Opção A	4.854,44	-	-	120,80	-	4.975,24
URUACU TRANSP. DE CARGAS E LOGIST.LTDA	R\$	Opção A	150,46	-	-	-	-	150,46
USB INDUSTRIA E SERVICOS METALURGICOS LTDA	R\$	Opção A	5.585,58	-	-	168,43	-	5.754,01
USE TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA	R\$	Opção A	71.868,49	-	-	4.486,28	3.000,00	73.354,77
USG INTERNATIONAL LTD	R\$	Opção A	5.943,42	-	-	191,74	-	6.135,17
USIBRITO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$	Opção A	1.262,27	-	-	-	1.262,27	0,00
USIDUR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	Opção A	8.774,55	-	-	376,17	-	9.150,72
USIFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	Opção A	44.947,77	-	-	2.732,59	3.000,00	44.680,36
USINAS DE RECICLAVEIS SOLIDOS DO PARANA S/A	R\$	Opção A	16.796,81	-	-	898,76	3.000,00	14.695,57
UTARP UM. DE TRATAMENTO DE AGUA RESIDUOS DE PETROLE	R\$	Opção A	86.489,34	-	-	5.438,73	3.000,00	88.928,07
V.M. SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRAFICO -LTDA	R\$	Opção A	1.203,07	-	-	-	1.203,07	-
VALDECI TELLES CARNEIRO E CIA LTDA	R\$	Opção A	105,01	-	-	-	-	105,01
VALDENIR PEREIRA DA COSTA	R\$	Opção A	66,87	-	-	-	-	66,87
VALDILEI CUMINIKI	R\$	Opção A	4.207,56	-	-	78,66	-	4.286,22
VALDIR CAMILO CRESTANI	R\$	Opção A	51,97	-	-	-	-	51,97
VALFILM MG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$	Opção A	15.422,22	-	-	809,22	-	16.231,44
VALFILM NE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$	Opção A	53.938,93	-	-	3.318,30	-	57.257,23


Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
VALMIR DOS SANTOS	R\$	Opção A	154,05	-	-	-	-	154,05
VALMIR NOGUEIRA	R\$	Opção A	84,69	-	-	-	-	84,69
VANDERLEI FERREIRA DA CUNHA	R\$	Opção A	62,17	-	-	-	-	62,17
VANDERLEI MAGRI	R\$	Opção A	2.484,46	-	-	-	-	2.484,46
VANDERLEI PICCOLI	R\$	Opção A	80,78	-	-	-	-	80,78
VEDAÇÕES MAKITA ACESSÓRIOS INDUST. LTDA	R\$	Opção A	3.163,60	-	-	10,66	-	3.174,26
VEMAG REPRES.DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	Opção A	2.665,60	-	-	-	2.665,60	-
VENETO TRANSPORTES LTDA	R\$	Opção A	1.515,82	-	-	-	1.515,82	0,00
VERDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	1.618,80	-	-	-	-	1.618,80
VERONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$	Opção A	33,44	-	-	-	-	33,44
VERTICAL LOCACAO DE EMPILHADEIRAS LTDA	R\$	Opção A	287,59	-	-	-	-	287,59
VIA MARCONE - COMERCIO E LOCACAO DE -MOVEIS LTDA	R\$	Opção A	1.078,91	-	-	-	-	1.078,91
VIANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	Opção A	34,90	-	-	-	-	34,90
VICTOR DA SILVA JOIA	R\$	Opção A	124,73	-	-	-	124,73	0,00
VICTOR LUCIANO GOMES ALVES	R\$	Opção A	31,33	-	-	-	-	31,33
VIDEOJET COM. EQUIP. - COD. INDUSTRIAL LTDA	R\$	Opção A	7.035,97	-	-	262,91	-	7.298,89
VIKTORIA CARGAS E DESPACHOS LTDA	R\$	Opção A	507,97	-	-	-	507,97	0,00
VILLAGE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA	R\$	Opção A	3.612,97	-	-	39,93	-	3.652,90
VILMA SOARES DE SOUSA	R\$	Opção A	2.030,05	-	-	-	-	2.030,05
VIVA PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA	R\$	Opção A	1.098,39	-	-	-	-	1.098,39
VIVIANE FERNANDES MELO	R\$	Opção A	20,08	-	-	-	-	20,08
VIXTEAM CONSULTORIA & SISTEMAS S/A	R\$	Opção A	8.990,37	-	-	390,23	3.000,00	6.380,60
VOCICAL DISTRIBUIDORA VOTUPORANGA DE CIMENTO E CALI	R\$	Opção A	4.596,52	-	-	104,00	3.000,00	1.700,53
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	R\$	Opção A	698.032,57	-	-	45.276,35	3.000,00	740.308,92
WALE LAVANDERIA LTDA	R\$	Opção A	208,37	-	-	-	208,37	0,00
WALMIR JOSE VIDOLIN	R\$	Opção A	2.952,00	-	-	-	2.952,00	-
WARBEL DO BRASIL IND.E COMÉRCIO LTDA	R\$	Opção A	3.710,06	-	-	46,26	3.000,00	756,32
WEBHOSTING INTERNET E SERVICOS LTDA	R\$	Opção A	750,00	-	-	-	-	750,00
WEFNAG HUAMEI FINE TECHNICAL CERAMICS CO	R\$	Opção A	2.270,81	-	-	-	-	2.270,81
WEIR DO BRASIL LTDA	R\$	Opção A	3.630,43	-	-	41,07	3.000,00	671,50
WELNEY DE SOUZA PAIVA	R\$	Opção A	96.000,00	- 96.000,00	-	-	-	-
WEMBLEY EMPREENDIMENTOS -TURISTICOS LTDA	R\$	Opção A	550,80	-	-	-	-	550,80
WEMERSON MARTINS MACEDO	R\$	Opção A	3.235,10	-	-	15,32	-	3.250,42
WESLEY SANCHEZ LACERDA	R\$	Opção A	29,93	-	-	-	-	29,93
WH ROSSI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$	Opção A	10.619,48	-	-	496,35	-	11.115,83
WHIRLPOOL S.A.	R\$	Opção A	16.558,50	-	-	883,24	-	17.441,74
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NOR -LTDA	R\$	Opção A	719,70	-	-	-	719,70	-
WILLIAM GARCIA MAXIMO DIAS	R\$	Opção A	23,96	-	-	-	-	23,96
WILSON SANT ANA GOMES	R\$	Opção A	240,29	-	-	-	-	240,29
WIRQUIN ASIA LIMITED	R\$	Opção A	130.815,45	- 130.815,45	-	-	-	-
WORK ON PEOPLE SERVICOS LTDA	R\$	Opção A	3.879,74	-	-	57,31	-	3.937,05
WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$	Opção A	594,57	-	-	-	594,57	0,00
WORTEC COM DE BOMBAS SERV LTDA	R\$	Opção A	994,06	-	-	-	-	994,06
XERIUM TECHNOLOGIES BRASIL INDUSTRI -E COMERCIO S/A	R\$	Opção A	551.008,38	-	-	35.698,78	3.000,00	583.707,16
XILOLITE S/A	R\$	Opção A	1.035,00	-	-	-	1.035,00	-
XINEF GRAFICA EDITORA LTDA	R\$	Opção A	2.983,36	-	-	-	-	2.983,36
XS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	R\$	Opção A	448,81	-	-	-	448,81	0,00
YARA ASSUNCAO APARECIDA DA SILVEIRA	R\$	Opção A	36,95	-	-	-	-	36,95
ZAIPU EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	Opção A	2.428,17	-	-	-	-	2.428,17
ZARAPLAST S.A.	R\$	Opção A	375.815,18	-	-	24.286,21	3.000,00	397.101,39
ZERO GRAU LOGISTICA LTDA	R\$	Opção A	381,74	-	-	-	-	381,74
Classe III - Quirografarios USD			2.649.225,04	- 516.295,34	763.053,83	5.389,57	2.127,15	1.373.138,29
ABDUR RAHIN	USD	Opção A	5.518,15	-	-	12,30	-	5.530,45
APEX INDUSTRIAL	USD	Opção A	165.966,00	-	-	422,48	-	166.388,48
CHAOZHOU CREATION TREND CERAMIC CO.	USD	Opção A	57.188,39	-	-	144,39	-	57.332,78
CHAOZHOU GUANGYU TRADING LTD	USD	Opção A	14.291,78	-	-	34,73	-	14.326,51
CHAOZHOU JIANXIA CERAMICS INDUSTRY	USD	Opção A	9.550,72	-	-	22,61	-	9.573,33
CIA COLOMBIANA DE CERAMICA S/A -CARTAGENA	USD	Opção B	1.696.383,73	-	763.053,83	4.291,65	708,55	936.913,00
GUANGDONG GMT FOREIGN TRADE SERVICE	USD	Opção A	22.305,00	-	-	55,21	-	22.360,21
RICHFORD GROUP LTD	USD	Opção A	13.001,40	-	-	31,43	-	13.032,83
SUPER TERMINAIS COMERCIO E IND LTDA	USD	Opção A	3.438,67	-	-	6,98	-	3.445,65
THERMOFIBERS S.R.L.	USD	Opção A	450.489,60	- 450.489,60	-	-	-	-
WENZHOU WO LUN KITCHEN NA BATH SANITARY WARES CO	USD	Opção A	180.291,60	- 180.291,60	-	-	-	-
WIRQUIN ASIA LIMITED	USD	Opção A	30.800,00	- 30.800,00	-	-	-	-
CORONA INDUSTRIAL S.A.S	USD	Opção A	-	5.933,55	-	13,36	709,30	5.237,61
SUMINISTROS DE COLOMBIA S.A	USD	Opção A	-	139.352,31	-	354,44	709,30	138.997,45
Classe IV - ME e EPP			4.502.061,20	106.647,52	-	209.877,87	3.659.760,20	1.158.826,39
3G MADEIRAS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	110,19	-	-	-	-	110,19
5 IRMAOS MATIELI MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	632,77	-	-	-	632,77	-
A A DE OLIVEIRA MAT CONSTRUCAO ME(BRL)	R\$	n.a.	96,95	-	-	-	-	96,95
A BORGES OLIVEIRA ME(BRL)	R\$	n.a.	182,43	-	-	-	-	182,43
A C DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONST LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	160,16	-	-	-	160,16	-
A C DE S LIMA GASES - ME(BRL)	R\$	n.a.	490,00	-	-	-	-	490,00
A DA SILVA LEITE & CIA LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.723,54	-	-	-	1.723,54	-
A L GALVAO CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	664,36	-	-	-	-	664,36
A L MONCAO PINTO - ME(BRL)	R\$	n.a.	570,00	-	-	-	570,00	-
A L R ELETRICA EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	1.004,06	-	-	-	-	1.004,06
A M R COUTO MAT DE CONSTRUÇÃO EPP(BRL)	R\$	n.a.	153,94	-	-	-	-	153,94
A. C. DE FREITAS CORREIA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	556,27	-	-	-	556,27	-
A. DA S. DOS SANTOS EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	264,07	-	-	-	-	264,07
A. M. ALVES - AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.222,94	-	-	-	-	1.222,94
A.F. FABRICA SUBP ORIGEM ANIMAL EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	708,08	-	-	-	-	708,08
A.J. DA SILVA COM. DE MAT. PARA CONTRUÇÃO ME(BRL)	R\$	n.a.	44,19	-	-	-	-	44,19


Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
A.P. COMERCIO DE SOLDAS E GASES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	841,28	-	-	-	-	841,28
A2 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.061,70	-	-	-	-	1.061,70
A4 PROMAQ LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.602,34	-	-	34,65	-	2.636,99
ABC TOKYO COM. E SOL. AUDIOVISUAIS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	23.500,00	-	-	1.236,64	-	24.736,64
ABEM TUBOS E CONEXOES LTDA-ME(BRL)	R\$	n.a.	1.930,86	-	-	-	-	1.930,86
ABM CENTER CERAMICA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	17,62	-	-	-	-	17,62
AC CONSTRUTORA - NOROESTE CONSTRUTORA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.129,53	-	-	-	-	1.129,53
ACADEMIA DA LIMPEZA COMERCIO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.101,10	-	-	5,81	-	2.106,91
ADELMO CESAR MARQUES & CIA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	461,09	-	-	-	-	461,09
ADEMILSON DE GODOY ME(BRL)	R\$	n.a.	4.750,00	-	-	171,67	-	2.921,67
ADLER VIANA REPRESENTACOES LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	423,48	-	-	-	-	423,48
ADRIANA ALVES BOMFIM DE OLIVEIRA ME(BRL)	R\$	n.a.	67,22	-	-	-	-	67,22
ADRIANA RAMOS BARBOSA-EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.150,00	-	-	-	-	1.150,00
ADRIANO DE A.C. ROCHO ME(BRL)	R\$	n.a.	325,56	-	-	-	-	325,56
AEN REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	28.252,49	-	-	1.638,86	-	29.891,35
AGRE ENGENHARIA LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	753,49	-	-	-	-	753,49
AGRO ACAI AGROPECUARIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	68,82	-	-	-	-	68,82
AGRORURAL XINGU LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	8.188,45	-	-	386,32	-	8.574,77
AGROVINHATICO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.453,61	-	-	-	-	1.453,61
AGUIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	77,61	-	-	-	-	77,61
AJS E SILVA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	160,80	-	-	-	-	160,80
ALAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	19,52	-	-	-	-	19,52
ALEXANDRE FRANCA TAVARES - EPP (BRL)	R\$	n.a.	48,91	-	-	-	-	48,91
ALEXANDRE PRIMO REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	536,74	-	-	-	-	536,74
ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	19,93	-	-	-	-	19,93
ALINE APARECIDA DATTI SUDKI ME (BRL)	R\$	n.a.	6.966,75	-	-	285,68	-	7.252,43
ALINE SENA ROCHA ME(BRL)	R\$	n.a.	456,15	-	-	-	-	456,15
ALISON GOMES ANTONELLI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.037,26	-	-	2,33	-	2.039,59
ALL FILTRATION TECHNOLOGIES TECIDOS - TECNICOS LTDA EPP	R\$	n.a.	3.671,22	-	-	96,13	-	3.767,35
ALLBOILER COM. DE EQUIP. -INDUSTRIA LTDA-EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.527,12	-	-	-	-	1.527,12
ALMEIDA E ALVES LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	45,35	-	-	-	-	45,35
ALMEIDA E PEDO TRANSPORTES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	16.096,50	-	-	810,81	-	16.907,31
ALQUIMISTA REP. LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	5.007,19	-	-	187,73	-	5.194,92
ALUBRAS REPRESENTAÇÕES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.853,66	-	-	-	-	1.853,66
ALVARES SOUZA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.591,67	-	-	36,94	-	2.628,60
ALVES E MENDES MAT P CONSTRUCAO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	25,40	-	-	-	-	25,40
ALVES E RODRIGUES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.094,63	-	-	5,91	-	2.100,54
AMARAL JR. & ALVES LTDA - ME -LTDA.(BRL)	R\$	n.a.	6.200,34	-	-	262,21	-	6.462,55
AMAZONIA ATACADISTA EIRELI(BRL)	R\$	n.a.	596,71	-	-	-	-	596,71
AMBITO COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	37,08	-	-	-	-	37,08
AMM RIOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	207,46	-	-	-	-	207,46
AMPARU'S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	3.358,67	-	-	78,15	-	3.436,82
ANA PAULA PEREIRA LIMA(BRL)	R\$	n.a.	3.356,03	-	-	78,00	-	3.434,03
ANANIAS REP. COM. LTDA. ME(BRL)	R\$	n.a.	5.143,77	-	-	196,26	-	5.340,03
ANDERSON LUIZ DA CRUZ - PROJETOS - ME(BRL)	R\$	n.a.	12.522,50	-	-	605,24	-	13.127,74
ANDRADE & OLIVEIRA COM. DE MATERIAI P CONSTRUÇÃO LTD	R\$	n.a.	2.208,11	-	-	12,99	-	2.221,10
ANDRADE FERRAGENS LTDA MICRO EMPRESA ME(BRL)	R\$	n.a.	194,04	-	-	-	-	194,04
ANDRE ANTONIO FRANCA DA SILVA ME(BRL)	R\$	n.a.	115,70	-	-	-	-	115,70
ANDREA DELABONA DE ALMEIDA ME(BRL)	R\$	n.a.	727,04	-	-	-	-	727,04
ANDRÉA REPRESENTAÇÕES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.320,42	-	-	-	-	1.320,42
ANGEL AGUSTIN DRAGONE- ME(BRL)	R\$	n.a.	106,93	-	-	-	-	106,93
ANLUPE MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	811,53	-	-	-	-	811,53
ANTONIO CARLOS BARBOSA ARAUJO ME(BRL)	R\$	n.a.	367,77	-	-	-	-	367,77
ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO NETO ME(BRL)	R\$	n.a.	429,26	-	-	-	-	429,26
ANTONIO KALIL DIB - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.472,37	-	-	154,34	-	4.626,71
ANTONIO LIMA JUNIOR(BRL)	R\$	n.a.	259,85	-	-	-	-	259,85
ANTONIO MANOEL MIRANDA RIOS ME(BRL)	R\$	n.a.	10,68	-	-	-	-	10,68
APMA REP. MAT. COM. LTDA. ME(BRL)	R\$	n.a.	9.412,51	-	-	462,74	-	9.875,25
AQUINO DIST MAT CONST LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	93,12	-	-	-	-	93,12
AQUIRA CONSTRUCOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	6.273,77	-	-	245,82	-	6.519,59
ARAUJO E COSTA ENG. E ARQ. LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	6.606,78	-	-	264,97	-	6.871,75
ARCANGELO ANTONIO DOS SANTOS & CIA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.345,64	-	-	-	-	1.345,64
ARGO AUTOMACAO COMERCIO E -SERVICOS INDUSTRIAIS LTD	R\$	n.a.	7.724,86	-	-	329,28	-	8.054,14
ARIVALDO DOS SANTOS - CONSTRUCAUSA - ME(BRL)	R\$	n.a.	709,93	-	-	-	-	709,93
ARKHILAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	37,42	-	-	-	-	37,42
ARMAZEM DAS TINTAS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	47,78	-	-	-	-	47,78
ARTGRILL COMERCIO E SERVICO EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	15,73	-	-	-	-	15,73
ARTR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	64,67	-	-	-	-	64,67
ASSENTEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERV LTDA. ME(BRL)	R\$	n.a.	1.602,88	-	-	-	-	1.602,88
ATACADAO DA CONSTRUÇÃO 619DF EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	475,79	-	-	-	-	475,79
ATACADÃO MATERIAIS PARA CONST EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	1.395,82	-	-	-	-	1.395,82
ATM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL -ME(BRL)	R\$	n.a.	2.920,00	-	-	52,92	-	2.972,92
ÁTRIO CONSULTORIA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.534,42	-	-	-	-	1.534,42
ATUAL GRAFICA E EDITORA EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.889,00	-	-	51,13	-	2.940,13
AUGUSTO CESAR DOS SANTOS JUNIOR ME(BRL)	R\$	n.a.	289,98	-	-	-	-	289,98
AVISTA COM.MAT.CONST.LTDA. ME(BRL)	R\$	n.a.	816,79	-	-	-	-	816,79
AWALTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL E REP LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	3.441,66	-	-	82,92	-	3.524,58
AWPLOG LOGISTICA EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	95.915,85	-	-	5.401,89	-	101.317,73
AXSON BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.391,04	-	-	-	-	1.391,04
AZTECA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	43.109,20	-	-	2.364,53	-	45.473,73
AZULAO 3000 COM MAT CONSTRUCAO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	81,74	-	-	-	-	81,74
B V A REIS MADEIRAS - ME(BRL)	R\$	n.a.	133.282,20	-	-	7.551,14	-	140.833,34
B.J DA SILVA COBERTURAS-ME(BRL)	R\$	n.a.	53,18	-	-	-	-	53,18



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
BACCON E PENCAL LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	51,77	-	-	-	-	51,77
BALMAC - VERA LUCIA BALDUINO DE AZEVEDO - ME(BRL)	R\$	n.a.	8.630,64	-	-	413,93	-	9.044,57
BAND QUIMICA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.344,62	-	-	-	1.344,62	-
BANPACK DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	6.505,19	-	-	259,13	6.764,32	-
BARBOSA AIRES REP. LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.611,77	-	-	38,19	-	2.649,96
BARROSO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	36,12	-	-	-	-	36,12
BASESUL ENGENHARIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	84,12	-	-	-	-	84,12
BAZAR DAS TELHAS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	7.044,00	-	-	290,12	7.334,12	-
BAZAR INHOMIRIM LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.351,61	-	-	-	-	1.351,61
BEIRA MATA MATERIAIS DE CONSTRUÇOE -LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	700,00	-	-	-	700,00	-
BELA OBRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	153,86	-	-	-	-	153,86
BELLULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.174,33	-	-	-	1.174,33	-
BENEDITO VICENTE DE SOUZA FERRAGENS EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.633,68	-	-	-	-	1.633,68
BENI BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI	R\$	n.a.	530,21	-	-	-	-	530,21
BEPEL BENEFICIAMENTO DE PEDRAS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	202.978,27	-	-	11.559,94	214.538,21	-
BETE EZEL REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	41.581,12	-	-	2.276,64	43.857,77	-
BETEL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO -INDIVIDUAL EIRELI-EPP	R\$	n.a.	378,05	-	-	-	378,05	-
BETEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.361,06	-	-	22,54	-	2.383,60
BEZERRA & MOURA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	33,22	-	-	-	-	33,22
BIO EFLUENTES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	750,00	-	-	-	750,00	-
BLOCOS GONZALES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	79,24	-	-	-	-	79,24
BM COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	26.557,65	-	-	1.412,52	27.970,17	-
BONFIM NOVAIS CONSTRUCOES LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	21,10	-	-	-	-	21,10
BORGES FEITOSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	5.848,75	-	-	221,37	6.070,12	-
BR SAMPAIO REP. LTDA. ME(BRL)	R\$	n.a.	202.166,52	-	-	11.513,25	213.679,77	-
BRASCON REPRESENTAÇÕES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	272,90	-	-	-	-	272,90
BRASIL BUSINESS CONSULT & REP EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	46.772,00	-	-	2.575,21	49.347,21	-
BRASILESTE MAT. COBERTURAS LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	545,59	-	-	-	-	545,59
BRAVOCAST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	174,41	-	-	-	174,41	-
BRILHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	133,55	-	-	-	-	133,55
BRIMAD COM. MAD E MAT PARA CONST LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	876,09	-	-	-	876,09	-
BRITO E SILVA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	3.109,97	-	-	63,84	3.173,81	-
BRJ COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	14,63	-	-	-	-	14,63
BRUSCHI MAT. CONST. LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	176,04	-	-	-	-	176,04
BSB REPAROS E MANUTENCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	145,54	-	-	-	-	145,54
BUENO & FAJARDA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.209,05	-	-	-	-	1.209,05
BUGRE MOURA MATS CONSTRUCOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	19,93	-	-	-	-	19,93
BURIAN REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	233,39	-	-	-	233,39	-
BVU TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1,01	-	-	-	-	1,01
C F DOS SANTOS MERC. EM GERAL EIRE(BRL)	R\$	n.a.	358,81	-	-	-	-	358,81
C M C MERCANTIL LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	399,48	-	-	-	-	399,48
C. A. M. NASCIMENTO IMP. E EXP. - ME(BRL)	R\$	n.a.	428,71	-	-	-	-	428,71
C. A. S. GERONIMO REPRESENTACOES - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.850,05	-	-	115,49	-	3.965,54
C. S. RUIVO E AZEVEDO COMERCIAL LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	4.960,15	-	-	170,26	5.130,41	-
C. SANCHES, SANCHES & CIA. LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	425,18	-	-	-	-	425,18
C.A FERNANDES MARQUES ME(BRL)	R\$	n.a.	5.052,94	-	-	175,60	5.228,54	-
CABANA MADEIRAS LTDA-ME(BRL)	R\$	n.a.	101,21	-	-	-	-	101,21
CABRAL REPRESENTAÇÕES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	137.794,04	-	-	7.810,65	145.604,69	-
CACIQUE M C LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	79,64	-	-	-	-	79,64
CALISTO STAUDT DILL ME(BRL)	R\$	n.a.	35,18	-	-	-	-	35,18
CALIXTRO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	135,03	-	-	-	-	135,03
CALMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R\$	n.a.	269,65	-	-	-	269,65	-
CALMON LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.746,79	-	-	42,95	2.789,74	-
CALPHER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	102.304,14	-	-	5.769,33	108.073,48	-
CAMARC COMERCIO DE ACESSORIOS -INDUSTRIAIS LTDA-ME(BRL)	R\$	n.a.	3.440,19	-	-	82,84	3.523,03	-
CAMARC PARAFUSOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.631,68	-	-	36,33	2.668,01	-
CAMPOS ESQUADRIAS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	30,42	-	-	-	-	30,42
CANARIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.914,89	-	-	-	-	1.914,89
CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	933,57	-	-	-	-	933,57
CARDOSO & MOD MAT DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	177,84	-	-	-	-	177,84
CARDOSO FERRAGENS EIRELI - ME (BRL)	R\$	n.a.	352,83	-	-	-	-	352,83
CARLA APARECIDA DA SILVA VAZ - ME(BRL)	R\$	n.a.	117,46	-	-	-	117,46	-
CARLOS E BARRETO DOS SANTOS - MADETELHA - ME(BRL)	R\$	n.a.	17,11	-	-	-	-	17,11
CAROLINI MARIA DIONISIO ME(BRL)	R\$	n.a.	105,91	-	-	-	-	105,91
CAROMILA REPRESENTAÇÃO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	4.499,44	-	-	156,03	-	4.655,48
CARRA & SOUZA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.660,93	-	-	38,02	2.698,94	-
CART MADEIREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.322,94	-	-	-	-	1.322,94
CARVALHO MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	13.623,50	-	-	668,56	14.292,06	-
CASA ALVIM LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	5,42	-	-	-	-	5,42
CASA BARBOSA COMERCIAL LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	3,95	-	-	-	-	3,95
CASA DA MADEIRA COMERCIO E CONSTRUC -DA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.089,30	-	-	5,57	-	2.094,88
CASA DAS BOMBAS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.686,89	-	-	-	1.686,89	-
CASA DO CONSTRUTOR DE ARAGUARI LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	457,81	-	-	-	-	457,81
CASA DO CONSTRUTOR EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.886,82	-	-	180,21	-	5.067,04
CASA DOS REGISTROS MAT DE CONST LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.985,23	-	-	-	1.985,23	-
CASA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	333,32	-	-	-	-	333,32
CASA NOBRE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME(BRL)	R\$	n.a.	1.378,33	-	-	-	1.378,33	-
CASSIO DE ARRUDA CAMARA - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.205,43	-	-	75,25	-	3.280,68
CAVASSIM COM. MAT. CONST. LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	234,43	-	-	-	-	234,43
CAYDY PEÇAS E VEDAÇÕES LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	703,04	-	-	-	703,04	-
CEARA PALLETS COMERCIO DE MADEIRA E -ARTEFATOS LTDA -	R\$	n.a.	64.220,15	-	-	3.578,80	67.798,95	-
CELIGRAF RECUPERACAO DE CLINDROS D -BORRACHA LTDA -	R\$	n.a.	1.009,81	-	-	-	1.009,81	-
CELSON MACIEL JUSTINO - ME(BRL)	R\$	n.a.	137,49	-	-	-	-	137,49



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
CENTERKASA COMERCIAL LTDA(BRL)	R\$	n.a.	7.196,05	-	-	298,87	- 7.494,92	-
CENTERNIT MAT. CONST. LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	907,67	-	-	-	-	907,67
CENTRAL COBERTURAS EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	11,61	-	-	-	-	11,61
CENTRAL DE CONST ADRIANA LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	43,98	-	-	-	- 43,98	-
CENTRO CLINICO DE EDUCACAO E REABIL -LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	200,36	-	-	-	-	200,36
CENTRO EDUCACIONAL DO FUTURO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	105,50	-	-	-	- 105,50	-
CENTRO OTICO DESIGN LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.285,31	-	-	-	-	1.285,31
CENTRO TECNOLÓGICO DE USINAGEM E SE -EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.900,00	-	-	-	-	1.900,00
CGMAC COMERCIAL ELETRICA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	3.343,03	-	-	77,25	- 3.420,28	-
CHAVEIRO SAO FRANCISCO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	402,72	-	-	-	- 402,72	-
CIMATEL - PAU D'ARCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	3.395,68	-	-	87,13	-	3.482,80
CINTIA MORELLO DE PAULO ME(BRL)	R\$	n.a.	257,59	-	-	-	-	257,59
CL COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	475,76	-	-	-	-	475,76
CLAUDINEI DOS SANTOS PADILHA - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.185,72	-	-	68,20	- 3.253,92	-
CLAUDIO OMERIO DA SILVA ME(BRL)	R\$	n.a.	3.106,52	-	-	69,08	-	3.175,59
CLAUDIO TADEU NUNES - ME(BRL)	R\$	n.a.	220,00	-	-	-	- 220,00	-
CLG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.103,70	-	-	-	- 1.103,70	-
CLINICA DO SISTEMA MUSCULO -ESQUELETICO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	20.722,23	-	-	1.168,77	- 20.801,43	1.089,57
CM GRAFICA DIGITAL LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	522,13	-	-	-	-	522,13
CND TECNOLOGIA E SEGURANCA EIRELI EPP(BRL)	R\$	n.a.	867,78	-	-	-	-	867,78
COALUMAQ COMERCIO DE COMPRESSORES -LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	6.611,76	-	-	265,26	- 6.877,02	-
CODITEC COM E SERV LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	4.777,43	-	-	159,75	- 4.937,18	-
COELHO E SAFFE LTDA. - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.118,73	-	-	132,27	-	4.251,00
COFAL COMERCIO DE FERRAGENS E ACES. LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.824,00	-	-	47,40	- 2.871,40	-
COLMEIA EASY SAN LTDA. - ME(BRL)	R\$	n.a.	3,89	-	-	-	-	3,89
COM E TRANSP DE MAT DE CONST HICKMANN LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.040,30	-	-	-	-	1.040,30
COMERCIAL DA CONSTRUCAO NOSSA TERRA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	464,82	-	-	-	-	464,82
COMERCIAL DE PNEUS MAIRIPORA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.770,44	-	-	44,31	- 2.814,76	-
COMERCIAL DE TELHAS PRATA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	13.435,67	-	-	657,76	- 14.093,43	-
COMERCIAL M R POMPEU LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.928,06	-	-	-	- 1.928,06	-
COMERCIAL NEROPOLIS MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.902,74	-	-	-	-	1.902,74
COMÉRCIO DE MADEIRAS ZANELLA EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.658,55	-	-	-	-	1.658,55
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	445,89	-	-	-	-	445,89
COMERCIO UNIVERSAL DE TELHADOS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	573,57	-	-	-	-	573,57
COMERCIO VISUAL DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	152,82	-	-	-	-	152,82
COML DE MAT DE CONST DARONCO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	431,11	-	-	-	-	431,11
COML OURO NEGRO M C LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	5,07	-	-	-	-	5,07
COMPFUO MAQUINAS E LOCAÇÕES - ME(BRL)	R\$	n.a.	19.050,00	-	-	980,69	- 20.030,69	-
COMPRE BEM DE TABOCAS LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	739,22	-	-	-	-	739,22
COMUNICATEL ELETRONICA E -TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.117,50	-	-	-	-	1.117,50
CONENG - COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.955,99	-	-	-	- 1.955,99	-
CONSTR AZEVEDO COM E SERV LTDA-ME(BRL)	R\$	n.a.	43,33	-	-	-	-	43,33
CONSTRUAGRO AMANHECE LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	355,52	-	-	-	-	355,52
CONSTRUMAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	122,40	-	-	-	- 122,40	-
CONSTRUMATTOS MAT CONST LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.501,34	-	-	156,15	-	4.657,49
CONSTRUNORTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	178,40	-	-	-	-	178,40
CONSTRUREC MAT DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	430,08	-	-	-	- 430,08	-
CONSTRUTIVA REPRESENTACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	969,79	-	-	-	-	969,79
CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	782,29	-	-	-	-	782,29
CONSTRUTORA AMERICA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	148,83	-	-	-	-	148,83
CONSTRUTORA BITENCOURT LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	19,28	-	-	-	-	19,28
CONSTRUTORA CLERES EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	201,96	-	-	-	-	201,96
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	238,51	-	-	-	-	238,51
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	133,66	-	-	-	- 133,66	-
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	208,34	-	-	-	-	208,34
CONSTRUTORA JBB LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	185,65	-	-	-	-	185,65
CONSTRUTORA SANEATEC LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	50,49	-	-	-	-	50,49
CONSTRUTORES COM DE MAT CONST LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	47,40	-	-	-	- 47,40	-
CONTATO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.667,57	-	-	104,10	-	3.771,67
CONTE COM.MAT.CONSTR.LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	58,02	-	-	-	- 58,02	-
CONTINENTAL CONSTRUCAO EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.036,67	-	-	-	-	1.036,67
CONTROLAR SERVICOS GERAIS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.511,22	-	-	29,40	- 2.540,62	-
CONVAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONNSTRUCAO EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.958,27	-	-	59,82	-	3.018,10
CORADIN MATS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	239,72	-	-	-	-	239,72
CORBAN REP MAT CONS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.516,39	-	-	32,24	-	2.548,63
COSTA & FELIX MAT CONST LTDA-ME(BRL)	R\$	n.a.	531,67	-	-	-	-	531,67
COSTA E XAVIER MATERIAIS PARA CONST LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.125,54	-	-	-	-	1.125,54
COSTAMAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	6.433,05	-	-	254,98	- 6.688,03	-
COTTA REVESTIMENTOS EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	209,70	-	-	-	-	209,70
COVATA MAT DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	774,05	-	-	-	-	774,05
COZINHARTE REFEICOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	758,56	-	-	-	- 758,56	-
CPP COM DE MATS DE CONST LT ME(BRL)	R\$	n.a.	1.690,11	-	-	-	- 1.690,11	-
CR CONSTRUÇOES E INCORPORACOES IMOB EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	11.284,44	-	-	579,60	-	11.864,04
CRE CONSTRUTORA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	82,09	-	-	-	-	82,09
CRISMAR MAT DE CONST MOVEIS ELETRO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	423,58	-	-	-	-	423,58
CRIZELIS REPRESENTACOES LTDA. ME(BRL)	R\$	n.a.	1.207,95	-	-	-	-	1.207,95
CROPOLATO COM DE MAT DE CONSTR LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.036,49	-	-	-	-	1.036,49
CROSARA & LAGE LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	7.012,60	-	-	312,92	-	7.325,52
CRUZ E IRMÃO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	425,13	-	-	-	-	425,13
CRUZ, GOMES E FREITAS SERVIÇOS DE -REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	353,44	-	-	-	-	353,44
CRUZEIRO MATERIAIS DE CONST LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.352,08	-	-	-	-	1.352,08
CS VENCATO REPRESENTACOES E SERVICO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.867,15	-	-	54,13	-	2.921,28
CYRIA DOS ANJOS ANDRIATTI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	23,11	-	-	-	-	23,11



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
D K C DE SOUSA - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.321,91	-	-	82,52	-	3.404,43
D. G. DE ANDRADE EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	8.924,75	-	-	432,29	-	9.357,04
D. M. M. RAMOS - ME(BRL)	R\$	n.a.	321,74	-	-	-	-	321,74
D. TURCATO & CIA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	304,22	-	-	-	-	304,22
D. Y. KOBAYASHI E CIA. LTDA. - ME(BRL)	R\$	n.a.	473,99	-	-	-	-	473,99
DADOS REPRESENTAÇÕES COM DE MAT PARA CONST CIVIL LTD	R\$	n.a.	7.368,77	-	-	308,80	- 7.677,57	-
DALVINA MARIA CACIONILIA & CIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	877,43	-	-	-	-	877,43
DAN BAL REP. COM. LTDA. - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.707,78	-	-	-	-	1.707,78
DANIEL DE ARAÚJO E SILVA(BRL)	R\$	n.a.	5.509,90	-	-	201,88	- 5.711,78	-
DANIEL RENATO PIMENTEL DE NORONHA E SILVA(BRL)	R\$	n.a.	2.152,67	-	-	8,78	- 2.161,45	-
DANIEL ROCHA MOTTA - ME(BRL)	R\$	n.a.	149,00	-	-	-	-	149,00
DANIELLI TREVIZAN & CIA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	45,88	-	-	-	-	45,88
DAVI MORAIS DE ANDRADE-ME(BRL)	R\$	n.a.	7.313,14	-	-	305,60	- 18.869,16	- 11.250,42
DCM CONEXOES E VALVULAS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	6.171,90	-	-	239,96	- 6.411,86	-
DCRS MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	700,26	-	-	-	- 700,26	-
DECISOFT SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA. ME(BRL)	R\$	n.a.	1.159,45	-	-	-	- 1.159,45	-
DELTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	182,21	-	-	-	-	182,21
DENIS G DOS SANTOS - EPP(BRL)	R\$	n.a.	35,93	-	-	-	-	35,93
DEPOSITO DE FERRO SANTO ANTONIO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.424,73	-	-	-	-	1.424,73
DEPOSITO MALTA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	261,16	-	-	-	-	261,16
DEPOSITO SAO JOSE LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.546,60	-	-	-	-	1.546,60
DIEGO ALVES LAURENZONI ME(BRL)	R\$	n.a.	4.928,89	-	-	182,84	-	5.111,73
DIEGO LUIZ SILVA MONTANHA DE IPIAU - ME(BRL)	R\$	n.a.	17,07	-	-	-	-	17,07
DIEGO NUNES DA SILVA SERVICOS - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.202,88	-	-	75,09	-	3.277,97
DINAMICA ROLAMENTOS E PECAS EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	3.487,58	-	-	85,56	- 3.573,14	-
DIRCE S NASCIMENTO - ME(BRL)	R\$	n.a.	190,67	-	-	-	- 190,67	-
DISTRIBUIDORA DE CIMENTO PORFIRIO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	39,68	-	-	-	-	39,68
DLC RJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.095,38	-	-	5,95	-	2.101,34
DOMINGOS ARAUJO NETO(BRL)	R\$	n.a.	3.684,66	-	-	96,90	- 3.781,56	-
DOMINGOS DA LUZ -ME(BRL)	R\$	n.a.	25,69	-	-	-	-	25,69
DOSA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTID - EPP(BRL)	R\$	n.a.	349,08	-	-	-	-	349,08
DUAL CARGAS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	42,11	-	-	-	-	42,11
DUTRA E PINTO CONSTS E SERVICOS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	27,53	-	-	-	-	27,53
E DOS SANTOS PESSANHA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.034,81	-	-	2,17	-	2.036,98
E H ALMEIDA AGUIAR - ME(BRL)	R\$	n.a.	25,79	-	-	-	-	25,79
E NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - ME(BRL)	R\$	n.a.	6.234,44	-	-	243,56	- 6.478,00	-
E SOUZA E FILHOS MAT DE CONTR LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	114,97	-	-	-	-	114,97
E. PEREIRA DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTR EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	402,36	-	-	-	- 402,36	-
EBM EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS -ME(BRL)	R\$	n.a.	11.479,92	-	-	545,27	- 12.025,19	-
ECOBLENDING AMBIENTAL LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	11.451,60	-	-	543,64	- 11.995,24	-
EDEVAN REPRESENTAÇÕES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	554,39	-	-	-	- 554,39	-
EDICLEIA TELES DOS SANTOS - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.308,89	-	-	-	-	1.308,89
EDINILSON LOPES DE OLIVEIRA - ME(BRL)	R\$	n.a.	564,40	-	-	-	-	564,40
EDMILSON FRANCISCO DE SANTANA EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	15.439,30	-	-	838,97	-	16.278,27
EDSON MOREIRA DA SILVA II - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.001,80	-	-	-	- 1.001,80	-
ELDORADO CENTER CONSTRUÇÕES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	953,70	-	-	-	-	953,70
ELETRO FERGS CONDE DE BONFIM EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	747,77	-	-	-	- 747,77	-
ELETRO GERALDO DISTR M ELE E CONST LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.811,69	-	-	-	- 1.811,69	-
ELETROFER DE ROCHA MIRANDA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.080,42	-	-	-	- 1.080,42	-
ELETROMUK SERVIÇOS ELETRICOS -E LOCAÇÕES EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	6.868,00	-	-	280,00	- 7.148,00	-
ELIAN ARAUJO DA SILVA - ME(BRL)	R\$	n.a.	586,95	-	-	-	-	586,95
ELIANDRO ANTONIO SCHAEFFER ME(BRL)	R\$	n.a.	17,90	-	-	-	-	17,90
ELIANE APARECIDA FONSECA CARVALHO(BRL)	R\$	n.a.	1.847,04	-	-	-	-	1.847,04
ELIEZER DE JESUS MILANI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.600,00	-	-	37,46	- 2.000,00	637,46
ELINTOM MARTINIANO DA SILVA(BRL)	R\$	n.a.	382,55	-	-	-	-	382,55
ELIS REGINA MARIANO DOS SANTOS ME(BRL)	R\$	n.a.	242,94	-	-	-	-	242,94
ELITE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO -ME(BRL)	R\$	n.a.	2.133,72	-	-	7,69	- 2.141,41	-
ELITE GASES INDUSTRIAIS -LTDA. - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.089,00	-	-	-	- 1.089,00	-
ELKAFLEX CONEXOES E USINAGEM EIRELI EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.639,23	-	-	39,90	-	2.679,13
ELLA COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS -EMBALAGENS EIRELI	R\$	n.a.	2.388,00	-	-	22,32	- 2.410,32	-
Elvis Fernandes ME(BRL)	R\$	n.a.	858,80	-	-	-	- 858,80	-
EMAM SERVIÇOS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	270,26	-	-	-	- 270,26	-
EMILIO FABIO MARIANO SILVA(BRL)	R\$	n.a.	131,73	-	-	-	-	131,73
EMK INTEGRATOR PROCESSAMENTO DE DAD -LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	57,45	-	-	-	-	57,45
ENGEMOV ACIONAMENTOS INDUSTRIAIS -EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	535,38	-	-	-	-	535,38
ENGEOMINAS COM. E EXT. DE PROD. MINERACAO ME(BRL)	R\$	n.a.	27.821,75	-	-	1.485,22	- 29.306,98	-
ENILSON DA SILVA FERREIRA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.332,95	-	-	-	-	1.332,95
ERICSON V. DOS SANTOS - ME(BRL)	R\$	n.a.	363,70	-	-	-	- 363,70	-
ERNANI FONTOURA RONCATTO - ME.(BRL)	R\$	n.a.	6.896,35	-	-	305,66	- 6.883,96	318,05
ERNESTO DELFIOL JUNIOR ME(BRL)	R\$	n.a.	574,28	-	-	-	- 574,28	-
EROS BONFIM DE SOUZA - ME(BRL)	R\$	n.a.	210,86	-	-	-	-	210,86
ESPAÇO DA AGUA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.082,60	-	-	62,27	- 3.144,87	-
ESTANCIA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	429,14	-	-	-	-	429,14
ETELHIT TELHADOS E MAD LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.368,85	-	-	21,22	- 2.390,07	-
ETERNA REPRESENTACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	734,22	-	-	-	- 734,22	-
ETERNE TRANSPORTADORA LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	3.973,54	-	-	113,51	- 4.087,05	-
EVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	304,54	-	-	-	-	304,54
EVANDRO CARLOS DE AS & CIA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	33,23	-	-	-	- 33,23	-
EVOLUIR REPRESENTAÇÕES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.462,95	-	-	28,90	-	2.491,85
EXCELL COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.405,75	-	-	-	- 1.405,75	-
EXPED CONSTRUÇOES EIRELLI EPP(BRL)	R\$	n.a.	37,53	-	-	-	-	37,53
EXPRESSO CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	106,13	-	-	-	-	106,13
EZAQUIAS LEAO CAVALCANTE(BRL)	R\$	n.a.	90,94	-	-	-	-	90,94



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
F A CAMARGO EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	4.312,41	-	-	144,36	-	4.456,77
F F ROSA - CIMAV TORNEADORA - ME(BRL)	R\$	n.a.	8.043,00	-	-	347,58	- 8.390,58	-
LEROY MERLIN CIA BRAS BRICOLAGEM(BRL)	R\$	n.a.	14.765,28	-	-	734,24	- 15.499,52	-
F NALDI ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	233,85	-	-	-	-	233,85
F. B. DE LIMA & CIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.679,32	-	-	-	-	1.679,32
F. DE A. SILVA NETO- ME(BRL)	R\$	n.a.	4.000,00	-	-	124,85	-	4.124,85
F. F. FRANCA EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.506,77	-	-	144,19	- 4.650,96	-
F.F. SIMÕES REPRESENTAÇÕES LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	3.869,33	-	-	116,70	-	3.986,03
F.N - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.197,14	-	-	-	-	1.197,14
F5 MOTOS - M. B. P. LIMA - ME (BRL)	R\$	n.a.	2.082,35	-	-	5,14	-	2.087,49
FABIANA DOS SANTOS LIMA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.386,91	-	-	-	-	1.386,91
FABIO CIPO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP (BRL)	R\$	n.a.	925,53	-	-	-	-	925,53
FAMA MAT DE CONST LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	221,08	-	-	-	-	221,08
FAMILIA ANTUNES MERCEARIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	23,26	-	-	-	-	23,26
FAN ATACADO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	34.519,80	-	-	2.030,10	-	36.549,90
FARIAS LIMA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	594,68	-	-	-	- 594,68	-
FAROL MAT CONST LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.347,04	-	-	-	- 1.347,04	-
FATE POLIURETANO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	6.348,00	-	-	250,09	- 6.598,09	-
FBR - FABRICA BRASILEIRA DE RODAS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	12.917,52	-	-	681,54	-	13.599,06
FENIX REPRESENTAÇÕES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	529,48	-	-	-	-	529,48
FERNANDA EDNA MORAES - ME(BRL)	R\$	n.a.	28,65	-	-	-	-	28,65
FERNANDO HENRIQUE DE LIMA FARIA - ME(BRL)	R\$	n.a.	191,41	-	-	-	-	191,41
FERRAGENS F MARTINS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	675,42	-	-	-	-	675,42
FERRAGENS INDAIA MAT CONST LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	341,60	-	-	-	-	341,60
FERRAGISTA NONE LTDA-ME(BRL)	R\$	n.a.	2.673,74	-	-	42,06	-	2.715,80
FERRARI E MENDONCA REP. LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.069,09	-	-	61,49	- 3.130,58	-
FERRARI E MENDONÇA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	207,77	-	-	-	- 207,77	-
FERREIRA & BERGONSI LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	1.514,76	-	-	-	-	1.514,76
FERREIRA DE MORAES & CAMPAGNOLO MORAES LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	2.964,21	-	-	60,19	-	3.024,40
FERREIRA E PAJEU LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	109,14	-	-	-	- 109,14	-
FERROLETO COMERCIAL LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	25.830,56	-	-	1.370,69	- 27.201,25	-
FIBRA FORTE INDUSTRIA E COM DE TECELAGEM LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	4.402,30	-	-	138,18	- 4.540,48	-
FILADELFIA CONSTRUÇOES DE OBRAS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	5.670,00	-	-	229,11	- 3.881,09	2.018,02
FILOMENA IRMA DE OLIVEIRA(BRL)	R\$	n.a.	910,36	-	-	-	-	910,36
FL COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	12.928,41	-	-	682,22	-	13.610,64
FLORESTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	481,06	-	-	-	- 481,06	-
FLUIPRESS DA AMAZÔNIA MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.078,50	-	-	-	- 1.078,50	-
FLUXUS REPRESENTAÇÕES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	14.293,09	-	-	707,08	- 15.000,17	-
FLV CONSTRUÇOES LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	203,12	-	-	-	-	203,12
FOCUS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.564,79	-	-	-	- 1.564,79	-
FOLTRAN REPRESENTAÇÕES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.800,07	-	-	112,37	-	3.912,44
FORN. MAT. CONSTRUÇÃO INDAIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	286,12	-	-	-	- 286,12	-
FORTE MONTE CASTELO M C LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	789,32	-	-	-	-	789,32
FORTFARDAS ROUPAS PROFISSIONAIS EIRELI EPP(BRL)	R\$	n.a.	540,97	-	-	-	- 540,97	-
FOX LINE RESISTENCIAS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.680,00	-	-	-	- 1.680,00	-
FP PARAFUSOS E FERRAGENS EIRELI - EPP (BRL)	R\$	n.a.	277,98	-	-	-	-	277,98
FR COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	4.879,78	-	-	165,64	- 5.045,42	-
FR PINTO JUNIOR-ME(BRL)	R\$	n.a.	500,00	-	-	-	-	500,00
FRANCIANE M R VIANA - ME(BRL)	R\$	n.a.	24,16	-	-	-	-	24,16
FRANCISCA CAVALCANTE DE SOUSA ME(BRL)	R\$	n.a.	44,32	-	-	-	-	44,32
FRANCISCA RP DA CONCEICAO - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.873,38	-	-	165,27	- 5.038,66	-
FRANCISCO AMILTON DE LIMA - ME (BRL)	R\$	n.a.	993,59	-	-	-	- 993,59	-
FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS ME (BRL)	R\$	n.a.	60,45	-	-	-	-	60,45
FRANCISCO CARLOS SILVA CONSTRUCAO - ME (BRL)	R\$	n.a.	185,32	-	-	-	-	185,32
FRANCISCO ERIVALDO QUEIROZ GOMES(BRL)	R\$	n.a.	3.490,00	-	-	93,02	-	3.583,02
FRANCISCO JACKSON ALMEIDA DE OLIVEIRA(BRL)	R\$	n.a.	21.637,38	-	-	1.129,51	- 22.766,89	-
FRANZANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO(BRL)	R\$	n.a.	109,77	-	-	-	-	109,77
FREIRE DIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	848,92	-	-	-	-	848,92
FTA SERVICOS EM MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	14.186,50	-	-	760,76	- 14.228,84	718,43
G N JANUARIO BERTIOGA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.308,44	-	-	-	-	1.308,44
G P FUMACHI COMERCIO DE EQUIPAMENTO ME(BRL)	R\$	n.a.	981,76	-	-	-	- 981,76	-
G&P PLASTICOS LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	14.845,97	-	-	738,88	- 15.584,85	-
G.M. MATTIOLLI & CIA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	81,15	-	-	-	-	81,15
G2 LOCAÇÃO DE CONTAINERES LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	5.602,02	-	-	224,86	-	5.826,88
GADU COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	987,36	-	-	-	- 987,36	-
GAVIOLI & CIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	320,85	-	-	-	-	320,85
GAZEIRO REPRES. COM. LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	5.841,09	-	-	239,79	-	6.080,88
GENALDO BORGES COSTA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	173,12	-	-	-	-	173,12
GERALDA PEREIRA MELO - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.038,06	-	-	-	-	1.038,06
GERMAN MANUTENCAO COMERCIAL E INDUS -LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	4.195,07	-	-	126,26	- 4.321,32	-
GESIANE T DA COSTA CARLOS ME(BRL)	R\$	n.a.	9,22	-	-	-	-	9,22
GESSICA RAMOS QUEIROZ EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	265,48	-	-	-	-	265,48
GETULIO VERLY DE SOUSA ME(BRL)	R\$	n.a.	369,00	-	-	-	-	369,00
GILBERTO FRAGAS FERREIRA(BRL)	R\$	n.a.	2.325,18	-	-	18,70	- 2.343,88	-
GILIARD JEFERSON ORSOLIN - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.189,44	-	-	-	- 1.189,44	-
GILSIMAR RIBEIRO DA COSTA(BRL)	R\$	n.a.	1.715,56	-	-	-	-	1.715,56
GLC COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	846,80	-	-	-	-	846,80
GLOBO MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	578,54	-	-	-	- 578,54	-
GLOBO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	295,13	-	-	-	-	295,13
GOIAS FERRAMENTAS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	34.655,08	-	-	1.878,27	- 36.533,35	-
GRACIMAR LIMA ABREU - ME(BRL)	R\$	n.a.	372,94	-	-	-	-	372,94
GRAFBELO REVESTIMENTOS IND E COM LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.351,14	-	-	-	-	1.351,14
GRAFICARTE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.307,71	-	-	-	- 1.307,71	-



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
GRAMS INTERIORES EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	457,39	-	-	-	-	457,39
GRC MATERIAIS E TRANSPORTES EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.126,08	-	-	-	-	1.126,08
GRUPO FILADELFIA MOTORES ELETRICOS - LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	42.833,91	-	-	2.348,70	45.182,61	-
GUADALUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.055,00	-	-	-	1.055,00	-
GUARD LUX DO BRASIL EIRELI EPP(BRL)	R\$	n.a.	411,30	-	-	-	-	411,30
GUAVA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	95,26	-	-	-	-	95,26
GUIMARAES E PALESTRINI REPRESENTAÇÕES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	783,66	-	-	-	783,66	-
GUIMEPA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	306,55	-	-	-	306,55	-
GURIMAR MATERIAL DE CONST LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.131,23	-	-	-	-	1.131,23
GUSTAVO SABACK MARTINS -ME(BRL)	R\$	n.a.	36,07	-	-	-	-	36,07
H C CALDAS MAT CONST ME(BRL)	R\$	n.a.	215,67	-	-	-	-	215,67
H MARTINS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	271,09	-	-	-	271,09	-
H.G. SANTOS TRANSPORTES - ME(BRL)	R\$	n.a.	12.796,07	-	-	620,97	13.417,04	-
HAITHI MAT CONS E REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	20,22	-	-	-	-	20,22
HBBIMG - COMERCIALIZACAO DE COMPOSI -DO BRASIL LTDA -	R\$	n.a.	1.200,00	-	-	-	1.200,00	-
HBM COM DE MAT DE CONST EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	11,33	-	-	-	-	11,33
HEBER FRANCISCO DO NASCIMENTO VILARINHO ME(BRL)	R\$	n.a.	337,72	-	-	-	-	337,72
HGL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	4.731,41	-	-	170,51	-	4.901,92
HIDRO ELETRICO DO MUTUA LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	13,08	-	-	-	-	13,08
HIDROPOWER AUTOMACAO LTDA-ME(BRL)	R\$	n.a.	1.652,97	-	-	-	1.652,97	-
HIDROTEC COMERCIAL EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	6,36	-	-	-	-	6,36
HILNETE MARIA XAVIER CAMARA BEZERRA ME(BRL)	R\$	n.a.	267,60	-	-	-	-	267,60
HST CARGAS E ARMAZEM GERAL LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	420,74	-	-	-	-	420,74
IBITURUNA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	7,81	-	-	-	-	7,81
ICTU SOLUCOES PREDIAIS LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	212,85	-	-	-	-	212,85
ID COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	64.315,56	-	-	3.584,29	67.899,85	-
IDENILSON FREITAS DOS SANTOS(BRL)	R\$	n.a.	1.360,00	-	-	-	1.360,00	-
IKEDA E GOIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	10,22	-	-	-	-	10,22
IMPERIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	856,80	-	-	-	-	856,80
IMPERIO DAS TELHAS EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	29,11	-	-	-	-	29,11
IMPERIO DO PISO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	33,41	-	-	-	-	33,41
INARADORA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	556,56	-	-	-	-	556,56
INCORPORADORA TEIXEIRA EIRELI(BRL)	R\$	n.a.	552,28	-	-	-	-	552,28
INFINITY REPRESENTACOES LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	63.298,12	-	-	3.826,64	57.828,72	9.296,04
INOVAR & CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	15,35	-	-	-	-	15,35
IRINEU WEIRICH REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	564,56	-	-	-	-	564,56
IRISMENIA SOUSA DE ARAUJO ME (BRL)	R\$	n.a.	1.510,58	-	-	-	-	1.510,58
IRMA ALVES FERNANDES EIRELI(BRL)	R\$	n.a.	2.309,90	-	-	19,35	-	2.329,24
IRMAOS COELHO MAT DE CONST LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	6.420,87	-	-	254,28	6.675,15	-
IRMAOS FERRO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	468,42	-	-	-	-	468,42
IRMAOS OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	340,77	-	-	-	340,77	-
IRMAOS QUEIROZ LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.344,06	-	-	-	-	1.344,06
IRMAOS ROSA MATERIAIS DE CONST LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	8.113,16	-	-	381,62	-	8.494,79
ITAECIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	99,51	-	-	-	-	99,51
ITATIROL ITATIBA ROLAMENTOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	784,00	-	-	-	784,00	-
ITS TELECOMUNICACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.900,00	-	-	-	1.900,00	-
IVONE FERREIRA DE SANTANA - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.844,76	-	-	115,16	-	3.959,92
J & L COMERCIO DE MAT.CONST. LTDA-EPP(BRL)	R\$	n.a.	101,61	-	-	-	-	101,61
J A SILVA COM MAT CONST LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	965,47	-	-	-	-	965,47
J ALVES MAGALHAES - CONSTRUCAO - ME(BRL)	R\$	n.a.	47,36	-	-	-	47,36	-
J BATISTA SOBRINHO MAT DE CONSTRUCAO - ME(BRL)	R\$	n.a.	18,22	-	-	-	-	18,22
J C R RIBEIRO COM MAT CONST E BAZAR - ME(BRL)	R\$	n.a.	496,76	-	-	-	-	496,76
J D SOARES DOS REIS SILVA - ME(BRL)	R\$	n.a.	31,02	-	-	-	-	31,02
J E G DOS SANTOS - ME(BRL)	R\$	n.a.	66,06	-	-	-	-	66,06
J F DE OLIVEIRA JUNIOR ME(BRL)	R\$	n.a.	3.729,30	-	-	107,95	-	3.837,26
J L OLIVEIRA E PEDRA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	38,37	-	-	-	-	38,37
J R P D OLIVEIRA CONSTRUCAO ME(BRL)	R\$	n.a.	299,03	-	-	-	-	299,03
J. BRAZ DE OLIVEIRA COMERCIO ME(BRL)	R\$	n.a.	46,18	-	-	-	-	46,18
J. H. S. NUNEZ & CIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.376,09	-	-	21,63	2.397,72	-
J. I. AMARAL - ME(BRL)	R\$	n.a.	157,70	-	-	-	-	157,70
J. P. MIGUEL & CIA. LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	11,06	-	-	-	-	11,06
J.B.S. JARDINAGEM LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	601,08	-	-	-	-	601,08
J.J.A REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	168,43	-	-	-	-	168,43
JACOB COM DE MATS DE CONSTR E SERV. LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	25,21	-	-	-	-	25,21
JAINE HUMBERTO FERREIRA - ME(BRL)	R\$	n.a.	609,36	-	-	-	-	609,36
JAMIL VAZAN JUNIOR(BRL)	R\$	n.a.	1.162,09	-	-	-	1.162,09	-
JANECO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.329,61	-	-	-	-	1.329,61
JB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	5.359,70	-	-	193,24	10.192,77	4.639,83
JCRJ MANUTENCAO VENDA E LOCACAO -DE EQUIPAMENTOS	R\$	n.a.	1.630,67	-	-	-	1.630,67	-
JEFERSON MOUTA REP. EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	2.523,75	-	-	32,70	-	2.556,45
JEFERSON NUNES WELTER - ME(BRL)	R\$	n.a.	940,33	-	-	-	-	940,33
JEFERSON SOUZA DE CARVALHO - ME(BRL)	R\$	n.a.	195,20	-	-	-	195,20	-
JERONIMO GOMES DE CARVALHO ME(BRL)	R\$	n.a.	1.038,32	-	-	-	1.038,32	-
JESSICA VIVIANE DE SANTANA - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.059,50	-	-	128,57	-	4.188,07
JF INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT	R\$	n.a.	110,41	-	-	-	-	110,41
JIVA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	91,10	-	-	-	-	91,10
JK REPAROS PARA CONSTRUCAO LTDA - M(BRL)	R\$	n.a.	1.072,78	-	-	-	-	1.072,78
JL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	687,43	-	-	-	-	687,43
JM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	71,42	-	-	-	-	71,42
JN MAT CONST LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	532,10	-	-	-	-	532,10
JNS REPRESENTACOES LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	5.363,91	-	-	193,49	5.557,40	-
JOACI C LIMA - ME(BRL)	R\$	n.a.	132,80	-	-	-	-	132,80
JOANA D' ARC LIZANDRA SILVA(BRL)	R\$	n.a.	4.623,00	-	-	150,87	4.773,87	-


Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
JOAO FERREIRA ROSA(BRL)	R\$	n.a.	28,23	-	-	-	-	28,23
JOAO HENRIQUE DE MORAES REPRESENTACOES ME(BRL)	R\$	n.a.	318,21	-	-	-	-	318,21
JOAO LUIZ ALVES DA SILVA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.004,00	-	-	-	-	1.004,00
JOAO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.296,85	-	-	-	-	1.296,85
JOAQUIM CARNEIRO DA SILVA MATERIAL LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	917,00	-	-	-	-	917,00
JOCIFE REPRES. COM. LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.561,64	-	-	35,06	-	2.596,70
JOEL CANDIDO FREITAS EIRELI-ME(BRL)	R\$	n.a.	419,08	-	-	-	-	419,08
JOLAMAFF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.322,38	-	-	18,54	- 2.340,92	-
JONAS VERLY DE SOUSA ME(BRL)	R\$	n.a.	103,70	-	-	-	- 103,70	-
JOSE ALBERTO FERREIRA DA SILVA ME(BRL)	R\$	n.a.	35.188,13	-	-	1.908,93	- 37.097,06	-
JOSE ALVES DA SILVA NETO - ME(BRL)	R\$	n.a.	36,44	-	-	-	-	36,44
JOSE EDILSON DE LIMA FERREIRA(BRL)	R\$	n.a.	230,03	-	-	-	-	230,03
JOSE FILHO DO NACIMENTO - ME(BRL)	R\$	n.a.	28,65	-	-	-	-	28,65
JOSE GONCALVES DE LIMA NETO - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.746,13	-	-	157,95	- 4.904,08	-
JOSE JAIR MENDES - ME(BRL)	R\$	n.a.	37.361,59	-	-	2.033,94	- 39.395,53	-
JOSE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.790,44	-	-	102,98	- 3.893,42	-
JOSE MARIA DO AMARAL LEITE JUNIOR - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.119,33	-	-	6,86	- 2.126,19	-
JOSE SILVESTRE DOS SANTOS NETO - ME(BRL)	R\$	n.a.	386,03	-	-	-	- 386,03	-
JOYCE CRISTINA LUIZ BARBOSA REPRESENTAÇÕES ME(BRL)	R\$	n.a.	1.760,78	-	-	-	- 1.760,78	-
JOZILEI PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	33,63	-	-	-	-	33,63
JP GUEDES LTDA. - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.108,83	-	-	6,79	-	2.115,62
JS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	381,11	-	-	-	-	381,11
JUCILENE MAGALI FREITAS OLIVEIRA DE FILADELFIA - ME(BRL)	R\$	n.a.	286,85	-	-	-	-	286,85
JULIA MARIA MAT PARA CONSTR LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	198,00	-	-	-	-	198,00
JULIAO FERRAGENS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.931,79	-	-	120,60	-	4.052,38
JULIO FLORES CONST. LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	67,56	-	-	-	- 67,56	-
JUSTI E MAIAN LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	614,13	-	-	-	-	614,13
JUSTINO E PEDROSO MATERIAL DE CONST LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	38,99	-	-	-	-	38,99
JUVINO LOPES DOS SANTOS JUNIOR - ME(BRL)	R\$	n.a.	156,30	-	-	-	-	156,30
K R MACEDO MATERIAL DE CONSTRUCAO - EPP(BRL)	R\$	n.a.	545,70	-	-	-	-	545,70
K RODRIGUES MACEDO EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	761,45	-	-	-	- 761,45	-
KANZLER E BARATTO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	226,83	-	-	-	-	226,83
KARINA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	416,48	-	-	-	-	416,48
KARINA REPRES.LTDA. - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.384,30	-	-	148,84	- 2.540,91	1.992,23
KEKROS BERG MIRANDA DE MELO(BRL)	R\$	n.a.	40,15	-	-	-	-	40,15
KI PREÇO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	815,06	-	-	-	-	815,06
KITS UTILID DOMEST MAT DE CONSTUCAO - ME(BRL)	R\$	n.a.	318,37	-	-	-	-	318,37
KIT'S UTILIDADES DOMESTICAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$	n.a.	124,76	-	-	-	-	124,76
KLEBSON CORREA DOS SANTOS 030624312(BRL)	R\$	n.a.	349,06	-	-	-	-	349,06
KMM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS -HIDRAULICOS LTDA. - ME(BRL)	R\$	n.a.	6.009,31	-	-	230,61	- 6.239,92	-
KNAPP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.164,27	-	-	9,45	- 2.173,72	-
KONGA MADEIRAS E M C LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	404,22	-	-	-	-	404,22
KR AUTO PEÇAS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.613,70	-	-	35,30	- 2.648,99	-
KWP INDUSTRIA E COM. ARTEFATOS PLAST LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	64.573,68	-	-	3.599,14	- 68.172,82	-
KYRIOS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.130,57	-	-	-	-	1.130,57
L B LOG TRANSPORTES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	5.667,57	-	-	210,95	- 5.878,53	-
L C C DOS SANTOS COMERCIO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	39,69	-	-	-	-	39,69
L R DA CRUZ DENIG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$	n.a.	2.619,91	-	-	38,70	-	2.658,61
L. A. GOMES GONÇALVES - EIRELI-ME(BRL)	R\$	n.a.	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
L. P. V. REVESTIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	89,10	-	-	-	-	89,10
L.K.A REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.431,14	-	-	26,91	-	2.458,05
LABORATORIO E CENTRO CLINICO EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	8.609,00	-	-	380,14	- 8.989,14	-
LACHI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	3.066,77	-	-	61,36	- 3.128,13	-
LAMONIER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	904,45	-	-	-	-	904,45
LANARSA REPRESENTACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	55,00	-	-	-	-	55,00
LCR FILHO COMERCIO EM GERAL ME(BRL)	R\$	n.a.	4.320,00	-	-	133,44	- 4.453,44	-
LEAL REPRESENTACOES LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	10.033,15	-	-	501,48	- 10.033,15	501,48
LEANDRO MELO DA COSTA(BRL)	R\$	n.a.	396,98	-	-	-	-	396,98
LEME MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	10,54	-	-	-	-	10,54
LEON REPRESENTACOES LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	9.250,00	-	-	452,59	-	9.702,59
LEONARDO MOLINARI - ME(BRL)	R\$	n.a.	113,08	-	-	-	-	113,08
LEONARDO P. DE ASSIS COM. E REP. ME(BRL)	R\$	n.a.	3.157,93	-	-	72,29	-	3.230,22
ROMULO M DE REZENDE(BRL)	R\$	n.a.	2.750,00	-	-	43,14	- 2.793,14	-
LESTE SUL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.114,85	-	-	-	-	1.114,85
LIANI MARCIA STEIN BREMM - ME(BRL)	R\$	n.a.	598,53	-	-	-	-	598,53
LIDER FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP (BRL)	R\$	n.a.	209,78	-	-	-	- 209,78	-
LÍDER REP. COM. LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.517,23	-	-	-	-	1.517,23
LIDIA CARNEIRO PAPACOSTA(BRL)	R\$	n.a.	12,08	-	-	-	-	12,08
LISIANE TASSO GUITES MERELIS(BRL)	R\$	n.a.	549,34	-	-	-	-	549,34
LM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP (BRL)	R\$	n.a.	23,26	-	-	-	-	23,26
LMG USINAGEM MANUTENCAO E SERVICOS -TRIAIS EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	460,83	-	-	-	- 460,83	-
LN CONSTRUÇOES LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.562,40	-	-	35,11	-	2.597,51
LOBATTRANS TRANSPORTES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	6.267,34	-	-	245,45	- 6.512,79	-
LOJAO BISPO E LUZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAOLTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	456,51	-	-	-	-	456,51
LOQUICENTER LOCADORA COMERCIAL EIRELI EPP(BRL)	R\$	n.a.	310,00	-	-	-	-	310,00
LORENA CAROLINE RIBEIRO CERNIATO & CIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	97,79	-	-	-	-	97,79
LOUV PALLETS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	6.906,21	-	-	282,20	- 7.188,41	-
LOWE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	6,19	-	-	-	- 6,19	-
LUCAS HAUPT AGUIAR COMERCIAL EIRELI EPP(BRL)	R\$	n.a.	800,00	-	-	-	-	800,00
LUCIMAR SOARES GOMES ME(BRL)	R\$	n.a.	140,12	-	-	-	-	140,12
LUIS CARLOS MONTEIRO-EPP(BRL)	R\$	n.a.	876,37	-	-	-	- 876,37	-
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	42.273,33	-	-	2.316,46	- 44.589,79	-
LUIZ HUMBERTO AUGUSTO - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.470,63	-	-	-	- 1.470,63	-



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
LUSTRAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIM - LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.862,11	-	-	164,62	- 5.026,73	-
LUZANA COM DE FERRO E METAIS EIRELI(BRL)	R\$	n.a.	922,27	-	-	-	-	922,27
M A MACHADO BORGES EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	11.997,27	-	-	624,10	-	12.621,36
M ALMEIDA XAVIER MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL - M	R\$	n.a.	2.117,27	-	-	7,32	-	2.124,59
M C ATACADAO DOS PISOS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	61,22	-	-	-	-	61,22
M C MARINHO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	233,95	-	-	-	-	233,95
M F S DE SOUZA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.052,53	-	-	3,28	-	2.055,81
M GREJO CONSTRUTORA - ME (BRL)	R\$	n.a.	643,76	-	-	-	- 643,76	-
M NERY & CIA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	283,77	-	-	-	-	283,77
M R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.522,98	-	-	-	- 1.522,98	-
M V AZEVEDO-ME(BRL)	R\$	n.a.	295,52	-	-	-	-	295,52
M V J N - COMERCIO DE MADEIRA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	3.145,03	-	-	71,48	-	3.216,52
M. A. T. C. CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRE	R\$	n.a.	2.290,41	-	-	18,13	-	2.308,53
M. C. C. MANSUR - ME(BRL)	R\$	n.a.	637,40	-	-	-	-	637,40
M. J. N. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	214,26	-	-	-	-	214,26
M. S. CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	706,83	-	-	-	- 706,83	-
M.E.A REPRESENTACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.996,20	-	-	-	-	1.996,20
M.J. HERZOG DESIGN ME(BRL)	R\$	n.a.	718,13	-	-	-	-	718,13
M.M. ILUMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	34.696,69	-	-	2.041,15	-	36.737,84
MAADRI REPRESENTACAO E NEGOCIOS IMOB LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	9.476,59	-	-	466,74	-	9.943,33
MACARINI PIMENTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRE	R\$	n.a.	769,15	-	-	-	-	769,15
MACEDO DIST. MAT. CONST. LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	603,17	-	-	-	- 603,17	-
MACRO AUTOMACAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	755,49	-	-	-	-	755,49
MADEIRACO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP (BRL)	R\$	n.a.	541,73	-	-	-	-	541,73
MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO GUARUJA LTDA -	R\$	n.a.	713,94	-	-	-	-	713,94
MADEIREIRA DA ESTACAO DE PERUIBE LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	125,91	-	-	-	-	125,91
MADEIREIRA DO ABC LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	29,48	-	-	-	-	29,48
MADEIREIRA ESTRELA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	3.983,07	-	-	123,80	-	4.106,87
MADEIREIRA IRMAOS LONGO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	339,31	-	-	-	-	339,31
MADEIREIRA MEDINA LTDA(BRL)	R\$	n.a.	112,51	-	-	-	-	112,51
MADEIREIRA MIL MADEIRAS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	21,49	-	-	-	-	21,49
MADEIREIRA NOSSA SENHORA ROSARIO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	167,75	-	-	-	-	167,75
MADEIREIRA PICA PAU DA SERRA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	521,39	-	-	-	-	521,39
MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	21.796,24	-	-	1.235,81	-	23.032,06
MADEIREIRA TAIGUARA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	5.645,00	-	-	209,65	- 5.854,65	-
MADEREIRA CRUZEIRO LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	755,16	-	-	-	-	755,16
MADERESK MAR PARA CONST LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	213,20	-	-	-	-	213,20
MADERSIL COMERCIAL LTDA-EPP(BRL)	R\$	n.a.	22,37	-	-	-	- 22,37	-
MAGALHAES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	602,88	-	-	-	-	602,88
MAGIS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	95.433,19	-	-	5.374,12	- 100.807,31	-
MAGIS LOGISTICA TRANSPORTE E DIST EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	24.831,32	-	-	1.313,22	- 26.144,54	-
MAIKN ANTONIO MEOTTI - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.364,38	-	-	85,17	-	3.449,55
MAJUFEL COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME(BRL)	R\$	n.a.	29,30	-	-	-	-	29,30
MAN PRODUTOS PARA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	8.244,79	-	-	359,19	- 8.603,98	-
MANFLEX COM. SERVICOS E REPRESENT LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	3.606,48	-	-	100,29	-	3.706,77
MANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	7,45	-	-	-	-	7,45
MANOEL M. OLIVEIRA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - E	R\$	n.a.	10,32	-	-	-	-	10,32
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	135,98	-	-	-	-	135,98
MARAPA MATERIAL DE CONSTRUCOES EIRELI - ME (BRL)	R\$	n.a.	374,85	-	-	-	-	374,85
MARBEL COMERCIO DE ARTIGOS EM MADEI - LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	55.388,88	-	-	3.070,84	- 58.459,72	-
MARCAS REPR. E GESTÃO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	7.003,79	-	-	287,81	- 7.291,60	-
MARCEL FELIPE GONCALVES MARTINS(BRL)	R\$	n.a.	72,91	-	-	-	-	72,91
MARCELO ALEXANDRE BEZERRA EPP(BRL)	R\$	n.a.	546,91	-	-	-	-	546,91
MARCIO CONSTRUÇOES LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	157,48	-	-	-	-	157,48
MARCOS ALVES FERREIRA ME(BRL)	R\$	n.a.	432,78	-	-	-	- 432,78	-
MARCOS DE SOUZA SANTANA(BRL)	R\$	n.a.	71,62	-	-	-	-	71,62
MARELI IMP. E EXP.EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	38,80	-	-	-	-	38,80
MARIA DA CONCEICAO ALVES DE MIRANDA(BRL)	R\$	n.a.	1.736,00	-	-	-	-	1.736,00
MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE FREITAS - EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.659,90	-	-	41,20	-	2.701,10
MARIA DAS GRACAS MARTINS DA COSTA - ME(BRL)	R\$	n.a.	6.399,79	-	-	253,07	- 6.652,86	-
MARIA DE LOURDES APARECIDA CORREA ME (BRL)	R\$	n.a.	1.074,23	-	-	-	-	1.074,23
MARIA DE LOURDES DE PAULA(BRL)	R\$	n.a.	288,12	-	-	-	-	288,12
MARIA GENI MARQUES RODRIGUES(BRL)	R\$	n.a.	993,17	-	-	-	- 993,17	-
MARIA VANILDA DA SILVA ALVES - ME(BRL)	R\$	n.a.	145,09	-	-	-	-	145,09
MARINALVA RIBEIRO CAFE COSTA(BRL)	R\$	n.a.	1.249,71	-	-	-	- 1.249,71	-
MARINHO SILVA DE IRECE REPRESENTAÇÕES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.394,55	-	-	22,69	- 2.417,24	-
MARIO REPRESENTACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	52,00	-	-	-	-	52,00
MARIVALDO JOSE DOS SANTOS(BRL)	R\$	n.a.	12.106,53	-	-	630,92	-	12.737,45
MARLY CID NOGUEIRA(BRL)	R\$	n.a.	162,15	-	-	-	-	162,15
MARQUES DE SOUZA COMERCIO LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	1.296,92	-	-	-	-	1.296,92
MARTINS CASTANHO CONSTRUCAO & DECORACAO LTDA - EPP	R\$	n.a.	509,55	-	-	-	- 509,55	-
MARTINS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME (BRL)	R\$	n.a.	657,48	-	-	-	-	657,48
MARVAN RIO PRETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (	R\$	n.a.	108,52	-	-	-	-	108,52
MASCARELLO & CIA LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	913,23	-	-	-	-	913,23
MASCARELLO & OLIVEIRA - TRANSPORTE E MADEIRA EIRELI - M	R\$	n.a.	747,43	-	-	-	-	747,43
MASTER MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS L	R\$	n.a.	471,98	-	-	-	-	471,98
MASTREANI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.452,52	-	-	-	-	1.452,52
MATERCOL CONSTRUCAO E AGRICULTURA LTDA - EPP (BRL)	R\$	n.a.	4.845,61	-	-	177,64	-	5.023,25
MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEDEIROS LT(BRL)	R\$	n.a.	11,02	-	-	-	-	11,02
MATERIAL CONSTRUCAO E MADEIRA COSTA AZUL EIRELI - ME(	R\$	n.a.	1.254,37	-	-	-	-	1.254,37
MATERIAL DE CONSTRUCAO OLHO VIVO LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	1.457,32	-	-	-	-	1.457,32
MATERIAS DE CONSTRUCOES RETA DA PAVUNA LTDA M E - M	R\$	n.a.	27,77	-	-	-	-	27,77
MATHELK REPRESENTAÇÕES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	11.123,52	-	-	569,55	-	11.693,07


Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
MATRIZ DE CASCATINHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	219,26	-	-	-	-	219,26
MAURICEIA PAIVA MOURA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.253,38	-	-	14,57	-	2.267,95
MAURO JOSE DO AMPARO ME(BRL)	R\$	n.a.	574,84	-	-	-	-	574,84
MAXLOG TRANSP.E SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELI EPP(BRL)	R\$	n.a.	813,44	-	-	-	-	813,44
MCG MADEIREIRA CASA GRANDE COMERCIO - EPP(BRL)	R\$	n.a.	240,05	-	-	-	-	240,05
MEDEIRACO COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.174,00	-	-	-	-	1.174,00
MEDEIROS & RODRIGUES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	7.434,51	-	-	339,26	-	7.773,77
MELLO, ALMEIDA & CIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	31,33	-	-	-	-	31,33
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	414,66	-	-	-	-	414,66
MENDONÇA & FILHO REP. COMERCIAIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	5.709,55	-	-	213,37	-	5.922,92
MENEGAZZI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	436,66	-	-	-	-	436,66
MEPCO DO BRASIL INDUSTRIAL DE ADITIVOS QUIMICOS LTDA	R\$	n.a.	13.920,00	-	-	685,62	-	14.605,62
MERCANTIL GOMES LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.846,76	-	-	-	-	1.846,76
MESQUITA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.436,50	-	-	27,25	-	2.463,75
META TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	19.131,27	-	-	1.069,45	-	20.200,72
METALLIC MATERIAIS E ACESSORIOS - INDUSTRIAIS LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.978,96	-	-	-	-	1.978,96
METALLUM BRASIL EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.080,00	-	-	119,64	-	4.199,64
METALMEC MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	23.907,18	-	-	1.260,07	-	25.167,25
MG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	514,66	-	-	-	-	514,66
MG SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.791,42	-	-	49,41	-	2.840,82
MHIB CONSTRUÇÕES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	728,68	-	-	-	-	728,68
MIGUEL HOLZ ME(BRL)	R\$	n.a.	180,76	-	-	-	-	180,76
MILITAO & RODRIGUES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	183,87	-	-	-	-	183,87
MIRELLE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.005,63	-	-	-	-	1.005,63
MIRIAM SANTOS DA SILVA MAT CONST ME(BRL)	R\$	n.a.	33,82	-	-	-	-	33,82
MIRIAN ROSA DA SILVEIRA-EPP -MG UNIFORMES(BRL)	R\$	n.a.	7.495,95	-	-	316,12	-	7.812,07
MIXCOBAL TRANSPORTES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	3.815,60	-	-	104,43	-	3.920,03
MK MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	19,38	-	-	-	-	19,38
MMP MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	3.163,28	-	-	72,62	-	3.235,90
MN MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.600,00	-	-	92,03	-	3.692,03
MOISES R LUZ - ME(BRL)	R\$	n.a.	10.994,24	-	-	517,33	-	11.511,57
MORADA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	24,66	-	-	-	-	24,66
MORAIS E BARROSO COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	123,62	-	-	-	-	123,62
MORAIS REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	3.177,15	-	-	73,49	-	3.250,64
MOREIRA CARVALHO LABORATORIOS E -ENGENHARIA AMBIEN	R\$	n.a.	886,30	-	-	-	-	886,30
MOTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICO	R\$	n.a.	3.629,07	-	-	101,70	-	3.730,77
MOURA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	20,24	-	-	-	-	20,24
MOVEIS ROSSETTO E DELAZERI LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	3.415,65	-	-	88,37	-	3.504,02
MOZART MOREIRA DA SILVA - ME(BRL)	R\$	n.a.	79,95	-	-	-	-	79,95
MPS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	8.716,30	-	-	419,28	-	9.135,58
MS IMOVEIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	419,46	-	-	-	-	419,46
MSV INDUSTRIAL LTDA EPP - EPP(BRL)	R\$	n.a.	16.045,39	-	-	807,87	-	16.853,26
MULTI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.820,40	-	-	51,21	-	2.871,61
MULTI TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	6.544,01	-	-	261,36	-	6.805,37
MULTILINK ASSESSORIA TECNICA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	11.921,42	-	-	570,66	-	12.492,08
MULTIPLA REPRESENTACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	744,49	-	-	-	-	744,49
MUNDIAL TUBOS E ACESSORIOS INDUSTRI -EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	14.404,44	-	-	713,48	-	15.117,92
MURAL DE ANCHIETA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.281,15	-	-	-	-	1.281,15
MURIA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	5.293,07	-	-	189,41	-	5.482,48
MVL REPRESENTAÇÕES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	17.467,58	-	-	965,59	-	18.433,17
MW - COMERCIO IMP. E EXP. EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.525,68	-	-	-	-	1.525,68
N V MULLER & CIA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.284,96	-	-	17,79	-	2.302,75
N W FERREIRA DE FARIAS - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.479,85	-	-	-	-	1.479,85
N. B. DOS SANTOS REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	26,07	-	-	-	-	26,07
N. H. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	290,47	-	-	-	-	290,47
N. R. DE OLIVEIRA IMP. E EXP. - ME(BRL)	R\$	n.a.	28,17	-	-	-	-	28,17
NATALINA BELO CIRIACO - ME(BRL)	R\$	n.a.	171,88	-	-	-	-	171,88
STOOLS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI EPP	R\$	n.a.	21.687,84	-	-	1.132,41	-	22.820,25
NAZARI & LIMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	6.993,89	-	-	287,24	-	7.281,13
NCL - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	30,45	-	-	-	-	30,45
NE-SAC SERVIÇOS LTDA -ME(BRL)	R\$	n.a.	387,36	-	-	-	-	387,36
NEW RUBBER ART. DE BORRAC. E PLAST LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	611,98	-	-	-	-	611,98
IVALDO MENDONCA(BRL)	R\$	n.a.	5.904,03	-	-	224,55	-	6.128,58
NIVIA LUCI VILANOVA SILVA(BRL)	R\$	n.a.	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
NORMADEL NORTE MADEIRAS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.524,26	-	-	30,15	-	2.554,41
NOVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$	R\$	n.a.	870,03	-	-	-	-	870,03
NOVA ESPERANCA MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT	R\$	n.a.	612,45	-	-	-	-	612,45
NOVAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME (BRL)	R\$	n.a.	599,88	-	-	-	-	599,88
NOVAMIX REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	976,70	-	-	-	-	976,70
NÚBIA REPRES. COM. LTDA. - ME(BRL)	R\$	n.a.	535,51	-	-	-	-	535,51
O JOELHAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.297,05	-	-	-	-	1.297,05
OG COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	11.342,11	-	-	537,34	-	11.879,45
OK TINTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	97,94	-	-	-	-	97,94
OLIVEIRA & JUNIOR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRU	R\$	n.a.	44,86	-	-	-	-	44,86
OLIVEIRA E COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME(BRL)	R\$	n.a.	2.899,41	-	-	56,15	-	2.955,56
OMG - OCULOS DE SEGURANÇA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	402,86	-	-	-	-	402,86
ONORINO FURTADO DE ALMEIDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.340,04	-	-	-	-	1.340,04
ORION INDUSTRIAL LTDA-ME(BRL)	R\$	n.a.	5.271,24	-	-	188,16	-	5.459,40
OSMP REPRESENTACOES LTA - ME (BRL)	R\$	n.a.	218,48	-	-	-	-	218,48
OXIAÇO COMERCIO DE INSUMOS INDUSTRI -LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	779,16	-	-	-	-	779,16
P DIAS PROJETOS ELETRICOS E SERVICO TECNICOS ME(BRL)	R\$	n.a.	10.659,15	-	-	498,06	-	11.157,21
P G COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	202,01	-	-	-	-	202,01
P. H. B. COMERCIAL LTDA. - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.797,85	-	-	112,23	-	3.910,09



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
P. VIEIRA DE C. JUNIOR - ME(BRL)	R\$	n.a.	174,12	-	-	-	-	174,12
PADOVANI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	2.168,16	-	-	9,67	- 2.177,83	-
PAIS E FILHOS MAT DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.774,90	-	-	48,37	-	2.823,27
PAMPLONA E PINHO FARMACIA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	940,39	-	-	-	- 940,39	-
PANAZZO & ESTEVES COM E REPRES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	64,35	-	-	-	-	64,35
PANIAGO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME (BRL)	R\$	n.a.	3.013,96	-	-	58,32	- 3.072,28	-
PARA CIMENTO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	99,56	-	-	-	-	99,56
PARAISO LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	445,23	-	-	-	-	445,23
PARAISO MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME (BRL)	R\$	n.a.	131,46	-	-	-	-	131,46
PARKMOL MATERIAL DE CONSTRUCAO E PRE-MOLDADOS LTD.	R\$	n.a.	692,84	-	-	-	-	692,84
PARQ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M	R\$	n.a.	44,69	-	-	-	-	44,69
PASCOAL & PASCOAL S/C LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	871,00	-	-	-	-	871,00
PASSOS CONSTRUÇOES LTDA - EPP (BRL)	R\$	n.a.	904,56	-	-	-	- 904,56	-
PAULO AUGUSTO PINTOR SPALETA -TRANSPORTE EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	30.846,66	-	-	1.800,80	-	32.647,46
PAULO EDUARDO PERON ME(BRL)	R\$	n.a.	407,37	-	-	-	-	407,37
PAULO GERI(BRL)	R\$	n.a.	1.673,92	-	-	-	-	1.673,92
PAVIN MAT P/ CONST LTDA-ME(BRL)	R\$	n.a.	206,06	-	-	-	- 206,06	-
PEDRO HENRIQUE REPRESENTACOES LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	5.163,94	-	-	197,51	-	5.361,46
PEDRO IRAN DOS ANJOS ME(BRL)	R\$	n.a.	270,81	-	-	-	- 270,81	-
PENIEL ENGENHARIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.934,39	-	-	-	- 1.934,39	-
PENTAGONO EQUIP DE PROT INDIV EIRELI EPP(BRL)	R\$	n.a.	240,00	-	-	-	-	240,00
PEREIRA PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	36,96	-	-	-	-	36,96
PERIM & MARCHESI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (BRL)	R\$	n.a.	715,22	-	-	-	-	715,22
PESADAO MATERIAL BASICO PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	72,84	-	-	-	-	72,84
PH LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	11,46	-	-	-	-	11,46
PINA PREMOLDADOS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	913,10	-	-	-	-	913,10
PISCINAZUL COMERCIO DE PISCINA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	200,36	-	-	-	-	200,36
PISO SHOW - PISO SHOW TERE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	n.a.	178,84	-	-	-	- 178,84	-
PLANETA TEM TUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	22.115,31	-	-	1.255,73	-	23.371,04
PLAST REY COMERCIO DE EMBALAGENS -EIRELI-ME(BRL)	R\$	n.a.	31.608,75	-	-	1.848,38	-	33.457,13
PLOTART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.061,91	-	-	-	- 1.061,91	-
PODECON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	n.a.	15.037,27	-	-	813,87	-	15.851,14
POLISERVICE SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	900,81	-	-	-	- 900,81	-
PONTAL DA ALDEIA REPRESENTACOES LTDA. - ME (BRL)	R\$	n.a.	4.113,21	-	-	131,92	-	4.245,13
PONTE RECICLAGEM LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.803,24	-	-	-	- 1.803,24	-
PONTUAL COMERCIO DE MATERIAL ELETRI -LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	717,73	-	-	-	- 717,73	-
POPULAR COM VAREJISTA DE MATER PARA CONSTR EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	300,42	-	-	-	- 300,42	-
POSTO TABOCAO IV LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	367,48	-	-	-	-	367,48
PRAXIS 2000 ASSESSORIA EM COMERCIO - EXTERIOR LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	3.922,74	-	-	120,03	-	4.042,77
PRE DETERMINADO CONSTRUÇOES E PRE MOLDADOS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	336,59	-	-	-	-	336,59
PREDICAMP MAT PARA CONST LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	6,98	-	-	-	-	6,98
PREMOL DE CIMENTO LIMA EUGENIO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	25,56	-	-	-	-	25,56
PRESTMO ASSISTENCIA MEDICA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	518,60	-	-	-	- 518,60	-
PRIMAVERA MAT DE CONT LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	198,71	-	-	-	-	198,71
PRISCILA SOUZA PONTES -ME(BRL)	R\$	n.a.	1.267,28	-	-	-	- 1.267,28	-
PROGRESSO DE IRAJA TELHAS LTDA(BRL)	R\$	n.a.	6.937,74	-	-	308,25	-	7.245,99
PROMAD COM. MAD. MAT. P/ CONST. LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	57,72	-	-	-	-	57,72
PROMIDIA DIGITAL LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	550,00	-	-	-	-	550,00
PSI AUTOMACAO HIDRAULICA E PNEUMATI -RELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	933,82	-	-	-	- 933,82	-
QUALIDADE REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	10.224,28	-	-	473,05	- 10.697,32	-
QUEIROZ NOBRE CONSTRUÇOES E ACABAMENTOS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	260,47	-	-	-	-	260,47
R A SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	4.004,94	-	-	125,16	-	4.130,10
R C K MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	462,58	-	-	-	-	462,58
R C PEROTA CARVALHO ME(BRL)	R\$	n.a.	677,68	-	-	-	-	677,68
R FONTANELLE FILHO EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.932,29	-	-	53,62	- 2.985,91	-
R G G REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	n.a.	180,00	-	-	-	-	180,00
R M MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.682,97	-	-	-	-	1.682,97
R. DE ARAUJO ME(BRL)	R\$	n.a.	2.283,00	-	-	17,67	-	2.300,67
R. DO VALE LIMA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.623,65	-	-	38,93	-	2.662,59
R.S.P. CONSULT E REP - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.812,49	-	-	46,73	- 2.859,22	-
R2GM REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	7.406,59	-	-	310,98	- 7.717,57	-
R5 - R5 REPRESENTACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	8.123,30	-	-	382,26	-	8.505,56
RAF DO BILAC REPRESENTAÇÃO LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	4.912,36	-	-	181,81	-	5.094,17
RAFAEL ANGELO NETO MAT. PARA CONST - ME(BRL)	R\$	n.a.	28,07	-	-	-	-	28,07
RAFAEL N DA SILVA SERV DE CONST EPP(BRL)	R\$	n.a.	125,35	-	-	-	-	125,35
RAMON III MAT DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	408,76	-	-	-	-	408,76
RANGEL & GRIPA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.630,25	-	-	36,25	- 2.666,50	-
RANGEL DA CRUZ ARAUJO-ME(BRL)	R\$	n.a.	1.922,42	-	-	-	-	1.922,42
RÁPIDONET SIST.E AUTOM.LTDA-ME(BRL)	R\$	n.a.	777,60	-	-	-	- 777,60	-
RAQUEL GOMES DA SILVA - ME(BRL)	R\$	n.a.	88,17	-	-	-	-	88,17
RCA BENEVIDES MAT. DE CONST. EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.058,90	-	-	-	-	1.058,90
REAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.296,53	-	-	-	- 1.296,53	-
RECK ADUANEIRA DA AMAZONIA LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.713,08	-	-	-	-	1.713,08
RECNOR REPRESENTACAO DO NORDESTE LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	179,85	-	-	-	-	179,85
RED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	660,00	-	-	-	- 660,00	-
REDE AMBIENTAL COM E SERV LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	592,96	-	-	-	-	592,96
REDECENTER-IRMA DE FATIMA SELICANI ME(BRL)	R\$	n.a.	299,04	-	-	-	- 299,04	-
REGINALDO DOMINGOS SANTANA - CALHAS ME(BRL)	R\$	n.a.	3.413,95	-	-	81,33	- 3.495,28	-
REI DO PISO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	37,96	-	-	-	-	37,96
REIÁGUAS COMÉRCIO DE ÁGUAS E -BEBIDAS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.012,00	-	-	-	- 1.012,00	-
REIVAX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	218,14	-	-	-	-	218,14
RENATO JORGE MARTINS JACOBINA SANTOS - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.742,40	-	-	-	-	1.742,40



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
RENNOWAT COM.LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.090,44	-	-	-	1.090,44	-
REPBRAS REP. E COMERCIO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	272,35	-	-	-	-	272,35
REP-LAR REPRESENTACOES LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	4.594,37	-	-	161,96	-	4.756,33
REVANIA CAREN MOREIRA PEROTE TORRES(BRL)	R\$	n.a.	390,00	-	-	-	390,00	-
RGE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	136,59	-	-	-	-	136,59
RICOLDI & RICOLDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	11,79	-	-	-	-	11,79
RIMARA REPRESENTACOES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	4.576,74	-	-	148,21	4.724,95	-
RIO REPRESENTACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.534,98	-	-	33,40	-	2.568,38
RITA DE CÁSSIA FORNAZIERO - ME(BRL)	R\$	n.a.	63,26	-	-	-	-	63,26
RIVIA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	98,25	-	-	-	-	98,25
RM Comércio de Tintas Ltda ME(BRL)	R\$	n.a.	408,73	-	-	-	408,73	-
RMARINHOS SALVADOR LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.295,53	-	-	-	-	1.295,53
ROBERTA GONCALVES DA ROCHA SOAVE EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	1.720,60	-	-	-	1.720,60	-
ROBERTO MOITINHO DOS SANTOS - EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	302,91	-	-	-	-	302,91
ROBERTO PRETO GOMES - ME(BRL)	R\$	n.a.	200,06	-	-	-	-	200,06
ROCHA E COSTA MINERACAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	41.639,40	-	-	2.279,99	43.919,39	-
ROCK LANE REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	71,39	-	-	-	71,39	-
RODA MAIS COMERCIO DE ROLAMENTOS -LTDA-ME.(BRL)	R\$	n.a.	7.193,10	-	-	298,70	7.491,80	-
ROGERIO & MARCIA AUTO MECANICA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.027,00	-	-	-	1.027,00	-
ROGÉRIO NARVAE LIMA - ME(BRL)	R\$	n.a.	250,75	-	-	-	-	250,75
ROMARIO S. SOUZA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.782,00	-	-	-	-	1.782,00
F MENDONCA SILVA ME(BRL)	R\$	n.a.	160,08	-	-	-	-	160,08
RONALDO RIBEIRO GONCALVES - CPF - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.578,09	-	-	-	-	1.578,09
ROSA EMILIO REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	9.899,84	-	-	493,16	-	10.393,00
ROSIMEIRE MARRAN - EPP(BRL)	R\$	n.a.	155,88	-	-	-	-	155,88
ROSSONI E CIA COM. DE MATS. P/CONST LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	6.139,51	-	-	238,10	6.377,60	-
ROTTA TRANSPORTES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	60,89	-	-	-	-	60,89
ROV TELHAS COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	3.287,99	-	-	80,40	-	3.368,39
RPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.555,27	-	-	31,94	2.587,21	-
RR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	23,82	-	-	-	-	23,82
RSJ TRANSPORTES EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	5.852,48	-	-	221,59	6.074,07	-
RUACH EMPREENDIMIENTOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	151,96	-	-	-	151,96	-
RUBENS GOMES DE SOUZA - ME(BRL)	R\$	n.a.	896,22	-	-	-	-	896,22
RVV CONSTRUÇOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.895,87	-	-	-	-	1.895,87
S & C EMPREENDIMIENTOS - SPE LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	362,19	-	-	-	-	362,19
S B MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.989,52	-	-	124,20	-	4.113,72
S DA ROCHA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME(BRL)	R\$	n.a.	8.575,54	-	-	410,49	-	8.986,03
S M A DE OLIVEIRA CARDOSO ME(BRL)	R\$	n.a.	2.242,58	-	-	13,95	2.256,53	-
S. R. DE AZEVEDO CAVALCANTI - ME(BRL)	R\$	n.a.	12,44	-	-	-	-	12,44
S.L.ARAUJO - COMERCIO E SERVICOS - ME(BRL)	R\$	n.a.	15,01	-	-	-	-	15,01
SA BARRETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP(BRL)	R\$	n.a.	309,67	-	-	-	-	309,67
SAFETY GLASSES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	201,62	-	-	-	201,62	-
SALVADOR PEREIRA BORGES - ME(BRL)	R\$	n.a.	5.095,44	-	-	193,24	-	5.288,68
SAMUEL DE S. FERREIRA - ME(BRL)	R\$	n.a.	656,46	-	-	-	-	656,46
SAMUEL LIMA DA CUNHA ME(BRL)	R\$	n.a.	209,50	-	-	-	-	209,50
SANTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	39,33	-	-	-	-	39,33
SANTHAFF CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	419,12	-	-	-	-	419,12
SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	9,36	-	-	-	-	9,36
SANTSERVICE COMERCIAL LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.828,68	-	-	162,70	4.991,38	-
SAO GERALDO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD ME(BRL)	R\$	n.a.	199,77	-	-	-	-	199,77
SAO LAZARO CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	196,98	-	-	-	-	196,98
SCHAEFFER PREMOLDADOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	19,96	-	-	-	-	19,96
SCHIELITA IND E COM FERRAMENTAS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	78.231,63	-	-	4.384,72	82.616,35	-
SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.404,78	-	-	-	-	1.404,78
SCHIRMER REPRESENTACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	6.770,33	-	-	297,80	-	7.068,13
SCHMITH EMPREEDIMENTOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.117,22	-	-	7,32	-	2.124,54
SCUDO OPTICO INDUSTRIAL LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	874,00	-	-	-	874,00	-
SEBASTIAO S VIEIRA - ME(BRL)	R\$	n.a.	259,00	-	-	-	-	259,00
SELOE APARECIDO DE ARAUJO EPP(BRL)	R\$	n.a.	432,90	-	-	-	-	432,90
SENSYM IND. COM. E SERVIÇOS-ELETRÔNICOS LTDA. - ME(BRL)	R\$	n.a.	532,96	-	-	-	532,96	-
SERCOM - PAISAGISMO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	9.051,22	-	-	405,57	9.456,80	-
SERGIO AUGUSTO GONCALVES NALEVAIKO(BRL)	R\$	n.a.	48.030,30	-	-	2.647,59	50.677,88	-
SERITECNICA MATERIAIS SERIGRAFICOS EIRELI EPP(BRL)	R\$	n.a.	324,86	-	-	-	324,86	-
SERJAO VENDAS - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.658,89	-	-	152,94	4.811,83	-
SERMAD SERNAMBI MAD LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.019,89	-	-	1,24	-	2.021,13
SERVICO DE RADIOLOGIA DMI - CURITIB -LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	971,50	-	-	-	971,50	-
SETIMO CEU AGRONEGOCIOS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	1.205,30	-	-	-	-	1.205,30
SHALOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP(BRL)	R\$	n.a.	13,18	-	-	-	-	13,18
SHEFFIELD COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	8.707,55	-	-	385,81	9.093,35	-
SILRADIO SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.776,00	-	-	44,63	2.820,63	-
SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	711,28	-	-	-	-	711,28
SILVANA CORREA DE ALMEIDA PAULINO - ME(BRL)	R\$	n.a.	5.659,53	-	-	210,49	5.870,02	-
SILVAS & LEAL METALURGICA E USINAGEM LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	3.706,66	-	-	98,16	3.804,82	-
SILVER & CASTELLAR REPRESENTAÇÕES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	103,09	-	-	-	103,09	-
SILVIA S. FIGUEIREDO - ME(BRL)	R\$	n.a.	640,58	-	-	-	640,58	-
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	136,16	-	-	-	-	136,16
SIMONE & RIBEIRO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	31,65	-	-	-	-	31,65
SIMONE OLIVEIRA MATOS - ME(BRL)	R\$	n.a.	118,75	-	-	-	-	118,75
SIMONETTI FERREIRA E CIA REP LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	964,54	-	-	-	964,54	-
SIRTH REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME (BRL)	R\$	n.a.	10.807,50	-	-	506,59	11.314,09	-
SM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.877,00	-	-	-	-	1.877,00
SM GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME -OXICARE(BRL)	R\$	n.a.	255,00	-	-	-	255,00	-
SM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	33,93	-	-	-	-	33,93



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
SO BRITAS REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	565,21	-	-	-	565,21	-
SOLUÇÃO MAT. LIMPEZA, HIGINE FERRAM EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	633,14	-	-	-	633,14	-
SOUSA E REALE LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	3.205,45	-	-	75,25	-	3.280,70
SOUZA AXER REPRESENTACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	4.543,90	-	-	158,81	-	4.702,71
SOUZA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS -EIRELI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-
SOUZA LIMA REPRESENTACOES LTDA ME (BRL)	R\$	n.a.	2.612,44	-	-	35,23	2.647,67	-
SPECIAN GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	64,21	-	-	-	-	64,21
SRL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	55.379,54	-	-	3.070,30	58.449,84	-
START PROMOÇÕES E CAPITAL HUMANO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	81,76	-	-	-	-	81,76
STEFANI & SILVA REPRESENTACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.730,97	-	-	45,63	-	2.776,60
NATANAEL MONTAGENS ESPECIAIS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	5.350,00	-	-	192,69	5.350,00	192,69
STRADA TRANSPORTES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	4.542,77	-	-	146,26	4.689,03	-
SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIR -ME(BRL)	R\$	n.a.	11.973,81	-	-	573,68	12.547,49	-
SUPERLIFT COMERCIO DE PECAS PARA -EMPILHADEIRAS LTDA	R\$	n.a.	3.136,83	-	-	65,39	3.202,22	-
T&F REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	R\$	n.a.	805,00	-	-	-	-	805,00
T. SILVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	14.325,74	-	-	708,96	15.034,70	-
TALGATTI & BORGES COM DE MATER DE CONST LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.348,13	-	-	21,73	-	2.369,86
TASSO REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	11.191,87	-	-	528,70	11.720,57	-
TB TECH AUTOMACAO E PNEUMATICA -EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.516,32	-	-	94,66	-	3.610,98
TEC OIL EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	1.172,11	-	-	-	1.172,11	-
TEC TRANSPORTES EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	33.800,00	-	-	1.829,08	35.629,08	-
TECNOBANCO INDUSTRIA E SERVICOS DE MOBILIARIOS URBAN	R\$	n.a.	118,49	-	-	-	118,49	-
TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	n.a.	16.558,50	-	-	837,38	17.395,88	-
TEGO SAO JOSE REP. COM. DE MAT. DE CONST. LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	2.891,58	-	-	51,28	2.942,86	-
TEIXEIRA E SILVA MANUTENCAO PREDIAL LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	15,18	-	-	-	-	15,18
TELES & FARIAS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	601,86	-	-	-	-	601,86
TELFER TELAS DE ARAME E FERRAGENS L -EPP(BRL)	R\$	n.a.	2.706,66	-	-	44,11	2.000,00	750,78
TELHA FABRICA MAT CONST EIRELLI ME(BRL)	R\$	n.a.	1.010,23	-	-	-	1.010,23	-
TELHADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.865,28	-	-	-	-	1.865,28
TELMA RIBEIRO DE CASTRO SANTOS(BRL)	R\$	n.a.	302,01	-	-	-	-	302,01
TERRA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANO -LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	9.490,57	-	-	467,61	9.573,10	385,08
TH MINERIOS COMERCIO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.872,68	-	-	-	-	1.872,68
THIELLY CHAYMENNY AGUIAR EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	207,18	-	-	-	-	207,18
THOMPSON ARQ E ENGENHARIA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	177,07	-	-	-	-	177,07
TIAGO TAVARES DE ALMEIDA ME(BRL)	R\$	n.a.	4.158,87	-	-	134,77	-	4.293,64
TOP DIESEL DE PEÇAS LTDA.(BRL)	R\$	n.a.	-	127.549,00	-	7.221,37	134.770,37	-
TOP HOSE COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	112,02	-	-	-	112,02	-
TR CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	27.500,00	-	-	1.466,72	28.966,72	-
TRANSSONIC TRANSPORTES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	125.647,63	-	-	7.718,91	130.075,78	3.290,76
TRANSPORTADORA UNIFORME EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	20.037,74	-	-	1.037,50	21.075,25	-
TURATTI & CIA LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	63,68	-	-	-	-	63,68
TWFF UNIFORMES EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.187,15	-	-	-	-	1.187,15
UANA MORENA RODRIGUES ME(BRL)	R\$	n.a.	1.198,89	-	-	-	-	1.198,89
UBIRAJARA JOSE DA COSTA - ME(BRL)	R\$	n.a.	54.694,07	-	-	3.289,52	-	57.983,59
UNICA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INF LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	113,78	-	-	-	113,78	-
UNITELHAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	R\$	n.a.	548,58	-	-	-	-	548,58
TUBOLAR TUBOS E CONEXOES LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	158,82	-	-	-	158,82	-
USINAGEM ITA MUNDI EIRELLI - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.900,00	-	-	-	1.900,00	-
V & J - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	3.763,25	-	-	110,07	-	3.873,33
V. DE OLIVEIRA BASTOS COMERCIO LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	292,35	-	-	-	-	292,35
V@P TUDO PARA CONSTRUCAO LTDA - ME.(BRL)	R\$	n.a.	61,14	-	-	-	-	61,14
VALDECIR CORRADI ME(BRL)	R\$	n.a.	1.603,86	-	-	-	-	1.603,86
VALDECIR DALTO & CIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	305,31	-	-	-	305,31	-
USINAGEM ITATIBA LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	4.554,62	-	-	146,94	4.701,55	-
VALERIA MERCES SOUZA DE AFONSO ME(BRL)	R\$	n.a.	80,08	-	-	-	-	80,08
VALMIR GOMES DA SILVA ME(BRL)	R\$	n.a.	5.247,08	-	-	202,70	-	5.449,78
VALQUIRIA SOARES - ME(BRL)	R\$	n.a.	200,82	-	-	-	-	200,82
VAM MADEIRAS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	8.023,61	-	-	376,03	-	8.399,64
VANESSA GOMES DOS SANTOS - EPP(BRL)	R\$	n.a.	1.128,92	-	-	-	-	1.128,92
VAO LIVRE REPRESENTACOES LTDA ME(BRL)	R\$	n.a.	4.828,21	-	-	176,56	-	5.004,77
VD FABRICA DE VIDROS TEMPERADOS LTD -EPP(BRL)	R\$	n.a.	690,00	-	-	-	-	690,00
VALDIÇON FRANCISCO ALEIXO(BRL)	R\$	n.a.	7.528,26	-	-	317,98	7.846,24	-
VELEIRO COMERCIO DE TINTAS - EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	2.700,00	-	-	40,26	2.740,26	-
VERA LUCIA DE A FERREIRA CUBATAO ME(BRL)	R\$	n.a.	106,22	-	-	-	-	106,22
VERTICAL ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	918,89	-	-	-	-	918,89
VENTURA E LIMA & CIA LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	799,30	-	-	-	799,30	-
VIA SUL MADEIRAS LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	66,90	-	-	-	-	66,90
VICENTE DE PAULA MACHADO - ME(BRL)	R\$	n.a.	49,47	-	-	-	-	49,47
VICENZA MOVEIS DESIGNER EIRELI - ME(BRL)	R\$	n.a.	556,94	-	-	-	-	556,94
VILLARE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	3.101,30	-	-	68,75	-	3.170,05
VINHOLI & ALEXANDRE LTDA. ME (BRL)	R\$	n.a.	6.082,87	-	-	234,84	6.317,71	-
VM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	280,72	-	-	-	280,72	-
VOLMASTER TECH SERVICOS EIRELI ME(BRL)	R\$	n.a.	20.657,92	-	-	1.073,17	21.731,09	-
VOULEI ANTONIO DE ANDRADE - ME(BRL)	R\$	n.a.	45,95	-	-	-	-	45,95
W DE F RESENDE REP DE MATERIAIS DE CONST - ME(BRL)	R\$	n.a.	7.656,70	-	-	353,13	-	8.009,83
W GOMES DA SILVA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.114,01	-	-	-	-	1.114,01
W. N. TARGINO - ME(BRL)	R\$	n.a.	113,66	-	-	-	-	113,66
VETOH MATERIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP(BRL)	R\$	n.a.	343,82	-	-	-	343,82	-
WETTERMANN & WETTERMANN LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	1.895,31	-	-	-	-	1.895,31
W.L. BRUSCAGIN - EPP(BRL)	R\$	n.a.	24.474,84	-	-	1.292,72	25.767,56	-
WILSON DE ASSIS DOS REIS - ME(BRL)	R\$	n.a.	2.884,23	-	-	55,20	-	2.939,43
WILSON MATOS DE SANTANA - ME(BRL)	R\$	n.a.	658,54	-	-	-	-	658,54
WM MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI-ME(BRL)	R\$	n.a.	702,87	-	-	-	702,87	-



Saldo do Quadro Geral de Credores apurado pelo AJ

Data de corte: 22/02/2021

Credor	Moeda	OPÇÃO	2o edital	habilitações, Impugnações, divergências (*)	Descontos e Dação	Correção Monetária e Juros	pgtos	Saldo
YAM - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M	R\$	n.a.	159,81	-	-	-	-	159,81
ZADA MOVEIS LTDA - ME(BRL)	R\$	n.a.	23,28	-	-	-	-	23,28
ZAGONEL & LIMA LTDA - EPP(BRL)	R\$	n.a.	101,18	-	-	-	-	101,18
ZANDONA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO	R\$	n.a.	785,22	-	-	-	-	785,22
WILLIAM LOUREIRO DE SOUZA-ME(BRL)	R\$	n.a.	1.845,72	-	-	-	1.845,72	-
JOB FINDERS GESTÃO EM RECURSOS HUMANA -LTDA EPP	R\$	n.a.	8.699,68	- 8.699,68	-	-	-	-
MDJ SERVIÇOS LTDA ME	R\$	n.a.	12.201,80	- 12.201,80	-	-	-	-